Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11816 | 323 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 05
Procuradoria Geral do Estado 06
Controladoria Geral do Estado 17

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 17
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 35
Secretaria das Cidades 38
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 39
Secretaria da Cultura 44
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 45
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 45
Secretaria da Educação 52
Secretaria do Esporte 60
Secretaria da Fazenda 63
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 338
Secretaria de Infraestrutura e Logística 339
Secretaria do Planejamento 340
Secretaria da Saúde 340
Secretaria da Segurança Pública 344
Receita Estadual do Paraná 351

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 323

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Controladora-Geral
Isabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Claudio Stabile — Secretário
Romulo Marinho Soares — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Camila Mileke Scucato — Secretária
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Ricardo Adriano Serfas — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Ricardo José Magalhães Barros — Secretário
Christiano Souto Puppi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Alex Canziani Silveira — Secretário
Marcos Vitorio Stamm — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda — Secretário
Rubia Marcieli de Lima Rossi — Diretora-Geral

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amadori Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Mauro Rafael Moraes e Silva — Secretário
Kevin Luan Bossa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretora-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8.489

Torna sem efeito os Decretos nºs 8.359 e 8.360, de 16 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 8.359, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto nº 8.360, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

620/2025

DECRETO Nº 8.490

Torna sem efeito a nomeação de LEONARDO BUENO CARNEIRO e designa DALTON GEAN PEROVANO para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.269.076-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de LEONARDO BUENO CARNEIRO, RG nº 12.XXX.946-X, para exercer função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-4, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, efetivada pelo Decreto nº 8.339, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, DALTON GEAN PEROVANO, RG nº 6.XXX.898-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-4, da Secretaria de Estado da Segurança Pública**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

621/2025

DECRETO Nº 8.491

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de SIDNEI APARECIDO DE LIMA, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 0007745-95.2023.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 2ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 21.288.928-8,

DECRETA:

Art. 1º Exonera SIDNEI APARECIDO DE LIMA, RG nº 4.XXX.731-X, inscrição nº 905.827-1, do cargo de Professor, para docência do Componente Curricular da Matriz Matemática, no Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, nomeado provisoriamente pelo Decreto nº 6.654, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

623/2025

DECRETO Nº 8.492

Exonera MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 1º de janeiro de 2025, MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO, RG nº 13.XXX.056-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

624/2025

DECRETO Nº 8.493

Nomeação de MIRIAM ANITA LORANDI, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n° 23.245.805-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MIRIAM ANITA LORANDI, RG nº 3.XXX.594-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Cultura, ficando exonerada, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2025, ANA PAULA MARIANO DOS SANTOS, RG nº 10.XXX.273-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

625/2025

DECRETO Nº 8.494

Nomeia membros para o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas – FESD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.244, de 17 de julho de 2012, bem como o contido no protocolo nº 23.241.134-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas – FESD no biênio 2025/2026, os seguintes representantes:

I - RENATO BASTOS FIGUEIROA, RG nº 10.XXX.213-X, na qualidade de Presidente;

II - DEBORAH TOLEDO MARTINS, CPF nº XXX.022.159-XX e ANA LÍGIA BRAGUETO COSTA, CPF nº XXX.082.779-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, na qualidade de secretária-executiva;

III - RUBENS AZEVEDO COSTA, RG nº 3.XXX.673-X e ADRIANO MÁRCIO RISSATI, RG nº 5.XXX.714-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

IV - DANIEL BUENO KURZLOP, RG nº 9.XXX.210-X e VITOR EDUARDO LOBO E SILVA, RG nº 12.XXX.161-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

V - WALQUIRIA ONETE GOMES, CPF nº XXX.685.409-XX e CARLOS AUGUSTO HEY, CPF nº XXX.133.489-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

VI - LUIZ CARLOS HAUER, OAB/PR nº 16.552 e CLÁUDIA ANITA WALDICK MOREIRA, OAB/PR nº 80.783, respectivamente titular e suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná;

VII - LUANA NEVES ALVES, CPF nº XXX.037.988-XX e PAULO CINQUETTI NETO, CPF nº XXX.909.368-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VIII - THIAGO AGUILAR MASSOLIN, CPF nº XXX.227.259-XX e LUCIANO BENNERT, CPF nº XXX.691.488-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Federação Paranaense de Comunidades Terapêuticas Associadas do Brasil;

IX - LUIS FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.858.499-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

XX e MARCIA CRISTINA DA COSTA BURIM, CPF nº XXX.800.879-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas;

X - FLAVIO CESAR BRINKMAM, CPF nº XXX.849.659-XX e EDILUESA MARIA WIERZYNSKI BRINKMAM, CPF nº XXX.540.449-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Associação Missão Vida Nova;

XI - GILSON DE SOUZA, RG nº 2.XXX.385-X e RAQUEL CAVALHEIRO, RG nº 4.XXX.31X, respectivamente titular e suplente, representantes da Frente Parlamentar de Combate às Drogas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

626/2025

DECRETO Nº 8.495

Altera a composição do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONESD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 7.879, de 06 de novembro de 2024, bem como o contido no protocolo nº 23.240.766-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrarem o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

I – HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA, RG nº 5.XXX.799-X, Secretário de Estado da Segurança Pública, na qualidade de Presidente;

II – DEBORAH TOLEDO MARTINS, RG nº 6.XXX.805-X e ANA LÍGIA BRAGUETO COSTA, RG nº 5.XXX.589-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

III – WALQUIRIA ONETE GOMES, CPF nº XXX.685.409-XX e CARLOS AUGUSTO HEY, CPF nº XXX.133.489-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

IV – MARISTELA DA COSTA SOUSA, RG nº 10.XXX.147-X e PAULA VIRGÍNIA MICHELON TOLEDO, RG nº 5.XXX.252-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

V – FÁBIO JOSÉ ORSINI LOPES, RG nº 10.XXX.107-X e DINEIA ALVES DE FREITAS, RG nº 4.XXX.960-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

VI – LUANA DE OLIVEIRA, RG nº XX.740.322-X e QUELEN SILVEIRA CODEN, RG nº X.902.098-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família;

VII – RICARDO DA COSTA, RG nº 3.XXX.745-X e DENISE MARÍLIA SILVA, RG nº 8.XXX.734-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná;

VIII – ANA CRISTINA FERREIRA SILVA, RG nº 12.XXX.917-X e VICTOR LOUREIRO MATTAR ASSAD, RG nº 13.XXX.292-X, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná;

IX – MAGNA LOREINE NUNES DA CRUZ, CPF nº XXX.009.839-XX e RENATA HIMOVSKI TORRES, CPF nº XXX.775.879-XX, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná;

X – MARIANA ULYSSÉA DE QUADROS, CPF nº XXX.602.389-XX e Eduardo Rodrigues Cabrera, CPF nº xxx.161.749-xx, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Polícia Científica do Paraná;

XI – MURILO CÉSAR NASCIMENTO, CPF nº XXX.092.849-XX e MARCELLE ALMEIRA WEBER, CPF nº XXX.592.649-XX, respectivamente titular e suplente, representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

XII – RENATO BASTOS FIGUEIROA, CPF nº XXX.725.538-XX e CAMILA DUDA SUMBAK DE MATOS, CPF nº XXX.575.469-XX, respectivamente titular e suplente, representantes do Centro Estadual de Política Sobre Drogas;

XIII – LUANA NEVES ALVES, CPF nº XXX.037.988-XX e PAULO CINQUETTI NETO, CPF nº XXX.909.368-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XIV – ANDRÉA DAMASCENO DE BARROS, RG nº 5.XXX.517-X e FELIPE HERINGER ROXO DA MOTTA, OAB nº 58.668, respectivamente titular e suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná;

XV – FELIPE DE NADAI GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.735.238-XX e KASSIA GONZALES TOSTA, CPF nº XXX.639.479-XX, respectivamente titular e suplente, representantes do Conselho Regional de Psicologia do Paraná;

XVI – ALESSANDRA SANT'ANNA BIANCHI, RG nº 80XXX214XX e DANIELA CAETANO BIANCHINI DE QUADROS, RG nº 4.XXX.056-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Universidade Federal do Estado do Paraná;

XVII – HELENA MARIA RAMOS DOS SANTOS, RG nº 3.XXX.451-X e MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RG nº 8.XXX.154-X, respectivamente titular e suplente, representantes do Conselho Regional de Serviço Social;

XVIII – MARIA LÚCIA GOMES, CPF nº XXX.050.639-XX e JANAÍNA ELIAS CHIARADIA, CPF nº XXX.047.819-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Associação Comercial do Paraná;

XIX – SANDRA MARA MARTINS BORTOT, RG nº 6.XXX.687-X e MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO CRUZ, RG nº 5.XXX.838-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Federação das Indústrias do Estado do Paraná;

XX – JUCÉLIA VENDRAMIN, RG nº 2.XXX.268-X e NOÉLIA REGINA SANTOS BUENO, RG nº 3.XXX.727-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná;

XXI – LUIZ CARLOS HAUER, CPF nº XXX.797.289-XX e JOÃO BERNARDES ALVES, CPF nº XXX.474.449-XX, respectivamente titular e suplente, representantes da Federação Paranaense de Comunidades Terapêuticas;

XXII – RAMON CAVALCANTI CESCHIM, RG nº 6.XXX.305-X e ANDRESSA COSTA DA CUNHA, RG nº 3XXX7043X/SP, respectivamente titular e suplente, representantes do Conselho Regional de Medicina;

XXIII – THIAGO AGUILAR MASSOLIN, RG nº 7.XXX.277-X e JOSIEL PEREIRA, RG nº 6.XXX.451-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Federação Paranaense de Comunidades Terapêuticas Associadas.

Art. 2º Dispensa os demais titulares e suplentes nomeados até 31 de dezembro de 2024 para comporem o CONESD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

627/2025

DECRETO Nº 8.496

Nomeações e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva do Instituto Água Terra e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.233.022-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDER ROGERIO STELA, RG nº 5.XXX.126-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Instituto Água e Terra, a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando exonerado, a pedido, DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, RG nº 6.XXX.764, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer cargo em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de janeiro de 2025:

WAGNER LUIZ RODRIGUES, RG nº 8.XXX.220-X, Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-4, ficando exonerado EDER ROGERIO STELA, RG nº 5.XXX.126-X;

CARLOS EDUARDO VICELLI CIDRAL DA COSTA, RG nº 7.XXX.272-X, Assessor - Símbolo FCE-7, ficando exonerado WAGNER LUIZ RODRIGUES, RG nº 8.XXX.220-X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

630/2025

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

22.911.033-0/25 **OBJETO** Prorrogação de disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Permuta. **AMPARO LEGAL** art. 2º, § 1ºc/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.911.033-0**, **AUTORIZO**, a prorrogação de disposição funcional das servidoras **CRISTIANE DO AMARAL MACHADO**, RG 5.XXX.XXX-4 e **NEIVA PINHEIRO DOS SANTOS**, RG nº 6.XXX.XXX-0, até 31/12/2025. 2.A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo de Santa Catarina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. EM 06/01/2025.

23.087.173-6/25 **OBJETO** Prorrogação de disposição funcional da servidora. **DESTINO** Ministério da Cultura. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Com ônus para órgão de origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.087.173-6**, **AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional da servidora **ANA LÚCIA CANETTI**, CPF nº 034.xxx.789-xx, até 31/12/2025. 2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. EM 06/01/2025.

22.805.014-8/25 **OBJETO** Prorrogação de Disposição Funcional. **DESTINO** Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.805.014-8**, **AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional do servidor **ADAILTON JOAQUIM CÂNDIDO**, RG nº 6.XXX.XXX-2, até 31/12/2025. 2.A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. . EM 06/01/2025.

750/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1026

Designa GERSON EUDES VASSOLER, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Secretário Executivo do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do inciso III do Art. 7º do Decreto nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017, o servidor GERSON EUDES VASSOLER, RG nº 4.XXX.710-X, para responder, interinamente e sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições do cargo de Secretário Executivo do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, enquanto perdurar as férias do titular da função, o servidor CAIO CESAR ZERBATO, RG nº 5.XXX.135-X/SC, a partir do dia 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

742/2025

RESOLUÇÃO nº 1027

Designa LUIS FABIANO DA SILVA ROGESKI para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor LUIS FABIANO DA SILVA ROGESKI, RG nº 6.XXX.585-X, nomeado pelo Decreto nº 5.575, de 25 de abril de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, ficando sem efeito a Resolução nº 1.019, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

745/2025

RESOLUÇÃO nº 1029

Revoga a Resolução CC nº 406, de 5 de setembro de 2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.247.399-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Resolução CC nº 406, de 5 de setembro de 2023, que designou o servidor SANDRO GABARDO, RG nº 6.XXX.312-X, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

749/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Ciretran durante ausências e impedimentos legais do chefe titular:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	NO PERÍODO	UNIDADE
ANTONIO VAZ DE SOUZA	***.122.945-**	2.215/24	18/12 a 20/12/2024	83ª SANTA HELENA
MARGARETHE APARECIDA DE MELO GARCIA	***.440.009-**	2.220/24	08/12 a 15/12/2024	91ª ICARAÍMA

DESIGNAR – O servidor abaixo relacionado, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no DETRAN/PR:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE
GILBERTO RUBENS BERNERT	***.449.589-**	2.214/24	17/12/2024

DESIGNAR – A servidora abaixo relacionada, para responder como Supervisor:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
EDENICE DE OLIVEIRA MACIEL	***.278.119-**	2.223/24	01/01/2025	POSTO AVANÇADO DE TIBAGI

DISPENSAR – A servidora abaixo relacionada, de responder pela Supervisão:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA
ILANIR MARIA WAGNER OLIVEIRA	***.727.869-**	2.221/24	01/01/2025	34ª TOLEDO	546/12

EXONERAR – A servidora abaixo relacionada, da Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Supervisor:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
ILANIR MARIA WAGNER OLIVEIRA	***.727.869-**	2.222/24	01/01/2025	2

NOMEAR – A servidora abaixo relacionada, na Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Supervisor:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
EDENICE DE OLIVEIRA MACIEL	***.278.119-**	2.224/24	01/01/2025	2

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

151636/2024

PORTARIA N.º 2227/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
Resolve:
Artigo 1º - PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 12, parágrafo único, do Decreto nº 5.792/2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 22.723.253-6, instaurado pela Portaria nº 1848/2024-DP, em desfavor da entidade METALPLACAS IND. E COM. DE PLACAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.097.132/0002-75, credenciada para atuação no âmbito do Município de Paranaguá/PR.
Artigo 2º – A dilação do prazo justifica-se pela necessidade de coleta e análise de elementos probatórios de relevante materialidade, com o objetivo de assegurar a legalidade, a verdade real e a regularidade do devido procedimento administrativo, em consonância com os princípios da ampla defesa e do contraditório previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 17 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado,
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

151607/2024

PORTARIA N.º 2211/2024- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.974.674-0, resolve:
CANCELAR
Art. 1º - A pedido, o credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Scheifer LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.660.823/0002-97 credenciado para o Município da Ponta Grossa/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

151522/2024

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 22.766.300-6
Despacho nº 1.729/2024–PGE

I. Aprovo a Informação nº 408/2024-PGE, inclusa às fls. 65/71a, e o Despacho nº 563/2024-PCP/PGE, às fls. 80/81a da lavra do ciência de **Adnilton José Caetano**, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP, e ciência de **Igor Pires Gomes da Costa**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo - CCON, no Despacho nº 886/2024 – PGE/CCON, às fls. 85/86a, referente à atualização da lista de municípios, constantes no Anexo I da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, (protocolo nº 21.474.854-1) Despacho nº 837/2024-PGE, que aprovou a minuta de Termo de Cooperação que serão firmados diversos municípios do Estado, conforme lista que integra o Anexo I da referida manifestação, fls. 16/17, cujo objeto é a conjugação de esforços no fortalecimento das políticas públicas culturais, através do Programa de incentivo à área da música por meio de cessão de uso de kit de instrumentos musicais para fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná, a presente Manifestação Uniforme segue assim ementada:

"MANIFESTAÇÃO UNIFORME. MINUTA DE CONVÊNIO COM OBJETO DEFINIDO E RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES IIIPPMC III. BANDAS E FANFARRAS. ADITAMENTO DO ANEXO I PARA INCLUSÃO DE NOVOSMUNICÍPIOS."

II..Publique-se o presente Despacho, acompanhado da Informação nº 408/2024-PGE, inclusa às fls. 65/71a, do Despacho nº 563/2024-PCP/PGE, às fls. 80/81a e do ANEXO I da Informação nº 254/2024-PGE/PCP (Atualizada pela Informação nº 381/2024-PGE/PCP e Informação nº 408/2024-PGE/PCP);

III.Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ para catalogação e disponibilização no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para utilização dos interessados;

IV.Encaminhe-se cópia virtual do Despacho à Coordenadoria do Consultivo – CCON para ciência;

V.Por fim, com a máxima brevidade, Coordenadoria do Consultivo –

CCON, paraa ciência e prosseguimento.

Curitiba, *data e assinatura digital*.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

INFORMAÇÃO Nº 408 /2024

MANIFESTAÇÃO UNIFORME. MINUTA DE CONVÊNIO COM OBJETO DEFINIDO E RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES III - PPMC III. BANDAS E FANFARRAS. ADITAMENTO DO ANEXO I PARA INCLUSÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

1. Relatório:

Trata-se de consulta apresentada pela Secretária de Estado da Cultura, para elaboração aditamento à manifestação uniforme veiculada na Informação nº 254/2024-PGE/PCP, que aprovou a minuta de Termo de Cooperação que servirá de base para que sejam serão firmados diversos ajustes com municípios do Estado, conforme lista que integra o Anexo I da referida manifestação, fls. 16/17, cujo objeto é a conjugação de esforços no fortalecimento das políticas públicas culturais, através do Programa de incentivo à área da música por meio de cessão de uso de kit de instrumentos musicais para fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná. Sendo esta uma ação vinculada ao Plano Paraná Mais Cidades III.
O aditamento pretendido é para que sejam incluídos no rol que integra o Anexo I da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP os municípios de Curitiba, Cornélio Procópio e Guarapuava, Jardim Alegre, São Sebastião da Amoreira e Santo Antônio da Platina, já aditado pela Informação n.º 381/2024-PGE/PCP, mov. 07.

Os pedidos encontram tramitação nos seguintes protocolados:

Curitiba - protocolo n. 22.605.745-5;
Cornélio Procópio - protocolo n. 22.699.598-6;
Guarapuava - protocolo n. 22.491.930-1;
Jardim Alegre - protocolo n. 22.895.885-9;
São Sebastião da Amoreira - protocolo n. 22.896.056-0;
Santo Antônio da Platina - protocolo n. 22.478.127-0.

O Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III é parte integrante do Plano de Governo do Estado e foi instituído através do Decreto n° 2.641/2023, o qual tem por objetivo fomentar o desenvolvimento dos municípios paranaenses através de convênios, transferências fundo a fundo e termos de cooperação e de adesão.
Para a referida execução, não será realizada a transferência de recursos entre os Entes públicos, nos termos da Cláusula Quarta da minuta do Termo de Cooperação anexo a este Parecer Uniforme**.**
Deixa-se de elencar a totalidade dos documentos que instruem o protocolado, os quais serão apontados no decorrer da informação, sempre que necessário para a análise jurídica da questão proposta pela SEEC.
É o relatório, em síntese.

2. Dos limites desta Manifestação:

A presente manifestação cinge-se a verificar os requisitos legais relativos à regularidade da possibilidade de aditamento do Anexo I da Informação nº 254/2024-PGE/PCP, aditado pela Informação n.º 381/2024-PGE/PCP, mov. 07, para incluir Curitiba, Cornélio Procópio e Guarapuava, Jardim Alegre, São Sebastião da Amoreira e Santo Antônio da Platina.
Não serão objeto de análise as questões relacionadas ao próprio Termo de Cooperação e que foram devidamente analisadas na manifestação uniforme que se pretende aditamento.
O fundamento que justifica o aditamento pretendido, em resumo, é a adesão de novos municípios ao Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III aos outros 75 (setenta e cinco) contemplados no Anexo I da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, conforme arrolado no Ofício n.º 904/2024 GS/SEEC, mov. 14.
A premissa que autoriza o aditamento pretendido é a perfeita identidade entre a minuta aprovada pela Informação n.º 254/2024-PGE/PCP e a que se pretende utilizar como instrumento jurídico para veiculação do termo de cooperação que será celebrado com os municípios que se pretende incluir.
No ponto, não se viu nos autos nenhum documento declarando que a minuta que será utilizada para a celebração dos termos de cooperação para os novos municípios é idêntica àquela aprovada pela Informação n.º 254/2024-PGE/PCP.
Assim, deve a SEEC juntar nos autos uma declaração de que o modelo aprovado para formalizar os termos de cooperação relacionados ao Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, Programa de incentivo à área da música por meio de cessão de uso de kit de instrumentos musicais para fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná, aprovado por meio da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, é idêntico ao que será utilizado para formalizar as parcerias com os municípios de Curitiba, Cornélio Procópio e Guarapuava, Jardim Alegre, São Sebastião da Amoreira e Santo Antônio da Platina, na medida que o documento de mov. 18, Despacho 407/2024-DAFIC/SEEC, certifica a identidade de objeto apenas em relação aos muncípios de Ponta Grossa, Dois Vizinhos, Tapejara, Cambará e Santo Antônio da Platina, Curitiba, Cornélio Procópio e Guarapuava, deixando sem respaldo documental os municípios de Jardim Alegre, São Sebastião da Amoreira e Santo Antonio da Platina.
Assim, como condição para a inclusão dos protocolos referentes aos municípios de Jardim Alegre, São Sebastião da Amoreira e Santo Antonio da Platina na relação do Anexo I da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, é necessária a declaração de que o modelo aprovado para formalizar os termos de cooperação relacionados ao Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, Programa de incentivo à área da música por meio de cessão de uso de kit de instrumentos musicais para fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná, aprovado por meio da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, é idêntico ao que será utilizado para formalizar as parcerias com os municípios citados. Com a juntada do documento citado, entendo que não subsiste óbice jurídico no aditamento do rol de municípios de que trata o Anexo I da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, os quais passarão a integrar o rol nos itens 76 ao 81, na forma abaixo:

76. Curitiba - protocolo n. 22.605.745-5
77. Cornélio Procópio - protocolo n. 22.699.598-6
78. Guarapuava - protocolo n. 22.491.930-1
79. Jardim Alegre - protocolo n. 22.895.885-9
80. São Sebastião da Amoreira - protocolo n. 22.896.056-0
81. Santo Antônio da Platina - protocolo n. 22.478.127-0

Vale ressaltar que o aditamento pretendido requer autorização do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, visto que a Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, foi aprovada por referida autoridade por meio do Despacho n.º 837/2024-PGE, acostado aos autos na fl. 02.
Anota-se, por fim, que eventuais pedidos de inclusão de outros municípios devem obedecer ao procedimento adotado neste protocolado, bem como a formalização dos termos de cooperação às recomendações contidas na Informação n.º 254/2024-PGE/PCP e seus Anexos.

3. Conclusão:
Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias opina pela possibilidade de aditamento do Anexo I da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP para incluir os municípios de Curitiba, Cornélio Procópio e Guarapuava, Jardim Alegre, São Sebastião da Amoreira e Santo Antônio da Platina, no bojo do manifestação uniforme que aprovou a minuta de Termo de Cooperação a ser firmado com diversos municípios do Estado, para a conjugação de esforços no fortalecimento das políticas públicas culturais, através do Programa de incentivo à área da música por meio de cessão de uso de kit de instrumentos musicais para fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná. Sendo esta uma ação vinculada ao Plano Paraná Mais Cidades III, desde que observado o cumprimento da seguinte recomendação:
1) instrução do protocolado com a declaração de que o modelo aprovado para formalizar os termos de cooperação relacionados ao Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, Programa de incentivo à área da música por meio de cessão de uso de kit de instrumentos musicais para fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná, aprovado por meio da Informação n.º 254/2024-PGE/PCP, é idêntico ao que será utilizado para formalizar as parcerias com os municípios de Jardim Alegre, São Sebastião da Amoreira e Santo Antônio da Platina, os quais não constam na declaração de mov. 12 .
É a Informação.
Encaminhe-se à SEEC, para atendimento das recomendações.
Atendidas as recomendações, devolva-se à PGE/PGE para atualização da lista, nos termos desta manifestação e da Informação n.º 381/2024-PGE/PCP, mov. 07, para encaminhamento ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, para deliberação sobre a aprovação do presente opinativo.

Curitiba, *datado digitalmente.*

(assinado eletronicamente)
Giovanna Borges
Assessora – PGE/PCP

(assinado eletronicamente)
ADNILTON JOSÉ CAETANO
Procurador-Chefe da PCP/PGE

DESPACHO N.º 563/2024– PCP/PGE

Visto;

I – Trata-se de protocolo, encaminhado a esta Procuradoria Consultiva, pela Secretária de Estado da Cultura, com solicitação de consulta acerca da possibilidade de elaboração de aditamento à manifestação uniforme veiculada na Informação n. º 254/2024-PGE/PCP, que aprovou a minuta de Termo de Cooperação que serão firmados diversos municípios do Estado, conforme lista que integra o Anexo I da referida manifestação, fls. 16/17, cujo objeto é a conjugação de esforços no fortalecimento das políticas públicas culturais, através do Programa de incentivo à área da música por meio de cessão de uso de kit de instrumentos musicais para fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná.

II – Tendo em vista que as recomendações contidas nas informações n.º 381/2024-PGE/PCP e 408/2024-PGE/PCP para a inclusão de novos municípios no rol que integra o Anexo I da Informação n° 254/2024-PGE/PCP foram cumpridas, anexa-se, para fins de atualização, o Anexo I com o rol dos protocolos, municípios e valores de referência.

III – Assim, em atenção ao contido no inciso I do artigo 22 do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, anexo do Decreto n.º 2.709/2019, encaminho ao Exmo. Sr. Coordenador do Consultivo para avaliação e, concordando, o respectivo encaminhamento ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, para deliberação, aprovação e publicação. V- Por fim, ressalta-se que a atualização do Anexo I, deverá receber atualização no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, cuja atribuição compete

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

à Coordenadoria de Estudos Jurídicos– CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, c/c artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Giovanna Borges
Assessora– PGE/PCP

(assinado eletronicamente)
Adnilton José Caetano
Procurador do Estado do Paraná
Chefe da PGE/PCP

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.766.300-6

ANEXO I DA INFORMAÇÃO N.º 254/2024-PGE/PCP (Atualizada pela Informação n.º 381/2024-PGE/PCP e Informação n.º 408/2024-PGE/PCP)

29 IVAIPORÃ	R$ 75.000,00	21.003.202-9
30 JAPIRA	R$ 75.000,00	21.122.313-8
31 JOAQUIM TÁVORA	R$ 50.000,00	21.116.435-2
32 LAPA	R$ 50.000,00	20.971.450-7
33 LARANJEIRAS DO SUL	R$ 147.000,00	20.974.519-4
34 MANDAGUACU	R$ 75.000,00	21.119.359-0
35 MARILENA	R$ 75.000,00	21.771.181-9
36 MARINGA	R$ 200.000,00	21.193.171-0
37 MORRETES	R$ 75.000,00	20.982.314-4
38 MUNHOZ DE MELLO	R$ 265.000,00	20.992.914-7
39 NOVA AURORA	R$ 75.000,00	21.124.148-9
40 PATO BRANCO	R$ 75.000,00	21.027.128-7
41 PATO BRANCO	R$ 50.000,00	21.194.805-1
42 PAULO FRONTIN	R$ 75.000,00	21.072.187-8
43 PORECATU	R$ 75.000,00	21.037.082-0
44 PORTO AMAZONAS	R$ 75.000,00	21.305.185-7
45 PRUDENTÓPOLIS	R$ 50.000,00	20.974.685-9
46 PRUDENTÓPOLIS	R$ 75.000,00	20.982.271-7
47 QUEDAS DO IGUAÇU	R$ 50.000,00	21.497.424-0
48 QUERÊNCIA DO NORTE	R$ 75.000,00	21.156.057-6
49 QUITANDINHA	R$ 50.000,00	21.035.555-3
50 RANCHO ALEGRE DO OESTE	R$ 75.000,00	21.059.109-5
51 RESERVA DO IGUACU	R$ 75.000,00	21.305.236-5
52 RIO BRANCO DO IVAÍ	R$ 75.000,00	21.072.224-6
53 RIO BRANCO DO SUL	R$ 75.000,00	21.193.293-7
54 RIO NEGRO	R$ 75.000,00	21.037.245-8
55 SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	R$ 75.000,00	20.972.867-2
56 SANTA MARIANA	R$ 75.000,00	21.035.695-9
57 SANTA MARIANA	R$ 75.000,00	21.116.624-0
58 SANTANA DO ITARARÉ	R$ 75.000,00	21.032.612-0
59 SÃO JOÃO DO TRIUNFO	R$ 75.000,00	21.035.139-6
60 SÃO JORGE DO IVAÍ	R$ 75.000,00	20.977.977-3
61 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R$ 265.000,00	20.980.814-5
62 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R$ 50.000,00	21.037.269-5
63 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R$ 50.000,00	21.106.202-9
64 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	R$ 75.000,00	21.084.532-1
65 SERTANÓPOLIS	R$ 50.000,00	21.023.794-1
66 TERRA ROXA	R$ 75.000,00	20.974.616-6
67 TIJUCAS DO SUL	R$ 75.000,00	21.116.707-6
68 TIJUCAS DO SUL	R$ 50.000,00	21.106.279-7
69 TOLEDO	R$ 75.000,00	20.973.405-2
70 URAÍ	R$ 50.000,00	21.035.512-0
71 PONTA GROSSA	R$ 50.000,00	22.492.244-2
72 DOIS VIZINHOS	R$ 150.000,00	22.631.715-5
73 TAPEJARA	R$ 75.000,00	22.506.189-0
74 CAMBARÁ	R$ 100.000,00	22.634.811-5
75 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	R$ 100.000,00	22.635.058-6
76 CURITIBA	R$ 147.000,00	22.605.745-5
77 CORNÉLIO PROCÓPIO	R$ 75.000,00	22.699.598-6
78 GUARAPUAVA	R$ 50.000,00	22.491.930-1
79 JARDIM ALEGRE	R$ 75.000,00	22.895.885-9
80 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	R$ 75.000,00	22.896.056-0
81 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	R$ 75.000,00	22.478.127-0

152112/2024

Resolução nº 298/2024-PGE

Aprova Parecer Referencial que altera a Minuta Padronizada aprovada pela Resolução 147/2024-PGE, "Parecer Referencial nº 17/2024-PGE", que estabelece o modelo padronizado de minutas de convênio, com objeto definido, e respectiva lista de verificação, minutas essas relacionadas a projetos financiados diretamente pelo Fundo Paraná, unidade orçamentária da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, acolhendo solicitação proveniente da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas na Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual n° 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, que altera a Minuta Padronizada aprovada pela Resolução. 147/2024-PGE, "Parecer Referencial nº 17/2024-PGE", que estabelece o modelo padronizado de minutas de convênio, com objeto definido, e respectiva lista de verificação, minutas essas relacionadas a projetos financiados diretamente pelo Fundo Paraná, unidade orçamentária da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, permitindo-se a utilização por outras pastas, desde que atendidos os demais requisitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Parecer Referencial nº 39/2024-PGE

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 147/2024-PGE. INTRODUÇÃO DE ALTERAÇÕES NA MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETO DEFINIDO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO PARANÁ PARA FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, BEM COMO MEDIDAS AUTORIZADAS PELA LEI 20.541/2021 E ATIVIDADES AFINS, SEGUNDO AS DIRETRIZES E POLÍTICAS RECOMENDADAS PELO CONSELHO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CCT PARANÁ.

1.RELATÓRIO

1.1. Trata-se de expediente inaugurado pela Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, cujo escopo é a alteração da minuta padronizada aprovada pela Res. 147/2024-PGE, que estabelece o modelo padronizado de minutas de convênio, com objeto definido, e respectiva lista de verificação, minutas essas relacionadas a projetos financiados diretamente pelo Fundo Paraná, unidade orçamentária da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), nos termos da Lei nº 21.354, de 2023 e do art. 205 da Constituição Estadual.

1.2. O pleito consiste em retirar a limitação da minuta para uso exclusivo da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, permitindo que outras Pastas, desde que atendidos os demais requisitos, possam se valer do modelo padronizado para celebrar convênios de maneira célere e uniforme.

1.3. De acordo com o Ofício n.º 695/2024-SEI, fl. 02:

Resolução nº 147/2024-PGE, de 12 de julho de 2024, aprova Parecer Referencial sobre a proposta de padronização de minuta de Termo de Convênio para operacionalização de Transferências Voluntárias visando a execução de projetos voltados a ciência e tecnologia no Estado do Paraná, com recursos do Fundo Paraná.
A minuta de Termo de Convênio foi padronizada para as hipóteses de convênios voltados ao PD&I, uma vez que o Fundo Paraná se destina ao financiamento de programas, projetos e áreas relacionadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado.
Dessa forma, considerando que já existe um instrumento padronizado por esta Procuradoria Geral do Estado, solicitamos a alteração da Resolução supramencionada, a fim de que esta SEI possa utilizar a referida minuta na formalização dos convênios de mesmo escopo.

1.4. Em análise da pretensão apresentada pela SEI, vê-se que a ementa, o preâmbulo e a nota explicativa que inaugura a minuta padronizada aprovada pela Res. 147/2024-PGE estão redigidos da seguinte forma:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, NA QUALIDADE DE CONCEDENTE; E A NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CONVENENTE, NA QUALIDADE DE CONVENENTE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ

Nota explicativa nº 1: Esta minuta integra a categoria de "instrumentos com objeto definido", a qual exige manifestação jurídica do órgão competente caso a caso.
As informações destacadas em amarelo são as únicas passíveis de variação de Convênio a Convênio, a depender da Instituição Proponente e das informações constantes no Plano de Trabalho. Todas as notas explicativas devem ser excluídas do termo de convênio.

O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, órgão gestor do Fundo Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner,

nº 350, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu/sua Secretário/a de Estado, Sr/a. NOME DO TITULAR DA PASTA, portador/a do CPF nº **.000.000-, na qualidade de CONCEDENTE; e a**

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CONVENENTE, pessoa jurídica de direito ... (público ou privado sem fins lucrativos), inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com endereço na Rua XXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro Xxxxxxx, na cidade de Xxxxxxx, Paraná, CEP 00.000-000; neste ato representada por seu/sua ... (Reitor/Diretor/Presidente), Sr/a. NOME DO TITULAR DA CONVENENTE, portador/a do CPF nº *.000.000-**, na qualidade de CONVENENTE;**

Com amparo na Lei Estadual nº 21.352, de 2023, na Lei Estadual nº 21.354, de 2023, sob regência da Lei nº 20.541, de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual 10.086, de 2022, e com observância às determinações constantes na Resolução n° 28/2011-TCE e na Instrução Normativa n° 61/2011-TCE, Ato Administrativo nº 01/2024 do Fundo Paraná - SETI e Edital de Fluxo Contínuo, tendo em vista a instrução processual e autorização governamental constantes no Protocolo nº 00.000.000-00 que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição;

CELEBRAM o presente CONVÊNIO, que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

1.5. Nota-se, do exposto, que tanto a ementa quanto o preâmbulo da minuta ficaram restritas para uso da SETI, na medida que o modelo foi preenchido já com a indicação da referida Pasta, reforçado pela Nota explicativa nº 1, que restringe as alterações aos campos destacados em amarelo, e a indicação do órgão concedente não destacada na forma indicada na referida nota.

Eis o resumo do necessário.

2.MANIFESTAÇÃO

1.4. Inicialmente, cumpre ressaltar que este parecer se cinge à análise da possibilidade de alteração da minuta padronizada aprovada pela Res. n. 147/2024-PGE, frente ao requerimento apresentado no documento de fl. 02, nos termos do Decreto nº 3.203/2015, regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

1.5. Denota-se a relevância da aprovação das alterações propostas, na medida que a SEI, também está autorizada a utilizar recursos do Fundo Paraná, bem como se submete às diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT Paraná, portanto, dentro do regime constitucional de Ciência Tecnologia e Informação - CT&T, esperando-se, com isso, colaborar na melhoria da execução orçamentária do Fundo Paraná e dos projetos correlatos, tendo em vista a importância estratégica da área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), que se reflete no seu robusto estatuto constitucional e na previsão orçamentária para o exercício de 2024, da ordem de R$ 708.000.000,00 (setecentos e oito milhões de reais).

1.6. Vale ressaltar que o regime constitucional de CT&I incentiva a realização de parcerias intergovernamentais e com o setor privado. Nesse contexto, merecem destaque os artigos 219-A e 219-B da Constituição Federal:

Art. 219-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 219-B. O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

§ 1º Lei federal disporá sobre as normas gerais do SNCTI. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)
§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios legislarão concorrentemente sobre suas peculiaridades. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

1.7. Quanto ao regime de CT&I do Estado do Paraná, elaborado em consonância com a Lei Maior e com a Lei Federal nº 10.973/2004, verifica-se que o art. 205 da Constituição Estadual assegura recursos vinculados ao Fundo Paraná nos seguintes termos:

Constituição do Estado. Art. 205. O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerida por órgão específico, com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei.

1.8. A Lei nº 21.354/2023, por seu turno, estrutura a governança do Fundo Paraná e dispõe sobre suas finalidades e receitas, entre outros temas de relevo acerca de sua atuação. Desse diploma legal destacamos os seguintes dispositivos:

Art. 1º O Fundo Paraná, destinado a apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, instituído nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, fica regulamentado por esta Lei.

Art. 2º O Fundo Paraná tem por finalidade apoiar o financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual de Inovação e atividades afins, segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ.

Art. 4º Os recursos do Fundo Paraná serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do Estado do Paraná, abrangidas as autorizações previstas na Lei nº 20.541, de 2021 - Lei Estadual de Inovação.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior é o órgão responsável pelo Fundo Paraná, por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF.

1.9. Como se pode notar, a Lei nº 21.354/2023 oferece respaldo normativo expresso para as competências da SETI, da SEI e da Unidade Executiva do Fundo Paraná para suscitar o pleito ora analisado.

1.10. Conforme esclarecido pela SETI no protocolo em que aprovada a minuta padronizada que se pretende alterar, os convênios são celebrados para a realização de transferências voluntárias de recursos do Fundo Paraná com vistas à execução de projetos de ciência e tecnologia que tenham como convenentes as Instituições de Ensino Superior não integrantes do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná, já que, nesse último caso, aplica-se o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), nos termos do Decreto nº 11.180/2022.

1.11. Os convênios são instrumentos jurídicos usualmente empregados no âmbito do Marco Legal de CT&I, apresentando duas configurações básicas na esfera federal: a de convênio interfederativo e a de convênio para PD&I (pesquisa, desenvolvimento e inovação). Ambos podem ser utilizados no âmbito da área CT&I em diferentes hipóteses[1].

1.12. O convênio tradicional, de caráter interfederativo na esfera federal, observa o regime comum aplicável aos convênios e congêneres, hoje composto basicamente pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.531/2023. Sob tal perspectiva, o convênio tradicional destina-se à descentralização de atividades administrativas do Estado em dimensão federativa, podendo envolver, por exemplo, parcerias entre Ministérios e Secretarias de Estado ou entre agências de Fomento Federais e Estaduais. No caso do Estado do Paraná, esse tipo de convênio também pode ser celebrado com convenentes que possuam personalidade jurídica de direito privado, nos termos do art. 661 do Decreto nº 10.086/2022.

---

[1] Sobre o tema, cf. MURARO, Leopoldo Gomes. Instrumentos Jurídicos de Parceria. In: PORTELA, Bruno Monteiro; BARBOSA, Caio Márcio Melo; MURARO, Leopoldo Gomes; DUBEUX, Rafael. Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil. 3ª ed. Salvador: Ed. Juspodivm, 2023, p. 207/220.

1.13. Já o convênio para PD&I somente pode ser firmado para atividades previstas no Marco Legal de CT&I, podendo incluir como partícipes, de um lado, um ente público (por exemplo, Secretaria, Agência de Fomento ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT) e, de outro, uma ICT pública ou privada, que será responsável por desenvolver atividades de PD&I[2]. A concessão de recursos para pessoas físicas é reservada para o termo de outorga, instrumento jurídico diverso.

1.14. A minuta de convênio que se busca padronizar corresponde à hipótese de convênio para PD&I, uma vez que o Fundo Paraná, como visto, deve financiar programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do Estado do Paraná, abrangidas as autorizações previstas na Lei nº 20.541, de 2021 – Lei Estadual de Inovação.

1.15. O ajuste realizado para permitir a utilização da minuta por outros atores abrangidos pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, se resume à retirada da identificação do órgão ou ente concedente, substituindo os dados identificadores da SETI por espaço para preenchimento, permitindo que outros órgãos ou entes se utilizem do modelo.

1.16. Outra alteração foi ajustar a nota explicativa n.º 1 para indicar a possibilidade de utilização por atores diversos, bem como inserir a obrigatoriedade de que os ajustes tenham como partícipes,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de um lado, um ente público e, de outro, uma ICT pública ou privada, que será responsável por desenvolver atividades de PD&I.

Assim, com as alterações propostas, a ementa, o preâmbulo e a nota explicativa n.º 1 passam a ter a seguinte redação:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONCEDENTE; E A NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CONVENENTE, NA QUALIDADE DE CONVENENTE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ

Nota explicativa nº 1:
1.Esta minuta integra a categoria de "instrumentos com objeto definido", a qual exige manifestação jurídica do órgão competente caso a caso.
2. As informações destacadas em amarelo são as únicas passíveis de variação de Convênio a Convênio, a depender da Instituição Proponente e das informações constantes no Plano de Trabalho.
3. A minuta padronizada somente poderá ser utilizada para celebração de convênio para PD&I, o qual pode ser firmado somente para atividades previstas no Marco Legal de CT&I, podendo incluir como partícipes, de um lado, um ente público (por exemplo, Secretaria, Agência de Fomento ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT) e, de outro, uma ICT pública ou privada, que será responsável por desenvolver atividades de PD&I.
4. Todas as notas explicativas devem ser excluídas do termo de convênio.

O Estado do Paraná, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão gestor do Fundo Paraná, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, Paraná, neste ato representada por seu/sua Secretário/a de Estado, Sr/a. NOME DO TITULAR DA PASTA, portador/a do CPF nº **.000.000-, na qualidade de CONCEDENTE; e a**

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CONVENENTE, pessoa jurídica de direito ... (público ou privado sem fins lucrativos), inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com endereço na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro Xxxxxxxx, na cidade de Xxxxxxx, Paraná, CEP 00.000-000; neste ato representada por seu/sua ... (Reitor/Diretor/Presidente), Sr/a. NOME DO TITULAR DA CONVENENTE, portador/a do CPF nº *.000.000-**, na qualidade de CONVENENTE;**

Com amparo na Lei Estadual nº 21.352, de 2023, na Lei Estadual nº 21.354, de 2023, sob regência da Lei nº 20.541, de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual 10.086, de 2022, e com observância às determinações constantes na Resolução n° 28/2011-TCE e na Instrução Normativa n° 61/2011-TCE, Ato Administrativo nº 01/2024 do Fundo Paraná - SETI e Edital de Fluxo Contínuo, tendo em vista a instrução processual e autorização governamental constantes no Protocolo nº 00.000.000-00 que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição;

---

[2] Note-se, por relevante, que o art. 17 da Lei Estadual de CT&I (Lei nº 20.541/2021) estabelece que "os órgãos e entidades do Estado são autorizados a conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado."

CELEBRAM o presente CONVÊNIO, que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

1.17. A minuta da Lista de Verificação permanece inalterada, mantendo a redação original aprovada pela Res. n.º 147/2024-PGE.

1.18. Destaca-se, também, que a SEI poderá se utiliza do modelo padronizado com as alterações materiais promovidas por este Parecer Referencial desde logo, tendo em vista tratar-se de mera identificação da entidade concedente, cujo campo é variável em qualquer modelo padronizado aprovado, desde que, haja ato do Procurador-Geral do Estado autorizatório.

Recomenda-se, também, que a utilização antecipada da presente minuta nos termos acima, se dê *ad referendum* de sua aprovação na forma da Res. 41/2016-PGE.

Assim, considerando que o quadro normativo possibilita e estimula o sistema de padronização de instrumentos, cumpre a esta Comissão, após análise, discussão e conclusão unânime quanto à juridicidade das peças em questão, submeter à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Estado a proposta de alteração da minuta padronizada aprovada pela Res. 147/2024-PGE.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante de todo o exposto, a presente Comissão encaminha para deliberação do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado a seguinte minuta, para que, se aprovadas, passem a integrar o rol de instrumentos padronizados, com objeto definido:
1) Minuta padronizada de Convênio para realização de transferências voluntárias de recursos vinculados ao Fundo Paraná para financiamento programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei nº 20.541/2021 e atividades afins, segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ.

Caso as propostas em questão sejam aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização, nos termos do art. 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE c/c do art. 3º, do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Por fim, ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas e da lista de verificação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, c/c artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o parecer.

4. Encaminhe-se inicialmente ao Exmo. Procurador-chefe da CCON, para ciência e, após, ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano
Procurador do Estado do Paraná
Presidente da Comissão

Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão (Relator)

Hellen Gonçalves Lima
Procuradora do Estado do Paraná
Membro da Comissão (Revisora)

Felipe Solano M. M. da Franca
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Everson da Silva Biazon
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

CONVÊNIO Nº 000/202X – XXX/FUNDO PARANÁ

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA QUALIDADE DE CONCEDENTE; E A **NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CONVENENTE**, NA QUALIDADE DE CONVENENTE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ

Nota explicativa nº 1:

1.Esta minuta integra a categoria de "instrumentos com objeto definido", a qual exige manifestação jurídica do órgão competente caso a caso.
2. As informações destacadas em amarelo são as únicas passíveis de variação de Convênio a Convênio, a depender da Instituição Proponente e das informações constantes no Plano de Trabalho.
3. A minuta padronizada somente poderá ser utilizada para celebração de convênio para PD&I, o qual pode ser firmado somente para atividades previstas no Marco Legal de CT&I, podendo incluir como partícipes, de um lado, um ente público (por exemplo, Secretaria, Agência de Fomento ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT) e, de outro, uma ICT pública ou privada, que será responsável por desenvolver atividades de PD&I.
4. Todas as notas explicativas devem ser excluídas do termo de convênio.

O Estado do Paraná, por intermédio da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, órgão gestor do Fundo Paraná, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, Paraná, neste ato representada por seu/sua Secretário/a de Estado, Sr/a. **NOME DO TITULAR DA PASTA**, portador/a do CPF nº **.000.000-**, na qualidade de **CONCEDENTE**; e a

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CONVENENTE, pessoa jurídica de direito ... (público ou privado sem fins lucrativos), inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com endereço na Rua XXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro Xxxxxxxx, na cidade de Xxxxxxx, Paraná, CEP 00.000-000; neste ato representada por seu/sua ... (Reitor/Diretor/Presidente), Sr/a. **NOME DO TITULAR DA CONVENENTE**, portador/a do CPF nº ***.000.000-**, na qualidade de **CONVENENTE**;

Com amparo na Lei Estadual nº 21.352, de 2023, na Lei Estadual nº 21.354, de 2023, sob regência da Lei nº 20.541, de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual 10.086, de 2022, e com observância às determinações constantes na Resolução n° 28/2011-TCE e na Instrução Normativa n° 61/2011-TCE, Ato Administrativo nº 01/2024 do Fundo Paraná - SETI e Edital de Fluxo Contínuo, tendo em vista a instrução processual e autorização governamental constantes no **Protocolo nº 00.000.000-00** que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição;

CELEBRAM o presente **CONVÊNIO**, que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, da Lei Estadual 21.354, de 2023 e da Lei nº 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado "**NOME DO PROJETO"**, que tem como objeto (inserir descrição do objeto do projeto, conforme Plano de Trabalho).

1.1 Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **CONVENENTE** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela **CONCEDENTE**.
1.2 As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à **CONCEDENTE**, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido.
1.3 O projeto apresentado se enquadra na Área Prioritária "**NOME DA ÁREA PRIORITÁRIA"** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na XXX (XXXXXX) Reunião Ordinária (ano XXXX).
1.4 – A equipe técnica responsável pela execução do projeto consta no Plano de Trabalho e a coordenação técnico-científica ficará a cargo do/a Sr/a. **NOME DO COORDENADOR DO PROJETO**, portador do CPF nº ***.000.000-**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS
Integram este termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes e seus anexos, bem como os documentos constantes do Protocolado em epígrafe.
2.1 O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Convênio e desde que precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) meses, sendo destes XX (XXXXXXXXXX) meses destinados para a execução do projeto.

3.1 Os prazos de **vigência** do Convênio e de **execução** do projeto poderão ser prorrogados nos termos legais, por meio de Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os partícipes.
3.2 O pedido de prorrogação de prazos deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** acordam no cumprimento das seguintes condutas, para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:
4.1 Compete à **CONCEDENTE**, de acordo com as **METAS** do Convênio:
4.1.1 providenciar a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado;
4.1.2 respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, repassar os recursos à **CONVENENTE** em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do Convênio e seu Plano de Aplicação, no valor total de **R$ 0.000.000,00 (descrição do valor em negrito)**, provenientes da **Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 100 – Ordinário não-vinculado**;
4.1.3 depositar os recursos em conta específica a ser aberta junto à agência do Banco do Brasil e indicada pela **CONVENENTE**;
4.1.4 exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;
4.1.5 dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
4.1.6 promover a avaliação do cumprimento e atestar a realização satisfatória do objeto deste convênio;
4.1.7 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTES quaisquer irregularidades** decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4.1.8 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas de Contas do Estado – TCE/PR, de forma que os registros das movimentações financeiras coincidam integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT;
4.1.9 encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;
4.1.10 notificar o **CONVENENTE** quando constatada mora na execução do objeto e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;
4.1.9 analisar os Relatórios Parcial e Final, emitir os Termos a que se refere às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive o Termo de Conclusão atestando o término do Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e aprovar a prestação de contas à **CONCEDENTE**;
4.1.10 notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
4.1.11 divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

4.2 Compete à **CONVENENTE,** de acordo com as **METAS** do Convênio:
4.2.1 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias para sua correta execução;
4.2.2 descrição de metas e ações previstas para execução do convênio (**META 1**);
4.2.3 descrição de metas e ações previstas para execução do convênio (**META 2**);

4.2.4 descrição de metas e ações previstas para execução do convênio (**META 3**);
4.2.5 apresentar recursos financeiros e/ou bens ou serviços economicamente mensuráveis referentes à contrapartida de que trata o art. 669 do Decreto nº 10.086, de 2022, exceto quando a contrapartida for dispensada mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, com autorização da autoridade competente.

Nota explicativa nº 2: *Quando no convênio houver previsão de contrapartida, será preciso inserir cláusula que contemple essa disposição, nos seguintes termos:*
"4.2.5 apresentar recursos financeiros e/ou bens ou serviços economicamente mensuráveis referentes à contrapartida."

4.2.6. aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, com estrita observância do Convênio, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e em conformidade com os procedimentos legais e Ato Administrativo do Fundo Paraná;
4.2.7 observar as disposições da Lei Federal 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e Lei Complementar nº 123, de 2006, quando o Plano de Aplicação do projeto prever a aquisição de bens, equipamentos ou contratação de serviços;
4.2.8 manter e movimentar os recursos de que trata esse Convênio em conta específica junto a instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao cumprimento do objeto do Convênio;
4.2.8.1 enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.
4.2.9 solicitar à **CONCEDENTE** a autorização para utilizar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras a crédito do Convênio e aplicá-las exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
4.2.10 previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no Plano de Trabalho, apresentar à **CONCEDENTE** a documentação prevista no art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022, notadamente, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com a Fazenda Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;
4.2.11 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio;
4.2.12 responsabilizar-se, de forma exclusiva, por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência da **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;
4.2.13 suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**;
4.2.14 efetuar as prestações de contas parciais e final à **CONCEDENTE**, na forma e nos prazos estabelecidos neste Convênio e no Ato Administrativo do Fundo Paraná;
4.2.15 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011-TCE/PR, alterada pela Resolução n.º 46/2014-TCE/PR, e Instrução Normativa n.º 61/2011-TCE/PR;
4.2.16 encaminhar todos os documentos solicitados pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ministério Público, digitalizados e via sistema oficial, dentro do prazo estipulado, sob pena de responsabilidade da **CONVENENTE** nos termos da lei;
4.2.17 prestar à **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do projeto e a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;
4.2.18 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
4.2.19 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
4.2.20 instaurar processo administrativo investigativo, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução e gestão financeira deste Convênio, comunicando tal fato à **CONCEDENTE;**
4.2.21 dar ciência aos órgãos de controle caso tome conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na execução deste Convênio e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a **CONCEDENTE**, a Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE, a Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e o Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR;
4.2.22 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
4.2.23 restituir os saldos financeiros remanescentes à **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, contados da conclusão ou interrupção do Projeto, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;
4.2.24 restituir à **CONCEDENTE** os valores transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual, quando não for executado o objeto deste Convênio, não forem apresentadas as prestações de contas nos prazos estabelecidos ou os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
4.2.25 apresentar relatório final à **CONCEDENTE** via plataforma digital oficial, acompanhado da relação do patrimônio peculiar ao projeto adquirido com os recursos transferidos, esclarecendo o estado em que tal patrimônio se encontra, localização e utilização pós-encerramento, juntamente com cópia das notas fiscais;
4.2.26 possibilitar à **CONCEDENTE** ou aos agentes da Administração Estadual com delegação de competência, do Controle Interno e do Tribunal de Contas todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento do presente Convênio, inclusive permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
4.2.27 manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
4.2.28 afixar destacadamente, em lugar visível no local em que funciona o Projeto e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução, inclusive produções acadêmicas, que o apoio financeiro é da **CONCEDENTE**, utilizando as marcas oficiais do Governo do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Fundo Paraná disponibilizadas pela **CONCEDENTE**;

4.2.29 indicar à **CONCEDENTE** o(s) responsável(eis) pela alimentação e preenchimento do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE, fornecendo seus dados pessoais para efetivação do cadastro no sistema;
4.2.30 divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento**.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$ 0.000.000,00 (descrição do valor em negrito)**, serão alocados de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da **CONCEDENTE** e da **CONVENENTE** e conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1 valor repassado pela **CONCEDENTE**: **R$ 0.000.000,00 (descrição do valor em negrito)**, à conta da **Dotação Orçamentária n.º xxxx.xx.xxx.xx.xxxx – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná; natureza da despesa n.º 00.00.0000 – xxxxxxx, Fonte de Recursos n.º xxx – Recursos vinculados a Fundos e/ou Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado**;
5.2 valor repassado pela CONVENENTE, a título de contrapartida: R$ 0.000.000,00 (descrição do valor em negrito), à conta da Dotação Orçamentária n.º [inserir o código] – [preencher o detalhamento da ação orçamentária]; natureza da despesa n.º 00.00.0000 – xxxxxxx, Fonte de Recursos n.º XXX – [inserir a descrição da fonte].
5.3 O valor do Convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, condicionado à apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** do projeto adicional detalhado e de comprovação, pela **CONVENENTE**, da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos da **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta corrente/poupança específica de titularidade da **CONVENENTE** e vinculada a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira oficial contratada nos termos do Decreto nº 4.505/2016.
6.1 Os recursos serão liberados pela **CONCEDENTE** de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do Plano de Trabalho.
6.2 A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado
6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pela **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
6.4 Mediante expressa autorização do **CONCEDENTE**, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados para execução do objeto deste convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.5 Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
6.6 O **CONVENENTE** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, no caso do Plano de Trabalho prever a aquisição de bens ou serviços ou a realização de obra, e de titularidade dos bolsistas, caso haja previsão do pagamento de bolsas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
O objeto deste Convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio.
7.2 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, a **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
7.3 São exemplos de impropriedades e/ou irregularidades para fins do disposto no item anterior:
7.3.1 ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
7.3.2 desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
7.3.3 descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
7.3.4 inobservância dos princípios e normas de licitação e de contratações públicas;
7.3.5 não adoção de medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE**;

7.3.6 violação das cláusulas deste Convênio;
7.4 A suspensão da liberação dos recursos de que trata o item 7.3 apenas será levantada caso a **CONCEDENTE** conclua, diante dos elementos fornecidos pela **CONVENENTE**, que houve motivo justificado ou que foram sanadas as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES
Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações diante da constatação de quaisquer das seguintes hipóteses, descritas no art. 9° da Resolução n° 28/2011-TCE:

8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou outras formas de remuneração à **CONVENENTE**;
8.2 pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e aquelas autorizadas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[3];
8.3 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do Convênio;
8.4 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e seus anexos, ainda que em caráter de emergência;
8.5 realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;
8.6 atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
8.7 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
8.8 realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
8.9 repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto da transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
8.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a

quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens e serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
8.11 a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
8.12 transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder Executivo do **CONCEDENTE** dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do CONCEDENTE dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Nota explicativa nº 3: *Muito embora o artigo 685, inciso XII do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022 mencione 2º grau de parentesco ao tratar a respeito da vedação em tela, optou-se por seguir a redação constante no artigo 9º, inciso XII da Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.*

8.13 transferência de recursos para a contratação de pessoal em substituição ao quadro de servidores do **CONCEDENTE** sem a realização do concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;
8.14 transferência de recursos para a contratação de serviços, compras ou execução de obras, em atendimento às demandas de manutenção e expansão do patrimônio do **CONCEDENTE** sem a realização do devido processo licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Parágrafo único: Além do disposto nas Cláusulas 8.1 a 8.14, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações nas seguintes hipóteses:

a) alteração do objeto ou das metas do Convênio;
b) execução financeira insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;
c) deixar a **CONVENENTE** de publicar, mensalmente e independente do valor do Convênio, em página eletrônica própria (*Home Page*) na rede mundial de computadores, os demonstrativos das transferências realizadas pelo Governo Estadual ou Municipal e a respectiva prestação de contas, especificando as pessoas jurídicas ou físicas, com o respectivo CNPJ e CPF, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

[3] De acordo com o Acórdão nº 547/2008 – Tribunal Pleno – existe a "possibilidade de concessão de bolsa auxílio a professores de nível superior com vínculo empregatício e que não exerçam cargo de direção na Instituição que executará o Programa, desde que acrescidas às atividades para as quais foram contratados, ou seja, não podem fazer parte das atribuições/funções para as quais foram contratados e são remunerados". Decisão disponível em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2008/5/pdf/00026668.pdf>

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio,

a) as disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos, quando se tratar de pessoa jurídica de Direito Público;
b) as disposições contidas em regulamento específico editado por meio de ato do Poder Executivo do respectivo nível de governo, quando se tratar de fundação de apoio, nos termos da Lei Federal nº 8.958, de 1994 e da Lei nº 20.537, de 2021;
c) os princípios da Administração Pública e aqueles constantes do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando se tratar de entidade privada não caracterizada como organização da sociedade civil sujeita à Lei Federal nº 13.019, de 2014.

9.1 O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:
9.1.1 cópia do edital da licitação;
9.1.2 as atas decorrentes da licitação;
9.1.3 as propostas decorrentes da licitação;
9.1.4 os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
9.1.5 declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições previstas no caput desta Cláusula Nona.
9.2 A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com esta e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta da **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do objeto.

10.1 As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **CONCEDENTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que à **CONCEDENTE** se reserva o direito de autorizá-las ou não.
10.2 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico, elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.
10.3 Não serão aprovadas, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **CONCEDENTE**, ficando o Conveniado sujeito às penalidades cabíveis, no caso de inobservância do aqui disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Compete à **CONCEDENTE** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Convênio, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de paralisação ou indícios de exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações da execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

11.1 A Gestão e Fiscalização do Convênio será realizada mediante análise dos relatórios parciais e final acerca da execução do objeto e das metas do Plano de Trabalho, diligências e visitas *in loco* ou remotas e por meio do acompanhamento e monitoração do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
11.2 No uso de suas atribuições de fiscalização, a **CONCEDENTE** se reserva o direito de:
11.2.1 não aprovar novos projetos da **CONVENENTE** se esta apresentar pendências junto à **CONCEDENTE;**
11.2.2 não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
11.2.3 não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Convênio;
11.2.4 não aceitar documentos que forem enviados à **CONVENENTE** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.
11.3 Ficam designadas, pela **CONCEDENTE**, por ato publicado em Diário Oficial do Estado, como Gestor/a deste Convênio, o/a servidor/a **NOME DO SERVIDOR/A**, portador/a do CPF nº ***.000.000-**, e como Fiscal deste Convênio, o/a servidor/a **NOME DA SERVIDOR/A**, portador/a do CPF nº ***.000.000-**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
11.4 Cabe à **CONVENENTE** designar, por ato publicado em Diário Oficial, o fiscal dos contratos eventualmente celebrados com terceiros para a execução do objeto deste Convênio, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e ao Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Durante a execução do Convênio, as prestações de contas parciais da **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas de forma anual, via e-protocolo, e bimestralmente, via Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos prazos definidos no Ato Administrativo do Fundo Paraná.

12.1 A prestação de contas bimestral das atividades desenvolvidas, das despesas realizadas e dos respectivos processos de contratação/aquisição deverá ser realizada pela **CONVENENTE** via Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCE, conforme os prazos definidos pelo Tribunal de Contas, e será monitorada e verificada pela **CONCEDENTE**, com base nas informações constantes no relatório anual apresentado e demais informações colhidas pelo gestor e fiscal do Convênio.
12.2 O relatório anual parcial se refere à prestação de contas das atividades cumulativas desenvolvidas desde o início do projeto até 31 de dezembro do ano corrente, devendo conter, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, a descrição das atividades/metas desenvolvidas, o detalhamento financeiro, as dificuldades encontradas, as possíveis falhas na execução do Convênio e/ou inconformidades, os benefícios auferidos e sugestões e demais documentos eventualmente requeridos pela **CONCEDENTE** a fim de verificar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho.
12.2.1 A prestação de contas parcial anual deverá ser encaminhada à **CONCEDENTE** via e-Protocolo até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, conforme disposto em Ato Administrativo do Fundo Paraná, podendo ser utilizado formulário modelo disponível no site da SETI/FUNDO PARANÁ.
12.3 O Relatório de encerramento deverá ser encaminhado, via e-Protocolo, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo de execução do projeto, contendo a descrição das atividades cumulativas de todo o período de execução, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Relatório Técnico Financeiro; Planilha Síntese de Despesas;
b) Certificado de Equipamentos Adquiridos, Instalados ou Produzidos (se houver);
c) Relação de Pessoal Capacitado ou em Treinamento (se houver);
d) Relação dos Serviços Prestados (se houver);
e) Execução de Obras (se houver);
f) Comprovante de devolução do saldo de recursos, quando for o caso.
12.4 Caberá à **CONCEDENTE**, por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná, após analisar as informações prestadas pela Instituição Proponente, emitir os seguintes Certificados exigidos pelo TCE, os quais são destinados a demonstrar a adequada utilização do recurso público:
I - Termo de Acompanhamento e Fiscalização;
II - Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra;
III - Certificado de Instalação e de Funcionamento dos Equipamentos;
IV - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira;
V - Certificado de Cumprimento de Objetivos.
12.5 Quando não houver a prestação de contas parcial que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.
12.6 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
12.7 Ao término dos prazos estabelecidos, se o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.
12.8 O gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.
12.9 O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.
12.10 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas da **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula anterior, não prejudica o dever da **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 28/2011 - TCE, alterada pela Resolução n.º 46/2014 - TCE, e Instrução Normativa n.º 61/2011 - TCE.
13.1 As prestações de contas das atividades desenvolvidas no projeto, das despesas realizadas e respectivos processos de contratação/aquisição deverão ser feitas, bimestralmente, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCE, conforme os prazos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PATRIMÔNIO E BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
14.1 Os bens e equipamentos relacionados no Plano de Trabalho adquiridos com os recursos transferidos para execução do objeto do Convênio serão de propriedade da **CONVENENTE** e gravados com **cláusula de inalienabilidade**.
14.2 Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Paraná ou finalidade semelhante.
14.3 Os bens e equipamentos adquiridos deverão ser patrimoniados em nome da **CONVENENTE**, sendo esta responsável pela posse e propriedade, guarda, uso adequado, respeito à finalidade e manutenção dos bens e equipamentos.
14.4 A **CONVENENTE** deverá providenciar a fixação de adesivo, nos bens e equipamentos adquiridos, onde conste a informação: **"Adquirido com recursos do FUNDO PARANÁ"**, conforme modelo disponível na página: https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Identidades-Visuais-Fundo-Parana/ - Adesivo para Equipamentos e Materiais Permanentes.
14.5 O desvio de utilização do bem, móvel ou imóvel, pela **CONVENENTE** importará na transmissão ou retorno do bem para domínio da **CONCEDENTE** ou indenização do valor global aplicado, nos termos do art. 665 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
14.6 É vedado à **CONVENENTE** dar aos bens e equipamentos adquiridos com recursos da **CONCEDENTE** destinação ou utilidade diversa da finalidade do Convênio e/ou transferir os bens e equipamentos para local incompatível com as atividades do projeto ou alienar os bens em qualquer caso, salvo autorização expressa da **CONCEDENTE** e após o encerramento do projeto.
14.7 Após encerramento do Convênio pela realização do objeto, caberá à **CONVENENTE** analisar e deliberar, por meio de comissão e na forma do procedimento pertinente, sobre pedidos de transferência de titularidade (doação) dos bens e equipamentos que venham a perder sua utilidade/finalidade ou descarte de bens e equipamentos inservíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Considerando os indicadores constantes no Plano de Trabalho, a forma de avaliação do cumprimento do objeto terá por base o indicador físico, o indicador de previsão de execução do objeto, o indicador de percentual de execução da Etapa e o indicador do recurso orçamentário/financeiro.
15.1 O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa; o Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa; o Indicador da Etapa é o percentual de execução da Etapa em relação ao total do Projeto; e o Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao percentual de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa, sendo que a execução deste percentual será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.
15.2 As informações referentes ao cumprimento das metas e do objeto do projeto serão obtidas por meio dos relatórios parciais e final apresentados pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** via e-Protocolo, bem como a partir da prestação de contas parciais e final inseridas pela **CONVENENTE** no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, nos prazos e condições definidos neste Convênio e no Ato Administrativos do Fundo Paraná.
15.3 Além da apresentação dos relatórios parciais e final, a **CONCEDENTE** poderá realizar inspeções e vistorias *in loco*, inclusive de forma remota, a fim de verificar o cumprimento do objeto e das metas constantes no Plano de Trabalho e as informações encaminhadas via e-protocolo e sistema SIT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nota explicativa nº 4: *As cláusulas de Propriedade intelectual dependem das políticas de inovação das instituições envolvidas. Nesse contexto, compete a cada ICT estabelecer as regras, as possibilidades, os percentuais e as formas de gerir seu patrimônio intelectual (art. 17, § 1º, II e art. 18, § 1º, II, do Decreto nº 1.350/2023).*
No entanto, deve ser observado que, segundo o art. 24, § 2º, do Decreto nº 1.350/2023,
"a propriedade intelectual e a participação nos resultados serão asseguradas aos partícipes, nos termos avençados, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia."
Orienta-se, de forma não obrigatória, a utilização dos seguintes critérios para fins de transferência e licenciamento: a) maturidade do objeto de pesquisa e do produto final, em caso de desenvolvimento; b) maturidade do produto final, ainda que não gerada propriedade intelectual; c) impacto social; d) campo e mercado.

A Propriedade Intelectual resultante do desenvolvimento do projeto, objeto do presente Convênio, incluídos todos os direitos, os resultados, as metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, know-how, privilegiáveis ou não, que forem obtidos em virtude da tecnologia depositada, objeto da pesquisa/projeto do presente instrumento, serão de propriedade da **[NOME DO CONCEDENTE]** e da **[NOME DA CONVENENTE]** , na proporção de XX% (XXXXX por cento) para a **[NOME DO CONCEDENTE]** e de XXX% (XXXX por cento) para a **[NOME DA CONVENENTE]**, de acordo com a quantidade do valor de conhecimento adicionado desde o início da cooperação até o seu fim, considerando os recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes, inclusive eventual(is) patente(s) resultante(s), conforme o que dispõem sobre o direito à co-titularidade na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes contratantes.

16.1 A titularidade da CONCEDENTE sobre os direitos de propriedade intelectual será mantida, nos percentuais pactuados, ainda que haja extinção antecipada deste CONVÊNIO.
16.2 No caso de cessão, qualquer dos co-titulares, em igualdade de condições, poderá exercer o direito de preferência.
16.3 Os custos para a proteção da propriedade intelectual, incluídos acompanhamento, cumprimento de exigências, defesa, processos administrativos, ações judiciais, entre outros, relativos à propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, serão suportados conjuntamente pelos partícipes na proporção de sua titularidade conforme descrito no caput desta cláusula.
16.4 Os demais termos específicos para a proteção da propriedade intelectual serão firmados em contrato de ajuste de propriedade intelectual em específico, que se torna parte do presente convênio, nos termos da Lei Estadual 20.541/2021.
16.5 Não se entende como cessão da propriedade intelectual ou outro tipo de concessão de direitos a troca de informações entre as partícipes, seus pesquisadores e pesquisador independente em razão da execução do projeto.
16.6 Os partícipes declaram que o presente projeto de pesquisa não tem qualquer tipo de acesso ao patrimônio genético.

Nota explicativa nº 5: *Em caso de projeto de pesquisa com acesso ao patrimônio genético será necessário realizar os trâmites previstos na lei e a elaboração e inclusão de cláusulas específicas sobre o tema. A elaboração dessas cláusulas e esclarecimento acerca dos desdobramentos relacionados ao acesso ao patrimônio genético fazem parte da expertise dos NITs das Instituições Estaduais de Ensino Superior.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO

Considerando o caráter de co-titularidade neste instrumento, na proporção descrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, os direitos de propriedade intelectual obtidos na pesquisa/projeto deste Convênio poderão ser licenciados para industrialização e comercialização para terceiros, mediante contrato de licenciamento específico que conterá, entre outros, os valores relativos ao pagamento de royalties para os PARTÍCIPES.

17.1 Havendo interesse para o licenciamento da tecnologia por terceiros, ainda que empresas subsidiárias ou coligadas do parceiro, o partícipe interessado deverá avisar à(s) outra(s), mediante comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Caberá aos partícipes a participação nos resultados de possível industrialização e comercialização de produtos obtidos por meio da execução do projeto, objeto deste Convênio, mediante pagamento de royalties por aquele que vier a explorá-los, firmado em contrato específico de licenciamento.

18.1 Havendo a exploração da patente pelo CONVENENTE, as condições da exploração comercial e pagamento dos royalties e/ou eventuais benefícios financeiros à CONCEDENTE serão estipuladas em instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CRIADORES

A identificação dos criadores, no caso de o projeto resultar em algum tipo de propriedade intelectual, será realizada pelos PARTÍCIPES, ouvidos os coordenadores do projeto e o NIT competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONVENENTE** e a **CONCEDENTE** se comprometem a manter sigilo de informações classificadas como sigilosas ou relacionadas a dados pessoais obtidos no desenvolvimento do objeto do Convênio, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgá-las, ressalvadas as exceções e respeitados os procedimentos previstos na Lei Federal n° 13.709, 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Estadual n° 6.474, de 2020.

20.1 A **CONVENENTE** e a **CONCEDENTE** se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação e da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – LGPD e seus respectivos regulamentos, notadamente em relação à utilização e tratamento de dados pessoais.
20.2 Os dados pessoais eventualmente tratados pela **CONVENENTE** e pela **CONCEDENTE** somente poderão ser utilizados na execução das ações especificadas neste termo de Convênio e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins.
20.3 O eventual acesso, pela **CONVENENTE**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará, para ela e para seus servidores devida e formalmente instruídos nesse sentido, o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente termo de Convênio e após o seu encerramento.
20.4 O encarregado da **CONVENENTE** manterá contato formal com o encarregado da **CONCEDENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para adoção das providências devidas e na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.5 A critério do controlador e do encarregado de dados da **CONCEDENTE**, a **CONVENENTE** poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste termo de Convênio.
20.6 A **CONVENENTE** responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
20.7 A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à **CONVENENTE,** bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.
20.8 Encerrada a vigência do Convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONVENENTE** providenciará o descarte de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
20.9 Os partícipes se comprometem, por si e seus servidores, a manter sigilo com relação às informações, aos conhecimentos técnicos específicos, aos resultados ou outros dados particulares, obtidos ou adquiridos no desenvolvimento dos objetivos do presente instrumento e de seus termos aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito dos PARTÍCIPES, sua divulgação a terceiros.
20.10 Os partícipes se comprometem a firmar termo de sigilo e confidencialidade com seus pesquisadores, sócios, diretores, administradores, empregados, servidores, colaboradores e partícipes que terão acesso às "informações confidenciais" necessárias para a execução do projeto objeto deste Convênio, sob pena de responsabilização jurídica, com efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.
20.11 Entende-se como "informações confidenciais", mas não se limita a: toda a informação, know-how, técnica, designs, especificações, diagramas, fluxogramas, configurações, soluções, fórmulas, modelos, desenhos, cópias, amostras, cadastro de clientes, preços e custos, contratos, planos de negócios, processos, projetos, fotografias, programas de computador, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, definições e informações mercadológicas, invenções, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros, relativos às pesquisas, processos ou conhecimento do projeto "_____", a que os PARTÍCIPES tenham acesso, direta ou indiretamente, por meio de captação de imagens, vídeos ou de áudio, documentos físicos ou digitais, ou lhe sejam entregues ou cheguem ao seu conhecimento sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos ou ainda armazenada em computadores ou na internet ou em quaisquer dispositivos de armazenamento como pendrives, CDs, DVDs, máquinas fotográficas, celulares, tablets, entre outros.
20.12 Não serão consideradas "informações confidenciais" aquelas que estiverem sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada aos PARTÍCIPES ou a que for de conhecimento anterior do pesquisador ou funcionário do PARCEIRO, ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou pelo órgão competente em âmbito internacional.
20.13 Exclui-se do vedado nesta cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste instrumento ou de seus termos aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da (das universidades envolvidas na pesquisa e desenvolvimento).
20.14 As disposições de sigilo constantes nesta cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, estiver sob domínio público antes de ser revelada ou divulgada ou a que for tornada pública pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou pelo órgão competente em âmbito internacional.
20.15 As vedações também não se aplicam quando a informação for, comprovadamente e de forma legítima, do conhecimento dos partícipes, dos partícipes e pesquisadores do projeto, objeto deste instrumento, em data anterior à assinatura do presente instrumento e/ou de seus termos aditivos, resguardando-se aos mesmos o direito de desenvolvimento deste conhecimento após o transcurso de vigência do presente Convênio.
20.16 O descumprimento desta cláusula enseja a rescisão deste instrumento e de seus termos aditivos e o pagamento, ao(s) partícipe(s) inocente(s), de indenização pelos danos efetivamente sofridos; além de sujeitar o infrator às medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.17 É reservado à [XXXXXXXXXXXX] não divulgar informações protegidas pelo sigilo de quaisquer outros projetos em que participe, administre ou fiscalize, bem como não constitui inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento a negativa em fornecer dados, de qualquer natureza, que possam colocar em risco o interesse público ou a segurança pública.
20.18 As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente instrumento, assim como as demais responsabilidades e obrigações derivadas, vigorarão durante o período para a elaboração e desenvolvimento do projeto e permanecerão em vigor entre os PARTÍCIPES pelo prazo de 5 (cinco) anos após a assinatura deste instrumento ou até que os direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou junto ao órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

Os partícipes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "Partes Relacionadas" e, cada uma delas, como "uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os partícipes estão constituídos e na jurisdição em que o Convênio será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Convênio.

21.1 Um partícipe deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.
21.2 Os partícipes obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do acordo.
21.3 Os partícipes declaram-se cientes de que seus Departamentos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese:
a) Os partícipes não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outro partícipe, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente Convênio. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc;
b) Os partícipes somente poderão representar outro partícipe perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio Convênio, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;
c) Os partícipes e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Convênio perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para os partícipes;
d) Os partícipes, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Convênio;
e) Os partícipes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o Convênio tenha condições de continuar vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

Este Termo de Convênio poderá ser extinto:

22.1 por denúncia de qualquer das partes, motivada pela superveniência de norma ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexequível, ou pela demonstração de fatos ou circunstâncias que demonstrem que a execução do Convênio perdeu sua conveniência, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas até a data de extinção.
22.2 por rescisão, independente de prévia notificação ou interpelação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

judicial, diante da constatação de qualquer uma das seguintes hipóteses:
22.2.1 descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
22.2.2 execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
22.2.3 inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
22.2.4 constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
22.2.5 aplicação dos recursos transferidos fora das hipóteses ajustadas no Convênio;
22.2.6 verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
22.2.7 dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.
22.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela **CONCEDENTE** em até 20 dias, nos termos do artigo 686 do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

23.1 A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet e, na sua impossibilidade, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor, especialmente a Lei Estadual 21.354 de 2023, a Lei nº 20.541, de 2021, a Lei Federal 14.133 de 2021, o Decreto Estadual 10.086 de 2022, o Ato Administrativo do Fundo Paraná e as normativas do Tribunal de Contas do Estado aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Convênio a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Nota explicativa nº 6: *É possível que o foro seja modificado em virtude da atração da competência da Justiça Comum Federal, diante da hipótese de celebração de Convênio com entidades vinculadas à União, a exemplo das autarquias federais em regime especial (Universidades Públicas).*

E, por estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam eletronicamente o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

NOME DO TITULAR DA PASTA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
CONCEDENTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONVENENTE
Reitor/Direto/Presidente da Nome da Instituição Convenente
CONVENENTE

Testemunhas
NOME COMPLETO
CPF: ***.000.000-**

152086/2024

Resolução nº 299/2024-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado do Paraná de forma Genérica, com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26/1985, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26/1985, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado do Paraná de forma Genérica, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 22.406.029-7, nos termos do Despacho n.º 1.725/2024-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Ramon Ouais Santos
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial, em exercício

152101/2024

Resolução nº 300/2024-PGE

Autoriza Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Sucessões - PSU a delegarem a assessor cadastrado nos sistemas pertinentes o protocolo de manifestações judiciais previamente assinadas, nos termos de regulamentação editada pelo Procurador-Chefe da unidade e pelo Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais – CAF.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Complementar n. 26, de 30 de dezembro de 1985, e considerando o disposto no Protocolo n. 23.231.257-2,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Sucessões - PSU a delegarem a assessor cadastrado nos sistemas judiciais pertinentes o protocolo de manifestações.

Art. 2º O cumprimento de intimações intermediado por assessor cadastrado nos sistemas judiciais pertinentes deve ocorrer na forma do procedimento previsto em regulamentação editada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria de Sucessões e pelo Procurador-Chefe da CAF.

Parágrafo único. Eventual protocolo de peça processual intermediado por assessor deverá ser objeto de lançamento da sigla "PIA – Peticionamento Intermediado por Assessor" no SIPRO, acompanhado do lançamento da tramitação referente ao ato processual praticado, para efeito de relatórios gerenciais da PGE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

152088/2024

Resolução nº 301/2024-PGE

Institui Comissão Permanente para elaboração das Petições Padronizadas relacionadas às competências da Procuradoria da Dívida Ativa - PDA.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Complementar n. 26/1985, considerando o disposto no art. 5º, I, da Deliberação n° 22/2024-CSPGE, bem como no Protocolo n. 23.233.176-3,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente para elaboração das Petições Padronizadas relacionadas às competências da Procuradoria da Dívida Ativa - PDA.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Luciano de Quadros Barradas, RG 6.110.406-2/PR;
II – Taís Lavezo Ferreira de Almeida, RG 13.540.987-1/PR
III - Rodrigo Tourinho Dantas, RG 13.541.008-0/PR.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Resolução deverá apresentar ao menos 15 (quinze) propostas de petições padronizadas por mês.

Art. 4º. A competência para aprovação das minutas padronizadas é do Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 13 de janeiro de 2025, com vigência até 30 de junho de 2025.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

151881/2024

Resolução nº 297 /2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituírem em razão ao saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **LEONARDO MELO MATOS**, RG 7.698.675-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia, durante 18 (dezoito) dias, no período de 02/12/2024 a 19/12/2024, em razão do saldo de férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Rafael Costa Santos.

Art. 2º Esta Resolução altera-se de nº 295/2024- PGE para 297/2024 não alterando o teor do Art.1º da Resolução já publicada.

Art. 3º Esta Resolução tem efeitos retroativos a sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

152158/2024

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 153/2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Resolução CGE nº 84, de 9 de agosto de 2024.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo inciso II, do art. 7º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, Anexo I, do Decreto Estadual nº 2.741, de 2019, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no protocolo 23.228.985-6

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias úteis, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho designado pela Resolução CGE nº 84, de 9 de agosto de 2024, que tem por objetivo analisar e propor adequações ao Decreto Estadual n.º 11.420 de 20 de Junho de 2022.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/11/2024.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

151733/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 154/2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Resolução CGE nº 83, de 12 de agosto de 2024.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo inciso II, do art. 7º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, Anexo I, do Decreto Estadual nº 2.741, de 2019, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no protocolo 23.228.865-5.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias úteis, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho designado pela Resolução CGE nº 84, de 12 de agosto de 2024, que tem por objetivo analisar e propor adequações e/ou recomendações relacionadas à Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/11/2024.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

151734/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 7679 17/12/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
231366113	ADRIANI FELIZARDO VELES	83429496	1	SEED	
229293400	APARECIDA PEREIRA MARQUES DE AQUINO	20032545	1	SEED	
231885790	CARLOS ALBERTO PAULEK	39681668	1	SEED	
231781307	CLECI PARIZOTTO	44277360	1	SEED	
219349408	EDNA MARIA LOPES CUNHA	43417908	2	SEED	
231274057	MARIA VERONICA BIESZCZAD	38862596	2	SEED	
230917388	ROSANGELA APARECIDA SILVA SCARAMAL	45340627	2	SEED	
232142812	ROSE NOEMI VALENTIM BOZZI	47062667	1	SEED	
210373128	ROSEMERY TONA RIBEIRO	39105802	2	SEED	
231958487	ROSINEI FATIMA DA ROSA	50599329	2	SEED	
228966827	SIOMARA CRISTINA VIEIRA	57906880	1	SEED	
231987711	SONIA BRATIFICH SAVARIS	71858200	1	SEED	
231181334	SONIA SOLANGE CASARIM	39884976	1	SEED	
229463314	SUELY MARCOLINO PERES	36920270	2	SEED	
223077234	VASNI DE OLIVEIRA SOUZA	14014381	52	SEED	

150802/2024

- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 7707 18/12/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
231904158	ADELHEIT HOBI ZIMMER	20395079	1	SEED	
230901031	ANDREA MERCADO RODRIGUES MARQUES	50756262	1	SEED	
229461842	CHIRLEI DE FATIMA BRITO ALVES DE FIGUE	51998952	1	SEED	
232045329	CLOSMARI BILOVUS WALUS	55721041	1	SEED	
232236035	JOSE CARLOS BASILIO	43828487	1	SEED	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

231453520	MARCIA SIMONE TORELLI DE ALMEIDA	57908572	2	SEED
230923515	SIMONE COSTA ISOLANI GARCIA MONTEIRO	53566340	1	SEED
223688942	VANDERLEI AMBONI	31029147	22	FAFIPA
232094400	VERA LUCIA PIZATO	42166774	1	SEED

151455/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7708 18/12/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
232040912	ALEXSANDER CARDOSO	41215372	1	SESP	

151454/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7709 18/12/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
232103337	ALCIR LASTA	56200428	1	SESP	
232098872	CELSO FONSECA FLOIS	63722642	1	SESP	
232139030	CLAUDIOMAR DA SILVA	52734428	1	SESP	
232095539	EUCLIDES JOSE KRONBAUER	42586056	1	SESP	

151456/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7726 18/12/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230747628	ANDRE RICARDO ALVES DE CARVALHO	71382281	1	SESP	
232067403	CARLOS AGENOR BUENO DA SILVA	60258929	1	SESP	
232175117	CARLOS CESAR DE SOUZA PERES	64437054	1	SESP	
232131462	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	64058215	1	SESP	
231732241	CRISTIANO TOZETTO	53880851	1	SESP	
232144696	DANIEL PICULSKI	63039543	1	SESP	
232296313	LUIZ CARLOS LEMOS JUNIOR	64474316	1	SESP	
231897801	PATRICIA KRUEGER MONTEIRO	63143308	1	SESP	
232051140	PEDRO PAULO PORTO DE SAMPAIO	64475070	1	SESP	
232066814	ROBERTO TATIBANA	69605753	1	SESP	

151845/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7733 19/12/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
232298278	DILVANI APARECIDA LIBARDI	52897521	1	SEED	
231776168	INES ROSELI SOARES TONELLO	31960339	1	SEED	
232353040	IVETE FREY	36716088	1	SEED	
231421084	KEILA KERN	46278984	2	EMBAP	
232275863	LUIZ LOURENCO DE OLIVEIRA	33027460	90	SEED	
232366540	MARIA MARTA TURIM RAMBO	43509004	1	SEED	
231798315	RICARDO RAMALHO CARDOSO	20172355	21	SEED	
231220704	SALETE MARTON	57712074	2	SEED	
232263261	SILVANIA BEZERRA MECATTI	67210310	1	SEED	

152074/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7734 19/12/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
224338570	VANADIR DELLALIBERA DE MELLO	57985216	1	SESP	

152075/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7670

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDRE BARBOSA CORDEIRO ORGAO: IAT

R.G.: 3.176.118-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1°, § unico e art. 2°, §3°.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.348/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.673,55(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.091.043-0

NOME: CLARICE VICTOR DE ANDRADE ORGAO: SEED
R.G.: 4.714.186-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC n° 123/08, art.22, LC 263/2023.
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC 263/2023.
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.26, inc.III, LC 263/2023, art.7° , inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.351/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.992,56(Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.058.560-1

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7671

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SAULO JOSE PINEZI ORGAO: SEED
R.G.: 2.052.955-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.365/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 12.034,54(Doze Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.066.860-4

NOME: ROSELI APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 3.270.889-7 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.377/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.023,72(Três Mil e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.760.120-5

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7672

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LUCIA COCUS ROSSI ORGAO: SEED
R.G.: 1.203.960-3 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.368/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.227,37(Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.671.643-2

NOME: MIRAIL PEREIRA PINHEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 4.291.410-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.353/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.991,87(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.083.706-6

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7673

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CRISTIANE STRIKER FERREIRA DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 5.235.327-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.364/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.138,77(Nove Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.033.735-7

NOME: ODETE FURLAN SIBIM ORGAO: SEED
R.G.: 4.277.657-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III, alínea A e 8°, c/c com o § 5° do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.371/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.213,14(Quatro Mil, Duzentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.039.331-1

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7674

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERENCIA TEIXEIRA CHAVES ORGAO: SEED
R.G.: 1.189.932-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.373/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.104,54(Dois Mil, Cento e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 92-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.915.543-1

NOME: MARILENE DE FÁTIMA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 2.050.444-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1°, 2° e 6° da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.360/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.719,04(Um Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 99-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.541.406-8

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7675

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOVILDE ANTONIA PATEL ORGAO: SEED
R.G.: 4.174.390-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.336/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.884,77(Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.021.837-4

NOME: CLEUSA LOPES PALMIERI ORGAO: SEED
R.G.: 5.422.410-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 25/12/2023.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.376/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.579,15(Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 120-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 21.414.779-3

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7676

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REJANE TEREZINHA BAZZO PARADA ORGAO: SEED
R.G.: 4.343.563-9 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.372/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.393,98(Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.041.516-1

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

151877/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7677
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCO ROGERIO CUNHA ORGAO: PMPR
R.G.: 4.473.078-2 CARGO: 2°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 05/10/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.374/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.399,02(Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.899.872-9

NOME: CLERI DE FATIMA WIRMOND DE SOUZA ORGAO: PMPR
R.G.: 6.248.028-9 CARGO: 3°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.343/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.943,87(Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.983.746-0

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7678
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE APARECIDO BERNARDI ORGAO: PMPR
R.G.: 4.651.070-4 CARGO: 3°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.344/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.584,38(Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.999.633-9

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

151895/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7681

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA ROSANI FONTANA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 4.540.955-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.388/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.422,23(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.116.905-9

NOME: MARLENE FATIMA DOS SANTOS ZANETTE ORGAO: SEED
R.G.: 4.316.108-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. /
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.317,17(Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos)

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7682

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIONE VOSCH ORGAO: SEED
R.G.: 4.317.317-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.381/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.885,11(Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.071.147-0

NOME: EVELIZE CRISTINA VOLPI LEAO ORGAO: SEED
R.G.: 5.927.332-9 CARGO: Professor LF: 99
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.383/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.387,02(Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.910.644-9

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7683

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUCIO BOING ORGAO: SEED
R.G.: 3.419.409-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.382/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.968,94(Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.981.222-0

NOME: SALETE GALVAN ZANATTA ORGAO: SEED
R.G.: 5.265.185-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.379/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.641,79(Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.838.096-2

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7684
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE DE SOUZA FILHO ORGAO: SEED
R.G.: 4.286.757-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.385/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 18.218,18(Dezoito Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.765.947-5

NOME: GERALDA DE LOURDES NOGUEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 4.006.418-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.389/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.378,73(Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 103-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.305.196-0

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7685

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SHIRLENE APARECIDA SONNI PUPIO ORGAO: SEED
R.G.: 1.334.345-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.396/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.597,85(Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 81-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.775.262-9

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

151894/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7686

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ CARLOS LESZAK ORGAO: PMPR
R.G.: 4.044.103-4 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 18/09/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.393/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 12.538,01(Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.694.974-7

NOME: JOÃO CARLOS MARCONDES BRECHO ORGAO: PMPR
R.G.: 5.218.685-4 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 30/09/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.384/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.425,50(Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.652.867-9

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7687

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ORGAO: PMPR
R.G.: 4.395.297-8 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 05/10/2024.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.380/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.094,36(Dez Mil e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.797.056-1

CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7716

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE MAURO DO AMARAL ARAUJO ORGAO: PMPR
R.G.: 4.644.378-0 CARGO: 1°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 25/10/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.394/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.094,36(Dez Mil e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.797.524-5

CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

151893/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7688

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GERALDO CORDEIRO DA SILVA ORGAO: CBMPR
R.G.: 4.984.914-1 CARGO: 2° Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 12/09/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.EC n.° 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.387/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.091,83(Nove Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.711.787-7

NOME: WILLAMS FREIRE SANTOS ORGAO: CBMPR
R.G.: 8.128.608-6 CARGO: 2° Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 30/09/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.EC n.° 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.397/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.477,52(Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.788.733-8

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

151947/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 7680 17/12/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VALMIR JOSE BENINCA	53318207	52	NII11	232170077	13/12/2024	SEED
RAFAEL HENRIQUE FAVERO	91588838	1	NAXII	232039710	06/01/2025	SEED
TIAGO MALAVER	99698853	1	NAPE3	230519501	31/12/2024	IAPAR

150549/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 7727 18/12/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CLEIDE BERNADET MARTINS LINHARES	40419667	3	NII11	232174498	13/12/2024	SEED
ALAN ALEXANDRE DE QUADROS	73086000	1	NAVIII	23.202.225-6	13/12/2024	FUNSAUDE

151844/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5843 18/12/2024
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4934 DE 04/09/2024 O NOME DE MARIA ZENILDA CHMULEK
R.G. 34993947 LF - 1
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5844 18/12/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5254 DE 03/10/2024 O NOME DE MARILENE DOS SANTOS
R.G. 9981314 LF - 52
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5254 DE 03/10/2024 O NOME DE MARILENE DOS SANTOS
R.G. 9981314 LF - 52

151141/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5814 18/12/2024
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4043 DE 29/01/2020 O NOME DE EUGENIO CARLOS GARBOSA DE ARAUJO
R.G. 20876875 LF - 1
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5815 18/12/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1251 DE 10/04/2019 O NOME DE ORIANE APARECIDA GOMES
R.G. 89704057 LF - 3
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5816 18/12/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1252 DE 10/04/2019 O NOME DE ORIANE APARECIDA GOMES
R.G. 89704057 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4214 DE 07/08/2007 O NOME DE ARACI JOST
R.G. 12606389 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14411 DE 25/09/2001 O NOME DE DENISE JUCI FONTANA DOS SANTOS
R.G. 43110128 LF - 1

150936/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/ADAPAR N.º 544/2024

Concede Progressões para servidores pertencentes ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência,** o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná** – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 23.106.685-3, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar n.º 21.112, de 30 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder as Progressões por Aprovação no Estágio Probatório, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA, de acordo com o artigo 32 da Lei Estadual n.º 21.112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo[1]	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
Adapar	Cezar Rosenildo Ferreira Batista	81627380	1	AFDA	III	1	III	2
Adapar	João Pedro Weinert	93500067	1	AFDA	III	1	III	2
Adapar	Marcio Fantinel	127423156	2	AFDA	III	1	III	2

[1]AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 2º Conceder as Progressões Funcionais por Avaliação de Desempenho, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA, de acordo com o artigo 33 da Lei Estadual n.º 21.112/2022, conforme segue:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo[1]	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
Adapar	Cristóvão Correa Pereira	35403396	2	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Ederson Griz	80314175	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Luis Carlos da Silveira	46685539	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Marahy de Souza Bauke	58036170	2	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Rosimar Marchiori	41545755	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Valdir Fogaca dos Santos	37322652	1	FDA	II	6	II	7

[1]FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária, AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

151574/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 542/2024

Retifica enquadramento de servidor pertencente ao Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná – QPPP.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o §1° do artigo 17 da Lei Complementar n.º 245, de 30 de março de 2022, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário, e considerando o contido no protocolo n.º 23.047.845-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP/SESP n.º 008, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 11.185, de 27 de maio de 2022, na parte que concedeu enquadramento no Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, no cargo de Policial Penal, em conformidade ao preconizado na Lei Complementar n.º 245, de 30 de março de 2022, na parte do servidor abaixo especificado, com efeitos funcionais a partir de 29 de maio de 2022:

ID RH	LF	CPF	NOME	TEMPO PARA EFEITOS LEGAIS EM 30/03/2022			DE		PARA
				ANOS	MESES	DIAS	CLASSE	REF	CLASSE
625578	3	XXX.420.829-XX	ANDRE BORGES DA SILVA	09	01	11	III	3	IX

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

152093/2024

RESOLUÇÃO SEAP N.º 7600/2024

Concede Progressão por Antiguidade e por Titulação, em favor de servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo, por força de decisão judicial.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto n.º 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício n.º 2303/2024 PGE/PRE, e o contido no protocolado n.º 23.054.233-3, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos n.º 0001417-22.2017.8.16.0179,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por força de decisão judicial, a Progressão por Antiguidade, prevista no art. 9º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, aos servidores, ocupantes do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

Órgão	Cargo	Nome	RG	LF	De		Para		A partir de
					CL	Ref.	CL	Ref.	
DER	Agente Profissional	Amauri Medeiros Cavalcanti	18343193	1	I	08	I	09	**18/08/2013**

PRED	Agente Profissional	Guaraci Antonio Ramos	11397662	1	I	08	I	09	**18/08/2013**
DER	Agente Profissional	Newton Brixel Pereira	8936447	1	I	08	I	09	**18/08/2013**
DER	Agente Profissional	Wilson Kuster Filho	9696946	1	I	08	I	09	**18/08/2013**

Art. 2º Conceder, por força de decisão judicial, a Progressão por Titulação, prevista no art. 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, ao servidor, ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

Órgão	Cargo	Nome	RG	LF	De		Para		A partir de
					CL	Ref.	CL	Ref.	
DER	Agente Profissional	Newton Brixel Pereira	8936447	1	I	09	I	11	**10/11/2014**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

152098/2024

Resolução SEAP nº. 7689

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a JAIR TEIXEIRA, R.G. nº 3.655.959-4, LF 01, SESP, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei Complementar nº 259/2023, art. 38. Valor dos proventos R$ 15.577,16 (Quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Cálculos de fls. 28 – PRPREV.
Protocolo nº 23.023.421-3.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7690

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a PAULO CEZAR DE FREITAS MATHIAS, R.G. nº 5.860.839-4, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97 e Lei 19.594/18, art.5º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97, art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 10.692/93, art.13. Valor dos proventos R$ 32.452,26 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Cálculos de fls. 39 – PRPREV.
Protocolo nº 22.982.909-2.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7691

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROSSANA JULIA BELLUSCI, R.G. nº 6.453.010-0, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 21583/2023, art. 24, inc. IV e art. 26; Lei 10692/93, art.13; Lei 10692/93; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R$ 12.905,87 (Doze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Cálculos de fls. 68 – PRPREV.
Protocolo nº 23.070.969-6.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7692

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARLENE APARECIDA AMARAL DA COSTA, R.G n° 5.312.932-3, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário Apoio, UNIOESTE, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2°, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 21583/2023, art. 24, inc. IV e art. 26; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R$ 6.348,65 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 34 – PRPREV.
Protocolo nº 22.910.869-7.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7693

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por incapacidade/ invalidez permanente a LIDIA DOMBROSKI DOS SANTOS, RG. nº 7.624.156-2, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, UEPG, de acordo com o art. 35, §1º, inc. I da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 45/2019 e art. 10 e 15 da Lei Complementar nº 233/2021; art. 15 da Lei Complementar nº 233/2021. Valor dos proventos R$ 3.465,16 (Três mil, quatrocentos e sesenta e cinco reais e dezesseis centavos). Cálculos de fls. 57 – PRPREV.
Protocolo nº 22.589.810-3.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7694

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
23.199.597-8	MAURICIO JOSE KACZMARECH	UEPG
23.201.004-5	IRIO JOSE TABELA KRUNN	UEPG
23.189.817-4	ROBERTO WAGNER ALVES FAUSTINO	UEM
23.206.069-7	MARIA LOURDES PAGLIARI ALVES	UNIOESTE
23.129.506-2	VANDA PIETROWSKI	UNIOESTE
23.199.819-5	NEIDE GARCIA PINHEIRO	UNICENTRO
23.044.007-7	ANTONIO SILVIO CARDOSO	SESP
23.152.978-0	GILMAR AGOSTINI	SESP

Curitiba, 13 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7695

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade de SOLANGE EVANGELISTA, RG 3.627.266-0, Professor, LF 01, SEED, conforme cálculos de fls. 25 – PRPREV, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Valor dos proventos R$ 4.953,30 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
Protocolo nº 23.217.560-5.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7696

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade de SERGIO APARECIDO MESTRINER, RG 4.516.077-7, Professor, LF 01, SEED, conforme cálculos de fls. 25 – PRPREV, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Valor dos proventos R$ 3.795,76 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
Protocolo nº 23.212.456-3.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7697

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade de MARIA APARECIDA FINETI, RG 4.080.542-7, Professor, LF 01, SEED, conforme cálculos de fls. 25 – PRPREV, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Valor dos proventos R$ 4.769,77 (Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Protocolo nº 23.209.949-6.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7698

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E S O L V E:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma por invalidez, EDSON DA SILVA LOPES, RG: 4.526.518-8, Subtenente, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea "a" do artigo 171 da Lei 1943/54.
Protocolo nº 22.642.479-2.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7699

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA SONIA GOMES DA SILVA, R.G. nº 6.104.581-3, LF 02, Promotor de Saúde Fundamental, FUNSAÚDE, conforme cálculos de fls. 57 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 7.605,95 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Protocolo nº 22.805,937-4.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7700

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JAIME SILVEIRA BRAGA, RG. nº 525.653-4, LF 01, Desenhista Projetista, PRPREV, conforme cálculo de fls. 102 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0002629-49.2015.8.16.0179 da Secretaria Especializada em Movimentação Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba/PR – 5ª Vara. Valor dos proventos R$ 6.400,80 (Seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).
Protocolo nº 22.865.422-1.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7701

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 1639 de 17/05/2023, restabelecendo os efeitos da resolução nº 11522 de 11/10/2017 que transferiu para reserva remunerada NATANAEL DE SANTANA, RG 4.762.814-8, LF 01, Soldado 1ª Classe, PMPR.
Protocolo nº 23.163.515-7.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7702

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA LEANDRINA DOS SANTOS, RG. nº 4.127.978-8, LF 01, Agente Universitário Apoio, UEL, conforme cálculo de fls. 37 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0015376-79.2022.8.16.0019 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR. Valor dos proventos R$ 5.452,48 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Protocolo nº 23.121.024-5.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7703

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, RG. nº 3.666.648-0, LF 01, Agente Universitário, UEM, conforme cálculo de fls. 57 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0001531-78.2024.8.16.0190 do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá/PR. Valor dos proventos R$ 6.512,03 (Seis mil, quinhentos e doze reais e três centavos).
Protocolo nº 23.198.921-8.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7704

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDVANI CURTI MUNIZ, RG. nº 2.074.061-2, LF 01, Professor do Ensino Superior, UEM, conforme cálculo de fls. 59 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0001363-57.2021.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Valor dos proventos R$ 30.798,11 (Trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos).
Protocolo nº 23.165.273-6.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

151124/2024

Portaria SEAP nº 063/2024

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e de Fiscal no contrato administrativo nº 9334/2024 firmado por esta SEAP.

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal no Contrato Administrativo nº 9334/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONTRATO Nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
9334/2024 **Sideout Projects Sistemas de Armazenagem Ltda.** CNPJ: 14.614.329/0001-57	**Larissa Menezes de Assis** CPF: 028.215.381-03 RG nº 3.285.153-DF	**Fernando Marcio F. Mattioda** CPF: 006.947.589-06 RG nº 7.221.676-8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Romulo Marinho Soares
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

152115/2024

Resolução SEAP nº 7668/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a estabilidade das servidoras ocupantes dos cargos de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionadas no anexo único como parte integrante da presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório - AEDEP, Resolução nº 10.251 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10880 de 24 de fevereiro de 2021, realizada por Comissão instituída para tal finalidade, pela Resolução SEAP nº 10.370 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10882 de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução SEAP nº 13.876 de 22 de março de 2022, publicada no DIOE nº 11143 de 24 de março de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor de acordo com o anexo abaixo.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 7668/2024
ANEXO ÚNICO

Quant	Nome	CPF	RG	Cargo	Função	Decreto de Nomeação	Publicado no Diário	Data de Admissão	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
1	Elaine Ferreira De Carvalho dos Santos	075.347.329-13	9.391.654-9	AGP	Administrador	N° 9633 de 03/12/2021	N° 11070 de 03/12/2021	3/1/2022	19.888.879-6	03/01/2025
2	Julia Guebert Loyola	064.423.719-80	8.194.087-8	AGP	Administrador	Nº 9447 de 17/11/2021	Nº 11058 de 17/11/2021	3/1/2022	19.888.886-9	03/01/2025
3	Pamela Santana De Farias Goulart	067.543.909-48	10.092.259-2	AGP	Administrador	Nº 9447 de 17/11/2021	Nº 11058 de 17/11/2021	3/1/2022	19.888.896-6	03/01/2025
4	Renilda Betim Ferreira	963.414.409-87	6.075.826-3	AGP	Administrador	Nº 9447 de 17/11/2021	Nº 11058 de 17/11/2021	4/1/2022	19.888.907-5	04/01/2025

149860/2024

Resolução Retificadora SEAP nº 7724/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 6878/2024 de 03/10/2024, D.I.O.E nº 11760 de 04/10/2024.

Onde se lê: Art. 1 Designar a servidora Madelaine Katia Diniz, RG nº 5.633.021-6, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC/NAS, no período de 02/12/2024 a 19/12/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, RG n° 13.475,941-0

Leia-se Art. 1° Designar a servidora Madelaine Katia Diniz, RG nº 5.633.021-6, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC/NAS, no período de 02/12/2024 a 15/12/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, RG n° 13.475,941-0.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,18 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

151829/2024

Resolução Retificadora SEAP nº 7725/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 7289/2024 de 07/11/2024, D.I.O.E nº 11785 de 08/11/2024.

Onde se lê: Art. 1° Designar a servidora Debora Fumagali da Cruz, RG N° 12.794.291-9, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/NRHS. No período de 02/01/2025 a 21/01/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Marieli da Silva, RG n° 7.768.271-6.

Leia-se: Art. 1° Designar a servidora Debora Fumagali da Cruz, RG N° 12.794.291-9, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/NRHS. No período de 06/01/2025 a 23/01/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Marieli da Silva, RG n° 7.768.271-6.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,18 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

151830/2024

Resolução SEAP n° 7718/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023 e pelo Decreto n° 5953 de 3 de junho

de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Elaine Antunes de Oliveira Cunha, RG nº 8.266.551-0, para responder como Chefe da Divisão de Gestão de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DRH/DGF, no período de 09/12/2024 a 19/12/2024, em virtude das férias da titular da função, a servidora Beatriz Manfroi da Silva Latuf, RG nº 10.273.210-3.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

152054/2024

Resolução SEAP nº 7723/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Shirley Cristina Kozlowski Simonsen, RG nº 5.175.341-0, para responder como Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão do Departamento de Patrimônio do Estado da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DPE/DPG, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Jéssica Di Paula Souza de Oliveira, RG nº 12.588.658-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando
revogadas todas as disposições ao contrário.
.

.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

151821/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 142, de 18 de dezembro de 2024.

Instaura Processo de Responsabilização e designa servidores para comporem a Comissão Processante.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e com fundamento no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 201 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e considerando o contido no protocolo nº 22.957.832-4,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Responsabilização – PR/Seab em face da Cooperativa de Produção Transformação e Comercialização de Quedas (Cooperquedas), inscrita no CNPJ/MF nº 36.172.010/0001-51, com sede na Av. Tarumã, nº 2001, em Quedas do Iguaçu – PR, por possíveis irregularidades praticadas durante a execução do Contrato nº 359/2024, de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Compra Direta Paraná, a saber: ***i)*** não fornecimento dos alimentos, em especial, o arroz, na quantidade e periodicidade contratadas; ***ii)*** entrega de feijão com caruncho; ***iii)*** desrespeito ao avençado nos itens 11.2.1.18.3 e 6.1.6.4 do Regulamento do Edital de Chamada Pública por Dispensa de Licitação – Edital nº 002/2023 c/c a Cláusula 11, itens 11.3.2 e 11.3.5, do Contrato nº 359/2024, ao fornecer arroz produzido por terceiros não cooperados e ***iv)*** deixar de comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, sem apresentar os motivos que impossibilitaram o cumprimento do fornecimento do prazo estabelecido e sua comprovação, conforme consignado na Cláusula 11, item 11.3.4, do Contrato nº 359/2024, o que estaria a caracterizar a infração descrita no inciso II, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, estando sujeita às sanções previstas no art. 156, incisos II, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, como também à extinção do contrato, por ato unilateral da Administração, com fundamento no art. 137, incisos I e II c/c art. 138, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Designar os servidores Carlos Alberto Ferreira, Agente Profissional, RG nº 8.663.843-6 e Márcio Garcia Jacometi, Agente Profissional, RG nº 3.202.987-6, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão Processante do Processo de Responsabilização, incumbida pela promoção dos atos apuratórios, com observância ao disposto no art. 203 e seguintes do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022**.**

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 126, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

151637/2024

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 056/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

16 a 19 de dezembro de 2024
Milho.....R$ 61,19 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

152137/2024

ADAPAR

PORTARIA Nº 381**,** DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as normas para registro e para fiscalização de estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, art. 13, inciso III, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996, Decreto Estadual nº 12.029, de 01 de setembro de 2014, e cominado com:

O reconhecimento da equivalência do Serviço de Inspeção e Fiscalização de Insumos Pecuários da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários – Sisbi-Pec do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa, publicado na Portaria SDA/Mapa nº 873, de 14 de agosto de 2023;

- O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 e seu regulamento, o Decreto Federal 5.053 de 22 de abril de 2004, suas alterações e normativas complementares, em especial a Instrução Normativa SDA/Mapa nº 34 de 21 de outubro de 2015, a Instrução Normativa SDA/Mapa nº 35 de 11 de setembro de 2017 e sua alteração

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

aprovada pela Instrução Normativa SDA/Mapa n° 55 de 4 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer normas para registro e fiscalização de estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná.

DO REGISTRO

Art. 2° Os estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná, devem estar registrados na Adapar.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de registro na Adapar se aplica apenas aos estabelecimentos que realizam o comércio varejista de medicamentos veterinários.

Art. 3° Os produtos de uso veterinário de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná são:

I - vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais;

II - vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção;

III - produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal de uso em animais de produção;

IV - produtos vampiricidas; e

V - produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial quando destinados ao uso em animais de produção.

Art. 4° O registro de estabelecimento na Adapar a que se refere o Art. 2° será solicitado no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – Sipeagro.

§1° Para registro na Adapar, além dos documentos exigidos na legislação federal, deverão anexar no Sipeagro os seguintes documentos:

I - requerimento para registro na Adapar, conforme Anexo I;

II - cópia da Inscrição Estadual;

III - comprovante do recolhimento anual da Taxa de Fiscalização Sanitária Animal – TFSA;

IV - documentos comprobatórios, caso for de classificação tributária para redução de taxas;

V - declaração de compromisso, conforme Anexo II;

VI - plano de ação para manutenção da rede de frio e plano de contingência, para estabelecimentos que comercializem produtos com armazenamento sob refrigeração, conforme Anexo III.

§2° Para deferimento do registro, a documentação deve ser aprovada pelo Escritório Local e o termo emitido pela Adapar com parecer favorável anexado ao Sipeagro.

§3° As solicitações de renovação anual de registo, alteração de registo ou cancelamento de atividade no Sipeagro deverão seguir o disposto na legislação federal e nas orientações de uso do sistema.

§4° O vencimento do registro no Sipeagro implica no cancelamento do registro da empresa na Adapar.

§5° O certificado de registro de estabelecimento deverá ser impresso pelo responsável legal e exposto em local visível na área comercial.

Art. 5° Os estabelecimentos atualmente registrados na Adapar deverão providenciar o registro no Sipeagro, na medida dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Estabelecimentos que possuem o certificado na Adapar com prazo de validade indeterminado, deverão providenciar o registro no Sipeagro em até 90 dias da vigência desta Portaria.

Art. 6° A regularidade do estabelecimento na Adapar está condicionada ao registro válido no Sipeagro e ao recolhimento da Taxa de Fiscalização Sanitária Animal – TFSA para o ano vigente.

DAS INSTALAÇÕES

Art. 7° Os estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário descritos no Art. 3° desta Portaria devem atender aos seguintes requisitos quanto às instalações, equipamentos e materiais:

§1º Dispor de local adequado para o armazenamento, fisicamente separado de dependências residenciais ou de produtos incompatíveis com a finalidade específica do estabelecimento;

§2º Contar com dependências adequadas para a correta conservação dos produtos, com ambientes secos e ventilados, construídas com material que os protejam de temperaturas incompatíveis, e assegurem condições de limpeza e desinfecção; e

§3º Quando comercializar produtos de uso veterinário que exijam refrigeração, o estabelecimento deve possuir:

I - termômetro exclusivo para aferição da temperatura de recebimento dos produtos de uso veterinário que exijam refrigeração;

II - câmara fria ou refrigerador industrial para armazenamento exclusivo dos produtos veterinários, com no mínimo as seguintes especificações:

a) sistema de marcação de temperatura, com memória de temperatura máxima e mínima e mostrador digital externo, com capacidade de manter a temperatura de refrigeração entre +2° a +8°C (Graus Celsius);
b) sistema de comando digital para ajuste de temperatura com faixa de trabalho e ponto fixo;
c) sistema de alarme de temperaturas altas e baixas e para falta de energia elétrica;
d) discador eletrônico para o caso de falta de energia;
e) homogeneizador de temperatura;
f) isolamento térmico de alta densidade.

III - local próprio para produção ou armazenamento de gelo;

IV - caixas isotérmicas para entrega de produtos veterinários sob refrigeração ao adquirente, assegurando o correto acondicionamento e transporte até o destino;

V - procedimentos padronizados e descritos no Plano de Ação para Manutenção da Rede de Frio e Plano de Contingência, conforme Anexo III, para manutenção da temperatura adequada dos produtos em caso de queda de energia elétrica.

§4º A revenda deverá garantir a auditabilidade dos registros eletrônicos de temperatura, a serem verificados pela Adapar.

Art. 8° Os estabelecimentos que comercializem vacinas e insumos sob programas oficiais de saúde animal deverão, obrigatoriamente, em até dois anos da vigência desta Portaria, adequar a estrutura de refrigeração às especificações que constam no parágrafo 3° do Art. 7°.

§1° Os estabelecimentos que não se adequarem às exigências de melhorias dos equipamentos para armazenamento de produtos veterinários sob refrigeração terão revogados os registros para comercialização de produtos biológicos.

§2° Não serão autorizados para armazenamento de produtos veterinários termolábeis os refrigeradores domésticos ou "frigobares".

§3° As aferições das temperaturas máxima, mínima e atual em caso de registro manual, devem ser registradas no formulário "Demonstrativo de Temperatura" disponível no Anexo IV desta Portaria. É obrigatório o registro diário em formulário individual, para cada equipamento de refrigeração existente.

Art. 9° Os estabelecimentos que comercializem produtos que contenham substâncias controladas devem possuir local exclusivo para sua guarda que atenda às exigências constantes em legislação específica.

DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 10 Os produtos de uso veterinário descritos no Art. 3° desta Portaria, devem atender às seguintes condições para comercialização nos estabelecimentos:

I - serem registrados no órgão competente;

II - provenientes de estabelecimentos também registrados;

III - armazenados de acordo com o disposto em rotulagem ou bula, especialmente no que concerne à exposição à luz, temperatura e umidade e mantidos em temperatura e ambiente adequados para a conservação, conforme recomendações do fabricante;

IV - aqueles que exijam refrigeração devem ser entregues ao comprador em condições que assegurem a manutenção da temperatura recomendada na rotulagem ou bula;

V - dentro do prazo de validade e, quando expirados, exista procedimento no estabelecimento para recolhimento e inutilização;

VI - acondicionados em embalagem original de fabricação, intacta, sem violação, rompimento ou corrosão;

VII - sem fracionamento na revenda;

VIII - sem rasuras, sem aposição de etiquetas, sem emendas ou danos na rotulagem;

IX - cumpram a legislação relativa aos produtos controlados, que necessitem de cuidados especiais ou às recomendações inerentes à prescrição obrigatória do médico veterinário, contidas na rotulagem;

Art. 11 É vedada a comercialização de produtos alterados, adulterados, falsificados, fraudados ou impróprios para comércio, caracterizados por:

I - não possuírem registro junto ao órgão competente;

II - apresentarem o prazo de validade expirado;

III - estarem armazenados em condições inadequadas para sua conservação;

IV - apresentarem invólucros ou rótulos rasurados ou incompletos que dificultem a identificação clara do produto ou com alteração do número da partida, da data de fabricação ou do vencimento;

V - apresentarem indícios de falsificação.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12 A fiscalização dos estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário é realizada pela Adapar, por adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários - Sisbi-PEC, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa.

Art. 13 A Adapar estabelecerá procedimentos para inspeção e fiscalização do comércio e do uso de produtos veterinários, com objetivo de verificar que os produtos veterinários oferecidos ao consumidor estejam em condições para o uso, como forma de minimizar os riscos à saúde animal, ao homem e ao meio ambiente.

Parágrafo único. A periodicidade de fiscalização será definida mediante categorização do risco do estabelecimento, realizada pelo Escritório Local da Adapar, conforme critérios estabelecidos para mensuração do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento, descritos no Anexo V.

Art. 14 A Adapar realizará ações de educação sanitária nos comerciantes de produtos veterinários e na comunidade, veiculando informações e orientações sobre a comercialização regular, com objetivo de garantir o acesso a produtos em condições adequadas para o uso veterinário e para a promoção da saúde animal.

Art. 15 A Adapar atuará na prevenção e combate à fraude e clandestinidade na comercialização de produtos de uso veterinário realizando a busca ativa a estabelecimentos irregulares em operação.

Art. 16 A Adapar apurará denúncias de irregularidades identificadas em estabelecimentos.

Art. 17 São asseguradas à Adapar, para o exercício das suas atribuições, as seguintes prerrogativas:

I - ter livre acesso aos locais onde se processe a comercialização de produtos de uso veterinário;

II - apreender produto de uso veterinário;

III - verificar a procedência e as condições do produto de uso veterinário;

IV - suspender ou cancelar o certificado de registro do estabelecimento ou interditar ao comércio parcialmente ou totalmente as atividades de um estabelecimento;

V - lavrar documentos da fiscalização e outros necessários ao desempenho de suas atribuições.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 18 Os estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário ficam obrigados a:

I - promover o registro de seus estabelecimentos junto à Adapar com o Sipeagro;

II - recolher anualmente a Taxa de Fiscalização Sanitária Animal no prazo estipulado em lei;

III - regularizar o certificado de registro quando houver alterações de contrato social, razão social, endereço, responsabilidade técnica ou encerramento de atividade no prazo estipulado em legislação;

IV - solicitar renovação do certificado de registro no Sipeagro no prazo previsto em legislação;

V - atender ato emanado em fiscalização ou notificação a cumprir exigências regulamentares dentro dos prazos estipulados;

VI - comercializar produtos de uso veterinários de acordo com as disposições legais vigentes;

VII - manter as instalações e equipamentos em condições de uso e funcionamento, atendendo às suas finalidades;

VIII - descartar, de acordo com legislação ambiental do órgão competente, produtos de uso veterinário apreendidos e/ou impróprios para uso;

IX - garantir o acesso da Adapar a todas as instalações do estabelecimento para fins de inspeção, fiscalização, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes à atividade fiscal;

X - comercializar ou expor à venda somente produtos de uso veterinário que estejam dentro do prazo de validade e, quando expirados, recolhê-los para inutilização;

XI - assegurar que a armazenagem e conservação sejam feitas de acordo com as recomendações da rotulagem ou bula do produto, especialmente no que concerne à exposição à luz, temperatura e umidade;

XII - adquirir produtos de uso veterinário somente de estabelecimentos registrados no órgão competente;

XIII - obedecer à legislação relativa a produtos de uso veterinário que contenham substâncias controladas, ou às recomendações inerentes à prescrição obrigatória do médico veterinário;

XIV - comercializar ou expor à venda produtos de uso veterinário na embalagem original, sem violação do dispositivo de fechamento ou lacre e sem fracionamento;

XV - fornecer, ao comprador ou usuário, orientação adequada quanto à conservação, ao manuseio e ao correto emprego do produto de uso veterinário;

XVI - disponibilizar o número de bulas necessárias para acompanhar cada produto de uso veterinário acondicionado em embalagens coletivas;

XVII - dispor para a fiscalização, sempre que solicitado, o registro de movimentação e estoque de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária sob controle de programas oficiais conforme legislação vigente;

XVIII - enviar até o 5° (quinto) dia do mês subsequente, ao Escritório Local da Adapar de circunscrição, os relatórios mensais de compra, venda e estoque de produtos de uso veterinário farmacêuticos e biológicos, por meio de formulários oficiais assinados eletronicamente ou por meio eletrônico definido pela Adapar, conforme Anexo IV desta Portaria; e

XIX - corrigir as não conformidades constatadas durante a fiscalização no prazo estabelecido pela Adapar.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 19 Os estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário ficam proibidos de:

I - adulterar, fraudar ou falsificar documentos, produtos de uso veterinário, sua rotulagem ou embalagem;

II - comercializar produtos de uso veterinário em desacordo com as disposições legais vigentes;

III - operar estabelecimento que comercialize produtos veterinários em desacordo com as disposições legais vigentes;

IV - impedir ou embaraçar, por qualquer meio, a fiscalização;

V - substituir, violar, subtrair ou comercializar, total ou parcialmente, produtos de uso veterinário, apreendidos pela Adapar;

VI - fazer uso de instalações inadequadas que possam comprometer a qualidade do produto de uso veterinário; e

VII - comercializar ou expor à venda produto de uso veterinário em embalagem violada ou de forma fracionada ou fora do prazo de validade.

DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 20 Ante a evidência ou suspeita de que uma atividade ou um produto está irregular, representa risco à defesa agropecuária ou à saúde pública ou em virtude de embaraço à ação fiscalizadora, a Adapar poderá aplicar as seguintes medidas cautelares, isolada ou cumulativamente:

I - apreensão ou interdição de produtos de uso veterinário;

II - suspensão temporária parcial ou total de atividade por interdição do comércio dos produtos de uso veterinário; e

III - devolução ao fornecedor de produtos em caso de irregularidade na operação de empresas no Paraná.

§1º Ao aplicar a medida cautelar prevista no inciso III, o produto veterinário regular poderá, alternativamente, ser remetido à empresa registrada ou doado a uma instituição sem fins lucrativos indicada pelo infrator, desde que autorizado pela Adapar e acompanhada da documentação comprobatória.

§2º As medidas cautelares previstas no caput poderão ser aplicadas de maneira antecedente ou incidente de processo administrativo de fiscalização agropecuária.

§3º O cancelamento da medida cautelar ficará condicionado à análise circunstanciada dos elementos comprobatórios da resolução das não conformidades, quando for o caso.

§4° Produtos veterinários apreendidos e não devolvidos à origem no prazo estabelecido, serão destinados ao recolhimento por empresa de transporte de resíduos de saúde.

§5° Cabe ao infrator arcar com o ônus e providências decorrentes das medidas cautelares aplicadas.

Art. 21 A critério da Adapar, os produtos apreendidos deverão ficar sob a guarda e custódia de fiel depositário nomeado, que assume a guarda e manutenção dos produtos apreendidos até a definição de sua destinação.

Parágrafo único. O depositário que recusar ou não cumprir o seu dever responde administrativamente, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e penal.

Art. 22 Caberá ao infrator as providências necessárias para comprovação da resolução da não conformidade que deu causa à aplicação da medida cautelar.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das providências previstas no caput são de responsabilidade do infrator.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A destinação dos produtos vencidos ou impróprios para o uso veterinário deve obedecer às normas ambientais pertinentes.

Art. 24 Os modelos de documentos a que se refere a presente Portaria, estão disponibilizados no site da Adapar:

Anexo I Requerimento de registro na Adapar.

Anexo II Declaração de compromisso.

Anexo III Plano de ação para manutenção da rede de frio e plano de contingência.

Anexo IV Relatório mensal de comércio e controle de temperatura.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Anexo V Critérios para mensuração do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento.

Art. 25 O descumprimento dos preceitos desta Portaria e seus Anexos sujeitará o infrator às penalidades administrativas, cíveis e penais.

Art. 26 Fica revogada a Portaria n° 362, de 27 de novembro de 2024.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor em 180 dias da sua publicação.

A íntegra desta Portaria e dos respectivos Anexos está disponível a partir do link: https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2024-12/381_normas_cp_vrevoga_362202422.966.6886.pdf_-_assinada.pdf.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

152060/2024

PORTARIA Nº **385,** DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor para substituição do Chefe de Escritório Regional do Escritório Regional de Umuarama, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **SAMUEL TEOCRITO MORAES ROSA** RG nº 4.987.XXX-8 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Umuarama no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, em substituição ao servidor **ROBERTO CARLOS MACHADO**, RG n° 3.762.XXX-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **386,** DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Renova credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 23.227.106-0, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **ELIZANGELA FAGUNDES CAETANO SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, CNPJ sob nº 17.410.858/0001-27, com endereço na Rua Ema Gnoatto, nº 280 Bairro Industrial, Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 17 de dezembro de 2024, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **387,** DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidora para substituição do Coordenador do Programa de Protocolo de Mercado, Certificação e Rastreabilidade Vegetal, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. n° 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **SABRINA JACQUES FARIAS,** RG n° 14.498.XXX-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do Programa de Protocolo de Mercado, Certificação e Rastreabilidade Vegetal, no período de 13/01/2025 a 24/01/2025 em substituição ao servidor **JULIANO FARINAZZO GALHARDO,** RG n° 8.357.xxx-2 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **388,** DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revogação de Portaria

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e considerando o contido no Protocolo nº 23.207.210-5,

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 323, de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **389,** DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor para responder pelas atividades do Escritório Regional de Paranavaí, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **HAROLDO LUIS MANZKE PORTO,** RG nº 4.770.XXX-7 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Paranavaí no período de 06/01/2025 a 23/01/2025 em substituição ao servidor **ALISSON SANTOS BARROSO**, RG n° 14.501.XXX-3 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, torna sem efeito a Portaria nº 338, de 13 de novembro de 2024.

Registre-se

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

151860/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 100/2024/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco, em virtude das férias do titular da função

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o protocolo nº 22.399.649-3.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Érico Hiyoshi Iwata RG 1.XXX.367-X, como Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco em substituição ao titular Joceandro Tonial RG 6.XXX.879-X, durante suas férias, no período de 21/01/2025 à 05/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

151610/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 101/2024/SECID

Súmula: Altera a redação da Resolução nº 084/2024/SECID.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução n° 056/2024- SECID, considerando a documentação do protocolo sob n° 17.614.720-2;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 084/2024/SECID que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Felipe Garippo Peixoto, portador do RG nº 13.XXX.307-X, para responder como Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão no período de e 10/12/2024 à 18/12/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Fernando Cavali Almeida, portador do RG nº 7.XXX.378-X.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

151620/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 293/2024 – SETI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado, ofertado no campus Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 282/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 156/24, e o contido no protocolado n.º 23.093.130-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, a partir de 07/12/24 até 06/06/28, ofertado no campus Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

151572/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1450/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1540/2024 Inexigibilidade nº41/2024

Contratada: Becton Dickinson Indústria S Cirúrgicas Ltda

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

GESTOR:

Servidor Claudenir Belasqui
Matricula 0313177
E-mail belasqui@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Emilia Favero
Matricula 1323671
E-mail mfavero@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Wagner Batista Miguel
Matricula 2303157
E-mail wagnerbmiguel44@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,18 Dezembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1451/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1541/2024 Dispensa nº402/2024

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: Fornecimento Com Comodato de Oxigenio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido, Nitrogenio Gasoso Medicinal, Oxido Nitroso Medicinal Para Atender O Hospital Vetrinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Claudenir Belasqui
Matricula 0313177
E-mail belasqui@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fabianna Passarin
Matricula 5003561
E-mail enclimed@gmail.com

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Valdomiro Paes Landim
Matricula 2207003
E-mail vlandim@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,18 Dezembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1452/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1542/2024 Dispensa nº402/2024

Contratada: Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda

Objeto: Fornecimento Com Comodato de Oxigenio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido, Nitrogenio Gasoso Medicinal, Oxido Nitroso Medicinal Para Atender O Hospital Vetrinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Claudenir Belasqui
Matricula 0313177
E-mail belasqui@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fabianna Passarin
Matricula 5003561
E-mail enclimed@gmail.com

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Valdomiro Paes Landim
Matricula 2207003
E-mail vlandim@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,18 Dezembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

151732/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1453/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1352/2024 Chamamento Público nº1/2021

Contratada: Maicon Andriel da Silva

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Técnico de Laboratório, Para O Hospital Universitário -Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Airton de Moraes
Matricula 0108190
E-mail airtonmoraes@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Egberto Munhoz
Matricula 0513931
E-mail egbertomunhoz@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,19 Dezembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

151822/2024

UEM

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de dezembro de 2024.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Ana Paula de Santi Rampazzo	69587445/PR	417/2024	Técnico em Laboratório	4231.60	09/12/2024	08/06/2025
Ederson Carlos Marteliano	95007333/PR	408/2024	Técnico Administrativo	4231.60	02/12/2024	30/06/2025
Igor Vinicius Lopes Osako	133822194/PR	421/2024	Técnico Administrativo	4231.60	09/12/2024	08/06/2025
Jenifer Samira Lopes	126453884/PR	410/2024	Tradutor-Intérprete de LIBRAS	7616.88	03/12/2024	02/06/2025
Natalia de Almeida Velozo	203298161/RJ	420/2024	Técnico Administrativo	4231.60	09/12/2024	08/06/2025
Nathan da Mota Ribeiro	145909341/PR	415/2024	Técnico Administrativo	4231.60	02/12/2024	01/06/2025
Paulo Henrique Carvalho Mello	452682721/SP	422/2024	Técnico em Laboratório	4231.60	13/12/2024	12/06/2025

Rafael Pessoa da Motta	64844164/PR	402/2024	Engenheiro Civil	7616.88	02/12/2024	01/06/2025
Renato Ceconi Leone Moreira	379426651/SP	413/2024	Técnico em Laboratório	4231.60	02/12/2024	01/06/2025
Rodrigo Medeiros	456322012/SP	412/2024	Tradutor-Intérprete de LIBRAS	7616.88	02/12/2024	01/06/2025
Suzana de Paiva	68257352/PR	416/2024	Técnico em Laboratório	4231.60	05/12/2024	04/06/2025
Thalyta Cristina D'avila dos Santos	129005513/PR	403/2024	Tradutor-Intérprete de LIBRAS	7616.88	03/12/2024	02/06/2025

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das Admissões para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de dezembro de 2024.

Nome	R.G.	Decreto	Função	Remuneração	Posse	Exercício
Alessandra Alves de Lima	99912839999/PR	7.946	Técnico Administrativo	4231.60	02/12/2024	02/12/2024
Amanda Bontorin da Silva	134256770/PR	7498	Técnico Administrativo	4231.60	04/11/2024	03/12/2024
Gabriela Mageroska Vieira	106565007/PR	7.946	Técnico Administrativo	4231.60	05/12/2024	16/12/2024
Rafaela Sayuri Sato	133676783/PR	7.946	Técnico Administrativo	4231.60	02/12/2024	02/12/2024

(1) Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 21.586/2023 2021 e Decreto 3808/2023 – HUM;
(2) Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 21.586/2023 – Demais Unidades;
(3) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 21.586/2023 e Decreto 3808/2023;
(4) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 21.586/2023 e Decreto 3808/2023 – HUM;
(5) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 21.586/2023 – Demais Unidades;

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de dezembro de 2024.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R$	Vigência contrato	
Caio José Carlos	9139993761/RS	404/2024	Adjunto A-Doc-CRES	40	5213.30	5473.97	02/12/2024	10/02/2025
Danielle Lazarin Bidoia	83064129/PR	407/2024	Adjunto A-Doc-CRES	40	5213.30	5473.97	02/12/2024	10/02/2025
Emilly Gonzales Jolandek	130695663/PR	405/2024	Adjunto A-Doc-CRES	40	5213.30	5473.97	02/12/2024	10/02/2025
Fabio Pignelli	107881271/PR	418/2024	Assistente A-Msc-CRES	40	4148.65	2489.19	11/12/2024	10/02/2025
Hâmara Milaneze de Souza Zaniboni	2140981/ES	406/2024	Adjunto A-Doc-CRES	40	5213.30	5473.97	09/12/2024	10/02/2025
Jéssica Soares de Freitas	16582608/MG	414/2024	Adjunto A-Doc-CRES	40	5213.30	5473.97	03/12/2024	10/02/2025
Milena Keller Bulla	81088632/PR	409/2024	Adjunto A-Doc-CRES	40	5213.30	5473.97	03/12/2024	10/02/2025
Roger Emanuel Moraes Pezzott	105126042/PR	419/2024	Adjunto A-Doc-CRES	40	5213.30	5473.97	06/12/2024	10/02/2025

151513/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 045/2024-CVU

A Coordenadora Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), TORNA PÚBLICO que, no período de 8 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025 estarão abertas as inscrições para o Vestibular EaD 2025, que selecionará candidatos para a ocupação de 1.050 vagas para os cursos de graduação na modalidade de educação a distância, distribuídas entre os polos de apoio presencial das cidades de Apucarana, Assai, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Céu Azul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ibati, Itambé, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguapitã, Londrina, Nova Londrina, Palmital, Paranavaí, São João do Ivaí, Sarandi, Siqueira Campos, Tamarana, Turvo, Ubiratã e Umuarama, com ingresso no ano letivo de 2025, conforme segue:

- taxa de inscrição: valor da taxa de inscrição é R$ 50,00, cuja data limite para pagamento é 14 de fevereiro de 2025;
- data de realização da redação on-line: 23 de fevereiro de 2025;
- os cursos ofertados e as respectivas vagas constam na versão plena do Edital 045/2024-CVU.

A versão plena do Edital 045/2024-CVU e as demais informações relativas ao Concurso EaD 2024 estarão disponíveis em *www.vestibular.uem.br*.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 19 de dezembro de 2024.

Marcia do Nascimento Brito
Coordenador Geral

151968/2024

UENP

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
DESPACHO
Protocolo nº 21.765.737-7

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei 20.656/2021 e Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP e considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 009/2024-GD/CCP, publicada no DIOE em 11 de abril de 2024, Edição n.º 11637, com fulcro no artigo 187, da Lei Estadual nº 20.656/2021 e artigos 27 e 28 da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP,

RESOLVE:

Acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e aplicar a pena discplinar de repreensão ao servidor LINCOLN TUTIDA, RG nº 5.669.490-0, diante da constatação de que os fatos descritos no presente procedimento configuram violação ao disposto no artigo 35, VI, da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

Publique-se.

Cornélio Procópio, 09 de dezembro de 2024.
(assinado no original)
Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

151591/2024

PORTARIA Nº 11/2024 – CCHE/CJ/GAB

SÚMULA: Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face do discente João Marlus Brito, por possível infringência do artigo 154, inciso IV, do Regimento Interno da UENP, e artigo 44, inciso IV, da Resolução Nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior, nomeado pela Portaria nº 268 de 13/09/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o protocolado n° 22.860.170-5.

RESOLVE

Art. 1° Designar os servidores Francisco Carlos Mainardes da Silva, RG n° 7.746.309 SP, Ana Rita Levandovski, RG n° 3.671.419-0 PR, e Jaime Domingues Brito, RG n° 1.243.774-9 PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar possíveis irregularidades na conduta do discente João Marlus Brito, RG n° 14.250.452-9 PR, por, em tese, ter infringido o artigo 154, inciso IV, do Regimento Interno da UENP, e artigo 44, inciso IV, da Resolução Nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, conforme relatório exarado do protocolado sob n° 22.860.170-5.

Art. 2° O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 14 da Resolução Nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Direção do CCHE-CJ em Jacarezinho, 02 de dezembro de 2024.
Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior
Diretor de Centro

151576/2024

UEPG

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei n° 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei n° 9.663/91;

Considerando a Resolução n° 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias R, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Port. R. nº 2024.611 – 30/09/24 – Concorda com a remoção simples de Ervin Kaminski Lenzi, Professor de Ensino Superior, código de vaga DOC. 03378-3-1-40-1-0, da UEPG, para a Universidade Estadual de Maringá.

Port. R. nº 2024.617 – 03/10/24 – Designa os profs. Érico Ribas Machado e Gisele Brandelero Camargo para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e ViceCoordenador do Curso de Pedagogia, de 02/10/24 a 01/10/26.

Port. R. nº 2024.619 – 03/10/24 – Designa o Advogado Amarildo Miguel Leal para o cargo de Chefe da COSINPRO, da UEPG, a partir de 07/10/24.

Port. R. nº 2024.621 – 07/10/24 – Dispensa Sandra Borsoi do exercício do cargo em comissão DA-3 – Assessora Especial da Universidade junto à SETI, a partir de 03/10/24.

Port. R. nº 2024.627 – 11/10/24 – Autoriza o afastamento de Michel Jorge Samaha, para exercer cargo em comissão, junto à SETI, com ônus para a origem, pelo período que perdurar a nomeação, com efeitos retroativos a 09/09/24.

Port. R. nº 2024.629 – 14/10/24 – Designa Marcelo Machado Ferro para o exercício da FA-02 - Coordenador do NAEVI, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria R. no 2024.545.

Port. R. nº 2024.644 – 24/10/24 – Dispensa, a pedido, Graziele Campos Kviatcovski do exercício do cargo em
comissão DA-3 - Diretora da Diretoria de Gestão Ambiental, junto à PROPLAN, a partir de 31/10/24.

Port. R. nº 2024.648 – 30/10/24 – Designa Karina Biscaia da Silva para o exercício da FA-2 – Coordenadora de Insumos e Materiais para Infraestrutura, junto ao HURCG.

Port. R. nº 2024.649 – 30/10/24 – Designa Cristiano Klimiont para o exercício da FA-1 - Coordenação de Agendamentos de Cirurgias, junto ao HURCG.

Port. R. nº 2024.650 – 30/10/24 – Dispensa Jumari Aparecida Teixeira Martins do exercício da FA-2, junto ao Ambulatório, HURCG e a designa para o exercício da FA-1, Coordenadora dos Ambulatórios dos Hospitais Universitários.

Port. R. nº 2024.652 – 01/11/24 – Designa, interinamente, Dionízia Xavier Scomparin para exercer a função de Coordenadora do Curso de Nutrição da UEPG.

Port. R. nº 2024.654 – 01/11/24 – Designa Marco Antonio Salles Rosa, para o exercício do da função de Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação do HURCG, em substituição a Rosimeide Francisco dos Santos Legnani, a pedido, c/ ef. retroativos 10/10/24.

Port. R. nº 2024.669 – 08/11/24 – Designa Kleber Cazzaro e Alexandre Almeida Rocha, respectivamente, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa PPG Stricto Sensu em Direito, da UEPG, com mandatos de 25/11/24 a 24/11/26.

Port. R. nº 2024.680 – 12/11/24 – Designa Lizandro Diniz Borgo para o exercício do cargo em comissão DA-3 – Diretor da Diretoria de Gestão Ambiental, junto à PROPLAN, a partir de 01/11/24.

Port. R. nº 2024.681 – 13/11/24 – Autoriza o afastamento de Carlos Willians Jaques Morais, para exercer cargo em comissão, junto à Secretaria de Estado do Planejamento, com ônus para a origem, pelo período que perdurar a nomeação, torna sem efeito a Portaria R. no 2023.849, c/ ef. retroativos a 01/10/24.

Port. R. nº 2024.682 – 13/11/24 – Autoriza o afastamento de Sandra Borsoi, para exercer função de Assessoria, junto à SETI, com ônus para a origem, pelo período que perdurar a nomeação, c/ ef. retroativos a 04/10/24.

Port. R. nº 2024.685 – 19/11/24 – Designa Emerson Luís de Oliveira, substituição da FA-3 – Supervisor de Vigilância, junto à PRECAM, no período de afastamento do titular, c/ ef. retroativos a 05/11/24.

Port. R. nº 2024.686 – 21/11/24 – Prorroga o mandato de Rubia Carla Maier Biscaia na função de Coordenadora de Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, do Sistema UAB, de 07/12/24 a 01/12/26.

Port. R. nº 2024.688 – 25/11/24 – Designa Maria Eleandrina Bueno para exercer a função de Leiloeira do Edital de Licitação – UEPG/ Leilão Administrativo no 003/2024.

Eliane de Fátima Rauski,
Pró-Reitor**.**

151954/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei n°5.540/68, alterada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei n° 9.663/91;

Considerando a Resolução n° 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE,

Tornar público as Resoluções CA emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, abaixo relacionadas:

Res. CA nº 2024.59 - 15/04/24 - Aprova a inclusão no regime de TIDE, de Moacir Ávila de Matos Junior, a partir de 15/04/24.

Res. CA nº 2024.78 - 15/04/24 - Aprova o Relatório Final das Atividades de Estágio de Pós-Doutorado de Sandro Xavier de Campos, realizado junto à Universidade de Corunã - Espanha, de 06/10/22 a 06/10/23.

Res. CA nº 2024.99 - 13/05/24 - Aprova o afastamento integral das respectivas atividades a Ana Claudia Rodrigues Chibinski para realizar viagem ao exterior, a fim de ministrar curso sobre o tema "Odontología pediátrica para el siglo XXI", em San Salvador - El Salvador, de 26 a 31/05/24.

Res. CA nº 2024.100 - 13/05/24 - Aprova o afastamento integral das respectivas atividades a Paola Damo Comel, para realizar Doutorado no PPG em Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, UNICENTRO, de 15/07/24 a 14/07/25.

Res. CA nº 2024.101 - 13/05/24 - Aprova o afastamento integral das respectivas atividades a João Manoel Grott, para cursar Doutorado, junto ao PPG em Geografia, da UEPG, de 13/05/24 a 12/05/25.

Res. CA nº 2024.105 - 13/05/24 - Aprova a alteração do regime de trabalho de Fabio Anibal Jara Goiris, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/05/24.

Res. CA nº 2024.117 - 13/05/24 - Aprova o Relatório Final das Atividades de Estágio de Pós-Doutorado de Jane Manfron, realizado junto à Universidade do Mississippi - EUA, de 02/23 a 03/24.

Res. CA nº 2024.118 - 13/05/24 - Aprova o Relatório Final das Atividades de Estágio de Pós-Doutorado de Murilo Duarte Costa Correa, realizado junto à Faculdad de Ciencias Sociales, da Universidad de Buenos Aires - Argentina, de 23/03 a 23/12/23.

Res. CA nº 2024.126 - 03/06/24 - Concede 02 períodos de licença sabática a Névio de Campos, para desenvolver atividades de pesquisa, junto à UFRGS, de 01/01 a 31/12/25.

Res. CA nº 2024.127 - 03/06/24 - Aprova a Julia Maria Milanese Buffara, a prorrogação do afastamento integral das respectivas atividades para cursar Doutorado, junto ao PPG Interdisciplinar em desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO, de 01/06 a 31/08/24.

Res. CA nº 2024.151 - 24/06/24 - Homologada a Portaria R. 2024.382, que concedeu ad referendum licença sem vencimentos para o trato de interesses particulares a Solange Emiliano de Morais, pelo período de 02 anos, a partir de 10/06/24.

Res. CA nº 2024.171 - 29/07/24 - Aprova a Jacy Aurelia Vieira de Sousa o afastamento integral das respectivas atividades para colaboração temporária como Professora Visitante, junto ao Instituto Politécnico de Bragança - Portugal, de 16/02 a 16/07/2025.

Res. CA nº 2024.172 - 29/07/24 - Concede dois períodos de licença sabática a Sérgio Luiz Gadini, para desenvolver atividades de pesquisa, junto à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, de 01/02/25 a 31/01/26.

Res. CA nº 2024.174 - 29/07/24 - Aprova a Ana Claudia Rodrigues Chibinski o afastamento integral das respectivas atividades para realizar viagem ao exterior, a fim de ministrar curso sobre o tema “Uso racional de los Materiales Odontológicos Modernos en un Enfoque Mínimamente Invasivo”, em Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, de 27 a 31/08/24.

Res. CA nº 2024.175 - 29/07/24 - Aprova a revogação das Resoluções CA no 2020.63 e CA no 2020.137, tendo em vista a cessação da tramitação do processo de aposentadoria especial do servidor Celso Bilynkievycz dos Santos, a partir de 23/07/24.

Res. CA nº 2024.206 - 29/07/24 - Aprova a antecipação do retorno de Gabriela Mazureki Campos Bahniuk, tornando sem efeito a prorrogação do afastamento integral das respectivas atividades para cursar Doutorado, c/ ef. retroativos a 15/07/24.

Res. CA nº 2024.207 - 29/07/24 - Aprova o Relatório Final das Atividades de Estágio de Pós-Doutorado de Paulo Vitor Farago, realizado junto à Universidade de Mississippi - EUA, de fevereiro de 2023 a maio de 24.

Res. CA nº 2024.208 - 19/08/24 - Aprova a inclusão no regime de TIDE, a Aloisi Somer, a partir de 19/08/24.

Res. CA nº 2024.209 - 19/08/24 - Aprova a Carlos Hugo Rocha o afastamento integral das respectivas atividades para colaboração temporária como Professor Visitante, junto ao Centro de Gestão de Áreas Protegidas da Universidade Estadual do Colorado, EUA, de 23/07/24 a 22/07/25.

Res. CA nº 2024.221 - 19/08/24 - Aprova o Relatório Final das Atividades de Estágio de Pós-Doutorado de Ruben Auccaise Estrada, realizado junto à Universidade de Vármia-Masúria, Polônia, de 01/06/23 a 31/05/24.

Res. CA nº 2024.232 - 30/09/24 - Concede licença sem vencimentos para o trato de interesses particulares a Carla Luiza da Silva, por 02 (dois) anos, a partir de 12/03/2025.

Res. CA nº 2024.240 - 28/10/24 - Aprova a Jeaneth Nunes Stefaniak, o afastamento integral das respectivas atividades para cursar Estágio de Pós-Doutorado, junto à Universidade de Coimbra - Portugal, de 03/02/25 a 03/02/26.

Res. CA nº 2024.241 - 28/10/24 - Aprova a Leandro Cavalcante Lipinski o afastamento integral das respectivas atividades para realizar viagem ao exterior, a fim de participar de treinamento e execução do projeto “Aplicação da inteligência artificial para diagnóstico da esteato-hepatite por ultrassonografia em modelo animal”, junto à Universidade de Leipzig - Alemanha, de 01/04 a 31/05/25.

Res. CA nº 2024.242 - 28/10/24 - Aprova a Marcelo de Oliveira Dreweck o afastamento integral das respectivas atividades para realizar viagem ao exterior, a fim de participar de treinamento e execução do projeto “Aplicação da inteligência artificial para diagnóstico da esteato-hepatite por ultrassonografia em modelo animal”, junto à Universidade de Leipzig - Alemanha, de 01/04 a 10/05/25.

Res. CA nº 2024.250 - 28/10/24 - Aprova o Relatório Final das Atividades de Estágio de Pós-Doutorado de Jorge Iulek, realizado junto à Rutgers, The State University of New Jersey, EUA, de 01/02/23 a 31/01/24

Res. CA nº 2024.259 - 18/11/24 - Aprova a inclusão no regime de TIDE, a Luciano Celinski, a partir de 18/11/24.
Res. CA nº 2024.260 - 18/11/24 - Aprova a Vera Lucia Martiniak, o afastamento integral das respectivas atividades para cursar Estágio de Pós-Doutorado, junto à Universidade Federal de São Paulo, de 01/02/25 a 31/01/26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CA no 2024.173.
Res. CA nº 2024.261 - 18/11/24 - Concede licença sabática a José Danilo Szezech Junior, para desenvolver atividades de pesquisa, junto ao Instituto de Física da Universidade de São Paulo, de 01/02 a 31/07/25.
Res. CA nº 2024.262 - 18/11/24 - Concede dois períodos de licença sabática a Clóris Porto Torquato, para desenvolver atividades de pesquisa, junto às Universidades de Stirling - Escócia e de Coimbra - Portugal, de 15/11/24 a 14/11/25.
Res. CA nº 2024.281 - 09/12/24 - Aprova a inclusão no regime de TIDE, a Iaponira Sales de Oliveira, a partir de 09/12/24.
Res. CA nº 2024.282 - 09/12/24 - Concede licença sabática a Maria Ligia Cassol Pinto, para desenvolver atividades de pesquisa, junto Universidade Federal de Santa Maria, RS, de 01/11/24 a 01/05/25.
Res. CA nº 2024.283 - 09/12/24 - Concede licença sabática a Sulany Silveira dos Santos, para desenvolver atividades de pesquisa, junto Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS, 01/02 a 31/07/25.
Res. CA nº 2024.284 - 09/12/24 - Concede dois períodos de licença sabática a Carla Silvia Pimentel, para desenvolver atividades de pesquisa, junto à UNESPAR, de 02/02/25 a 02/02/26.
Res. CA nº 2024.285 - 09/12/24 - Concede licença sabática a Maria Antônia de Souza, para desenvolver atividades de pesquisa, junto Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, BA, de 03/02 a 31/07/25.
Res. CA nº 2024.286 - 09/12/24 - Concede dois períodos de licença sabática a Graciete Tozetto Goes, para desenvolver atividades de pesquisa, junto à UNICENTRO, de 13/06/25 a 12/06/26.

Eliane de Fátima Rauski,
Pró-Reitor.

152168/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**
Portaria nº 1591/2024 de 16/12/2024. Art. 1º Exonerar a docente, Cyntia Simioni França, RG nº 6.xxx.180-7 do cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação stricto sensu: Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, a partir de 31 de dezembro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 1305/2023 – REITORIA/UNESPAR, e demais disposições em contrário.
Portaria nº 1592/2024 de 16/12/2024. Art. 1º Nomear a docente, Cyntia Simioni França, RG nº 6.xxx.180-7 para o cargo de Chefe da Divisão de Editoração vinculada à Diretoria de Editoração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG, simbologia FA-2, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Portaria nº 1608/2024 de 17/12/2024. Art. 1º Exonerar o agente universitário, Sandro Roberto Prado, RG nº 12.xxx.575- 0, do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Campus de União da Vitória, simbologia FA-2, a partir de 05 de janeiro de 2025. Art. 2º Revoga o regime de dedicação exclusiva do agente universitário, a partir de 05 de janeiro de 2025.
Portaria nº 1609/2024 de 17/12/2024. Art. 1º Nomear o agente universitário, Edson da Silva, RG nº 3.XXX.822-0, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Campus de União da Vitória, simbologia FA-2, a partir de 07 de janeiro de 2025. **Art. 2º** Atribuir o regime de dedicação exclusiva, ao agente universitário, a partir de 07 de janeiro de 2025, com a respectiva gratificação correspondente a cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento base do referido servidor, enquanto perdurar a designação constante nesta Portaria. **Parágrafo único:** O Regime de Dedicação Exclusiva de que trata o caput deste artigo decorre do exercício de atividades de caráter estratégico, interesse público e institucional.

Salete Paulina Machado Sirino **- Reitora**

152202/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.º 1611 de 19 de dezembro de 2024.

Art.1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Stela Maris da Silva**, portadora do RG 1.XXX.644-X, do Campus de Curitiba II, no período de 01 (um) a 08 (oito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para participar da "Visita técnica na *Universidad de la República Uruguay (UDELAR)- Facultad de Artes*", que ocorreu na cidade de Montevidéu/Uruguai.

Art.2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art.4º Os efeitos desta portaria são retroativos à data de 01 de dezembro de 2024.

Portaria n.º 1612 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 1º Designar os seguintes Membros Integrantes para compor a Comissão Universidade para os Indígenas – CUIA do Centro de Ciências Aplicadas – CCSA e Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE do *Campus* de Apucarana:

MEMBRO INTEGRANTE	N.° RG	FUNÇÃO
Profª. Bruna Padilha de Oliveira (Docente do curso de Pedagogia)	XXX.296.919-XX	Coordenadora Local
Mariara Pelozo Coluccini (Agente Universitário Profissional)	XXX.258.869-XX	Vice-Coordenador Local
Profª. Bruna Padilha de Oliveira (Docente do curso de Pedagogia)	XXX.296.919-XX	Docente do Colegiado de Pedagogia
Profª Daniela Castamann (Docente do curso de Serviço Social)	XXX.724.620-XX	Docente do Colegiado de Serviço Social
Mariara Pelozo Coluccini (Agente Universitário Profissional)	XXX.258.869-XX	Representante da divisão de Assuntos Estudantis
Profª. Aline Stenzel (Docente do curso de Letras Português)	XXX.370.839-XX	Docente do Colegiado de Letras Português
Felipe de Godoy Pereira (Agente Universitário Profissional)	XXX.363.849-XX	Representante da Divisão de Graduação
Danielle Francelli Vinueza (Agente Universitário de Execução)	XXX.967.497-XX	Membro da CUIA Local
Helena Pereira da Silva (Curso de Pedagogia)	XXX.255.219-XX	Representante Discente

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria N° 1484/2024 – Reitoria/Unespar.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

152117/2024

UNICENTRO

O REITOR EM EXECÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:
1-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível à docente ANA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO BARBY, RG nº 4.930.865-5, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.
2-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível ao docente TADINEI DANIEL JACUMASSO, RG nº 7.772.628-4, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.
3-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível à docente ANA PRISCILA BATISTA, RG nº 7.302.320-3, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível à docente LUCIANE NEUVALD, RG nº 10.692.621-2, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.
5-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível à docente SANDRA MARA MATUISK MATTOS, RG nº 3.332.922-9, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.
6-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível à docente LEONILDA PROCAILO, RG nº 4.427.591-0, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.
7-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível ao docente LÉO RAIFUR, RG nº 4.561.361-5, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.
8-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível à docente MARIA ANGÉLICA BINOTTO, RG nº 13.504.913-1, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.
9-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível ao docente SEBASTIÃO ROMERO FRANCO, RG nº 7.502.781-8, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.
10-GR/PROGESP, de 6-1-2025: Concede ascensão de nível ao docente SAULO RODRIGUES DE CARVALHO, RG nº 35.437.914-8 SP, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Reitor em Exercício.

151613/2024

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 143/2024-GRE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 23.240.661-5, de 18 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2022 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
01-20-**Eletrotécnica-**1) Art. 2º, §1º, da Lei Complementar 108/2005 - Insuficiência de Cargo Docente, vagas não preenchidas: "Automação" ofertada no 33º CP. 20 horas 2) Atender necessidade do Centro

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

151869/2024

PORTARIA Nº 4456/2024-GRE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Conceder progressão de nível ao RAFAEL ANDRADE MENOLLI, RG nº 5.685.054-6, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 4461/2024-GRE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar a Servidora ANA PAULA VIEIRA, RG n° 9.196.452-0, como Fiscal do **Contrato nº 7140/2024** – Reitoria, Concorrência Eletrônica n° 092/2024 - Processo nº 22.013.166-1, Processo Contrato nº 22.953.136-0, Controle interno nº 032/2024, com o objeto Adequação das salas de aula 309 e 310 do CEAPAC, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, da UNIOESTE, em substituição a Servidora Ana Clara de Paula. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

151872/2024

PORTARIA Nº 025/2024-DG
DATA: 19 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Designa Servidores para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato 9517/2024 – UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007;

considerando o Decreto Estadual n° 4993/2016, de 31 de agosto de 2016;

considerando a Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, de 05 de maio de 2022, que trata das atribuições dos Gestores e Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 9517/2024 – Campus de Francisco Beltrão, Pregão Eletrônico 847/2024 - SEAP, E-Protocolo nº 23.181.604-6, com o objeto Contratação de serviços continuados de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes-EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no E-Protocolo nº 23.181.604-6.

Gestor de Contrato: EVERTON MARIA, RG nº 6.xxx.xxx-2, CPF nº 843.xxx.xxx-34.

Fiscais de Contrato: ANTONIO VALDECI DE ALMEIDA, RG Nº 1.xxx.xxx-4, CPF Nº 45xxxxxx904. LAZAIR ANTONIO SANTANA, RG Nº 4.xxx.xxx-5, CPF Nº 60xxxxxx904. MARLI BENDER PACOLA, RG Nº 3.xxx.xxx-9, CPF Nº 76xxxxxx987.

REGINALDO ANDRÉ SAVEGNAGO, RG Nº 5.xxx.xxx-0, CPF Nº 86xxxxxx915.

VINICIUS NOTIEL DOARTE CORRÊA, CPF Nº 07xxxxxx945, RG Nº 8.xxx.xxx-1.

152128/2024

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 129/2024

A Secretária de Estado da Cultura, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder saldo de férias a Chefe da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, **Wanessa Wiacek Hoinacki,** RG n. º 7.XXX.XX-0, no período de 06/01/2025 a 19/01/2025, referente ao exercício de 2024. O servidor **Allan Kolodzieiski**, RG n. º 9.XXX.XXX-0, responderá pela função de Chefe da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, durante o saldo de férias da Titular.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício

151731/2024

RESOLUÇÃO SEEC Nº 131/2024

A Secretária de Estado da Cultura, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Carolina Valentim Loch**, RG n.º 7.XXX.426-X, ocupante do cargo em comissão de Assessor, nomeada pelo Decreto n.º 7.222/24, alterada a denominação para Diretor de Museu pelo Decreto n.º 8.337/24, para responder pela função de Diretor do Museu Internacional de Artes - MIA, a partir de 16/12/2024.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

151614/2024

RESOLUÇÃO Nº 128/2024 – SEEC

A Secretária de Estado da Cultura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) o protocolo nº 22.215.186-4 que trata da análise da proposta complementar e solicitação de autorização de intervenção para instalação de iluminação ornamental na Orla de Matinhos, Bem Tombado: Paisagem da Orla Marítima de Matinhos; Inscrição Tombo: 3-I - nº. do Processo: 23/70; Data da inscrição 15/02/1970;

b) o inciso IV do art. 47 da Lei nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Cultura, "a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;"

c) que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio

Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;

d) que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete "a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021);

e) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;

f) a deliberação do item 1 da 2ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Parecer Técnico, com data de 13 de fevereiro de 2024, referente à proposta de autorização de intervenção no Bem Tombado: Paisagem da Orla Marítima de Matinhos; Inscrição Tombo: 3-I - Nº. do Processo: 23/70; Data da inscrição 15/02/1970, conforme apresentado pelo Conselheiro relator Euclesio Manoel Finatti; deliberação do item 1 da pauta, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 13/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

152085/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024 – SEDEF

Considerando as Deliberações n° 32/2024 e n° 46/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – SEDEF, publicado no DIOE nº 11.783, de 06 de novembro de 2024, **HOMOLOGO** o resultado da análise realizada pela Comissão de Seleção do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), tendo como habilitada a Organização da Sociedade Civil:

Associação de Apoio Renovatio – CNPJ nº 20.770.102/0001-01

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

152095/2024

RESOLUÇÃO Nº 515/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 201/2023 que trata do rol de informações sigilosas da SEDEF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

152171/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 17.279, de 01 de agosto de 2012, que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, bem como a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental;
- Considerando a Lei Estadual nº 19.964, de 08 de outubro de 2019, que alterou dispositivo da Lei nº 17.279/2012;
- Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2014, o qual tem como objetivo a atuação integrada e unificação das taxas de fiscalização ambiental federal e estadual, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Estado do Paraná, representado pelo Instituto Ambiental do Paraná, atual Instituto Água e Terra;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 18.636.131-8, 21.200.308-5 e 21.719.029-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho-GT, para atuar na gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2014:

-André Luis Mendes de Souza
-Carlos Henrique Preussler Junior
-Ana Paula Liberato
-Altamir Juliano Hacke
-José Amorin Vialich
-Renato Betoni
-Aline Canetti
-Camila Luquetta

Art. 2º. Ficará a critério do Grupo de Trabalho o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 680, de 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

151802/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.144.294-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Roberta Fonseca, RG nº 1.xxx.576-x, para exercer a função de Coordenadora do Setor de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no período de 06 à 16 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Ayrton Luiz Torricillas Machado, RG nº 1.xxx.196-x.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

151889/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- Considerando a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, estabelece critérios e procedimentos sobre Documento de Origem Florestal – DOF e outras providências;
- Considerando a Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente;
- Considerando o Decreto Estadual nº 1.940, de 03 de junho de 1996, que instituiu no Estado do Paraná o Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória (SERFLOR);
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.043.087-0,

RESOLVE

Art. 1º. Regulamenta o uso de serraria móvel no Estado do Paraná, condicionando sua operação após a emissão de Autorização Ambiental - AA pelo Instituto Água e Terra - IAT.

Parágrafo Único. Esta Portaria é exclusivamente para serraria móvel**,** caso o equipamento esteja inserido em complexos industriais de base florestal, o processo de licenciamento será realizado conjuntamente conforme normas especificas.

Art. 2º. A Autorização Ambiental (AA) para serraria móvel terá validade máxima de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período mediante solicitação justificada.
Art.3º. Os requerimentos para a solicitação da Autorização Ambiental para serraria móvel deverão incluir, obrigatoriamente:

I. Requerimento de Licenciamento Ambiental – Autorização Ambiental;
II. Transcrição ou matricula do cartório de registro de imóveis atualizada, no máximo 90 dias; ou prova de justa posse, com anuência dos confrontantes, no caso de o requerente não possuir documentação legal do imóvel;
III. Identificação do equipamento, incluindo modelo, capacidade e especificações técnicas;
IV. Cadastro Ambiental Rural - CAR (quando imóvel rural) ou Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (se for imóvel urbano);
V. Certidão negativa de débitos ambientais;
VI. Polígono georreferenciado da localização pretendida para instalação do equipamento;
VII. Comprovante de pagamento da taxa ambiental, de acordo com as tabelas e normas estabelecidas;
VIII. Comprovante de inscrição do Cadastro Técnico Federal Atividade Potencial Poluidora;

Art.4º. Poderá o órgão ambiental competente solicitar complementação de documentos, durante a análise da solicitação da Autorização Ambiental - AA.

Art.5º. O descumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental após a emissão, poderá acarretar em sanções administrativas cíveis e criminais conforme estabelecidos em legislações vigentes.
Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAP nº 197, de 07 de novembro de 2008.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra
151885/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11.977 de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a existência de mobiliários e equipamentos considerados inservíveis/desnecessários, localizados em Unidades Administrativas vinculadas às Diretorias e Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra – IAT, (exceto veículos de tração mecânica, que estão sendo tratados na Portaria IAT nº 170 de 14 de maio de 2024);
- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Decreto Estadual nº 4.552 de 29 de abril de 2020, que aprova procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Considerando a Lei Estadual 20.790 de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Portaria do IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024, que aprova o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.958.652-1,

RESOLVE

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados no Núcleo Local de Foz do Iguaçu - ERFOZ:

- Jeferson Luiz Lira, RG nº 3.xxx.132-x
- João Repossi Filho, RG nº 3.xxx.176-x
- Margarete Sylvani Pereira, RG nº 3.xxx.941-x
- Suplente: João Custódio Silva de Oliveira, RG nº 6.xxx.465-x

Art.2º. Na classificação considera-se inservíveis/desnecessários, bens móveis que não podem ser utilizados para o fim a que se destina devido à perda de suas características, quando o custo para sua recuperação é superior a cinquenta por cento de seu valor de mercado, cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo e desnecessário são bens móveis que se encontram em perfeitas condições de uso mas não são plenamente aproveitados.

Art. 3º. Fica a cargo da presente comissão o cumprimento dos itens 2.1 e 2.2 normatizados no cronograma de execução do Plano de Ação publicado na Portaria do IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024:

§1º. A execução dos processos de vistoria, separação, guarda em local seguro e gestão dos trâmites processuais dos bens móveis considerados inservíveis, desnecessários e/ou obsoletos localizados na respectiva unidade administrativa.

§2º. Relacionar cada um dos bens móveis inservíveis, desnecessários e/ou obsoletos e informar o Setor de Patrimônio por meio do eprotocolo, assinado pelos membros da comissão, objetivando a emissão da Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade e a realização do Chamamento Público;
§3º. As informações referentes a responsabilidades dos membros das Comissões de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade, após o cumprimento das etapas dispostas nos parágrafos anteriores, serão publicadas no Edital de Chamamento Público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra
151890/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 702, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.834.906-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Christine da Fonseca Xavier, RG nº 3.xxx.302-x, para exercer a função de Gerente de Monitoramento e

Fiscalização - GEMF, no período de 06 à 15 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Álvaro Cesar de Góes, RG nº 1.xxx.200-x.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

151963/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 700, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no art. 17 do Decreto Estadual n.º 11.180, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada-REOD, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná;
- Considerando o subitem 3.1.4 do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 001/2024, firmado entre o Instituto Água e Terra – IAT, unidade descentralizadora, e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, unidade descentralizada; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.336.415-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Busato Toledo, RG nº 10.xxx.057-x, como fiscal, e a servidora Juliana Cavassin, RG nº 8.xxx.219-x, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada-TED acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

151809/2024

Portaria n° 13704/2024/OP-GOUT. Prot. 22.940.917-4. Captação superficial. Outorgado(s) DONALDO WAGNER - CPF/CNPJ 302.877.239-68. Córrego Lajeado. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.303.963,21 N 790.846,44 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 81.70 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Roxa. Esta portaria revoga a portaria n° 15302/2022/OP-GOUT.

151752/2024

Portaria n° 13705/2024/OP-GOUT. Prot. 23.014.179-7. Captação superficial. Outorgado(s) MARIANA BOTELHO DE SOUZA BARROS - CPF/CNPJ 157.601.108-96. Ribeirão Selma. Ivaí. Coordenadas UTM 7.440.971,00 N 291.693,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 270.00 m³/h 21:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Planaltina do Paraná.

151762/2024

Portaria n° 13708/2024/OD-GOUT. Prot. 22.967.094-8. Captação superficial. Outorgado(s) Aimar Zoz - CPF/CNPJ 745.030.909-25. Mina/Nascente Aurora. Piquiri. Coordenadas UTM 7.302.561,78 N 222.685,64 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.10 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 13315/2024/OP-GOUT.

151761/2024

Portaria n° 13706/2024/OD-GOUT. Prot. 22.967.093-0. Captação superficial. Outorgado(s) Aimar Zoz - CPF/CNPJ 745.030.909-25. Mina/Nascente Aurora. Piquiri. Coordenadas UTM 7.302.166,73 N 222.857,48 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.20 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 13309/2024/OP-GOUT.

151755/2024

Portaria n° 13710/2024/OD-GOUT. Prot. 23.126.876-6. Captação superficial. Outorgado(s) AMELIO BINOTTO - CPF/CNPJ 284.091.679-72. Córrego Asa Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.314.566,00 N 205.534,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 10624/2022/DUIO-GOUT.

151765/2024

Portaria n° 13709/2024/OP-GOUT. Prot. 23.159.054-4. Captação superficial. Outorgado(s) VALDECIR ALBRECHT - CPF/CNPJ 003.801.609-51. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.284.755,17 N 776.538,97 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 3369/2019.

151766/2024

Portaria n° 13702/2024/OP-GOUT. Prot. 21.661.941-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Luiz Eduardo Chrispim Guarana - CPF/CNPJ 863.862.557-04. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.268.057,44 N 213.039,06 E. Validade 15/03/2026. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 17.55 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

151746/2024

PARECER NEGATIVO n° 10210/2024/PN-GOUT. Protocolo 23.211.723-0. Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação superficial de Enio Gerling - CPF/CNPJ 577.384.249-15. Córrego Serelepe. Coordenadas UTM 7.283.010,88 N 207.101,01 E. Município Toledo. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

151767/2024

PARECER NEGATIVO n° 10198/2024/PN-GOUT. Protocolo 22.947.051-5. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de EDER ZAMIGNAN - CPF/CNPJ 008.026.129-97. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.297.082,00 N 199.356,00 E. Município Nova Santa Rosa. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

151745/2024

Portaria n° 13707/2024/OP-GOUT. Prot. 22.926.243-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - CPF/CNPJ 75.741.330/0001-37. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.320.092,97 N 432.727,42 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.40 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Ivaiporã.

151744/2024

Portaria n° 13701/2024/OP-GOUT. Prot. 22.311.711-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) C. MARQUES DERIVADOS DE PETROLEO - CPF/CNPJ 03.167.951/0001-48. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.275.849,97 N 235.427,95 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.02 m³/h 01:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

151751/2024

Portaria n° 13703/2024/OD-GOUT. Prot. 22.230.044-4. Captação superficial. Outorgado(s) Jardel Tontini - CPF/CNPJ 736.116.389-00. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.429.280,00 N 294.930,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 410.35 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Planaltina do Paraná. Esta portaria revoga a portaria n° 10774/2022/OP-GOUT.

151747/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
NOVA ERA TRATAMENTOS DE EFLUENTES LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:AV GUSTAVO BRIGAGAO, 20 Bairro:CENTRO Cep:87910000 Município:Santa Isabel do Ivaí.

151800/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna a ser implantada Endereco:RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 1330 Bairro:SÃO GABRIEL Cep:83407836 Município:Colombo.

151781/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A.

151782/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
ADRIANO POÇAS BIONDO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos a ser implantada Endereco:RUA BELA VISTA, 123 Bairro:CENTRO Cep:87170000 Município:Ourizona.

151783/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
JÉSSICA DAS NEVES PEREIRA VALENTIM torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:ÁREA DE VILA DE ENCANTADAS Bairro:ILHA DO MEL Cep:83200000 Município:Paranaguá.

151788/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
ELISANGELA DE OLIVEIRA GARRETT VALOMIM torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereco:RUA VEREADOR JOÃO BERTOJA FILHO.

151784/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MADEZAN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:RUA OLINDO PERIOLO, Nº 531 Bairro:PACAEMBU Cep:85800000 Município:Cascavel.

151796/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereco:AV. MINAS GERAIS, Nº 301.
151798/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Monitoramento de Fauna a ser implantada Endereco:RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 1330 Bairro:SÃO GABRIEL Cep:83407836 Município:Colombo.
151799/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
SCARLETT OHANA VEIGA SERAFIM torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:ÁREA DE VILA DE ENCANTADAS Bairro:ILHA DO MEL Cep:83200000 Município:Paranaguá.
151789/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
DDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Rodovias a ser implantada Endereco:RODOVIA PR 317, PRÓX. KM 108 Bairro:GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM Cep:87000000 Município:Maringá.
151790/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereco:RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245.
151791/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
DDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Rodovias a ser implantada Endereco:RODOVIA PR 317, PRÓX. KM 108 Bairro:GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM Cep:87000000 Município:Maringá.
151790/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
JULIANO AGOSTINHO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:ÁREA DE VILA DE ENCANTADAS Bairro:ILHA DO MEL Cep:83200000 Município:Paranaguá.
151787/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
ROMILDA DA SILVA SILVEIRA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:ÁREA DE VILA DE ENCANTADAS Bairro:ILHA DO MEL Cep:83200000 Município:Paranaguá.
151786/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
VINICIUS MENDES VALENTIM torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:ÁREA DE VILA DE ENCANTADAS Bairro:ILHA DO MEL Cep:83200000 Município:Paranaguá.
151785/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
REDE DE DRENAGEM URBANA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:VIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL SUB-50 Bairro: Cep:87650000 Município:Cruzeiro do Sul.
151793/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:LOTE N° 2232 - A, ILHA DO MEL - VILA FAROL Bairro:ILHA DO MEL Cep:83251000 Município:Paranaguá.
151792/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338622 com validade até 18/12/2026, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na ESTRADA LARANJEIRAS, KM, 2 no município de Peabiru/PR.
151711/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 337134 com validade até 18/12/2030, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Av. Dr Gastão Vidigal, 1003 no município de Cruzeiro do Sul/PR.
151651/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M BIZE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338517 com validade até 17/12/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia dos Minérios Km21, 2006 no município de Almirante Tamandaré/PR.
151681/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARMINDA APARECIDA BIASSIO KRAVUSTSCHKE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338578 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na GUARAREMA, 00 no município de Castro/PR.
151698/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARCELIO ROQUE KLERING, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338587 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Lote rural, 204 no município de Missal/PR.
151702/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRIPIANA INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8877 com validade até 18/12/2030, para Rodovias a ser implantada na Endereco:RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Bairro:CENTRO Cep:85851020 Município:Foz do Iguaçu no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.
151795/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MACHADO & FRANCA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 303781 com validade até 31/08/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na R JOAO MANOEL DE FRANCA, SN no município de Itaperuçu/PR.
151646/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338418 com validade até 17/12/2030, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Estrada Rural, s/n no município de Andirá/PR.
151668/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIRCEU PROENCA DA LUZ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338449 com validade até 17/12/2030, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Sítio Lambari, S/N no município de Sapopema/PR.
151671/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338472 com validade até 18/12/2029, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Rodovia PR-691 (Estrada Beira Rio), s/n no município de São Pedro do Paraná/PR.
151672/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KMN INCORPORADORA SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338489 com validade até 18/12/2034, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Goiás, SN no município de Medianeira/PR.
151676/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIO MORATELLI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338588 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 07 E 08, GL. 05, ESPIGÃO AZUL, S/N no município de Tupãssi/PR.
151714/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENERGÉTICA CORUMBATAÍ SANTO ANTÔNIO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338641 com validade até 18/12/2029, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Hidrelétrica a ser implantada na Colônia Manoel Ribas, s/n no município de Pitanga/PR.
151719/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBINO SULVIK, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 338666 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Sítio Porteira Preta - Brotas, S/N no município de Piraí do Sul/PR.

151726/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUE ELAINE DA CONCEIÃO SABINO, a Licença de Instalação - LI nº 338183 com validade até 18/12/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Estrada das Canavieiras, s/n no município de Morretes/PR.

151661/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERSON ALMEIDA KNEBEL, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 338634 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Aquicultura instalada na RAMAL 110, LOTE 46-A, 45-1, - no município de Assis Chateaubriand/PR.

151715/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 338610 com validade até 18/12/2026, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na BR 163, KM 198, s/n no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

151708/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAPITOLIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 338374 com validade até 17/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia João Leopoldo Jacomel - Rodovia das Águas, 9216 no município de Pinhais/PR.

151664/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO AVENIDA BRASIL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 338384 com validade até 17/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Paraguai, 234 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

151667/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DENORPI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 338636 com validade até 18/12/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Itália, 255 no município de Ibaiti/PR.

151716/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIS ALFREDO SIMAO ZANCISKOSKI, a Licença de Instalação - LI nº 338664 com validade até 18/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na RUA DEPUTADO MIGUEL BUFARA, S/N no município de Morretes/PR.

151725/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LHR REVESTIMENTOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 338584 com validade até 18/12/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Avelino Rosa Neto, 80 no município de Ponta Grossa/PR.

151700/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 338638 com validade até 18/12/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na ROD. PR 488, SAÍDA PARA SANTA HELENA, S/Nº no município de Diamante do Oeste/PR.

151717/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 338540 com validade até 18/12/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Rodovia PR-151, Km 248, Fazenda Santo AndrÃ©, S/N no município de Piraí do Sul/PR.

151691/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCO NOORDEGRAAF, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 338542 com validade até 18/12/2026, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na FAZENDA CONDE, SN no município de Castro/PR.

151693/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Operação - LO nº 338601 com validade até 18/12/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ROD. BR 369, KM 493, S/N, PENHA, S/N no município de Corbélia/PR.

151706/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIME GRIS, a Licença de Operação - LO nº 338639 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL N° 169-C, S/N no município de Palotina/PR.

151718/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FECULARIA FOZ DO IVAI LTDA, a Licença de Operação - LO nº 332760 com validade até 18/12/2026, para Industrial - Beneficiamento de mandioca instalada na Estrada para Represa Juriti, Km 01, S/N no município de Querência do Norte/PR.

151644/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AJA MADEIRAS II LTDA, a Licença de Operação - LO nº 337243 com validade até 17/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua João Govatski, 1900 no município de Almirante Tamandaré/PR.

151655/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OBF ARMACOES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 338499 com validade até 18/12/2032, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA TRAVESSA DOS ESPORTES, 70 no município de Santo Antônio do Caiuá/PR.

151677/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HERBI PASTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 338528 com validade até 18/12/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Heitor Alencar Furtado, 7197 no município de Paranavaí/PR.

151684/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDREIRA CATEDRAL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 37268 com validade até 18/08/2025, para Explotação e beneficiamento instalada na Endereco:ESTRADA CARANÁ, KM 11 Bairro:ZONA RURAL Cep:86990 Município:Marialva no município de Marialva/PR.

151797/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARTINELLI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 338537 com validade até 18/12/2028, para Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na Rodovia PR-160, s/n no município de Telêmaco Borba/PR.

151688/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J T L DA COSTA & CIA LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 338591 com validade até 18/07/2025, para Industrial - Alimentos instalada na LOTE RURAL, 1-A no município de Nova Santa Rosa/PR.

151704/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POOLTÉCNICA QUÍMICA LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 297727 com validade até 14/06/2029, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Braz Izelli, 607 no município de Maringá/PR.

151699/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEX COURIER S.A, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 337201 com validade até 17/12/2030, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida Rocha Pombo, 2561 no município de São José dos Pinhais/PR.

151652/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 338592 com validade até 18/12/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida Vale do Piquiri, s/n no município de Tupãssi/PR.

151705/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURICIO LUPION TAQUES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 338589 com validade até 18/12/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rodovia PR-239 Arapoti/Ventania, s/n no município de Arapoti/PR.

151703/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE FRANCISCO SASSALA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 338614 com validade até 18/12/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na estrada do pocinho, s/n no município de Quatro Barras/PR.

151709/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS CAMBIJU LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 338617 com validade até 18/12/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BR 376, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

151710/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WEGG CAMPO MOURÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338623 com validade até 18/12/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Av. João Batista Salvadori, S/N no município de Campo Mourão/PR.

151712/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO METRÓPOLE TABOÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338547 com validade até 17/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Av. Vereador Wadislau Bugalski, 7378 no município de Almirante Tamandaré/PR.

151694/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENGEDROP SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338548 com validade até 17/12/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, 163 no município de Cornélio Procópio/PR.

151695/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G P DE MIRANDA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338516 com validade até 17/12/2027, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na SÍTIO SANTA TEREZINHA, SN no município de Congonhinhas/PR.

151680/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338626 com validade até 18/12/2025, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na Avenida Arlindo Antonelli, 150 no município de Guarapuava/PR.

151713/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LBX S/A, a Licença Prévia - LP nº 338527 com validade até 18/12/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Quintino Bocaiúva, 1415 no município de Maringá/PR.

151683/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MORRO AZUL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338539 com validade até 18/12/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Localidade de Campina do Morro Azul, s/n no município de Jaguariaíva/PR.

151690/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R M CUSTODIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 335066 com validade até 17/12/2026, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Francisco Leal, 390 no município de Piraquara/PR.

151650/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE FELIZARI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 333570 com validade até 18/12/2027, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Avenida das Indústrias, 753 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

151647/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JJR USINAGEM LTDA, a Licença Prévia - LP nº 334793 com validade até 18/12/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Estrada da Graciosa, 3305 no município de Colombo/PR.

151649/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOUZA CRUZ LTDA, a Licença Prévia - LP nº 337979 com validade até 17/12/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua José Jaime Ruthes, 180 no município de Rio Negro/PR.

151659/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Licença Prévia - LP nº 337599 com validade até 18/12/2028, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Estrada Douradina a Nova Olímpia - km 30, s/n no município de Douradina/PR.

151656/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DREYMOOR BRASIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338532 com validade até 17/12/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na QUARTEIRÃO DOM RODRIGO, S/N no município de Campo Largo/PR.

151686/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338429 com validade até 17/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Portugal, 3771 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

151670/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRICOLA ANDREIS SAO MIGUEL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 338479 com validade até 18/12/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Esrtrada Santa Rita , KM 1,2, SN no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

151675/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMPERADOR MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 338419 com validade até 17/12/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 2393 no município de São José dos Pinhais/PR.

151669/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 338541 com validade até 18/05/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rua Rio Pardo, s/nº no município de Toledo/PR.

151692/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TECTER TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 338346 com validade até 17/12/2026, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Rodovia BR-376, 11240 no município de São José dos Pinhais/PR.

151663/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 338551 com validade até 18/12/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, km 302,8, S/N no município de Joaquim Távora/PR.

151696/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WILKE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 338533-R1 com validade até 17/12/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Daniel Brambila, 476 no município de Curitiba/PR.

151687/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CORADIN E BAGGIO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 334235-R2 com validade até 17/12/2029, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Estrada do Taquari, 1800 no município de Campina Grande do Sul/PR.

151648/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA RECICLAGEM, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 337242-R1 com validade até 17/12/2030, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua João Ceccatto, 23 no município de Campo Largo/PR.

151654/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NELSON GONALVES DIAS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 338586-R1 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Estrada São Pedro, sn no município de Guaraniaçu/PR.

151701/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOVA AGRO FERTILIZANTES EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 333151-R1 com validade até 17/12/2028, para Industrial - Ind. química a ser implantada na AV DAMASIO SOARES DA SILVA, 1866 no município de Balsa Nova/PR.

151645/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM LUTAR E VENCER - ARLEV, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 337238-R1 com validade até 17/12/2030, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, 1770 no município de Campo Largo/PR.

151653/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Para Estação de Tratamento de Esgoto, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 8878 com validade até 18/12/2029, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada na Endereco:Rodovia Mario Gomes Monteiro (BR369) Quadra 01 Bairro: Cep:86960000 Município:Barbosa Ferraz no município de Barbosa Ferraz/PR.

151794/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 337799-R1 com validade até 18/12/2034, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Avenida Senador Attilio Fontana, sn no município de Toledo/PR.

151657/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDEMAR MARLOW, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 338652-R1 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA GUAÇU, LOTE RURAL 10.B, 29º PERIMETRO, FAZ. BRITÂNIA, S/N no município de Nova Santa Rosa/PR.

151723/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELO LUIZ STEFFENS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338650-R1 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº269.A, S/N no município de Toledo/PR.

151722/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COTRAGON - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 14250 com validade até 18/12/2028, para Explotação e beneficiamento instalada na Endereco:RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,13.815 Bairro:COLÔNIA ZACARIAS Cep:83025323 Município:São José dos Pinhais no município de São José dos Pinhais/PR.

151801/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338659-R3 com validade até 18/12/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida Jose Bonifacio, 3400 no município de Cambé/PR.

151724/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO LAGOA SECA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338647-R2 com validade até 18/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR 277, Km 395,3m, S/N° no município de Candói/PR.

151721/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDIR VALTER SCHNEIDER, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338645-R1 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural N°22/69/A do 12°Perímetro da Fazenda Britânia, 69-A no município de Quatro Pontes/PR.

151720/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 337860-R1 com validade até 17/12/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Estrada Adão Roik, 00 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

151658/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CPL AROMAS DO BRASIL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338057-R2 com validade até 17/12/2026, para Industrial - Ind. química instalada na R Antônio José Dias Pires, 200 no município de Quatro Barras/PR.

151660/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338230-R1 com validade até 17/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida Bento Rocha, s/n no município de Paranaguá/PR.

151662/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POTENCIAL BIODIESEL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338375-R5 com validade até 17/12/2026, para Industrial - Ind. química instalada na AVENIDA EDUARDO PEDRO HAMMERSCHMIDT, 3800 no município de Lapa/PR.

151665/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRODUCERTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338378-R2 com validade até 18/12/2034, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na AVENIDA FRANCISCO BERARDI, 201 no município de Pitanga/PR.

151666/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338474-R1 com validade até 18/12/2030, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na PR 182, sn no município de Loanda/PR.

151673/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338559-R1 com validade até 17/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR-376, 12955 no município de São José dos Pinhais/PR.

151697/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à QUIMITOL IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338603-R2 com validade até 18/12/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Avenida Parigot de Souza, 80 no município de Toledo/PR.

151707/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROELOF RABBERS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338538-R1 com validade até 18/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Fazenda Estiva, S/N no município de Castro/PR.

151689/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO TAGGETTI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338531-R2 com validade até 18/12/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Curitiba, 2881 no município de Paiçandu/PR.

151685/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANIPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. -ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338525-R3 com validade até 17/12/2030, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rodovia da Uva, 4709 no município de Colombo/PR.

151682/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEANDRO RICARDO VIVIAN, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338505-R2 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Chácara 43/44 - Linha Flor de Maio, - no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

151679/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SALESIO PAULI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338504-R1 com validade até 18/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural N° 23 - B, do 41° Perímetro da Fazenda Britânia, -- no município de Pato Bragado/PR.

151678/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338477-R1 com validade até 18/12/2030, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na PR 182, sn no município de Loanda/PR.

151674/2024

INVEST PARANÁ

INVEST PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: Regulariza o anexo único do regulamento de diárias e altera o texto do regulamento para a concessão de diárias, a fim de incluir o §6o no art. 2º.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, respectivamente nos artigos 15º item IV e V e artigo 17º item IV, e artigo 3º Regulamento de Concessão de Diárias da Invest Paraná, visando aperfeiçoar a concessão de diária da entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Em substituição à Ata de DIREX nº 201 de 12 de novembro de 2024, aplicar o que foi definido pela Diretoria na 203ª reunião de DIREX, de 13/12/2024:

a) Regularização do anexo único do regulamento de diárias, pois desde a Resolução 001/2018, o valor da diária a ser pago em viagens para Foz do Iguaçu é o mesmo daquele pago em viagens ao Distrito Federal, São Paulo e Rio de Janeiro, de forma que deve ser realiza a correção formal. b)Inclusão no regulamento de diárias de previsão acerca da possibilidade, caso demonstrada necessidade, de pagamento por reembolso da diferença entre o valor pago a título de adiantamento e o valor despendido exclusivamente com hospedagem.

Art. 2º. Anexo à esta Resolução está a redação atualizada do Regulamento de Concessão de Diárias e seu Anexo Único.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 13 de dezembro de 2024.

OBS: A íntegra do Regulamento para a Concessão de diárias poderá ser acessada através do link:

https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Resolucao-07-2024-e-anexo.pdf

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

151582/2024

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3227 - 19/12/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	850
Nome do Município:	FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento:	9031
Nome do Estabelecimento:	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LETICIA FORMAIO DA SILVA	145857678PR	194	085009031D001	1	12/03/2024	2023

FRANCISCO BELTRAO, 19 de Dezembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	JOZI DALMOLIN
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 03865
Nome do(a) Diretor(a):	MARCOS ANTONIO BEVILAQUA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

152129/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3225 - 19/12/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2830
Nome do Município:	UMUARAMA
Código do Estabelecimento:	21292
Nome do Estabelecimento:	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-PROEJA ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ROSELI GOMES PESSOA	253732700SP	224	283021292D001	1	27/05/2024	2022

UMUARAMA, 19 de Dezembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA BROGIATO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 03865
Nome do(a) Diretor(a):	JEFFERSON HENRIQUE TRENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00741

152072/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3226 - 19/12/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2830
Nome do Município:	UMUARAMA
Código do Estabelecimento:	21292
Nome do Estabelecimento:	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
TATIANE REGES VESSANI PEDROSO	105150628PR	225	283021292D001	1	28/02/2024	2023

UMUARAMA, 19 de Dezembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA BROGIATO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 03865
Nome do(a) Diretor(a):	JEFFERSON HENRIQUE TRENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00741

152104/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.207/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.386.554-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 9.204/2024, celebrado com a empresa A.N.S.E. Educacional Ltda, CNPJ n.º 44.616.520/0001-07, referente à aquisição de livros para apoio à prática pedagógica, nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, destinados a estudantes e professores do 9.º ano do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino do Paraná, por meio do Pregão Eletrônico (PREG-e) n.º 491/2024 – SEED:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	Eliana Provenci Albano	7.308.XXX-7	029.515.XXX-X0
Fiscal	Jussielli de Oliveira	7.634.XXX-5	032.110.XXX-X8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

152110/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 6/2024 – SEED/FUNDEPAR

Súmula: Institui Grupo de Trabalho – GT para validação da metodologia Building Information Modeling – BIM na gestão de infraestrutura escolar da rede estadual de educação.

O **Secretário de Estado da Educação e a Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 6.972, de 29 de maio de 2017, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 3.080, de 15 de outubro de 2019, e o contido no protocolado n.º 23.154.150-0,

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de validar a aplicação da metodologia Building Information Modeling – BIM para a gestão de infraestrutura escolar na Rede Estadual de Educação.

Art. 2.º O GT conduzirá um projeto piloto, que consistirá na implementação da metodologia BIM em nove escolas estaduais de Curitiba, representando diferentes contextos arquitetônicos e estruturais, com a finalidade de subsidiar a análise de sua viabilidade técnica, operacional e financeira.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Planejar e executar as etapas do projeto piloto, incluindo levantamento digital e modelagem das edificações selecionadas;
II – Analisar e testar tecnologias, ferramentas e metodologias relacionadas ao BIM;
III – Propor estratégias de capacitação e formação para as equipes envolvidas no projeto;
IV – Avaliar os benefícios e desafios da metodologia BIM, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
V – Elaborar um relatório técnico com diretrizes e recomendações para a possível adoção do BIM na gestão da infraestrutura escolar da rede estadual, com vista à sua ampliação futura.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho – GT será composto pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

Nome	RG	Segmento Representado
Eziquiel Menta	5.XXX.404-X	Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED
Natalia Silva e Castro	1.XXX.272-X	Departamento de Planejamento da Rede – DPR/DPGE/SEED
Valter Miguel Claro da Silva	5.XXX.448-X	
Cintia Cristina de Souza Pereira	9.XXX.442-X	Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEED
Emerson da Silva Rabelo	5.XXX.306-X	
Katia Mara de Jesus	5.XXX.264-X	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar
Rejane Sirlei Munchen	5.XXX.633-X	Unidade Técnica de Regularizações – UTR/DG/SEED
Sivaldo Forteski	6.663.XXX-X	Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/SEED
Rubens Margarido Gallucci	14.661.XXX-X	Núcleo Regional de Educação – NRE de Curitiba

Art. 5.º Compete aos representantes do GT:

I – **Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED:** Coordenar o projeto e assegurar o alinhamento estratégico e a integração das atividades;
II – **Departamento de Planejamento de Rede –**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DPR/DPGE/SEED: Contribuir com a identificação das necessidades de informações sobre a infraestrutura escolar, considerando demandas de obras, ampliações e reformas, e garantir que os dados levantados no projeto piloto estejam alinhados ao planejamento estratégico da rede estadual;

III – **Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEED:** Exercer atuação técnica no levantamento e modelagem digital, oferecendo suporte nas atividades de escaneamento e modelagem, além de assistência na utilização dos equipamentos e softwares;

IV – **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar:** Atuar como suporte técnico em engenharia e arquitetura, realizando o acompanhamento de obras e análise logística, participando na análise da viabilidade financeira e logística para a implementação do BIM em larga escala, auxiliando assim na elaboração de estratégias para a aquisição de recursos e equipamentos necessários;

V – **Unidade Técnica de Regularizações – UTR/DG/SEED:** Fornecer suporte jurídico e normativo, especialmente em edificações tombadas, além de orientações sobre procedimentos legais e técnicos relacionados às intervenções nas estruturas escolares;

VI – **Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/SEED:** Promover a integração tecnológica dos modelos BIM com os sistemas de informação existentes, assegurando a compatibilidade tecnológica e a eficiência na gestão dos dados;

VII – **Núcleo Regional de Educação – NRE de Curitiba:** acompanhar e articular as ações do projeto piloto nas escolas selecionadas.

Art. 6.º O GT contará com o apoio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, responsável pela condução da iniciativa estadual BIM Paraná, a qual fornecerá suporte técnico e disponibilizará programas de formação e capacitação aos membros do GT, garantindo o alinhamento metodológico às diretrizes estaduais.

Art. 7.º O Grupo de Trabalho – GT poderá convidar técnicos e especialistas de outras áreas, sempre que necessário, para subsidiar os trabalhos previstos nesta portaria.

Art. 8.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar

152087/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.171/2024 – GS/SEED

Súmula: Designar os integrantes da Comissão para acompanhamento e condução da Audiência Pública.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 51 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o contido no protocolado n.º 23.154.456-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes da comissão de acompanhamento e condução da Audiência Pública n.º 17/2024, na forma eletrônica, que visa obter contribuições referentes ao "Programa de Parceria Público-Privada Mais Escolas Paraná":

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	RG	LOCAL DE LOTAÇÃO
Presidente	Cristina Franco Ribeiro	10.703.XXX-3	SEED/NAS/SL
Suplente	Edgar Cavalli Junior	6.231.XXX-2	SEED/NAS/SL
Equipe de Apoio	Andréa Cristina de Andrade Teixeira	5.903.XXX-0	SEED/NAS/SL
Membros da Comissão Técnica	Ana Beatriz Ewerton Brasil Mácola	394XXX-2-PA	SEED/DG/UTCP/CH
	Leide Albergoni do Nascimento Bilinski	7.715.XXX-4	SEED/DG/UTCP/PPP
	Lucas Monteiro Dildey	9.915.XXX-2	SEED/DG/UTCP
	Ademir Antônio Engelmann	8.621.XXX-2	SEED/DTI/DETEC/CGPC
	Paulo Cesar Waltrick	5.555.XXX-0	SEED/DTI/DETEC/CIEQ
	Graziele Andriola	6.663.XXX-8	SEED/DPGE/DIR
	Valter Miguel Claro da Silva	5.513.XXX-0	SEED/DPGE/DPR
	Roberto Carlos Evencio de Oliveira	8.604.XXX-8	SEPL/UGPAR
	Katia Mara de Jesus Baranoski	5.466.XXX-5	FUNDEPAR/DEP/COP
	Marcello Marcondes de Albuquerque	6.126.XXX-7	FUNDEPAR/DEP/DIR
	Paulo Roberto Falcão	8.740.XXX-3	PREDUC/DAF
	Ângela Cristina Kawka	7.564.XXX-1	PREDUC

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

152124/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 91/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 23.234.423-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Kelly Regina Frata, RG n.º 8.020.XXX-X/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, no período de 6 a 19 de janeiro de 2025, em substituição à titular do cargo, Leila Cândido de Bonfim Torres, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

152023/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 92/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 23.238.046-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ana Maria de Souza, RG n.º 6.575.XXX-6/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, no período de 6 a 17 de janeiro

de 2025, em substituição ao titular do cargo, Joaquim Gabriel Faustinoni, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

152069/2024

RESOLUÇÃO N.º 8.148/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3856/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.147.208-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro – Ensino Fundamental, situada na Estrada Boa Vista do Capanema, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 553/2024, de 02/02/2024, com vigência até 31/12/2025.
§ 2º A autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.149/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022, e o Parecer n.º 760/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.317.185-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, no Colégio Estadual Cívico-Militar Gregório Szeremeta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Branco, 729, no Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3061/2022, de 01/06/2022, com vigência até 24/07/2027.
§ 2º O estudante que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas.
§ 3º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Marketing.
§ 4º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Cívico-Militar Gregório Szeremeta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.150/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022, e o Parecer n.º 763/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.513.865-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, no Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Barão do Rio Branco, 643, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1813/2020, de 19/05/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º Ao concluir o Itinerário da Formação Técnica e Profissional em Edificações, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Edificações.
§ 3º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.151/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 764/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.711.317-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º O aluno que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas.
§ 3º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Marketing.
§ 4º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Terra Boa, NRE de Cianorte.
b) Colégio Estadual Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Itaipulândia, NRE de Foz do Iguaçu.
c) Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá.
d) Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de União da Vitória.
§ 5º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.152/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 765/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.898.801-4 e 22.539.782-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º O aluno que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 3º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Marketing.
§ 4º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Cívico-Militar Stella Maris – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.
b) Colégio Estadual Cívico-Militar Segismundo Falarz – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Curitiba.
c) Colégio Estadual Cívico-Militar Beatriz Faria Ansay – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Curitiba.
§ 5º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter nova oferta.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.153/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 766/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.708.673-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º O estudante que concluir a 1ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Programador de Sistemas.
§ 3º O estudante que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Desenvolvedor Front-End.
§ 4º O estudante que concluir a 3ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Desenvolvedor Back-End.
§ 5º O estudante que concluir o Curso Técnico, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.
§ 6º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Ponta Grossa.
b) Colégio Estadual Antônio Schiebel – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.
c) Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Francisco Alves, NRE de Umuarama.
§ 7º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino abaixo relacionadas que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter nova oferta:
a) O Colégio Estadual Antônio Schiebel – Ensino Fundamental, Médio e Normal passa a denominar-se: Colégio Estadual Antônio Schiebel – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.
b) O Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental e Médio passa a denominar-se: Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.154/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 767/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.711.168-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º Na conclusão dos Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, da Parte Flexível Obrigatória, e dos Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Guia de Turismo.
§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do Município e NRE de Ponta Grossa.
b) Colégio Estadual Alto Piquiri – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama.
Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
c) Colégio Estadual Presidente Roosevelt – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do Colégio Estadual Alto Piquiri – Ensino Fundamental e Médio que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Alto Piquiri – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.155/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 768/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.713.345-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Planejamento e Controle de Produção.
§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Cívico-Militar Padre Carlos Zelesny – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Ponta Grossa.
b) Colégio Estadual Cívico-Militar São João Bosco – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Pato Branco.
§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter nova oferta.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.156/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 769/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.301.511-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, no Colégio Estadual 31 de Março – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sargento Argemiro Camargo, s/n, no Município e NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7169/2022, de 09/11/2022, com vigência até 22/04/2033.
§ 2º Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Planejamento e Controle da Produção.
§ 3º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A

direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual 31 de Março – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.157/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 770/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.895.437-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Administração.
§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Cívico-Militar Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Faxinal, NRE de Apucarana.
b) Colégio Estadual Cívico-Militar 29 de Abril – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá.
§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter nova oferta.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.158/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 774/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.710.771-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% não presencial no período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º Ao concluir o Curso Técnico em Estética conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Estética.
§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Três Fronteiras – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
b) Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município e NRE de Pato Branco.
c) Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
d) Colégio Estadual Professora Angelina Annamaria Cônsulo do Prado – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do Colégio Estadual Professora Angelina Annamaria Cônsulo do Prado – Ensino Fundamental e Médio que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professora Angelina Annamaria Cônsulo do Prado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.159/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 10/1999, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 775/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.710.940-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º Ao concluir o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, destinados aos egressos do Ensino Fundamental, o estudante receberá diploma para atuação como docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanharo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Campo Mourão.
b) Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do Município e NRE de Cascavel.
c) Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
d) Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.
e) Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
f) Colégio Estadual Abílio Lourenço dos Santos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.
g) Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Curitiba.
§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter nova oferta.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.160/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 10/1999, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 776/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.899.042-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.
§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º Ao concluir o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, destinados aos egressos do Ensino Fundamental, o estudante receberá diploma para atuação como docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte, do Município e NRE de Cianorte.
b) Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Ponta Grossa.
§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional que, em decorrência do Art. 1º, passa

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a denominar-se: Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio Profissional e Normal.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.161/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022, e o Parecer n.º 778/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.525.983-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Jaci Real Prado de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Domingos Scucato, 998, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2690/2019, de 16/07/2019, com vigência até 17/05/2028.
§ 2º O estudante que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas.
§ 3º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Marketing.
§ 4º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.162/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 789/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.713.050-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.

§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.
§ 2º O estudante que concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, receberá o Diploma de Técnico em Planejamento e Controle de Produção.
§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:
a) Colégio Estadual Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Itaipulândia, NRE de Foz do Iguaçu.
b) Colégio Estadual Professor José Gomes do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Ponta Grossa.
§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do Colégio Estadual Professor José Gomes do Amaral – Ensino Fundamental e Médio que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professor José Gomes do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

151915/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/2024 – CEP

A **DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno e Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CESAR BATISTA**, portador do RG. n° 5.124.XXX-9, para responder interinamente pela Direção-Geral do **Colégio Estadual do Paraná,** no período de **06/01/2025** a **25/01/2025,** durante as férias da Diretora-Geral **LAURECI SCHMITZ**, RG n° 3.829.XXX-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Laureci Schmitz
Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

152177/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0527/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Chefia de Gabinete do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **Liége Andréa Buck, RG 6.XXX.471-2**, para responder interinamente pelo exercício das funções de Chefe de Gabinete do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no período de 6 a 17 de janeiro de 2024, durante as férias de **Liziane Raab de França, RG 8.XXX.515-0**, titular do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

151774/2024

PORTARIA N.º 0528/2024-FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Gerente do Departamento de Administração do Fundepar em virtude de férias do titular.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Orlando Macedo Junior**, RG nº 5.XXX.065-

7 e CPF nº 017.XXX.589-00, para responder interinamente pelo Departamento de Administração no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, durante as férias da gerente do Departamento de Administração do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, **Irian Teresinha Marques**, RG nº 3.XXX.891-9 e CPF nº 699.XXX.229-20:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

152140/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Protocolo nº 22.553.605-8

PORTARIA 212/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 9161/2024 firmado com a empresa Magazine Tufick LTDA, inscrito no CNPJ n.º 31.461.288/0001-25, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo para as ações Paradesportivas da Paraná Esporte e Secretaria de Estado do Esporte.

I – Gestor do Contrato: Adilson Domingos, CPF n.º XXX.826.169-XX

II – Fiscal: Vanessa Morais E Silva, CPF n.º XXX.960.799-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de 17 dezembro de 2024

Curitiba,17 de dezembro de 2024.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

151623/2024

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Protocolo nº 22.553.605-8

PORTARIA 213/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 9162/2024 firmado com a empresa K.S. Artigos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.444.651/0001-07, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo para as ações Paradesportivas da Paraná Esporte e Secretaria de Estado do Esporte.

I – Gestor do Contrato: Adilson Domingos, CPF n.º XXX.826.169-XX

II – Fiscal: Vanessa Morais E Silva, CPF n.º XXX.960.799-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de 17 dezembro de 2024.

Curitiba,17 de dezembro de 2024.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

151624/2024

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 13 de dezembro de 2024

Protocolo nº 22.553.605-8

PORTARIA 214/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 9163/2024 firmado com a empresa Fanel Sport Comercio de Artigos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.700.657/0001-23, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo para as ações Paradesportivas da Paraná Esporte e Secretaria de Estado do Esporte.

I – Gestor do Contrato: Adilson Domingos, CPF n.º XXX.826.169-XX

II – Fiscal: Vanessa Morais E Silva, CPF n.º XXX.960.799-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de 13 dezembro de 2024.

Curitiba,13 de dezembro de 2024.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

151630/2024

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 13 de dezembro de 2024

Protocolo nº 22.553.605-8

PORTARIA 215/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 9164/2024 firmado com a empresa G.A Da costa - esportes LTDA, inscrito no CNPJ n.º 26.290.146/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo para as ações Paradesportivas da Paraná Esporte e Secretaria de Estado do Esporte.

I – Gestor do Contrato: Adilson Domingos, CPF n.º XXX.826.169-XX

II – Fiscal: Pedro Irandy Dissenha, CPF n.º XXX.530.539-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de 13 dezembro de 2024.

Curitiba,13 de dezembro de 2024.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

151632/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 18 de dezembro de 2024

Protocolo nº 23.136.500-1

PORTARIA 216/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 9440/2024 firmado com o Espaço AB Festas E Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.797.016/0001-35, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos de Aventura e Natureza (JAN) – Verão.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional/setorial:

Regional		Município Sede	Fiscal Regional/setorial	CPF
1	Litoral	Matinhos, Pontal do Paraná e Morretes	João Carlos Marcon	XXX.542.059-XX

II – Fiscal de apoio:
- Jackson Douglas Almeida, CPF nº XXX.454.199-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de 18 dezembro de 2024.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

151759/2024

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 18 de dezembro de 2024

Protocolo nº 23.137.889-8

PORTARIA 217/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 9413/2024 firmado com a Liga De Handebol Do Paraná – LHPR, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, para atendimento aos Jogos de Aventura e Natureza (JAN) - Verão.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional/setorial:

Regional		Município Sede	Fiscal Regional/setorial	CPF
1	Litoral	Pontal do Paraná	João Carlos Marcon	XXX.542.059-XX

II – Fiscal de apoio:
- Jackson Douglas Almeida, CPF nº XXX.454.199-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de 18 de dezembro de 2024.

Curitiba,18 de dezembro de 2024

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

151820/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

Resolução nº 1/2025 - SEFA/GS de 2 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.261.208-8,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R$ 31.617.957.754,00 (trinta e um bilhões e seiscentos e dezessete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo á Resolução nº 1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Unidade Gestora	Descrição UG	CÓD. UO	Descrição UO	Detalhamento de Fonte	Grupo de Despesa	Grupo de Gasto	ID	Total
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	495.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	495.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000 Total			1	495.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	10.616,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	28.750,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	166.250,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	205.616,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101 Total			1	205.616,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	6.446.030,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126	5 - Inversões Financeiras Total		1	6.446.030,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126 Total			1	6.446.030,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	1.057.500,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170	5 - Inversões Financeiras Total		1	1.057.500,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170 Total			1	1.057.500,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.01 Total					1	8.204.146,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	118.981.341,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	118.981.341,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	697.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.680.777,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	62.500,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	145.085,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.585.362,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	121.566.703,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	232.464,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	232.464,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	500.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	500.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101 Total			1	732.464,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000168	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.050.246,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000168	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	12.500,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000168	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	48.750,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000168	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.111.496,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000168	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.002.918,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000168	4 - Investimentos Total		1	1.002.918,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000168 Total			1	3.114.414,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.02 Total					1	125.413.581,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04	Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	69.948,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04	Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.250,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04	Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.267,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04	Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	72.465,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04	Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	50.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04	Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	50.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04	Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101 Total			1	122.465,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.04 Total					1	122.465,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	47.894.997,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	20.252,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	27.250,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	47.942.499,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	12.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	12.000,00
130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101 Total			1	47.954.499,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

130000	Casa Civil do Estado do Paraná	13.20 Total					1	47.954.499,00
130000 Total							1	181.694.691,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.286.081,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.286.081,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	5.286.081,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	126.089.052,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	126.089.052,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	14.652.552,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	79.044.671,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.296.597,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	2.438.482,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	97.432.302,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	250,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	250,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	223.521.604,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.533.550,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.533.550,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000257 Total			1	1.533.550,00

133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	334.859,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	334.859,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.03.0000.000284 Total			1	334.859,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.52.0000.000111	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	430.120,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.52.0000.000111	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	430.120,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.52.0000.000111 Total			1	430.120,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	106.787,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.661.550,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.768.337,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.52.0000.000254 Total			1	2.768.337,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	4.954.547,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.954.547,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.59.0000.000113 Total			1	4.954.547,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.59.0000.000127	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	589.827,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.59.0000.000127	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	589.827,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30	Departamento de Trânsito do Paraná	7.59.0000.000127 Total			1	589.827,00
133000	Departamento de Trânsito do Paraná	13.30 Total					1	239.418.925,00
133000 Total							1	239.418.925,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	140.611,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	140.611,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	140.611,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000174	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.410,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000174	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	34.049,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000174	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	8.333,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000174	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	44.792,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000174 Total			1	44.792,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	13.416.845,00

133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	13.416.845,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	889.765,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.062.550,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	208.867,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	162.705,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.323.887,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	7.334.911,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258	4 - Investimentos Total		1	7.334.911,00
133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000258 Total			1	23.075.643,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

133300	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	13.33 Total					1	23.261.046,00
133300 Total							1	23.261.046,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	4.310.220,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	4.310.220,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	518.512,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	514.224,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	12.221,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	84.628,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.129.585,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	5.439.805,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	145.440,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	145.440,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	145.440,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	112.700,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	112.700,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.59.0000.000113 Total			1	112.700,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000171	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	696.320,00

133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000171	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.713.429,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000171	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	57.016,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000171	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.466.765,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000171 Total			1	4.466.765,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000271	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.447.601,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000271	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.447.601,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000271	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	5.636.159,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000271	4 - Investimentos Total		1	5.636.159,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000271 Total			1	7.083.760,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000273	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	112.011,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000273	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	112.011,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36	Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000273 Total			1	112.011,00
133600	Loteria do Estado do Paraná	13.36 Total					1	17.360.481,00
133600 Total							1	17.360.481,00
136500	Fundo Estadual para Calamidades Públicas	13.65	Fundo Estadual para Calamidade Pública	7.00.0000.000107	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	505,00
136500	Fundo Estadual para Calamidades Públicas	13.65	Fundo Estadual para Calamidade Pública	7.00.0000.000107	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	505,00
136500	Fundo Estadual para Calamidades Públicas	13.65	Fundo Estadual para Calamidade Pública	7.00.0000.000107 Total			1	505,00
136500	Fundo Estadual para	13.65 Total					1	505,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Calamidades Públicas							
136500 Total							1	505,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	411.499,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	411.499,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	973.700,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	968.765,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	5.437.875,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	377.933,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	7.758.273,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	19.500.000,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	19.500.000,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000 Total			1	27.669.772,00
140000	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	14.01 Total					1	27.669.772,00
140000 Total							1	27.669.772,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	5.121.984,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	5.121.984,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.041.975,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	12.500,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.054.475,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.00.0000.000000 Total			1	8.176.459,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	22.020,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.786.997,00

150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	8.750,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	532.258,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.350.025,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.000.000,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	3.000.000,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	5.01.0000.000101 Total			1	6.350.025,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	7.99.0000.000171	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	48.000,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	7.99.0000.000171	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	48.000,00
150000	Casa Militar	15.02	Subchefia da Casa Militar	7.99.0000.000171 Total			1	48.000,00
150000	Casa Militar	15.02 Total					1	14.574.484,00
150000 Total							1	14.574.484,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	16.836.477,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	16.836.477,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	270.204,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	499.246,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	87.294,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	28.691,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	885.435,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	538.350,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	538.350,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	18.260.262,00
160000	Controladoria Geral do Estado	16.02 Total					1	18.260.262,00
160000 Total							1	18.260.262,00
166000	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	16.60	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	303,00
166000	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	16.60	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	303,00
166000	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	16.60	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	5.01.0000.000101 Total			1	303,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

166000	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	16.60	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	7.59.0000.000202	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	37.500,00
166000	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	16.60	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	7.59.0000.000202	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	37.500,00
166000	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	16.60	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	7.59.0000.000202 Total			1	37.500,00
166000	Fundo Estadual de Combate à Corrupção	16.60 Total					1	37.803,00
166000 Total							1	37.803,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	214.322.802,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	214.322.802,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.454.598,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.914.735,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	375,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	33.401,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.403.109,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.000.000,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	2.000.000,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000 Total			1	219.725.911,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	15.000.000,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	15.000.000,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01	Procuradoria Geral do Estado	7.61.0000.000102 Total			1	15.000.000,00
190000	Procuradoria Geral do Estado	19.01 Total					1	234.725.911,00
190000 Total							1	234.725.911,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	637.223,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	4.544.824,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.933.755,00

196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	193.866,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	7.309.668,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.622.064,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	4 - Investimentos Total		1	1.622.064,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106 Total			1	8.931.732,00
196000	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	19.60 Total					1	8.931.732,00
196000 Total							1	8.931.732,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	22.688.459,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	22.688.459,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	508.863,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	26.539.070,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	2.711.507,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	164.697,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	29.924.137,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	750.000,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	750.000,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	53.362.596,00
210000	Secretaria de Estado da Comunicação	21.02 Total					1	53.362.596,00
210000 Total							1	53.362.596,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que poderá ser consultado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1		5.000,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras Total		1		5.000,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000 Total			1		5.000,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.01 Total					1		5.000,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1		7.767.996,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1		7.767.996,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1		904.990,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1		741.137,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1		155.612,00

220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	75.041,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.876.780,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	310.000,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	310.000,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	9.954.776,00
220000	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	22.02 Total					1	9.954.776,00
220000 Total							1	9.959.776,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	5.258.635,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.258.635,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000 Total			1	5.258.635,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.01 Total					1	5.258.635,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	23.235.420,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	23.235.420,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	236.977,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	647.327,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	21.257,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	40.666,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	946.227,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	24.181.647,00
230000	Secretaria de Estado do Planejamento	23.02 Total					1	24.181.647,00
230000 Total							1	29.440.282,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	8.826.895,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	8.826.895,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	319.936,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	193.611,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	37.180,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	6.956,00

	Econômico Social							
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	557.683,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.000000 Total			1	9.384.578,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.243,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	350,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	5.089,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	7.682,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	5.01.0000.000250 Total			1	7.682,00
233000	Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	23.30 Total					1	9.392.260,00
233000 Total							1	9.392.260,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	63.301.450,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	63.301.450,00
270000	Secretaria de Estado da	27.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	24.000.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Administração e da Previdência							
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	17.397.753,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	74.747.500,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	116.145.253,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000 Total			1	179.446.703,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	190.947.140,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	190.947.140,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	14.412.149,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	14.412.149,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101 Total			1	205.359.289,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.01 Total					1	384.805.992,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	68.648.555,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	68.648.555,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.028.945,00

270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	11.885.270,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	206.420,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	202.820,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	14.323.455,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	82.972.010,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.55.0000.000108	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	875.000,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.55.0000.000108	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	875.000,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.55.0000.000108	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	15.000.000,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.55.0000.000108	4 - Investimentos Total		1	15.000.000,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.55.0000.000108 Total			1	15.875.000,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000136	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.531.179,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000136	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.531.179,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000136 Total			1	2.531.179,00
270000	Secretaria de Estado da	27.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000178	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	454.328,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Administração e da Previdência							
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000178	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	454.328,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000178 Total			1	454.328,00
270000	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	27.02 Total					1	101.832.517,00
270000 Total							1	486.638.509,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	500,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	499.500,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	500.000,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	58.014.272,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126	5 - Inversões Financeiras Total		1	58.014.272,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.59.0000.000126 Total			1	58.514.272,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	500,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	338.656,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	339.156,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	5.992.500,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170	5 - Inversões Financeiras Total		1	5.992.500,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000170 Total			1	6.331.656,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.01 Total					1	64.845.928,00

290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	51.838.823,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	51.838.823,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	608.000,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	11.097.605,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	551.593,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	139.541,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.396.739,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	64.235.562,00
290000	Secretaria de Estado da Fazenda	29.02 Total					1	64.235.562,00
290000 Total							1	129.081.490,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	390.998.664,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	390.998.664,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.500.000,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	26.330.322,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	813.595,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	141.750,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	28.785.667,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30	Receita Estadual do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	419.785.331,00
293000	Receita Estadual do Paraná	29.30 Total					1	419.785.331,00
293000 Total							1	419.785.331,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	400.000,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	400.000,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	9.265.957,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	3.501.750,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.768.707,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	6.260.000,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128	4 - Investimentos Total		1	6.260.000,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60	Fundo de Reequipamento do Fisco	7.59.0000.000128 Total			1	19.428.707,00
296000	Fundo Especial do Fisco	29.60 Total					1	19.428.707,00
296000 Total							1	19.428.707,00
296100	Fundo de Equalização do Microcrédito	29.61	Fundo de Equalização do Microcrédito	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.060,00
296100	Fundo de Equalização do Microcrédito	29.61	Fundo de Equalização do Microcrédito	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	115.000,00
296100	Fundo de Equalização do Microcrédito	29.61	Fundo de Equalização do Microcrédito	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	2.783.485,00
296100	Fundo de Equalização do Microcrédito	29.61	Fundo de Equalização do Microcrédito	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.904.545,00
296100	Fundo de Equalização do Microcrédito	29.61	Fundo de Equalização do Microcrédito	5.01.0000.000250 Total			1	2.904.545,00
296100	Fundo de Equalização do Microcrédito	29.61 Total					1	2.904.545,00
296100 Total							1	2.904.545,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.727,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.727,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000101 Total			1	2.727,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	827.948,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.280.500,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	19.950.000,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	23.058.448,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	30.932.513,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras Total		1	30.932.513,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250 Total			1	53.990.961,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	7.56.0000.000260	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	15.150,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	7.56.0000.000260	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	15.150,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	7.56.0000.000260	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	2.094.850,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	7.56.0000.000260	5 - Inversões Financeiras Total		1	2.094.850,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62	Fundo de Desenvolvimento Econômico	7.56.0000.000260 Total			1	2.110.000,00
296200	Fundo de Desenvolvimento Econômico	29.62 Total					1	56.103.688,00
296200 Total							1	56.103.688,00
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	15.655,00
296300	Fundo de Inovação das	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	607.446,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná		Empresas de Pequeno Porte do Paraná					
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	326.139,00
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	949.240,00
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	949.240,00
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	7.59.0000.000154	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	21.443.400,00
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	7.59.0000.000154	5 - Inversões Financeiras Total		1	21.443.400,00
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	7.59.0000.000154 Total			1	21.443.400,00
296300	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.63 Total					1	22.392.640,00
296300 Total							1	22.392.640,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.164,00

296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.164,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	2.164,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	18.180,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	670.455,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	688.635,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	688.635,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	7.59.0000.000152	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	12.800.700,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	7.59.0000.000152	5 - Inversões Financeiras Total		1	12.800.700,00
296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	7.59.0000.000152 Total			1	12.800.700,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

296400	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	29.64 Total					1	13.491.499,00
296400 Total							1	13.491.499,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.060,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	250.000,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	256.060,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	1.698.485,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras Total		1	1.698.485,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	1.954.545,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	7.59.0000.000153	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	250.000,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	7.59.0000.000153	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	250.000,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	7.59.0000.000153	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	8.830.700,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	7.59.0000.000153	5 - Inversões Financeiras Total		1	8.830.700,00
296500	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	29.65	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	7.59.0000.000153 Total			1	9.080.700,00
296500	Fundo de Capital de Risco do	29.65 Total					1	11.035.245,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Estado do Paraná							
296500 Total							1	11.035.245,00
296600	Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	29.66	Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.818,00
296600	Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	29.66	Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	15.000,00
296600	Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	29.66	Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	16.818,00
296600	Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	29.66	Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	154.545,00
296600	Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	29.66	Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras Total		1	154.545,00
296600	Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	29.66	Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	5.01.0000.000250 Total			1	171.363,00
296600	Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura	29.66 Total					1	171.363,00
296600 Total							1	171.363,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	2 - Juros e Encargos da Dívida	20 - Dívida	1	666.201.651,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	2 - Juros e Encargos da Dívida Total		1	666.201.651,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	456.242.702,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	446.471.350,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	902.714.052,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	192.133.821,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras Total		1	192.133.821,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	6 - Amortizações	20 - Dívida	1	809.379.838,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000	6 - Amortizações Total		1	809.379.838,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000 Total			1	2.570.429.362,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000101	2 - Juros e Encargos da Dívida	20 - Dívida	1	172.949.161,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000101	2 - Juros e Encargos da Dívida Total		1	172.949.161,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	96.993.386,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	14.100.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	95.902.757,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	206.996.143,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000101 Total			1	379.945.304,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000103	6 - Amortizações	20 - Dívida	1	36.032,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000103	6 - Amortizações Total		1	36.032,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000103 Total			1	36.032,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000147	2 - Juros e Encargos da Dívida	20 - Dívida	1	93.799.532,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000147	2 - Juros e Encargos da Dívida Total		1	93.799.532,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.596.263,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	6.596.263,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000147 Total			1	100.395.795,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	9.090,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	9.090,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000164 Total			1	9.090,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.02.0000.000000	6 - Amortizações	20 - Dívida	1	208.133.120,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.02.0000.000000	6 - Amortizações Total		1	208.133.120,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.02.0000.000000 Total			1	208.133.120,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	6.69.0000.000131	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	48.333,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	6.69.0000.000131	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	48.333,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	6.69.0000.000131 Total			1	48.333,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.08.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	37.790,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.08.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	37.790,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.08.0000.000105 Total			1	37.790,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.09.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.713.611,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.09.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.713.611,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.09.0000.000105 Total			1	2.713.611,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.11.0000.000000	2 - Juros e Encargos da Dívida	20 - Dívida	1	1.280.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.11.0000.000000	2 - Juros e Encargos da Dívida Total		1	1.280.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.11.0000.000000 Total			1	1.280.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.18.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	147.373,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.18.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	147.373,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.18.0000.000000 Total			1	147.373,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.20.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	233.876,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.20.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	233.876,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.20.0000.000105 Total			1		233.876,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.20.0000.001105	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1		544.275,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.20.0000.001105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1		544.275,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.20.0000.001105 Total			1		544.275,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.50.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1		476.064,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.50.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1		476.064,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.50.0000.000000 Total			1		476.064,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.54.0000.990142	6 - Amortizações	20 - Dívida	1		16.267.200,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.54.0000.990142	6 - Amortizações Total		1		16.267.200,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.54.0000.990142 Total			1		16.267.200,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.57.0000.000119	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1		375.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.57.0000.000119	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	375.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.57.0000.000119 Total			1	375.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000126	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	678.098,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000126	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	678.098,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000126 Total			1	678.098,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000128	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	589.041,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000128	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	589.041,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000128 Total			1	589.041,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000152	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	129.300,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000152	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	129.300,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000152 Total			1	129.300,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000153	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	99.300,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000153	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	99.300,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000153 Total			1	99.300,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000154	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	216.600,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000154	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	216.600,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.59.0000.000154 Total			1	216.600,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.338.777,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.338.777,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.61.0000.000102 Total			1	5.338.777,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.61.0000.000150	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	587.522,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.61.0000.000150	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	587.522,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.61.0000.000150 Total			1	587.522,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000136	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	175.281,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000136	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	175.281,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000136 Total			1	175.281,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000155	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.222,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000155	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	6.222,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000155	6 - Amortizações	20 - Dívida	1	390.257,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000155	6 - Amortizações Total		1	390.257,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000155 Total			1	396.479,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000158	6 - Amortizações	20 - Dívida	1	960.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000158	6 - Amortizações Total		1	960.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000158 Total			1	960.000,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000163	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	15.150,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000163	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	15.150,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000163 Total			1	15.150,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000168	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	100.387,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000168	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	100.387,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000168 Total			1	100.387,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000170	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	85.773,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000170	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	85.773,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01	Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	7.99.0000.000170 Total			1	85.773,00
310000	Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	31.01 Total					1	3.290.443.933,00

310000 Total							1	3.290.443.933,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	833,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	833,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000164	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	110.000,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000164	4 - Investimentos Total		1	110.000,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.01	Gabinete do Secretário	5.01.0000.000164 Total			1	110.833,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.01 Total					1	110.833,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	5.556.485,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	5.556.485,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	976.250,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	3.135.694,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria,	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	146.666,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Comércio e Serviços									
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.258.610,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	570.000,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	570.000,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	10.385.095,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	47.727,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	42.500,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	28.333,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000164	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	118.560,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000164	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	70.000,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000164	4 - Investimentos Total		1	70.000,00
330000	Secretaria de Estado da Indústria,	33.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000164 Total			1	188.560,00

	Comércio e Serviços							
330000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	33.02 Total					1	10.573.655,00
330000 Total							1	10.684.488,00
333000	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	33.30	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	7.00.0000.000281	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	15.112.500,00
333000	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	33.30	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	7.00.0000.000281	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	15.112.500,00
333000	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	33.30	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	599.500,00
333000	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	33.30	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	599.500,00
333000	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	33.30	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	7.00.0000.000281 Total			1	15.712.000,00
333000	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	33.30 Total					1	15.712.000,00
333000 Total							1	15.712.000,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	54.369,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	54.369,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	54.369,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	13.122.177,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	13.122.177,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.055.000,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.749.500,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	68.750,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	143.864,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.017.114,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	6.285.306,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	6.285.306,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	2.500.000,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras Total		1	2.500.000,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31	Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	25.924.597,00
333100	Junta Comercial do Paraná	33.31 Total					1	25.978.966,00
333100 Total							1	25.978.966,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	9.426.634,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	9.426.634,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	932.740,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.208.644,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	2.092.925,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	47.566,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.281.875,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	14.708.509,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.585.000,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	125.000,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	96.666,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.806.666,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147 Total			1	2.806.666,00

370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000171	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.000.000,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000171	4 - Investimentos Total		1	2.000.000,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000171 Total			1	2.000.000,00
370000	Secretaria de Estado do Turismo	37.02 Total					1	19.515.175,00
370000 Total							1	19.515.175,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	100.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.750.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	925.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.271.964,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.046.964,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.945.177,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	3.945.177,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	1.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras Total		1	1.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000 Total			1	8.993.141,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	7.54.0000.003142	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	142.040,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	7.54.0000.003142	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	142.040,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	7.54.0000.003142 Total			1	142.040,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.750,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.750,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01	Gabinete do Secretário	7.99.0000.000258 Total			1	3.750,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.01 Total					1	9.138.931,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	33.792.096,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	33.792.096,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	90.246,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	25.262.932,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	628.278,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	6.905.116,00
390000	Secretaria de Estado da	39.02		5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	32.886.572,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Segurança Pública									
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02		5.00.0000.000000 Total			1	66.679.668,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.02 Total					1	66.679.668,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	175.770.037,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	175.770.037,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.988.486,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.477.500,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	508.560,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	372.662,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	6.347.208,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	500.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	500.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14	Polícia Científica	5.00.0000.000000 Total			1	182.617.245,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.14 Total					1	182.617.245,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	541.967.094,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	541.967.094,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	21.513.622,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	77.677.028,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	5.399.718,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	4.623.399,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	109.213.767,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.00.0000.000000 Total			1	651.180.861,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	96.825.623,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	4.808.125,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	101.633.748,00
390000	Secretaria de Estado da	39.17	Departamento Penitenciário	5.01.0000.000147	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	500.000,00

	Segurança Pública							
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.01.0000.000147	4 - Investimentos Total		1	500.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17	Departamento Penitenciário	5.01.0000.000147 Total			1	102.133.748,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.17 Total					1	753.314.609,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	784.637.298,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	784.637.298,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	30.130.943,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	16.521.256,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	853.471,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	2.346.231,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	49.851.901,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	500.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	500.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21	Polícia Civil do Estado do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	834.989.199,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.21 Total					1	834.989.199,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	1.999.033.675,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	1.999.033.675,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	103.130.045,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	18.104.891,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	2.267.630,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	5.602.404,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	129.104.970,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22	Polícia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	2.128.138.645,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.22 Total					1	2.128.138.645,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	432.416.827,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	432.416.827,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	9.609.404,00
390000	Secretaria de Estado da	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	697.369,00

	Segurança Pública							
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	202.500,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	2.134.000,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.643.273,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	445.060.100,00
390000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	39.24 Total					1	445.060.100,00
390000 Total							1	4.419.938.397,00
396300	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	39.63	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	275.135,00
396300	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	39.63	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	617.500,00
396300	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	39.63	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.392.506,00
396300	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	39.63	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.285.141,00
396300	Fundo Especial do Sistema Único de	39.63	Fundo Especial do Sistema Único de	7.13.0000.000261	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	30.719.380,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Segurança Pública do Estado do Paraná		Segurança Pública do Estado do Paraná					
396300	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	39.63	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261	4 - Investimentos Total		1	30.719.380,00
396300	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	39.63	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261 Total			1	33.004.521,00
396300	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	39.63 Total					1	33.004.521,00
396300 Total							1	33.004.521,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.500,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	12.500,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	10.833,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	25.833,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	10.000,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	10.000,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000 Total			1	35.833,00

396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	7.59.0000.000129	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	10,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	7.59.0000.000129	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	245,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	7.59.0000.000129	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	255,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	7.59.0000.000129	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	10,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	7.59.0000.000129	4 - Investimentos Total		1	10,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	7.59.0000.000129 Total			1	265,00
396400	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FESD	39.64 Total					1	36.098,00
396400 Total							1	36.098,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	261.993,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	261.993,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	261.993,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.52.0000.000111	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	84.504,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.52.0000.000111	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	84.504,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.52.0000.000111	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	50.864.027,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.52.0000.000111	4 - Investimentos Total		1	50.864.027,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.52.0000.000111 Total			1	50.948.531,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	8.000.000,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos Total		1	8.000.000,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.56.0000.000260 Total			1	8.000.000,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000112	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	9.876,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000112	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	9.876,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000112	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	967.924,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000112	4 - Investimentos Total		1	967.924,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000112 Total			1	977.800,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.732.643,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	65.730.416,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	4.256.602,00
396600	Fundo Especial de Segurança	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	13.594.857,00

	Pública do Paraná							
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	85.314.518,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	126.980.713,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	4 - Investimentos Total		1	126.980.713,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113 Total			1	212.295.231,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	538.602,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.654.099,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	177.500,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.413.910,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.784.111,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	20.000.000,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157	4 - Investimentos Total		1	20.000.000,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000157 Total			1	25.784.111,00
396600	Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	39.66 Total					1	298.267.666,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

396600 Total							1	298.267.666,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	4.490,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.490,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		5.01.0000.000101 Total			1	4.490,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.59.0000.000123	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.020,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.59.0000.000123	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	7.500,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.59.0000.000123	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	15.000,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.59.0000.000123	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	8.998,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.59.0000.000123	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	33.518,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.59.0000.000123 Total			1	33.518,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	127.765,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	400.000,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.200.000,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	96.091,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.823.856,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.434.467,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258	4 - Investimentos Total		1	1.434.467,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68		7.99.0000.000258 Total			1	3.258.323,00
396800	Fundo Penitenciário	39.68 Total					1	3.296.331,00
396800 Total							1	3.296.331,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	376.480.614,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	376.480.614,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	109.669.589,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	314.452.971,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	40.760.616,00

410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	5.161.721,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	470.044.897,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	33.065.303,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	33.065.303,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000 Total			1	879.590.814,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.40.0000.000145	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	578.924.188,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.40.0000.000145	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	110.817.015,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.40.0000.000145	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	689.741.203,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.40.0000.000145 Total			1	689.741.203,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.40.1070.000145	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	6.658.507.752,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.40.1070.000145	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	6.658.507.752,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.40.1070.000145 Total			1	6.658.507.752,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.43.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	731.850,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.43.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	19.996.935,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.43.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	20.728.785,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.43.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	12.247.934,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.43.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	12.247.934,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.43.0000.000000 Total			1	32.976.719,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.50.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	73.638.436,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.50.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.382.381,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.50.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	492.916,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.50.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	75.513.733,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.50.0000.000116	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	29.259.060,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.50.0000.000116	4 - Investimentos Total		1	29.259.060,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.50.0000.000116 Total			1	104.772.793,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.51.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	2.150,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.51.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.150,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.51.0000.000116 Total			1	2.150,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.52.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	28.159.596,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.52.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	28.159.596,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.52.0000.000116 Total			1	28.159.596,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.69.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	24.858.844,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.69.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	4.537.500,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.69.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	350.000,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.69.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	29.746.344,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.69.0000.000116	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	166.783.334,00

410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.69.0000.000116	4 - Investimentos Total		1	166.783.334,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	5.69.0000.000116 Total			1	196.529.678,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	7.54.0000.008142	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	266.382,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	7.54.0000.008142	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	266.382,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01	Gabinete do Secretário	7.54.0000.008142 Total			1	266.382,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.01 Total					1	8.590.547.087,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	50.000,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	50.000,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	50.000,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	606.265.415,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	606.265.415,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	36.258.303,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	28.488.360,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	7.033.955,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	805.110,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	72.585.728,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.197.300,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.197.300,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	5.00.1001.000000 Total			1	680.048.443,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000136	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.763.627,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000136	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.763.627,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000136 Total			1	1.763.627,00
410000	Secretaria de Estado da Educação	41.02 Total					1	681.862.070,00
410000 Total							1	9.272.409.157,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	40.745.872,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	40.745.872,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.459.782,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	552.268,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	14.500,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	29.846,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.056.396,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.00.1001.000000 Total			1	43.802.268,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	115,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	115,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	115,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.000,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	5.075,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	7.075,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.500,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	2.500,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30	Colégio Estadual do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	9.575,00
413000	Colégio Estadual do Paraná	41.30 Total					1	43.811.958,00
413000 Total							1	43.811.958,00

413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	3.324.393,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	3.324.393,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	41.500,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	27.046.800,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	80.825.000,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	9.215.210,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	117.128.510,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000.000,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000.000,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.00.1001.000000 Total			1	121.452.903,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.50.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	15.250.000,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.50.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	21.785.607,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.50.0000.000116	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	37.035.607,00
413300	Instituto de Desenvolvimento	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.50.0000.000116	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	72.146.379,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Educacional do Paraná							
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.50.0000.000116	4 - Investimentos Total		1	72.146.379,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.50.0000.000116 Total			1	109.181.986,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.99.0000.000115	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	118.725,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.99.0000.000115	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	118.725,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.99.0000.000115 Total			1	118.725,00
413300	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	41.33 Total					1	230.753.614,00
413300 Total							1	230.753.614,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	87.875,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	42.000,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	83.591,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	214.466,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000 Total			1	214.466,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.01 Total					1	214.466,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	4.788.002,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	4.788.002,00

430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	158.260,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	461.195,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	169.425,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	3.524,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	792.404,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	5.580.406,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	41.000,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	139.727,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	18.322,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	17.233,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	216.282,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	110.000,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	110.000,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101 Total			1	326.282,00
430000	Secretaria de Estado do Esporte	43.02 Total					1	5.906.688,00
430000 Total							1	6.121.154,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	12.771.963,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	12.771.963,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	353.434,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	11.723.987,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	86.875,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	567.653,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.731.949,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.00.0000.000000 Total			1	25.503.912,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	439,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	439,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000101 Total			1	439,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.182,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	8.251,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	20.702,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	30.135,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	5.01.0000.000250 Total			1	30.135,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	85.000,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	85.000,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.00.0000.000281 Total			1	85.000,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	71.815,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	71.815,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.03.0000.000284 Total			1	71.815,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	431.380,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.872.390,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	405.000,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	568.000,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.276.770,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	773.982,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200	4 - Investimentos Total		1	773.982,00
433000	Paraná Esporte	43.30	Paraná Esporte	7.99.0000.000200 Total			1	6.050.752,00
433000	Paraná Esporte	43.30 Total					1	31.742.053,00
433000 Total							1	31.742.053,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.604,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.604,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	2.604,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	16.089,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	16.089,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.00.0000.000281 Total			1	16.089,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	132.415,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	132.415,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.03.0000.000284 Total			1	132.415,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.59.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	226.674,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.59.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	5.391.566,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.59.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	162.500,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.59.0000.000200	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.780.740,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.59.0000.000200	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.772.500,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Estado do Paraná							
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.59.0000.000200	4 - Investimentos Total		1	3.772.500,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	7.59.0000.000200 Total			1	9.553.240,00
436000	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	43.60 Total					1	9.704.348,00
436000 Total							1	9.704.348,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	100.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	250.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	900.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	83.333,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.333.333,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	100.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	100.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência,	45.01	Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000 Total			1	1.433.333,00

	Tecnologia e Ensino Superior							
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.01 Total					1	1.433.333,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	8.303.841,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	8.303.841,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	83.500,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	725.591,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	55.750,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	87.789,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	952.630,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	321.500,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	321.500,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência,	45.04	Diretoria Geral	5.00.1001.000000 Total			1	9.577.971,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Tecnologia e Ensino Superior							
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	500.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	505.025,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.811.171,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	151.017,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.967.213,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.700.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151	4 - Investimentos Total		1	2.700.000,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04	Diretoria Geral	7.59.0000.000151 Total			1	5.667.213,00
450000	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45.04 Total					1	15.245.184,00
450000 Total							1	16.678.517,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	25.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	25.000,00

453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.0000.000000 Total			1	25.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	646.434.320,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	646.434.320,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	10.076.606,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	7.561.967,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	609.428,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	925.958,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	19.173.959,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000 Total			1	665.609.279,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	250.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	158.798,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	402.500,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	120.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	931.298,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.000.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	2.000.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000101 Total			1	2.931.298,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	953.940,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	540.335,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.480.635,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	688.977,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.663.887,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.421.013,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	1.421.013,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	5.01.0000.000250 Total			1	5.084.900,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	7.56.0000.000260	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	483.153,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	7.56.0000.000260	4 - Investimentos Total		1	483.153,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	7.56.0000.000260 Total			1	483.153,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	3.000.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	3.000.000,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	14.249.718,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	10.258.728,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	642.332,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.964.859,00

453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	27.115.637,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	4.312.552,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262	4 - Investimentos Total		1	4.312.552,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30	Universidade Estadual de Londrina	8.99.0000.000262 Total			1	34.428.189,00
453000	Universidade Estadual de Londrina	45.30 Total					1	708.561.819,00
453000 Total							1	708.561.819,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	351.822.349,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	351.822.349,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	4.767.643,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.948.135,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	613.500,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	475.583,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	9.804.861,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000 Total			1	361.628.210,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	15.971,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	75.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	191.319,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	41.666,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	323.956,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000101 Total			1	323.956,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	422.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	110.250,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	365.751,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	150.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.048.001,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	965.011,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	965.011,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.01.0000.000250 Total			1	2.013.012,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	815.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	815.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	7.00.0000.000281 Total			1	815.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	114.100,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	114.100,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	7.03.0000.000284 Total			1	114.100,00

453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	7.525.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.445.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	6.226.250,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	65.833,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	15.262.083,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	10.000.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262	4 - Investimentos Total		1	10.000.000,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31	Universidade Estadual de Ponta Grossa	8.99.0000.000262 Total			1	25.262.083,00
453100	Universidade Estadual de Ponta Grossa	45.31 Total					1	390.156.361,00
453100 Total							1	390.156.361,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	695.753.032,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	695.753.032,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	14.258.584,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	7.721.401,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	779.487,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.278.792,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	24.038.264,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.00.1001.000000 Total			1	719.792.296,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	52.330,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	252.874,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	149.555,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	271.732,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	726.491,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	82.951,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	82.951,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000101 Total			1	809.442,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	414.062,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	348.958,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.265.589,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	482.268,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.510.877,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.078.974,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	3.078.974,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	5.01.0000.000250 Total			1	5.589.851,00

453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.00.0000.000281	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	1.200.000,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.00.0000.000281	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	1.200.000,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	227.618,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	227.618,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.00.0000.000281 Total			1	1.427.618,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	142.135,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	142.135,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	7.03.0000.000284 Total			1	142.135,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.525.115,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	7.097.965,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	106.663,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.652.582,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	11.382.325,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.221.573,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262	4 - Investimentos Total		1	2.221.573,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32	Universidade Estadual de Maringá	8.99.0000.000262 Total			1	13.603.898,00
453200	Universidade Estadual de Maringá	45.32 Total					1	741.365.240,00
453200 Total							1	741.365.240,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	303.713.579,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	303.713.579,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.356.982,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	4.619.559,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	754.150,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	251.822,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	8.982.513,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.00.1001.000000 Total			1	312.697.092,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	115.470,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	476.634,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	15.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	22.500,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	629.604,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	169.794,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	169.794,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000101 Total			1	799.398,00

453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	81.272,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	85.750,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	152.083,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	141.400,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	460.505,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.228.998,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	1.228.998,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	5.01.0000.000250 Total			1	1.689.503,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	181.200,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	181.200,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.00.0000.000281 Total			1	181.200,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.03.0000.000284 Total			1	3.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.56.0000.000260	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	100.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.56.0000.000260	4 - Investimentos Total		1	100.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	7.56.0000.000260 Total			1	100.000,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	60.360,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.493.910,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.554.270,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33	Universidade Estadual do Centro-Oeste	8.99.0000.000262 Total			1	1.554.270,00
453300	Universidade Estadual do Centro-Oeste	45.33 Total					1	317.024.463,00
453300 Total							1	317.024.463,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	445.177.562,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	445.177.562,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.139.958,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	6.253.191,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.140.857,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	384.741,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.918.747,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.00.1001.000000 Total			1	458.097.309,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	20.000,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	110.438,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	102.581,00

453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	35.999,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	269.018,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	269.018,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	355.114,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	199.304,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	397.928,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	224.316,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.176.662,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	177.146,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	177.146,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	1.353.808,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	40.000,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	40.000,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	7.00.0000.000281 Total			1	40.000,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	466.900,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos Total		1	466.900,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	7.56.0000.000260 Total			1	466.900,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.671.739,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	8.051.337,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	876.571,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.053.027,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	11.652.674,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.281.726,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262	4 - Investimentos Total		1	3.281.726,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	8.99.0000.000262 Total			1	14.934.400,00
453400	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	45.34 Total					1	475.161.435,00
453400 Total							1	475.161.435,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	269.836.341,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	269.836.341,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.594.704,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	6.099.336,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	932.267,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	349.865,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	10.976.172,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.00.1001.000000 Total			1	280.813.513,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	7.372,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	180.628,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	188.000,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	188.000,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	62.788,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	8.339,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	148.471,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	15.320,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	234.918,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	629.316,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	629.316,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46	Universidade Estadual do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	864.234,00
454600	Universidade Estadual do Paraná	45.46 Total					1	281.865.747,00
454600 Total							1	281.865.747,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	134.712.941,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	134.712.941,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.202.830,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.193.750,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	525.044,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	292.294,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	6.213.918,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.00.1001.000000 Total			1	140.927.859,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	7.611,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	47.455,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	46.347,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	101.413,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	101.413,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	137.719,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	99.525,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	132.297,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	180.192,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	549.733,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	66.080,00

454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	66.080,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	615.813,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	153.500,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	153.500,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.00.0000.000281 Total			1	153.500,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	45.715,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	45.715,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.03.0000.000284 Total			1	45.715,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.56.0000.000260	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	150,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.56.0000.000260	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.212,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.56.0000.000260	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.362,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	270.000,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos Total		1	270.000,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48	Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.56.0000.000260 Total			1	271.362,00
454800	Universidade Estadual do Norte do Paraná	45.48 Total					1	142.115.662,00
454800 Total							1	142.115.662,00
456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.969.000,00
456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	14.332.500,00
456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	33.375.000,00
456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	4.252.152,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	57.928.652,00
456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	293.589.500,00
456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132	4 - Investimentos Total		1	293.589.500,00
456000	Fundo Paraná	45.60	Fundo Paraná	7.59.0000.000132 Total			1	351.518.152,00
456000	Fundo Paraná	45.60 Total					1	351.518.152,00
456000 Total							1	351.518.152,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	69.293.539,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	69.293.539,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.199.500,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	100.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	66.750,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.366.250,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	71.660.789,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	200.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	200.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	9.030.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	137.500,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	525.000,00

457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	3.158.742,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.851.242,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.300.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262	4 - Investimentos Total		1	1.300.000,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70	Instituto de Tecnologia do Paraná	8.99.0000.000262 Total			1	14.351.242,00
457000	Instituto de Tecnologia do Paraná	45.70 Total					1	86.012.031,00
457000 Total							1	86.012.031,00
470000	Secretaria de Estado da Saúde	47.01	Gabinete do Secretário	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	910.899,00
470000	Secretaria de Estado da Saúde	47.01	Gabinete do Secretário	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	910.899,00
470000	Secretaria de Estado da Saúde	47.01	Gabinete do Secretário	7.61.0000.000102 Total			1	910.899,00
470000	Secretaria de Estado da Saúde	47.01 Total					1	910.899,00
470000 Total							1	910.899,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	1.783.372.308,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	1.783.372.308,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	86.743.331,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	390.311.577,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	458.950.171,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	23.685.945,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	959.691.024,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.086.145.441,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	4 - Investimentos Total		1	1.086.145.441,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000 Total			1	3.829.208.773,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.461,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.461,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000101 Total			1	5.461,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.273.768,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.604.866,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	4.500,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	18.611,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.901.745,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.918.780,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	1.918.780,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	5.01.0000.000250 Total			1	7.820.525,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.00.0000.000255	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.00.0000.000255	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	415.059.716,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.00.0000.000255	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	82.332.533,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.00.0000.000255	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	185.916,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.00.0000.000255	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	497.579.165,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.00.0000.000255 Total			1	497.579.165,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.01.0000.000255	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	127.270,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.01.0000.000255	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	127.270,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.01.0000.000255	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	12.473.730,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.01.0000.000255	4 - Investimentos Total		1	12.473.730,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.01.0000.000255 Total			1	12.601.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.05.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.05.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	45.089.750,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.05.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	45.090.750,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.05.0000.000000 Total			1	45.090.750,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000124	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.717,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000124	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	41.070,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000124	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	16.666,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000124	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	61.453,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000124 Total			1	61.453,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000175	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	151.500,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000175	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	69.962.125,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000175	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	20.000.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000175	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	90.113.625,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000175 Total			1	90.113.625,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000263	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	15.666,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000263	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	258.858,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000263	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	41.666,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000263	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	316.190,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000263	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	100,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000263	4 - Investimentos Total		1	100,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	6.59.0000.000263 Total			1	316.290,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.848,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.848,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.00.0000.000281 Total			1	2.848,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.06.3110.003110	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.06.3110.003110	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.06.3110.003110 Total			1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.06.3120.003120	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.06.3120.003120	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.06.3120.003120 Total			1	1.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.07.0000.000165	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	50,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.07.0000.000165	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	84.987,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.07.0000.000165	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	85.037,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.07.0000.000165 Total			1	85.037,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	12.120,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	438.804,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	450.924,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.59.0000.000130 Total			1	450.924,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.99.0000.000163	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	371.212,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.99.0000.000163	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	371.212,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.99.0000.000163 Total			1	371.212,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	8.080,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	197.980,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	206.060,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	7.99.0000.000258 Total			1	206.060,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.368.260,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.110.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	3.460.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	712.728,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	7.650.988,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	300.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262	4 - Investimentos Total		1	300.000,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60	Fundo Estadual de Saúde	8.99.0000.000262 Total			1	7.950.988,00
476000	Fundo Estadual de Saúde	47.60 Total					1	4.491.866.111,00
476000 Total							1	4.491.866.111,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	193.403.530,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	193.403.530,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.396.670,00

490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	6.054.773,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	388.081,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	204.590,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	13.044.114,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	550.000,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	550.000,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	206.997.644,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	192.748,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	192.748,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147 Total			1	192.748,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	30.000,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	16.360.469,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	256.245,00
490000	Secretaria de Estado da	49.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	376.854,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Justiça e Cidadania							
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	17.023.568,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102 Total			1	17.023.568,00
490000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	49.02 Total					1	224.213.960,00
490000 Total							1	224.213.960,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	48.182,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	48.182,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	5.01.0000.000101 Total			1	48.182,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	133.383,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	3.392.787,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.526.170,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.59.0000.000130	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	5.816.207,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.59.0000.000130	4 - Investimentos Total		1	5.816.207,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.59.0000.000130 Total			1	9.342.377,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	19.600,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	112.208,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	75.291,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	148.681,00

496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	355.780,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	144.077,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258	4 - Investimentos Total		1	144.077,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.99.0000.000258 Total			1	499.857,00
496200	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	49.62 Total					1	9.890.416,00
496200 Total							1	9.890.416,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	28.000,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	28.000,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	5.00.0000.000000 Total			1	28.000,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.515,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.515,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	5.01.0000.000101 Total			1	1.515,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.515,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	12.500,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	4.540,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	18.555,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Interesses Difusos							
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	44.000,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130	4 - Investimentos Total		1	44.000,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130 Total			1	62.555,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	8.585,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	29.497,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	100.250,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	17.500,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	155.832,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	63.106,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	4 - Investimentos Total		1	63.106,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69	Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258 Total			1	218.938,00
496900	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	49.69 Total					1	311.008,00
496900 Total							1	311.008,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	20.076.043,00

510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	20.076.043,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.691.599,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	9.366.275,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	4.114.914,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	352.510,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	15.525.298,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	5.050.000,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	5.050.000,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	40.651.341,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000173	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.000,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000173	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	11.575,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000173	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	2.500,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000173	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	16.075,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000173 Total			1	16.075,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000176	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	2.500,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000176	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.500,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02	Diretoria Geral	7.99.0000.000176 Total			1	2.500,00
510000	Secretaria de Estado da Cultura	51.02 Total					1	40.669.916,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

510000 Total							1	40.669.916,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	24.534.731,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	24.534.731,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	626.409,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	992.246,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	166.550,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	70.105,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.855.310,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.000000 Total			1	26.390.041,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.230,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.230,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000101 Total			1	5.230,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	712.645,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	41.155,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	75.886,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	829.686,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	105.562,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	105.562,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	5.01.0000.000250 Total			1	935.248,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	41,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	41,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32	Centro Cultural Teatro Guaíra	7.03.0000.000284 Total			1	41,00
513200	Centro Cultural Teatro Guaíra	51.32 Total					1	27.330.560,00
513200 Total							1	27.330.560,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	336,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	336,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000101 Total			1	336,00

516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	21.110,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	47.500,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	150.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	50.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	268.610,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	22.222,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	22.222,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000250 Total			1	290.832,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	85.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	85.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	5.01.0000.000257 Total			1	85.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.15.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	250.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.15.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	250.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.15.0000.000000 Total			1	250.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.16.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	250.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.16.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	250.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.16.0000.000000 Total			1	250.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	600.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.750.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	8.675.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.066.666,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.091.666,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	20.000.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	20.000.000,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60	Fundo Estadual de Cultura	7.19.0000.000000 Total			1	32.091.666,00
516000	Fundo Estadual da Cultura	51.60 Total					1	32.967.834,00
516000 Total							1	32.967.834,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	10.653.268,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	10.653.268,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	139.200,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.692.829,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	419.100,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.387.790,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.638.919,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	14.292.187,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	83,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	83,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101 Total			1	83,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.000,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	24.750,00
590000	Secretaria da Mulher,	59.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	12.500,00

	Igualdade Racial e Pessoa Idosa							
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	22.821,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	65.071,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102 Total			1	65.071,00
590000	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	59.02 Total					1	14.357.341,00
590000 Total							1	14.357.341,00
596000	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	59.60	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	12.593,00
596000	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	59.60	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	5.000,00
596000	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	59.60	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	3.333,00
596000	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	59.60	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	20.926,00
596000	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	59.60	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.61.0000.000102 Total			1	20.926,00
596000	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	59.60 Total					1	20.926,00
596000 Total							1	20.926,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	1.000,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	5.00.0000.000000 Total			1	1.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.000,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	298.750,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	2.876.285,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	24.161,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.202.196,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.000102 Total			1	3.202.196,00
596100	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	59.61 Total					1	3.203.196,00
596100 Total							1	3.203.196,00
596200	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	59.62	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	6.65.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	88.001,00
596200	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	59.62	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	6.65.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	88.001,00
596200	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	59.62	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	6.65.0000.000284 Total			1	88.001,00
596200	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	59.62 Total					1	88.001,00
596200 Total							1	88.001,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	31.802.410,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	31.802.410,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.126.685,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	11.401.891,00
610000	Secretaria de Estado de	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.441.512,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Desenvolvimento Social e Família							
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	619.990,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	19.590.078,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	51.392.488,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	72.100,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.749.801,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	487.500,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	596.908,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.906.309,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.500.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	1.500.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101 Total			1	4.406.309,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	416.599,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	416.599,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	10.000.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147	4 - Investimentos Total		1	10.000.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000147 Total			1	10.416.599,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.54.0000.003142	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	36.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.54.0000.003142	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	36.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.54.0000.003142 Total			1	36.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	21.527.254,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	12.000,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	693.666,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	22.238.920,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102 Total			1	22.238.920,00
610000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	61.02 Total					1	88.490.316,00
610000 Total							1	88.490.316,00

616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	30.010.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	30.010.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	5.00.0000.000000 Total			1	30.010.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	50.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	50.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	5.01.0000.000250 Total			1	50.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6.69.0000.000131	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	428.522,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6.69.0000.000131	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	519.494,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6.69.0000.000131	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	948.016,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6.69.0000.000131 Total			1	948.016,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6.69.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	500.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6.69.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	500.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6.69.0000.000284 Total			1	500.000,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000150	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.829.231,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000150	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	9.202.154,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000150	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	45.679,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000150	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.077.064,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000150	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	8.909.238,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000150	4 - Investimentos Total		1	8.909.238,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000150 Total			1	20.986.302,00
616600	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	61.66 Total					1	52.494.318,00
616600 Total							1	52.494.318,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	250.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.137.500,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.387.500,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.00.0000.000000 Total			1	1.387.500,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	4.004,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.004,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000101 Total			1	4.004,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000250 Total			1	5.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	20.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	167.597,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.250,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	188.847,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000257	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	976.152,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000257	4 - Investimentos Total		1	976.152,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.000257 Total			1	1.164.999,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	6.65.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	10.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	6.65.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	10.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	6.65.0000.000281 Total			1	10.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.06.3110.003110	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.100,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.06.3110.003110	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.100,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.06.3110.003110 Total			1	5.100,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.000,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	91.299,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.59.0000.000130	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	94.299,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.59.0000.000130 Total			1	94.299,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	13.906.750,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	8.012.159,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	21.918.909,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.61.0000.000102 Total			1	21.918.909,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	500,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	17.375,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	17.875,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67	Fundo Estadual de Assistência Social	7.99.0000.000258 Total			1	17.875,00
616700	Fundo Estadual de Assistência Social e Família	61.67 Total					1	24.607.686,00
616700 Total							1	24.607.686,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	12.551.721,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	12.551.721,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	407.795,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	17.850.194,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	652.823,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	134.333,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	19.045.145,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	31.596.866,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	150.000,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	150.000,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101 Total			1	150.000,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.476.625,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	706.500,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	8.333,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.191.458,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102 Total			1	3.191.458,00
630000	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	63.02 Total					1	34.938.324,00
630000 Total							1	34.938.324,00
636000	Fundo Estadual do Trabalho	63.60	Fundo Estadual do Trabalho	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	68.227,00
636000	Fundo Estadual do Trabalho	63.60	Fundo Estadual do Trabalho	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	68.227,00
636000	Fundo Estadual do Trabalho	63.60	Fundo Estadual do Trabalho	7.61.0000.000102 Total			1	68.227,00
636000	Fundo Estadual do Trabalho	63.60 Total					1	68.227,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

636000 Total							1	68.227,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	59.793.958,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	59.793.958,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.715.000,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.979.564,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.382.853,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	279.482,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	7.356.899,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	219.750.178,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	219.750.178,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	286.901.035,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	23.000,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	36.020.603,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	52.500,00

650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	36.096.103,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	16.412.800,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102	4 - Investimentos Total		1	16.412.800,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02	Diretoria Geral	7.61.0000.000102 Total			1	52.508.903,00
650000	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	65.02 Total					1	339.409.938,00
650000 Total							1	339.409.938,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	326.269.024,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	326.269.024,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	685.000,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	8.806.164,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	166.547,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	25.000,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	9.682.711,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.964.718,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	2.964.718,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	338.916.453,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	112.686,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.162.500,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	132.202,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	818.316,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.225.704,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	3.225.704,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	7.510.686,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.675.828,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	899.750,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	2.187.500,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	13.273.764,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	5.000.000,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	5.000.000,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	18.273.764,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	46.662,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	46.662,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.00.0000.000281 Total			1	46.662,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	41.733,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	41.733,00

653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.03.0000.000284 Total			1	41.733,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.56.0000.000260	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	46.666,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.56.0000.000260	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	46.666,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	7.000.000,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.56.0000.000260	4 - Investimentos Total		1	7.000.000,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.56.0000.000260 Total			1	7.046.666,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	70.820,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	70.820,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	7.61.0000.000102 Total			1	70.820,00
653000	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	65.30 Total					1	367.621.802,00
653000 Total							1	367.621.802,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	137.042.622,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	137.042.622,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	137.042.622,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	199.469,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	199.469,00
653300	Agência de Defesa	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	199.469,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Agropecuária do Paraná							
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	982.636,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	4.525.973,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	356.500,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.372.500,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	7.237.609,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	4.789.305,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	4.789.305,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	12.026.914,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.59.0000.001127	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	39.663,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.59.0000.001127	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	39.663,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.59.0000.001127 Total			1	39.663,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.99.0000.000160	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	30.000,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.99.0000.000160	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	37.442,00

653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.99.0000.000160	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	67.442,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.99.0000.000160	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.380.231,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.99.0000.000160	4 - Investimentos Total		1	1.380.231,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	7.99.0000.000160 Total			1	1.447.673,00
653300	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	65.33 Total					1	150.756.341,00
653300 Total							1	150.756.341,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	29.716,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	29.716,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000101 Total			1	29.716,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	140.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	137.632,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	93.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	606.500,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	977.132,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	904.221,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	904.221,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250 Total			1	1.881.353,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	60.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	250,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	60.250,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000257	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.234.750,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000257	4 - Investimentos Total		1	1.234.750,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000257 Total			1	1.295.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.000127	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	60.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.000127	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.250,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.000127	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	61.250,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.000127	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	60.907.873,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.000127	4 - Investimentos Total		1	60.907.873,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.000127 Total			1	60.969.123,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.001127	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	60.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.001127	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	956.832,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.001127	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.016.832,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.59.0000.001127 Total			1	1.016.832,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.99.0000.000274	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	120.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.99.0000.000274	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	250,00

656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.99.0000.000274	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	120.250,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.99.0000.000274	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	8.279.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.99.0000.000274	4 - Investimentos Total		1	8.279.000,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60	Fundo de Equipamento Agropecuário	7.99.0000.000274 Total			1	8.399.250,00
656000	Fundo de Equipamento Agropecuário	65.60 Total					1	73.591.274,00
656000 Total							1	73.591.274,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.117,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.117,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000101 Total			1	3.117,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	14.342,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	67.403,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	81.745,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	849.011,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000250	5 - Inversões Financeiras Total		1	849.011,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	5.01.0000.000250 Total			1	930.756,00
656100	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	65.61 Total					1	933.873,00
656100 Total							1	933.873,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	21.869.638,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	21.869.638,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	770.132,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.220.573,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	975,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	76.381,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.068.061,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	610.199.073,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	610.199.073,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	1.000,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras Total		1	1.000,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	635.137.772,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	5.004,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.105.500,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	12.955.823,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	97.538,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	15.163.865,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.000.000,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	2.000.000,00
670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101 Total			1	17.163.865,00

670000	Secretaria de Estado das Cidades	67.02 Total					1	652.301.637,00
670000 Total							1	652.301.637,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	9.299.533,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	9.299.533,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	85.415,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	277.588,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	21.883.150,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	56.718,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	22.302.871,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	31.602.404,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	77.770,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	216.150,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	18.600,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	4.583,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	317.103,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.300.000,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	1.300.000,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	1.617.103,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	169.129,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	169.183,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.086.975,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.425.287,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.887.922,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	2.887.922,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	4.313.209,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	7.18.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	3.611.006,00
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	7.18.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.611.006,00
673100	Agência de Assuntos	67.31	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	7.18.0000.000000 Total			1	3.611.006,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Metropolitanos do Paraná							
673100	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	67.31 Total					1	41.143.722,00
673100 Total							1	41.143.722,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	86.179.721,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	86.179.721,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	2 - Juros e Encargos da Dívida	20 - Dívida	1	272.064,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	2 - Juros e Encargos da Dívida Total		1	272.064,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	156.157.490,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	156.157.490,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	6 - Amortizações	20 - Dívida	1	64,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000	6 - Amortizações Total		1	64,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.000000 Total			1	242.609.339,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	60.897,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	60.897,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000101 Total			1	60.897,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.770.000,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	5.070.000,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.437.500,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	16.666,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000147	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	10.294.166,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000147 Total			1	10.294.166,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.047.033,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	75.000,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	622.901,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.744.934,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	2.789.882,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000250	4 - Investimentos Total		1	2.789.882,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000250 Total			1	4.534.816,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.589.867,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.589.867,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.03.0000.000284 Total			1	1.589.867,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	270.000,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.685.283,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	175.653,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	273.292,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.404.228,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.61.0000.000102 Total			1	2.404.228,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.570,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	160.990,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	167.560,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000258 Total			1	167.560,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000273	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	800.000,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000273	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.182.047,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000273	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	112.500,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000273	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	83.333,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000273	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.177.880,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74	Companhia de Habitação do Paraná	7.99.0000.000273 Total			1	3.177.880,00
677400	Companhia de Habitação do Paraná	67.74 Total					1	264.838.753,00
677400 Total							1	264.838.753,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	12.714.217,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	12.714.217,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	143.244,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.241.184,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	347.003,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	189.734,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.921.165,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.304.970,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	3.304.970,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	17.940.352,00
690000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	69.02 Total					1	17.940.352,00
690000 Total							1	17.940.352,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	170.452.518,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	170.452.518,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.300.000,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	7.856.224,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	2.725.000,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	187.103,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	14.068.327,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	33.724.761,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	33.724.761,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.00.0000.000000 Total			1	218.245.606,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	13.699,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	13.699,00

693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000101 Total			1	13.699,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	4.035.040,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	4.145.945,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.444.258,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	3.035.808,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	12.661.051,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	5.01.0000.000250 Total			1	12.661.051,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	3.600,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.00.0000.000281	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.600,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.00.0000.000281 Total			1	3.600,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.500,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.500,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.03.0000.000284 Total			1	1.500,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.08.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	335.125,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.08.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	115.168,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.08.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	450.293,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.08.0000.000105	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.000.000,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.08.0000.000105	4 - Investimentos Total		1	1.000.000,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.08.0000.000105 Total			1	1.450.293,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.59.0000.000121	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	250,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.59.0000.000121	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	250,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.59.0000.000121 Total			1	250,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000256	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000256	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	289.147,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000256	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	8.928,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000256	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	299.075,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000256 Total			1	299.075,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	198.000,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.893.231,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.250,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	31.991,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.124.472,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	1.827.577,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258	4 - Investimentos Total		1	1.827.577,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31	Instituto Água e Terra	7.99.0000.000258 Total			1	3.952.049,00
693100	Instituto Água e Terra	69.31 Total					1	236.627.123,00
693100 Total							1	236.627.123,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.08.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	1.558,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.08.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.558,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.08.0000.000105 Total			1	1.558,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000.000,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	9.175.000,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.000.000,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	2.245.618,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	13.420.618,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	200.000.000,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105	4 - Investimentos Total		1	200.000.000,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.09.0000.000105 Total			1	213.420.618,00

696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	1.000.000,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.801.898,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.801.898,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.000105 Total			1	4.801.898,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.001105	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	8.626.219,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.001105	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	833.333,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.001105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	9.459.552,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.20.0000.001105 Total			1	9.459.552,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.59.0000.000146	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	61.700,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.59.0000.000146	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	382.865,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.59.0000.000146	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	444.565,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.59.0000.000146 Total			1	444.565,00
696000	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	69.60 Total					1	228.128.191,00
696000 Total							1	228.128.191,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	23.516,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	23.516,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	5.01.0000.000101 Total			1	23.516,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000118	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	824.197,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000118	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	824.197,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000118	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	80.779.501,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000118	4 - Investimentos Total		1	80.779.501,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000118 Total			1	81.603.698,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000138	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	60.698,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000138	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	60.698,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000138	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	7.626.416,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000138	4 - Investimentos Total		1	7.626.416,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000138 Total			1	7.687.114,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	450.000,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	1.175.000,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	1.164.238,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	625.000,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	3.414.238,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.000.000,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258	4 - Investimentos Total		1	3.000.000,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61	Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.99.0000.000258 Total			1	6.414.238,00
696100	Fundo Estadual do Meio Ambiente	69.61 Total					1	95.728.566,00

696100 Total							1	95.728.566,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras	60 - Investimento	1	13.000.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	5 - Inversões Financeiras Total		1	13.000.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.01	Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000 Total			1	13.000.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.01 Total					1	13.000.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	10.344.187,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	10.344.187,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	194.652,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	648.844,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	110.120,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	67.031,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.020.647,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	3.000.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	3.000.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.00.0000.000000 Total			1	14.364.834,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	34.700,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	5.032,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	5.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	10.180,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	54.912,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02	Diretoria Geral	5.01.0000.000101 Total			1	54.912,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.02 Total					1	14.419.746,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.03	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	600.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.03	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.200.000,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.03	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	220.833,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.03	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.020.833,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.03	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	15.000.000,00
770000	Secretaria de Estado de	77.03	Departamento de Gestão e Planejamento	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	15.000.000,00

	Infraestrutura e Logística		de Infraestrutura e Logística					
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.03	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101 Total			1	19.020.833,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.03 Total					1	19.020.833,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.04	Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	23.817.172,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.04	Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	4 - Investimentos Total		1	23.817.172,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.04	Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101 Total			1	23.817.172,00
770000	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	77.04 Total					1	23.817.172,00
770000 Total							1	70.257.751,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais	10 - Pessoal e Tributos	1	99.210.079,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	1 - Pessoal e Encargos Sociais Total		1	99.210.079,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	6.675.000,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	115.478.394,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	851.250,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	780.250,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	123.784.894,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	472.213.800,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000	4 - Investimentos Total		1	472.213.800,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000 Total			1	695.208.773,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	500.000,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	272.426,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	250.000,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000101	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	1.022.426,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000101 Total			1	1.022.426,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	413.797,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	3.060.600,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	287.500,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	747.500,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000250	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	4.509.397,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000250 Total			1	4.509.397,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	16.964,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	15.517.877,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	250.000,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000257	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	15.784.841,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000257	4 - Investimentos	60 - Investimento	1	25.000.000,00

773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000257	4 - Investimentos Total		1	25.000.000,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	5.01.0000.000257 Total			1	40.784.841,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	59.622,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.03.0000.000284	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	59.622,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.03.0000.000284 Total			1	59.622,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.20.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	578.842,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.20.0000.000105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	578.842,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.20.0000.000105 Total			1	578.842,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.20.0000.001105	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	781.538,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.20.0000.001105	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	781.538,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.20.0000.001105 Total			1	781.538,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.50.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	11.664.746,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.50.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	11.664.746,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.50.0000.000000 Total			1	11.664.746,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	996.362,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	15.437.500,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes	40 - Finalístico	1	518.334,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes	50 - Discricionário	1	2.819.166,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.52.0000.000254	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	19.771.362,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.52.0000.000254 Total			1	19.771.362,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.53.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	10 - Pessoal e Tributos	1	59.622,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.53.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	6.797.594,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.53.0000.000000	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	6.857.216,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.53.0000.000000 Total			1	6.857.216,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	5.300,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.99.0000.000258	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	5.300,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30	Departamento de Estradas de Rodagem	7.99.0000.000258 Total			1	5.300,00
773000	Departamento de Estradas de Rodagem	77.30 Total					1	781.244.063,00
773000 Total							1	781.244.063,00
616800	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	61.68	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes	30 - Serviços e utilities	1	2.500,00
616800	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	61.68	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	7.61.0000.000102	3 - Outras Despesas Correntes Total		1	2.500,00
616800	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	61.68	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	7.61.0000.000102 Total			1	2.500,00
616800	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	61.68 Total					1	2.500,00
616800 Total							1	2.500,00
Total Geral							**1**	**31.617.957.754,0 0**

Diário OFICIAL Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução nº 2/2025 - SEFA/GS de 2 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FR000001/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 23.261.208-8,

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 2.196.794.045,00 (dois bilhões e cento e noventa e seis milhões e setecentos e noventa e quatro mil e quarenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										212.862.566,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										110.000,00
1301 - Gabinete do Secretário										5.000,00
F.04.122.05. 7106 - Integralização de Capital na FOMENTO PARANÁ										5.000,00
	1	75	755	000125	4.5.90.65	0	Não definida	4101	4106902	5.000,00
1302 - Diretoria Geral										105.000,00
F.04.122.05. 8015 - Gestão Administrativa Casa Civil										105.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4106902	105.000,00
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná										195.185.025,00
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná										195.185.025,00
F.06.126.06. 8073 - DETRAN Inteligente										500,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	500,00
F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN										194.934.525,00
	1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	39.050.973,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	1	Carteira Nacional de Habilitação Social emitida	4100	9999999	3.327,00
	1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	15.462.398,00
	1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	14.730.222,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	692.514,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	103.575.971,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.929.122,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	2	Realização de ações referentes à educação no trânsito	4100	9999999	250.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	14.894.803,00
	1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	333.795,00
	1	50	501	000250	3.3.90.32	0	Não definida	4100	9999999	125.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	3	Veículos habilitados para leilão, leiloados em todo o estado	4100	9999999	2.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	2.000.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	1.284.400,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
F.28.846.99. 9210 - Encargos Especiais DETRAN									250.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	250.000,00
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná									17.538.066,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná									17.538.066,00
F.04.125.05. 8433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados									17.533.066,00
1	75	799	000258	3.3.90.35	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	5.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.36	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	387.735,00
1	75	799	000258	3.3.91.39	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	2.500,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	1.014.365,00
1	75	799	000258	3.3.90.93	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	5.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.14	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	150.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.30	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	111.910,00
1	75	799	000258	3.3.90.40	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	610.734,00
1	75	799	000258	4.4.90.52	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	14.659.822,00
1	75	799	000258	3.3.90.37	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	497.500,00
1	75	799	000258	3.3.90.92	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	15.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.41	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	5.000,00
1	75	799	000258	4.4.90.61	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	10.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.33	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	58.500,00
F.28.846.99. 9211 - Encargos Especiais - AGEPAR									5.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
136500 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas									29.475,00
1365 - Fundo Estadual para Calamidade Pública									29.475,00
F.04.182.31. 8855 - Ações do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP									29.475,00
1	70	700	000107	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com transferência de recursos para resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres	4100	9999999	29.475,00
								Total	212.862.566,00
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil									821.892,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil									821.892,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil									821.892,00
F.06.182.31. 7017 - Sistema de Monitoramento de Apoio ao Alerta de Desastre									821.892,00
	1	75	754	006142	3.3.90.40	2	Sistema de apoio a decisão de emissão de alertas desenvolvido	4100	9999999	150.000,00
	1	75	754	006142	4.4.90.52	1	Equipamentos de metereologia e informativa renovados para compor a rede observacional da Defesa Civil Estadual implantados	4100	9999999	500.000,00
	1	75	754	006142	3.3.90.40	3	Sistema de integração de dados de camada de riscos de desastres com atualização dinâmica desenvolvido	4100	9999999	171.892,00
									Total	821.892,00
19 - Procuradoria Geral do Estado									150.000,00
190000 - Procuradoria Geral do Estado									150.000,00
1901 - Procuradoria Geral do Estado									150.000,00
F.03.092.08. 8028 - Representação Judicial e Extrajudicial e Consultoria Jurídica									150.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	150.000,00
									Total	150.000,00
21 - Secretaria de Estado da Comunicação									50.000,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação									50.000,00
2102 - Diretoria Geral									50.000,00
F.24.122.05. 8190 - Gestão Administrativa SECOM									50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
									Total	50.000,00
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital									301.000,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital									301.000,00
2201 - Gabinete do Secretário									1.000,00
F.19.126.09. 7606 - Integralização de capital na CELEPAR									1.000,00
	1	75	755	000125	4.4.70.42	0	Não definida	4100	9999999	1.000,00
2202 - Diretoria Geral									300.000,00
F.19.572.09. 7161 - Inova Paraná - Paraná Eficiente									250.000,00
	1	75	754	007142	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	125.000,00
	1	75	754	007142	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	125.000,00
F.19.122.09. 8222 - Gestão Administrativa SEI									50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

								Total	301.000,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento									14.628.695,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento									14.511.437,00
2301 - Gabinete do Secretário									12.770.003,00
F.04.121.10. 7013 - Assistência Técnica Paraná Eficiente									12.770.003,00
1	75	754	007142	3.3.90.35	2	Estruturação das Governanças Regionais do Programa Paraná Produtivo	4100	9999999	2.000.000,00
1	75	754	007142	3.3.90.35	4	Metodologias para o fortalecimento e eficiência institucional do Estado	4100	9999999	9.276.410,00
1	75	754	007142	3.3.90.35	5	Sistemas desenvolvidos para o fortalecimento e eficiência institucional do Estado	4100	9999999	50.000,00
1	75	754	007142	3.3.90.35	6	Plataforma de Gestão Territorial do Programa Paraná Produtivo implantada	4100	9999999	737.500,00
1	75	754	007142	3.3.90.35	1	Comunicação para divulgação do Projeto Paraná Eficiente	4100	9999999	50.000,00
1	75	754	007142	3.3.90.35	3	Metodologia de Gestão de Investimento Público (GIP)	4100	9999999	320.432,00
1	75	754	007142	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	335.661,00
2302 - Diretoria Geral									1.741.434,00
F.04.122.10. 8027 - Gestão de Planejamento Governamental									1.691.434,00
1	75	754	006142	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	1.450.000,00
1	75	754	006142	3.3.90.35	1	Desenvolvimento de nova metodologia de monitoramento e avaliação de ações estaduais planejadas	4100	9999999	185.053,00
1	75	754	006142	4.4.90.40	0	Não definida	4100	9999999	56.381,00
F.04.122.10. 8033 - Gestão Administrativa SEPL									50.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.51	1	Construção do Centro de Tecnologia do Estado do Paraná - Fábrica de Ideias	4101	4106902	10.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.40	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social									117.258,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social									117.258,00
F.19.122.10. 8035 - Gestão Administrativa IPARDES									78.890,00
1	75	754	006142	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	28.190,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	250,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	200,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	250,00
F.19.571.10. 8037 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Produção e Difusão de Estatísticas									38.368,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	6.678,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	3.000,00
1	75	754	006142	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	28.190,00
								Total	14.628.695,00
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência									6.064.899,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência									6.064.899,00
2702 - Diretoria Geral									6.064.899,00
F.04.122.12. 8014 - Gestão de Administração Geral									150.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4101	9999999	150.000,00
F.04.128.12. 7018 - Gestão Eficiente Patrimonial, de Recursos Humanos e Capacitação									5.914.899,00
1	75	754	006142	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	430.617,00
1	75	754	006142	3.3.90.35	21	Estudo de Otimização e Uso de Imóveis Públicos de domínio do Estado	4100	9999999	1.448.440,00
1	75	754	006142	3.3.90.30	19	Criação de um software de Banco de Talentos com avaliação de perfil de servidores estaduais do Paraná	4100	9999999	274.729,00
1	75	754	006142	3.3.90.40	20	Equipamentos de rastreamento e telemetria na frota de veículos do Estado instalados e implantados	4100	9999999	1.019.388,00
1	75	754	006142	3.3.90.40	23	Novo Sistema de Gestão de Bens Imóveis do Estado implantado	4100	9999999	532.489,00
1	75	754	006142	3.3.90.39	24	Capacitação de servidores públicos do Poder Executivo Paranaense	4100	9999999	622.952,00
1	75	754	006142	3.3.90.35	1	Ampliação e Atualização da Plataforma de EAD da Escola de Gestão do Paraná - EGP	4100	9999999	112.243,00
1	75	754	006142	3.3.90.35	19	Criação de um software de Banco de Talentos com avaliação de perfil de servidores estaduais do Paraná	4100	9999999	101.811,00
1	75	754	006142	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	469.764,00
1	75	754	006142	3.3.90.39	25	Capacitação de servidores públicos do Poder Executivo paranaense em Coaching e Menthoring	4100	9999999	902.466,00
								Total	6.064.899,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda									148.883.109,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda									29.315.970,00
2902 - Diretoria Geral									29.315.970,00
F.04.122.13. 8050 - Gestão Administrativa									2.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.51	1	Projetos arquitetônicos e complementares elaborados para reforma da sede da Secretaria de Estado da Fazenda e Receita Estadual	4101	4106902	2.000,00
F.04.123.13. 7098 - Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná									29.313.970,00
1	75	754	005142	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	750.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	754	005142	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	7.786.782,00
1	75	754	005142	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	9.250.000,00
1	75	754	005142	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	11.527.188,00
296100 - Fundo de Equalização do Microcrédito									5.796.970,00
2961 - Fundo de Equalização do Microcrédito									5.796.970,00
F.04.123.13. 8489 - Gestão do Fundo de Equalização do Microcrédito									5.796.970,00
1	50	501	000250	3.3.90.45	0	Não definida	4100	9999999	5.566.970,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	230.000,00
296200 - Fundo de Desenvolvimento Econômico									106.326.026,00
2962 - Fundo de Desenvolvimento Econômico									106.326.026,00
F.04.123.13. 8488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico									106.326.026,00
1	50	501	000250	4.5.90.65	0	Não definida	4100	9999999	7.500.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.45	0	Não definida	4100	9999999	39.600.000,00
1	50	501	000250	4.5.90.66	1	Empreendimentos com concessão de crédito realizada diretamente com recursos do FDE	4100	9999999	27.365.026,00
1	50	501	000250	4.5.91.84	0	Não definida	4100	9999999	20.000.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	225.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	300.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	4.336.000,00
1	50	501	000250	4.5.90.27	0	Não definida	4100	9999999	7.000.000,00
296300 - Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná									1.867.172,00
2963 - Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná									1.867.172,00
F.04.694.13. 8493 - Gestão do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná									1.867.172,00
1	50	501	000250	3.3.90.45	0	Não definida	4100	9999999	652.279,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.214.893,00
296400 - Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná									1.340.910,00
2964 - Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná									1.340.910,00
F.04.123.13. 8494 - Gestão do Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná									1.340.910,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.340.910,00
296500 - Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná									3.896.970,00
2965 - Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná									3.896.970,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

F.04.123.13. 8495 - Gestão do Fundo de Capital de Risco do Paraná									3.896.970,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
	1	50	501	000250	4.5.91.84	1	Empresas beneficiadas com recursos estaduais para inovação	4100	9999999	3.396.970,00
296600 - Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura										339.091,00
2966 - Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura										339.091,00
F.04.123.13. 8522 - Gestão do Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura FUNPAR										339.091,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
	1	50	501	000250	4.5.90.66	1	Projetos de Infraestrutura de Parceria financiados	4100	9999999	309.091,00
									Total	148.883.109,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										648.624.065,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										648.624.065,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										648.624.065,00
F.99.999.99. 9901 - Reserva de Contingência										648.623.565,00
	1	75	755	000001	9.9.99.99	0	Não definida	4100	9999999	345.000.000,00
	1	75	755	000125	9.9.99.99	0	Não definida	4100	9999999	303.623.565,00
F.28.846.99. 9088 - Pagamento de sentenças judiciais										500,00
	1	70	703	990148	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	500,00
									Total	648.624.065,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços										21.743.840,00
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços										105.000,00
3302 - Diretoria Geral										105.000,00
F.23.122.20. 8223 - Gestão Administrativa SEIC										105.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	105.000,00
333000 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná										144.000,00
3330 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná										144.000,00
F.22.665.20. 8322 - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade										144.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	84.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	20.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	40.000,00
333100 - Junta Comercial do Paraná										21.494.840,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3331 - Junta Comercial do Paraná									21.494.840,00
F.23.125.20. 8047 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná									21.494.840,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	7.500,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	12.570.612,00
1	50	501	000250	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	1.100.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	113.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	1	Municípios com sistema de consulta de viabilidade de atividade econômica automatizada	4101	9999999	1.000.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	102.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.285.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	115.228,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	70.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
1	50	501	000250	4.5.90.61	0	Não definida	4100	9999999	5.000.000,00
								Total	21.743.840,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo									50.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo									50.000,00
3702 - Diretoria Geral									50.000,00
F.23.122.21. 8224 - Gestão Administrativa SETU									50.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
								Total	50.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública									100.716.670,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública									89.455.553,00
3901 - Gabinete do Secretário									62.743.253,00
F.06.122.30. 8074 - Investimentos para a Segurança Pública									35.863.285,00
1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.252.849,00
1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	26.384.036,00
1	70	700	000107	4.4.90.40	0	Não definida	4100	9999999	528.029,00
1	70	700	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	2.511.500,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	7.500,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	754	990120	4.4.90.52	7	Aquisição de viaturas ostensivas, operacionais, embarcações e aeronaves	4100	9999999	2.500,00
1	70	700	000107	3.3.90.38	0	Não definida	4100	9999999	1.108.937,00
1	70	700	000107	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.337.934,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	7	Aquisição de viaturas ostensivas, operacionais, embarcações e aeronaves	4100	9999999	130.000,00
1	70	703	000148	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
1	70	700	000107	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.92	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.93	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
F.06.122.30. 7089 - Investimentos para o Paraná Seguro BID									26.879.968,00
1	75	754	003142	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
1	75	754	003142	4.4.90.51	7	Construção da Delegacia Cidadã de Colombo	4101	4105805	2.000.000,00
1	75	754	003142	4.4.90.51	12	Construção da sede do Batalhão de Operações Especiais, em São José dos Pinhais	4101	4125506	20.832.774,00
1	75	754	003142	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	225.000,00
1	75	754	003142	4.4.90.51	10	Construção da Delegacia Cidadã de Maringá	4104	4115200	2.500.000,00
1	75	754	003142	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	440.615,00
1	75	754	003142	4.4.90.40	0	Não definida	4100	9999999	345.000,00
1	75	754	003142	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	534.079,00
3917 - Departamento Penitenciário									23.000.000,00
F.06.421.30. 8383 - Gestão do Sistema Penitenciário									23.000.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	2	Ampliação da Penitenciária Estadual de Piraquara II, em Piraquara	4101	4119509	750.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	13	Construção do Centro de Integração Social de Campo Mourão	4104	4104303	250.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	1	Ampliação da Casa de Custódia, em Piraquara	4101	4119509	4.000.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	9	Construção da Penitenciária Estadual de Ribeirão do Pinhal	4105	4121901	17.500.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	37	Ampliação da Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, em Cascavel	4103	4104808	500.000,00
3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná									1.279.900,00
F.06.181.30. 8501 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar									1.279.900,00
1	70	706	003120	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	321.875,00
1	70	706	003110	3.3.90.30	1	Projeto de Lei para implementação do Sistema de Proteção Social da Polícia Militar	4100	9999999	458.025,00
3924 - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná									2.432.400,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

F.06.182.31. 8624 - Ações do Comando do Corpo de Bombeiros									2.432.400,00
	1	70	706	003110	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	458.025,00
	1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	321.875,00
	1	70	703	000148	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	633.600,00
	1	70	703	000148	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	350.000,00
	1	70	703	000148	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	668.900,00
396800 - Fundo Penitenciário										11.261.117,00
3968 - Fundo Penitenciário										11.261.117,00
F.06.422.30. 8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN										11.261.117,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	7	Reforma do Complexo Médico Penal de Pinhais	4101	4119152	130.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	1	Construção da Casa de Custódia de Laranjeiras do Sul	4103	4113304	300.000,00
	1	70	712	000281	4.4.90.51	8	Reforma na Colônia Penal Agroindustrial	4101	4119509	50.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.083.934,00
	1	70	712	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.900.000,00
	1	75	799	000258	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	192.183,00
	1	70	712	000281	4.4.90.51	3	Construção de barracão, em Foz do Iguaçu	4103	4108304	50.000,00
	1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	800.000,00
	1	70	712	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	2	Construção da Casa de Custódia de Umuarama	4104	4128104	150.000,00
	1	70	712	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	1	70	712	000281	4.4.90.51	2	Construção da Casa de Custódia de Umuarama	4104	4128104	900.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	8	Reforma na Colônia Penal Agroindustrial	4101	4119509	80.000,00
	1	70	712	000281	4.4.90.51	1	Construção da Casa de Custódia de Laranjeiras do Sul	4103	4113304	500.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	3	Construção de barracão, em Foz do Iguaçu	4103	4108304	125.000,00
	1	70	712	000281	4.4.90.51	7	Reforma do Complexo Médico Penal de Pinhais	4101	4119152	100.000,00
	1	75	799	000258	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	2.400.000,00
									Total	100.716.670,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										157.719.226,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										157.704.076,00
4101 - Gabinete do Secretário										157.704.076,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

F.12.363.32. 8465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de nível Médio									8.521.161,00
1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	15.000,00
1	54	570	000107	4.4.90.51	121	Retomada para conclusão da Obra CEEP Colorado - Obra 1	4104	4105904	256.862,00
1	54	570	000107	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
1	70	575	000148	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.565.000,00
1	70	575	000148	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.000.000,00
1	54	570	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	3.000.000,00
1	54	570	000107	4.4.90.93	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
1	54	570	000107	4.4.90.51	124	Retomada para conclusão da Obra CEEP Londrina - Obra 2	4105	4113700	1.134.299,00
F.12.368.32. 8466 - Fortalecimento da Gestão Escolar									4.008.109,00
1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	148.884,00
1	70	575	000148	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.565.000,00
1	54	570	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	309.338,00
1	54	570	000107	4.4.90.93	0	Não definida	4105	9999999	250.000,00
1	70	575	000148	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	850.596,00
1	54	570	000107	3.3.90.93	0	Não definida	4105	9999999	766.758,00
1	54	570	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	32.533,00
1	70	575	000148	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	85.000,00
F.12.368.32. 7015 - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná BID									111.817.400,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	45	Ampliação do Colégio Estadual Belo Horizonte, em Medianeira.	4103	4115804	1.327.847,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	60	Construção de escola nova 4, Pinheirinho, em Toledo	4103	4127700	7.756.607,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	52	Ampliação do Colégio Estadual Bento Mossurunga, em Ponta Grossa	4106	4119905	3.084.729,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	47	Ampliação do Colégio Estadual Helena Kolody, em Sarandi	4104	4126256	1.327.847,00
1	75	754	008142	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	16.533,00
1	54	570	000107	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	150.000,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	58	Construção de escola nova 1, Jardim Holandês, em Piraquara	4101	4119509	8.650.955,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	40	Ampliação do Colégio Estadual Oscar Joseph D'Plácido e Silva, em Pinhais.	4101	4119152	1.327.847,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	38	Ampliação do Colégio Estadual Professor Nilo Brandão, em Curitiba	4101	4106902	1.327.847,00
1	75	754	008142	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	40.000,00
1	75	754	008142	4.4.90.51	50	Ampliação do Colégio Estadual Carmelina F Pedroso, em Arapoti	4106	4101606	1.327.847,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	75	754	008142	4.4.90.51	43	Ampliação do Colégio Estadual Dulce Maschio, em Guarapuava	4102	4109401	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	41	Ampliação do Colégio Estadual Semiramis de Barros Braga, em Pinhais.	4101	4119152	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	61	Construção de escola nova 2, Gralha Azul, em Ponta Grossa	4106	4119905	6.538.998,00
	1	75	754	008142	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	2.057.848,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	46	Ampliação do Colégio Estadual Tancredo Neves, em Maringá.	4104	4115200	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	54	Ampliação do Colégio Estadual Padre Pedro Grzelczaki, em Ponta Grossa	4106	4119905	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	48	Ampliação do Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa, em Sarandi	4104	4126256	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	57	Construção de escola nova 3, Gralha Azul, em Fazenda Rio Grande	4101	4107652	6.245.200,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	36	Ampliação do Colégio Estadual Djalma Marinho, em Campo Largo	4101	4104204	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	51	Ampliação do Colégio Estadual Alcides Munhoz, em Imbituva	4106	4110102	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	42	Ampliação do Colégio Estadual Herbert De Souza, em São José dos Pinhais	4101	4125506	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	53	Ampliação do Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças, em Ponta Grossa	4106	4119905	1.548.193,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	49	Ampliação do Colégio Estadual Professor José Carlos Pinotti, em Londrina	4105	4113700	1.327.847,00
	1	75	754	008142	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	5.517.129,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	55	Construção de escola nova 5, Jardim dos Pássaros, em Araucária	4101	4101804	4.840.159,00
	1	75	754	008142	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	59	Construção de escola nova 6, Guatupé, em São José dos Pinhais.	4101	4125506	5.524.099,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	37	Ampliação do Colégio Estadual Luiz Carlos Paula e Souza, em Curitiba	4101	4106902	1.327.847,00
	1	75	754	008142	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	12.821.126,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	56	Construção de escola nova 7, Tatuquara, em Curitiba	4101	4106902	4.419.279,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	39	Ampliação do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga, em Paranaguá	4101	4118204	1.327.847,00
	1	75	754	008142	4.4.90.51	44	Ampliação do Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng, em Foz do Iguaçu	4103	4108304	1.627.627,00
	1	75	754	008142	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	19.658.366,00
F.12.368.32. 8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares										33.293.060,00
	1	70	706	003120	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	380.520,00
	1	70	706	003120	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	25.361.985,00
	1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.049.319,00
	1	70	706	003110	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.078.750,00
	1	70	575	000148	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	3.422.486,00
F.12.126.32. 8464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais										64.346,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	64.346,00
413000 - Colégio Estadual do Paraná									15.150,00
4130 - Colégio Estadual do Paraná									15.150,00
F.12.368.32. 8100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR									15.150,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	2	Estudantes matriculados no ensino médio regular no Colégio Estadual do Paraná	4100	9999999	10.150,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	2	Estudantes matriculados no ensino médio regular no Colégio Estadual do Paraná	4100	9999999	5.000,00
								Total	157.719.226,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte									42.261.480,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte									32.485,00
4302 - Diretoria Geral									32.485,00
F.27.122.25. 8230 - Gestão Administrativa SEES									32.485,00
1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.500,00
1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	20.000,00
1	70	700	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	3.985,00
433000 - Paraná Esporte									15.798.448,00
4330 - Paraná Esporte									15.798.448,00
F.27.122.25. 8359 - Gestão Administrativa PRESP									57.907,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	16.502,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	41.405,00
F.27.812.25. 8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões									15.740.541,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	175.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.39	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	6.502.882,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	60.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.36	5	Bolsas concedidas para atletas e paratletas	4100	9999999	3.082.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.39	1	Atletas de paradesporto participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	1.194.398,00
1	70	700	000281	3.3.90.31	0	Não definida	4100	9999999	125.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	35.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.93	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	25.000,00
1	75	799	000200	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	947.964,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	799	000200	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	250.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	125.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	302.500,00
1	75	799	000200	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	750.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	5	Bolsas concedidas para atletas e paratletas	4100	9999999	157.297,00
1	70	700	000281	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	125.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.36	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	35.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.31	1	Atletas de paradesporto participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	18.500,00
1	75	799	000200	4.4.20.42	0	Não definida	4100	9999999	350.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.30	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	625.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.30	1	Atletas de paradesporto participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	17.500,00
1	75	799	000200	3.3.90.31	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	475.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	5	Bolsas concedidas para atletas e paratletas	4100	9999999	205.000,00
1	75	799	000200	3.3.90.39	3	Atletas participantes dos jogos oficiais eletrônicos	4100	9999999	47.500,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	35.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná									26.430.547,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná									26.430.547,00
F.27.812.25. 8097 - Gestão do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR									26.430.547,00
1	70	700	000281	3.3.50.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	50.000,00
1	75	759	000200	3.3.90.92	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	25.000,00
1	75	759	000200	3.3.90.14	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	25.000,00
1	75	759	000200	3.3.90.30	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	300.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	452.964,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	5.000,00
1	70	700	000281	3.3.40.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	60.000,00
1	70	703	000284	4.4.90.52	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	500.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	51.750,00
1	70	700	000281	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	158.705,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	759	000200	4.4.90.52	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	642.035,00
1	75	759	000200	4.4.41.42	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	6.902.964,00
1	75	759	000200	3.3.90.93	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	25.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.92	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	5.000,00
1	70	703	000284	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	6.000.000,00
1	75	759	000200	3.3.40.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	3.500.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	488.997,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	5.000,00
1	75	759	000200	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	6.650.000,00
1	75	759	000200	3.3.50.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	583.132,00
								Total	42.261.480,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									103.032.135,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina									16.708.659,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina									16.708.659,00
F.28.846.99. 9013 - Encargos Especiais UEL									300.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4105	9999999	300.000,00
F.12.364.34. 8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL									15.408.659,00
1	70	700	000281	3.3.90.20	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	41.055,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	706.125,00
1	70	703	000284	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	374.760,00
1	70	703	000284	3.3.90.40	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	19.675,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	121.765,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	409.440,00
1	50	501	000250	3.3.90.20	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	17.030,00
1	70	700	000281	3.3.90.40	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	26.855,00
1	60	636	000283	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	1.010,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	606.137,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	95.415,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	1.504.890,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	703	000284	3.3.90.35	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	17.290,00
1	70	703	000283	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	6.413,00
1	50	501	000250	3.3.91.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	60.400,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	143.280,00
1	50	501	000250	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	14.250,00
1	70	700	000281	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	19.965,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	31.285,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	41.165,00
1	70	700	000281	3.3.90.92	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	18.810,00
1	50	501	000250	4.4.90.51	5	Construção da nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina (UEL)	4105	4113700	523.686,00
1	70	703	000284	3.3.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	374.835,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	366.540,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	5	Construção da nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina (UEL)	4105	4113700	950.880,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	150.355,00
1	50	501	000250	3.3.90.37	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	139.725,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	960.863,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	298.570,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	73.750,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	977.620,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	355.850,00
1	50	501	000250	3.3.90.34	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	24.065,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	2.143.340,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	2.018.820,00
1	70	703	000284	3.3.90.20	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	214.730,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	727.110,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	98.550,00
1	70	703	000284	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	318.840,00
1	70	703	000284	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	32.375,00
1	70	703	000284	3.3.90.92	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	25.935,00
1	50	501	000250	3.3.90.31	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	19.255,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	703	000284	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	276.760,00
1	50	501	000250	3.3.90.62	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	59.190,00
F.12.364.34. 8075 - Gestão do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná UEL									1.000.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	75.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	137.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	50.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	250.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	25.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	250.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	12.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	25.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	175.000,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa									13.217.475,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa									13.217.475,00
F.12.364.34. 8119 - Gestão das Atividades Universitárias UEPG									12.972.475,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4106	4119905	270.750,00
1	70	703	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4106	4119905	115.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4106	4119905	1.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4106	4119905	7.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4106	4119905	1.089.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4106	4119905	212.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	0	Não definida	4106	4119905	42.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4106	4119905	414.500,00
1	50	501	000250	4.4.90.51	6	Construção do barracão de máquinas da Fazenda Escola da UEPG, em Ponta Grossa	4106	4119905	840.522,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4106	4119905	27.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4106	4119905	16.500,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	0	Não definida	4106	4119905	3.624.500,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4106	4119905	1.350.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.33	0	Não definida	4106	4119905	180.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4106	4119905	231.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4106	4119905	52.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4106	4119905	3.000,00
1	70	703	000284	4.4.90.52	0	Não definida	4106	4119905	295.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4106	4119905	106.250,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4106	4119905	178.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4106	4119905	5.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4106	4119905	170.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4106	4119905	1.963.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4106	4119905	93.200,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	25.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4106	4119905	43.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4106	4119905	15.500,00
1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4106	4119905	450.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	7	Construção da Nova Torre do HU-UEPG e estacionamento	4106	4119905	1.150.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4106	9999999	253,00
F.28.846.99. 9014 - Encargos Especiais UEPG									245.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4106	4119905	245.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá									24.972.921,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá									24.972.921,00
F.12.364.34. 8122 - Gestão das Atividades Universitárias UEM									24.054.564,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4104	9999999	657.359,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4104	9999999	16.273,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4104	9999999	305.333,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	0	Não definida	4104	9999999	4.114.589,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4104	9999999	6.157.949,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4104	9999999	307,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4104	9999999	63.873,00
1	50	501	000250	3.3.90.62	0	Não definida	4104	9999999	187.049,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4104	9999999	66.694,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	703	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4104	9999999	32.077,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4104	9999999	10.924,00
1	70	703	000284	4.4.90.52	0	Não definida	4104	9999999	882.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4104	9999999	264.069,00
1	70	703	000284	3.3.90.20	0	Não definida	4104	9999999	21.581,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	0	Não definida	4104	9999999	1.456.292,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4104	9999999	1.445.235,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999	303.135,00
1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4104	9999999	37.661,00
1	70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4104	9999999	9.884,00
1	70	703	000284	3.3.90.33	0	Não definida	4104	9999999	167.499,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4104	9999999	4.615.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4104	9999999	101.465,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4104	9999999	65.060,00
1	50	501	000250	3.3.91.92	0	Não definida	4104	9999999	3.031,00
1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4104	9999999	255.766,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999	1.495.456,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4104	9999999	86.288,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999	607.650,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4104	9999999	152.749,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4104	9999999	194.460,00
1	70	700	000281	3.3.90.18	0	Não definida	4104	9999999	277.856,00
F.12.364.34. 8077 - Gestão do Hospital Universitário Regional de Maringá UEM									49.999,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4104	9999999	22.143,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999	23.571,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4104	9999999	4.285,00
F.28.846.99. 9015 - Encargos Especiais UEM									868.358,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4104	9999999	868.358,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste									12.557.364,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste									12.557.364,00

F.12.364.34. 8125 - Gestão das Atividades Universitárias UNICENTRO

									12.527.364,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	559.400,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	171.500,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	112.500,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.452.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	18.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.51	8	Construção do barracão de Equoterapia, em Guarapuava	4102	4109401	11.070,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	7	Construção de moradia estudantil da UNICENTRO, em Guarapuava	4102	4109401	500.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	8	Construção do barracão de Equoterapia, em Guarapuava	4102	4109401	175.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	45.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	200.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	186.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	6	Construção de edificação para o curso de Educação Física, da UNICENTRO, campus de Irati	4106	4110706	73.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.31	0	Não definida	4100	9999999	7.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	67.500,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	5	Ampliar e reformar os restaurantes universitários dos Campi CEDETEG e Santa Cruz, da UNICENTRO, em Guarapuava	4102	4109401	100.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	184.350,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	3.988.650,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	121.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.51	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	138.700,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.20	0	Não definida	4100	9999999	112.500,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	15.300,00
1	70	703	000284	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	279.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	471.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	15.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	499.500,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	2.283.227,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	15.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.51	5	Ampliar e reformar os restaurantes universitários dos Campi CEDETEG e Santa Cruz, da UNICENTRO, em Guarapuava	4102	4109401	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	50	501	000250	3.3.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	30.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	300.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.20	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	100.500,00
	1	70	703	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	12.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4102	4109401	123.167,00
	1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
F.28.846.99. 9016 - Encargos Especiais UNICENTRO										30.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										17.691.246,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										17.691.246,00
F.28.846.99. 9017 - Encargos Especiais UNIOESTE										400.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4103	9999999	400.000,00
F.12.364.34. 8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										17.221.293,00
	1	70	703	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4103	9999999	237.700,00
	1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4103	9999999	117.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4103	9999999	7.388,00
	1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4103	9999999	64.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4103	9999999	302.848,00
	1	70	700	000281	3.3.90.93	0	Não definida	4103	9999999	10.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4103	9999999	100.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.18	0	Não definida	4103	9999999	125.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4103	9999999	2.500,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	8	Construção de quadra poliesportiva - UNIOESTE, em Foz do Iguaçu	4103	4108304	5.000,00
	1	70	703	000283	3.3.90.33	0	Não definida	4103	9999999	10.000,00
	1	70	703	000284	4.4.90.52	0	Não definida	4103	9999999	571.700,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	5	Construção da Casa do Estudante - UNIOESTE, em Cascavel	4103	4104808	7.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.20	0	Não definida	4103	9999999	6.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4103	9999999	150.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4103	9999999	95.933,00

1	70	700	000281	4.4.90.40	0	Não definida	4103	9999999	150.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4103	9999999	339.580,00
1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4103	9999999	21.500,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4103	9999999	4.760.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4103	9999999	37.942,00
1	70	703	000283	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999	70.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4103	9999999	291.793,00
1	50	501	000250	4.4.90.51	6	Construção da Casa do Estudante - UNIOESTE, em Toledo	4103	4127700	25.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4103	9999999	444.100,00
1	70	703	000284	3.3.90.33	0	Não definida	4103	9999999	198.212,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	6	Construção da Casa do Estudante - UNIOESTE, em Toledo	4103	4127700	125.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	0	Não definida	4103	9999999	6.575.850,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4103	9999999	25.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4103	9999999	110.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	5	Construção da Casa do Estudante - UNIOESTE, em Cascavel	4103	4104808	500.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	350.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4103	9999999	35.500,00
1	50	501	000250	4.4.90.40	0	Não definida	4103	9999999	25.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	306.690,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	8	Construção de quadra poliesportiva - UNIOESTE, em Foz do Iguaçu	4103	4108304	375.000,00
1	70	703	000283	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	7.500,00
1	70	703	000284	3.3.90.20	0	Não definida	4103	9999999	100.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4103	9999999	12.006,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4103	9999999	7.388,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4103	9999999	100.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.31	0	Não definida	4103	9999999	369,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	302.294,00
1	70	700	000281	4.4.90.51	7	Construção de área de apoio ao Centro de Equoterapia - UNIOESTE, em Marechal Candido Rondon	4103	4114609	100.000,00
1	70	703	000283	3.3.90.30	0	Não definida	4103	9999999	12.500,00

F.12.364.34. 8078 - Gestão do Hospital Universitário Regional do Oeste do Paraná UNIOESTE 69.953,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4103	9999999	11.540,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	58.413,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná									10.726.281,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná									10.726.281,00
F.12.364.34. 8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR									10.450.812,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	105.217,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	3.938.131,00
1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	32.185,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	16.679,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	212,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	13.050,00
1	70	703	000284	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	74.233,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	138.454,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	10.420,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4100	9999999	19.407,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	1.089,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.258.632,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	110.797,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	2.154.956,00
1	70	703	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	35.911,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	17.378,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	9.963,00
1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	99.955,00
1	70	703	000284	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.314.143,00
F.28.846.99. 9063 - Encargos Especiais UNESPAR									275.469,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	275.469,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná									3.555.382,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná									3.555.382,00
F.12.364.34. 8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP									3.510.382,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	700	000281	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	125.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	75.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	132.160,00
1	70	703	000284	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	60.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	100.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	100.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	15.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	35.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	17.200,00
1	70	703	000284	3.3.90.35	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	25.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.20	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	5.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.40	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	5.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	33.445,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	294.845,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	5.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.92	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	10.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	365.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	75.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	55.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	77.050,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	33.340,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	10.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	194.050,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	171.150,00
1	70	703	000284	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	25.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	1.467.142,00
F.28.846.99. 9053 - Encargos Especiais UENP									45.000,00
1	50	501	000250	3.3.91.91	0	Não definida	4105	4111803	45.000,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná									3.602.807,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná									3.602.807,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

F.19.572.33. 8044 - Produção, Soluções Tecnológicas, Pesquisa e Inovação TECPAR									3.602.807,00
	1	70	700	000281	3.3.90.33	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	500,00
	1	70	703	000284	3.3.90.14	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	49.939,00
	1	70	700	000281	3.3.90.30	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	1.460.646,00
	1	70	703	000284	3.3.90.30	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	82.699,00
	1	70	703	000284	3.3.90.18	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	160.500,00
	1	70	700	000281	3.3.90.14	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	500,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	99.382,00
	1	70	700	000281	3.3.90.18	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	179.280,00
	1	70	703	000284	3.3.90.39	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	1.569.361,00
									Total	103.032.135,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										64.639.306,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										64.639.306,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										64.639.306,00
F.10.122.35. 8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										9.093.516,00
	1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	1.000,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	3.837.560,00
	1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	5.206.733,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	4.723,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	25.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	500,00
F.10.122.35. 8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA										139.576,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	18	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4100	9999999	139.576,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

F.10.302.35. 8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial									34.164.960,00
1	70	706	003120	4.4.50.42	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999	599.950,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999	395.960,00
1	70	706	003120	3.3.50.41	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999	5.169.550,00
1	70	706	003110	4.4.50.42	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999	2.500.000,00
1	70	706	003110	3.3.50.41	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999	25.499.500,00
F.10.301.35. 7405 - Paraná Eficiente									21.241.254,00
1	75	754	006142	4.4.41.42	1	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de Novo Modelo Assistencial	4100	9999999	4.000.000,00
1	75	754	006142	4.4.90.52	1	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de Novo Modelo Assistencial	4100	9999999	5.391.154,00
1	75	754	006142	4.4.90.40	1	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de Novo Modelo Assistencial	4100	9999999	5.000.000,00
1	75	754	006142	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro para a implantação e manutenção de Novo Modelo Assistencial	4100	9999999	6.850.100,00
								Total	64.639.306,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania									3.169.163,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania									1.787.940,00
4902 - Diretoria Geral									1.787.940,00
F.14.122.26. 8180 - Gestão Administrativa SEJU									50.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
F.14.422.26. 8379 - Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos									1.737.940,00
1	70	700	000107	4.4.50.42	1	Atendimento de apoio e segurança para crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM	4100	9999999	5.000,00
1	70	700	000107	3.3.50.41	3	Pessoa atendida pelo Programa de Assistência à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA	4100	9999999	1.232.940,00
1	70	700	000107	3.3.50.41	1	Atendimento de apoio e segurança para crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM	4100	9999999	500.000,00
496200 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor									960.516,00
4962 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor									960.516,00
F.14.422.26. 8185 - Ações do FECON									960.516,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	2	Soluções de conflitos por meio da plataforma consumidor.gov	4100	9999999	224.417,00
1	75	799	000258	3.3.90.33	1	Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos	4100	9999999	15.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.92	1	Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos	4100	9999999	100.582,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	799	000258	3.3.90.14	1	Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos	4100	9999999	17.362,00
1	75	799	000258	3.3.90.30	1	Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos	4100	9999999	265.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.93	1	Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos	4100	9999999	50.000,00
1	75	799	000258	4.4.90.52	1	Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos	4100	9999999	288.155,00
496900 - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos									420.707,00
4969 - Fundo Estadual de Interesses Difusos									420.707,00
F.14.422.26. 8390 - Ações do FEID									420.707,00
1	75	799	000258	3.3.40.41	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	58.995,00
1	75	799	000258	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	126.212,00
1	75	799	000258	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	150.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	25.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	500,00
1	75	799	000258	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
								Total	3.169.163,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família									49.164.449,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família									44.740.099,00
6102 - Diretoria Geral									44.740.099,00
F.08.244.29. 8407 - Sistema Intersetorial de Proteção à Família									2.105.419,00
1	75	754	003142	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	362.500,00
1	75	754	003142	3.3.90.39	1	Ações de aprendizagem e de qualificação profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade realizadas	4100	9999999	1.742.919,00
F.08.244.29. 7010 - Projetos Estratégicos Integrados									42.634.680,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1426	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102000	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1304	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	140	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102752	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	702	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	739	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	868	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108205	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	584	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4109302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	936	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	176	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1206	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4124905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1442	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111704	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	940	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4109500	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	978	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124400	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	999	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	889	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	869	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	599	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	578	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4116703	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	828	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1449	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103354	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1197	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1360	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107405	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	963	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128708	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1454	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1322	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101101	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	990	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121703	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	957	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	854	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105607	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	986	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	630	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110805	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	931	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1319	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	534	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4106	4101606	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	163	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	471	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104659	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1224	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4121109	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	256	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121406	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	199	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1399	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	213	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1429	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102000	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	201	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124103	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1423	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	27	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4126652	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	582	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1221	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111803	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	624	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	520	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	38	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106209	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1172	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4113254	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	12	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	7	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	43	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122404	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	235	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	644	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4108650	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	488	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4111100	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	825	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128609	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	212	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126603	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	933	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4103040	25.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1230	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122404	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1338	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114807	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	715	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113452	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1309	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	85.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	981	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117255	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1407	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	161	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	735	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	873	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4103909	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	575	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1339	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114807	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	40	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4116059	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	635	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4117503	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	577	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1296	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125605	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	152	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125209	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	982	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103057	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	525	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1220	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	217	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1302	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	172	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	625	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	497	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4103040	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	872	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102109	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	197	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4119806	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1431	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4103	4127700	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	603	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4128203	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1452	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	850	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1192	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4111308	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	956	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124103	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1168	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113304	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	983	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	831	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104600	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1259	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1355	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4124509	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	180	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1340	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114807	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	489	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4126272	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	697	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1335	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111704	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	478	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	925	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124707	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	629	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110904	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	190	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114609	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1173	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4100806	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	699	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	853	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103206	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	8	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	491	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4116703	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1434	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	641	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4125308	50.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	951	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	487	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4103909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	399	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1188	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	13	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1413	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127957	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	942	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112504	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	36	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1148	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1294	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119152	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1461	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	22	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122701	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	486	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4117214	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	32	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101804	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1428	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123501	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1310	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4127965	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	243	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	886	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118808	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	46	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1390	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	87	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	64	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1152	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	146	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1380	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1159	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119301	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1260	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4101	4105805	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	50	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	255	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115309	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	220	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	597	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110003	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1225	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4104451	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1196	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103503	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1217	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4127908	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	962	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4127809	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1293	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124020	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1299	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101804	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	465	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4117008	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1444	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	507	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	90.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	595	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100400	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	984	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124707	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	970	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	166	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102109	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	216	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	533	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1318	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4121901	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	980	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123006	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	485	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4123204	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	159	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4127965	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	620	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4107736	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	179	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	133	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4120903	25.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1398	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1362	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110102	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	596	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103503	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1171	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1229	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	132	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105201	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	638	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	405	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	415	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	390	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1306	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4108650	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	37	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1378	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4127601	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1215	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118402	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	619	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	470	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4123204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1416	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	90.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1324	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	451	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104055	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	184	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1453	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105508	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	833	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4122008	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1301	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	508	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102000	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	39	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	847	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1415	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4103	4112751	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	221	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4120606	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	655	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113304	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	543	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105300	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1124	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118402	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	431	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1457	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	522	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1364	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112801	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1190	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	744	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4115739	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	200	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4111258	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	969	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	939	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4107736	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	466	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110102	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1305	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4115739	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	903	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1157	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	129	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	560	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	398	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	54	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4124608	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	958	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1189	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	456	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126678	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	604	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4110201	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	664	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4124608	100.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	45	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	848	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	581	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	62	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	156	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	910	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	413	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114005	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	53	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4125357	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	703	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1357	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	530	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114203	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	160	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	28	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	307	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1336	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	539	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	849	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4111209	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	908	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1057	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	389	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	870	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	90	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125704	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	490	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119954	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	458	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	579	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4116703	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	722	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	700	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4101	4118204	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	1437	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	975	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107850	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	126	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1218	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110003	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	171	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1162	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	928	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4128401	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1187	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4122800	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	979	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102752	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	680	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	141	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	474	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1389	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124103	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	559	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118105	60.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1405	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	477	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4102901	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1300	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101804	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	961	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127106	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	716	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114609	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	514	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	323	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4100806	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	829	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	463	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4122008	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1047	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117057	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	425	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122701	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	55	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4114500	50.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	968	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101804	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1170	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	616	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4101705	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	49	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	944	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4124608	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	988	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	991	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	598	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	955	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122503	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	914	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	468	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4121901	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	932	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	617	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4100459	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	736	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	480	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1222	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	232	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	613	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4103909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	41	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121604	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	138	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	496	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4109658	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	168	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107900	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	827	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	623	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114609	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	148	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124103	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1395	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4113908	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1177	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4105	4103701	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	1337	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114203	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1191	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107108	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	618	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122503	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	558	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4117800	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	223	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	9	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	740	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1226	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127403	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	44	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108106	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	894	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4123402	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	904	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1207	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122602	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	19	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106571	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	723	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4120903	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1202	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4121000	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1201	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1401	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	871	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4100608	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	987	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117701	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1205	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4124608	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1412	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128609	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	615	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102505	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1147	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	157	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	224	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105706	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1198	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4121802	25.000,00

1	75	755	000125	4.4.50.42	1232	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1424	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104253	85.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	681	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1400	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	90.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	907	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4121208	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1176	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	153	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1235	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4111308	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	128	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1404	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104253	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1418	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108205	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	63	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	965	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1200	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118105	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	473	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	393	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4121307	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	663	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	60	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110805	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1151	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4104428	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	91	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125605	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	170	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	718	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115804	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1234	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100400	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	125	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4115507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	240	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105409	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1439	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	741	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4103	4113304	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	498	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125605	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1307	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4102307	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	151	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4122156	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	375	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1122	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4117503	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	865	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	366	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1195	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4116406	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	14	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1291	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117255	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	937	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106209	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	23	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1313	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	935	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4104402	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	658	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103503	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	29	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4120804	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	469	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111001	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	959	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127007	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	25	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1379	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103222	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	144	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	239	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1295	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104659	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1118	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114807	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1046	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113452	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1166	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1214	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	964	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	985	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1414	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103453	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1372	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	241	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	724	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124020	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1153	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4120606	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	494	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105409	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	226	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103222	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	830	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104659	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	627	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	717	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	906	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	852	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4112959	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1343	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	976	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4119806	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1409	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1433	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	60.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	953	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121505	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	513	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101804	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	452	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103206	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	127	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	898	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104105	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	506	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1320	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	60.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1121	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4104	4117107	30.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	203	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4123956	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	676	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	756	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4120903	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	149	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1155	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110102	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	454	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110706	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1420	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	447	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4111258	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	899	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120002	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	737	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	529	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	643	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112504	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1163	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	556	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	950	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1411	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118907	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	10	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	512	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1013	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102752	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	164	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4101705	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	242	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4101002	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1458	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	885	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128005	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	941	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1043	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4108650	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	934	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	25.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	826	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	851	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4103107	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	26	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125209	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	563	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	155	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	557	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128807	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	682	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	845	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4121752	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	35	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	888	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1425	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	660	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119103	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1443	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	895	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124004	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	755	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4120606	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	614	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102505	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	178	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102703	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	85	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	175	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1450	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	900	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	535	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1150	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	52	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1010	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118402	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1445	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4128203	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	492	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4103	4107850	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	1160	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4103958	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	145	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4117214	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	130	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120333	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	467	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4116604	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	394	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	521	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	150	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105409	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1033	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4106100	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1210	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1228	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1363	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4111407	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	536	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4101051	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	89	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108809	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	945	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	929	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4101705	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	946	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4116208	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	210	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4121109	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	628	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4109609	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	637	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	927	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	938	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	58	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4102901	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1193	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1290	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121406	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	134	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	601	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	905	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1186	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122404	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	989	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121703	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	538	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114203	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1441	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	930	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1323	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	139	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1204	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126702	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	662	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122305	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	659	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	971	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	59	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	158	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110706	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1158	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1174	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102703	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	373	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	698	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105300	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1314	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1451	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1316	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4116208	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1432	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102000	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1175	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103305	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	911	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1430	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4101606	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	215	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	834	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4101	4105805	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	1417	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4116703	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	47	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119152	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1321	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101101	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	88	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	177	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114609	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1388	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124103	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	846	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122206	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	531	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1410	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	890	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4105102	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	481	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103453	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1342	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4117503	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1107	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	16	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	642	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4125308	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1049	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	406	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	51	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1203	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108908	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	675	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	237	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104253	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1422	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125753	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1169	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	913	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	602	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4128203	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	526	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1456	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	636	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	678	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	61	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4114906	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1233	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	222	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128104	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	679	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4103107	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	495	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4121752	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	57	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1219	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117305	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	162	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1154	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4117503	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	974	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4111209	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1048	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1359	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	626	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	392	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	30	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	661	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4120101	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	459	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	453	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102208	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1356	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1199	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	683	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	600	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	20	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114609	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1262	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4105	4106407	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	18	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1371	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1315	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4109609	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1391	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	198	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124400	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	562	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128104	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1446	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114609	60.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	204	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1397	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1209	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1303	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121505	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	196	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	479	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	720	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	738	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	33	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	912	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1223	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	948	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4119202	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1297	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	86	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4111407	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	896	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100301	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	131	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118907	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	181	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	422	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112702	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1165	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	537	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1213	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4125001	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	561	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	657	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102505	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	656	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1311	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	891	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103800	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	48	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4103958	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	6	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125209	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1375	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	154	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111001	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	743	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	677	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1194	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107306	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	532	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4116406	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1341	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1208	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111506	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	684	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4128203	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	949	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	56	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113304	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	954	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122206	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	343	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1146	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125605	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	995	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120705	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	721	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1402	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	704	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4101	4125506	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	493	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4123857	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	977	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102604	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1436	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115606	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	639	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	165	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114104	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	143	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122404	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1435	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	457	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	640	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1440	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4103107	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	622	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117909	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	719	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4116703	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	867	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	621	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4100509	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	402	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4120606	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	893	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4111100	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	887	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113601	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1421	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123501	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1212	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112108	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1161	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4113254	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	501	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	218	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1020	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4101705	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	407	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1149	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	695	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4109609	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	943	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	909	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	423	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117909	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1317	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1448	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108205	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	21	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	564	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	505	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1394	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	528	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122107	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1167	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1344	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1408	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1211	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	183	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1312	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1038	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1406	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	97.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1377	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	576	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	137	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118402	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	509	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	202	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122404	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1383	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1459	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	967	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105409	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1292	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4103	4119004	30.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	701	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1110	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110607	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	31	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	832	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121505	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1185	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122404	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	947	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4117008	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	66	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	167	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4112207	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1261	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	901	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106209	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1216	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107900	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1361	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4107751	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1164	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	503	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1308	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	207	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1358	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4128500	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	169	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1438	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117255	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1045	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112801	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	219	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	874	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1237	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1460	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	742	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	966	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112504	25.000,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	11	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	555	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1227	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	960	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	973	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	258	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	583	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4101051	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	992	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	34	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1419	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105607	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1156	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	511	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1298	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	540	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	65	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124806	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	510	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	696	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105003	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1447	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	902	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	541	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121604	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1455	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113452	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	5	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119400	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	142	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	257	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	866	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	500	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4106407	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	897	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4104	4102109	75.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	227	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115804	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	244	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128609	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	236	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	24	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	147	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4128401	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	972	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4126652	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	182	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1382	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	472	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	580	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1381	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4111407	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	382	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	195	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128559	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	527	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4106100	60.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1403	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1236	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1231	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	15	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	544	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	482	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101101	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	17	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110706	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1427	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	60.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	42	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	892	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	238	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	952	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119954	25.000,00

616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família									4.424.350,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social									4.424.350,00
F.08.245.29. 8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade									1.947.445,00
	1	50	501	000257	4.4.41.42	10	Municípios beneficiados com cofinanciamento para construção de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)	4100	9999999	30.000,00
	1	50	501	000257	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	70	706	003110	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	913.500,00
	1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	643.750,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	9	Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Reserva	4106	4121703	25.000,00
	1	50	501	000257	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	4100	9999999	332.695,00
F.08.245.29. 8423 - Proteção Social Básica									869.795,00
	1	75	754	001142	4.4.41.42	22	Municípios beneficiados com cofinanciamento para construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	4100	9999999	602.100,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	9	Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em Prudentópolis	4102	4120606	25.000,00
	1	50	501	000257	4.4.41.42	22	Municípios beneficiados com cofinanciamento para construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	4100	9999999	242.695,00
F.08.245.29. 8419 - Gestão do SUAS									5.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	50	501	000257	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
F.08.245.29. 8065 - Cofinanciamento da Política de Assistência Social									1.602.110,00
	1	50	501	000257	4.4.41.42	0	Não definida	4100	9999999	1.602.110,00
									Total	49.164.449,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda									7.680.000,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda									50.000,00
6302 - Diretoria Geral									50.000,00
F.11.333.36. 8472 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda									50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
636000 - Fundo Estadual do Trabalho									7.630.000,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho									7.630.000,00
F.11.333.36. 8049 - Ações do FET									7.630.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	480.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.400.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	2.700.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	600.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	750.000,00
								Total	7.680.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento									58.135.391,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento									2.213.341,00
6501 - Gabinete do Secretário									1.000,00
F.20.605.22. 7512 - Integralização de Capital na CEASA									1.000,00
1	75	755	000125	4.5.90.65	0	Não definida	4100	9999999	1.000,00
6502 - Diretoria Geral									2.212.341,00
F.20.122.22. 8253 - Gestão Administrativa SEAB									150.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	150.000,00
F.20.608.22. 8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar									2.062.341,00
1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	170.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.546.000,00
1	70	700	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	338.750,00
1	70	700	000107	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	7.591,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná									25.857.958,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná									25.857.958,00
F.20.606.22. 8208 - Ação Integrada de Formação e Transferência									3.245.133,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	2	Profissionais capacitados em tecnologias agropecuárias, políticas públicas, gestão e metodologias da extensão rural	4100	9999999	75.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	3	Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologias, inovações e processos para agricultores.	4100	9999999	1.630.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	1	Bolsistas, alunos de graduação e pós graduação orientados e supervisionados	4100	9999999	745.133,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	3	Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologias, inovações e processos para agricultores.	4100	9999999	25.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	2	Profissionais capacitados em tecnologias agropecuárias, políticas públicas, gestão e metodologias da extensão rural	4100	9999999	535.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	2	Profissionais capacitados em tecnologias agropecuárias, políticas públicas, gestão e metodologias da extensão rural	4100	9999999	35.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	50	501	000250	3.3.90.18	1	Bolsistas, alunos de graduação e pós graduação orientados e supervisionados	4100	9999999	75.000,00
	1	70	700	000281	4.4.90.52	3	Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologias, inovações e processos para agricultores.	4100	9999999	125.000,00
F.20.573.22. 8263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária										4.531.669,00
	1	70	700	000281	3.3.90.33	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	45.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.30	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	400.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.93	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	116.669,00
	1	70	700	000281	3.3.90.30	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	400.000,00
	1	70	700	000281	4.4.90.52	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	800.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.93	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	125.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	1.140.000,00
	1	70	703	000284	4.4.90.52	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	500.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.14	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	50.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	150.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.33	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	50.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.39	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	175.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	530.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.14	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	50.000,00
F.20.606.22. 8209 - Extensão Rural e Gestão de ATER										777.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	2	Unidade de produção familiar assistida com Assistência Técnica Rural - ATER	4100	9999999	80.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	1	Entidade de assistência técnica e extensão rural (ATER) com adesão ao PROATER	4100	9999999	67.500,00
	1	70	700	000281	4.4.90.52	2	Unidade de produção familiar assistida com Assistência Técnica Rural - ATER	4100	9999999	575.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	2	Unidade de produção familiar assistida com Assistência Técnica Rural - ATER	4100	9999999	25.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	2	Unidade de produção familiar assistida com Assistência Técnica Rural - ATER	4100	9999999	30.000,00
F.28.846.99. 9037 - Encargos Especiais IAPAR EMATER										1.650.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	1.650.000,00
F.20.122.22. 8268 - Gestão Administrativa IAPAR EMATER										15.653.656,00
	1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	125.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	40.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.434.157,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	2.490.000,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	3	Construção de Unidade Regional, em Realeza	4103	4121406	331.592,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	4	Construção de Unidade Regional, em Umuarama	4104	4128104	578.425,00
	1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.429.885,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	6	Adequação auditório do prédio da sede do IDR-Paraná, em Curitiba	4101	4106902	1.000.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	490.000,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	2	Construção de Unidade Regional, em Centenário do Sul	4105	4105102	369.894,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	1	Adequação dos banheiros da sede do IDR-Paraná, em Curitiba	4101	4106902	615.264,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	8	Construção de Unidade Regional, em União da Vitória	4101	4128203	421.911,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	7	Construção de Escritório Regional de Morretes	4101	4116208	250.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	24.500,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	9	Construção de Escritório Regional, em Toledo	4103	4127700	670.500,00
	1	50	501	000250	4.4.90.51	10	Construção de Unidade Regional e Municipal, em Ivaiporã	4105	4111506	332.528,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná										22.278.557,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná										22.278.557,00
F.28.846.99. 9067 - Encargos Especiais ADAPAR										150.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.07	0	Não definida	4100	9999999	500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	150.000,00
F.20.609.22. 8267 - Defesa Agropecuária ADAPAR										10.758.611,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	40.000,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	9.068.611,00
	1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	150.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	1.500.000,00
F.20.122.22. 8298 - Gestão Administrativa ADAPAR										11.369.446,00
	1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	4.553.807,00
	1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	1.084.225,00
	1	50	501	000250	4.4.90.40	0	Não definida	4100	9999999	510.000,00

1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.413.914,00
1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	20.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	20.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.205.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	430.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	55.000,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário									5.952.706,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário									5.952.706,00
F.20.608.22. 7562 - Avança Paraná I SEAB									2.470.000,00
1	50	501	000257	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	2.469.500,00
1	50	501	000257	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500,00
F.20.608.22. 8066 - Cidadania e Bem-estar no meio Rural									1.213.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	1.208.000,00
F.20.608.22. 8067 - Florestas Plantadas e Agricultura de Baixa Emissão de Carbono									1.828.178,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.798.442,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	24.736,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
F.20.608.22. 8068 - Políticas Fundiárias									441.528,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	250.528,00
1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	186.000,00
656100 - Fundo de Aval Garantidor da Agricultura									1.832.829,00
6561 - Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar									1.832.829,00
F.20.694.22. 8487 - Gestão de Fundo de Aval									1.832.829,00
1	50	501	000250	4.5.90.27	1	Agricultores beneficiados com projetos de crédito rural avalizados para contratação de financiamento do PRONAF	4100	9999999	1.698.023,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	134.806,00
								Total	58.135.391,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades									215.165.725,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná									165.435.253,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná									165.435.253,00
F.26.122.15. 8276 - Gestão Administrativa AMEP									3.809.950,00
1	50	501	000250	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	2.172.500,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.300.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	336.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.450,00
F.28.846.99. 9006 - Encargos Especiais AMEP									2.367,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.367,00
F.26.451.15. 7012 - Avança Paraná II - Integração Metropolitana									158.847.092,00
1	75	754	005120	4.4.90.51	2	Implantação do novo trecho de ligação entre Curitiba e Pinhais	4101	4106902	40.500.000,00
1	75	754	005120	4.4.90.35	0	Não definida	4100	9999999	750.000,00
1	75	754	005120	4.4.90.51	1	Implantação do novo trecho da rodovia PR-423	4101	4101804	48.000.000,00
1	75	754	005120	4.4.90.61	0	Não definida	4100	9999999	29.247.092,00
1	75	754	005120	4.4.90.51	3	Pavimentação da rodovia Mandirituba - São José dos Pinhais	4101	4125506	40.350.000,00
F.26.453.15. 8082 - Transporte Metropolitano									2.775.844,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.775.844,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná									49.730.472,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná									49.730.472,00
F.16.482.16. 7005 - Vida Nova									40.430.462,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	8	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Corumbataí do Sul	4104	4106555	380.001,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	35	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Sertanópolis	4105	4126504	760.002,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	37	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Tapejara	4104	4126801	608.001,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	31	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Santo Antônio do Caiuá	4104	4124202	658.668,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	39	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Umuarama	4104	4128104	5.066.678,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	36	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Tamarana	4105	4126678	658.668,00
1	70	703	000284	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	8.110,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	15	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Inácio Martins	4102	4110201	734.668,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	24	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Marmeleiro	4103	4115408	1.520.003,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	754	009142	4.4.90.51	5	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Campina da Lagoa	4104	4103909	506.668,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	34	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em São Pedro do Paraná	4104	4125902	988.002,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	18	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Ivaí	4106	4111407	937.335,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	38	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Ubiratã	4104	4128005	4.053.343,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	20	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Jaguapitã	4105	4111902	785.335,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	29	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Roncador	4104	4122503	1.013.336,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	22	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Juranda	4104	4112959	734.668,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	25	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Mirador	4104	4115903	456.001,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	14	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Guapirama	4105	4109005	405.334,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	1	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Assaí	4105	4101903	810.669,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	10	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Cruz Machado	4101	4106803	3.394.667,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	28	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Renascença	4103	4121604	1.520.003,00
1	50	501	000250	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	45.802,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	27	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Paulo Frontin	4101	4118709	658.668,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	26	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Novo Itacolomi	4105	4117297	912.002,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	3	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Boa Ventura do São Roque	4102	4103040	810.669,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	19	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Ivaiporã	4105	4111506	354.667,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	16	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Iretama	4104	4110805	506.668,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	17	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Itaúna do Sul	4104	4111308	912.002,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	9	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Cruzeiro do Iguaçu	4103	4106571	760.002,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	45.801,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	30	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Santa Cruz do Monte Castelo	4104	4123303	760.002,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	13	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em General Carneiro	4101	4108502	810.667,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	40	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Verê	4103	4128609	304.001,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	23	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Mamborê	4104	4114005	1.317.336,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	2	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Boa Esperança do Iguaçu	4103	4103024	253.334,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	7	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Coronel Domingos Soares	4103	4106456	1.013.336,00
1	75	754	009142	4.4.90.51	4	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Califórnia	4105	4103503	836.002,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	75	754	009142	4.4.90.51	32	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em São Jorge do Oeste	4103	4125209	2.128.005,00
	1	75	754	009142	4.4.90.51	6	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Cidade Gaúcha	4104	4105607	709.335,00
	1	75	754	009142	4.4.90.51	33	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em São José da Boa Vista	4105	4125407	1.292.003,00
F.16.122.16. 8491 - Gestão Administrativa COHAPAR										9.300.010,00
	1	50	501	000250	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
	1	75	799	000258	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	321.980,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.579.765,00
	1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	560.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.488.265,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	900.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	150.000,00
									Total	215.165.725,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										85.357.308,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										487.536,00
6902 - Diretoria Geral										487.536,00
F.18.541.23. 8024 - Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável										487.536,00
	1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	76.268,00
	1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	335.000,00
	1	70	700	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	76.268,00
693100 - Instituto Água e Terra										72.941.296,00
6931 - Instituto Água e Terra										72.941.296,00
F.18.127.23. 8205 - Gestão Territorial										616,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	1	Ações de conservação objetivando a criação ou implementação de geoparques realizadas	4100	9999999	616,00
F.18.542.23. 7016 - Programa I9 Ambiental Inovação e Modernização da Gestão Ambiental										42.962.429,00
	1	75	754	006142	4.4.90.40	35	Sistema de Gestão da Qualidade do Ar aprimorado implantado	4100	9999999	3.086.966,00
	1	75	754	006142	4.4.90.40	22	Infraestrutura de Dados Espaciais do Paraná (GeoPR) implantada	4100	9999999	2.692.663,00
	1	75	754	006142	4.4.90.39	20	Sistema de Gestão Ambiental (SGA) com novas funcionalidades e ampliação do seu escopo implantado	4100	9999999	2.443.644,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	75	754	006142	4.4.90.40	37	Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH) aprimorado e implantado	4100	9999999	3.611.534,00
	1	75	754	006142	4.4.90.39	1	Implementação da Base Cartográfica do Estado do Paraná na escala 1:10.000	4100	9999999	30.000.000,00
	1	75	754	006142	3.3.90.39	2	Mapeamento de áreas suscetíveis a movimentos gravitacionais de massa em áreas urbanas	4101	9999999	563.811,00
	1	75	754	006142	3.3.90.39	5	Plataforma online de serviços ambientais implantada	4100	9999999	563.811,00
F.18.122.23. 8286 - Gestão Administrativa IAT										16.751.407,00
	1	50	501	000250	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	49.200,00
	1	50	501	000250	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	250,00
	1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	2.084.599,00
	1	50	501	000250	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	2.014.010,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	4.192.665,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	939.252,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	632.364,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	4.500.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	600.067,00
	1	50	501	000250	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	1.550.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	189.000,00
F.18.541.23. 8283 - Gestão do Patrimônio Natural										7.508.097,00
	1	75	799	000258	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	802.799,00
	1	75	799	000258	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.735.916,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	6	Estruturação de Unidades de Conservação	4101	9999999	250.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	919.237,00
	1	75	799	000258	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	2.983.662,00
	1	75	799	000258	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	63.983,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	8	Estruturação de Unidades de Conservação	4106	9999999	250.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	13	Estruturação de Unidades de Conservação	4105	9999999	250.000,00
	1	75	799	000258	4.4.90.51	7	Estruturação de Unidades de Conservação	4102	9999999	250.000,00
F.18.541.23. 8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental										5.218.747,00
	1	70	703	000284	3.3.90.30	8	Poços artesianos perfurados	4100	9999999	300.000,00
	1	70	700	000281	4.4.90.52	3	Implementar e acompanhar as ações definidas nos Planos de Bacias Hidrográficas	4100	9999999	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	754	002120	4.4.90.51	10	Revitalização da Orla de Matinhos	4101	4115705	397.580,00
1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	2.168.475,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	84.217,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	3	Implementar e acompanhar as ações definidas nos Planos de Bacias Hidrográficas	4100	9999999	2.168.475,00
F.28.846.99. 9039 - Encargos Especiais IAT									500.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	250.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	250.000,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente									11.928.476,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente									11.928.476,00
F.18.542.23. 8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA									11.928.476,00
1	75	799	000258	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.350.000,00
1	75	799	000258	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.500.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.250.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	26.917,00
1	75	799	000258	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	2.226.559,00
								Total	85.357.308,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística									255.573.126,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística									11.693.855,00
7702 - Diretoria Geral									11.693.855,00
F.15.782.17. 8070 - Obras e Serviços com aporte da Itaipu									11.591.855,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	39	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4108205	19.230,00
1	70	703	000148	3.3.90.39	76	Realização de estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental, para construção de ponte sobre o Rio Paraná	4103	4108304	1.500.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	38	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4107546	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	13	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4104	4103909	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	14	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4104	4108320	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	60	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4117909	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	35	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4107157	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	16	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4104	4110607	10.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	703	000148	4.4.90.51	71	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4126355	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	70	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4125753	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	30	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4104808	9.244,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	18	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4104	4120655	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	69	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4125704	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	29	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4104600	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	59	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4117453	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	34	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4106571	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	54	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4116059	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	52	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4115804	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.61	1	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304	1.091.881,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	67	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4123824	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	49	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4114609	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	64	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4121257	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	65	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4121406	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	28	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4104501	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	63	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4120903	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	25	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4103354	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	15	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4104	4108601	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	9	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4127957	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	1	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304	1.000.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	53	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4115853	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	62	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4120853	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	50	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4115358	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	33	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4106308	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	74	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4116059	250.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	68	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4124020	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.39	2	Implantação de acesso entre a ponte Brasil / Paraguai e a BR-277	4103	4108304	750.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	19	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4123501	250.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	36	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4107124	19.230,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	70	703	000148	4.4.90.51	61	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4118451	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	21	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4101051	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	73	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4107157	250.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	46	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4110953	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	44	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4110052	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	26	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4103453	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	6	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4125456	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	51	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4115606	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	66	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4123501	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	72	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4127403	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	22	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4102000	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	4	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4102	4113254	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	43	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4109757	19.230,00
1	70	703	000148	3.3.90.39	1	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304	2.500.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	75	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4121257	250.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	40	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4108304	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	41	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4108809	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	47	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4112751	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	23	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4103024	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.39	74	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4116059	250.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	32	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4105300	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.39	1	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304	750.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	57	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4117255	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.39	75	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4121257	250.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.39	73	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4107157	250.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	31	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4105003	9.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	45	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4110656	19.230,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	11	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4104	4100459	10.000,00
1	70	703	000148	4.4.90.51	24	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4103057	9.230,00

	1	70	703	000148	4.4.90.51	2	Implantação de acesso entre a ponte Brasil / Paraguai e a BR-277	4103	4108304	1.000.000,00
	1	70	703	000148	4.4.90.39	19	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4123501	250.000,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	55	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4116703	19.230,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	10	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4128559	10.000,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	42	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4109302	19.230,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	48	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4113452	19.230,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	27	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4104055	9.230,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	37	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4107538	19.230,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	17	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4104	4115101	10.000,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	56	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4117057	19.230,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	58	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4117222	19.230,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	8	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4127858	10.000,00
	1	70	703	000148	4.4.90.51	7	Implantação de sinalização viária de rodovias estaduais	4103	4127700	10.000,00
F.15.122.17. 8300 - Gestão Administrativa SEIL										102.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4101	9999999	15.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	87.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										243.879.271,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										243.879.271,00
F.26.782.17. 8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual										54.063.254,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	40	Restauração da rodovia PR-180, Cruzeiro do Oeste - Goioerê	4104	4106605	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	56	Restauração da rodovia PR-585, no trecho Vera Cruz do Oeste - São Pedro do Iguaçu	4103	4128559	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	57	Restauração da rodovia PR-160, Entroncamento PRC-272, Figueira - Entroncamento PR-090, Curiúva	4106	4107009	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	55	Restauração da rodovia PR- 488, Céu Azul - Vera Cruz do Oeste	4103	4128559	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	34	Restauração da rodovia PR-090, Entroncamento BR-153, Ventania - Ac. Barro Preto	4106	4128534	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	38	Restauração da rodovia PR-170, Divisa PR/SP (Porto Capim) a entroncamento PR-323 (Rolândia)	4105	4122404	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	37	Restauração da rodovia PR-160, Curiúva - Imbaú	4106	4107009	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	50	Restauração da rodovia PR-447, Entroncamento PR BR-153, de União da Vitória a Cruz Machado	4101	4128203	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	45	Restauração da rodovia PR-281, Dois Vizinhos - Salto do Lontra	4103	4107207	950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	33	Restauração da rodovia PR-090, Entroncamento BR-153 (Santo Antônio da Platina) a Porto Leopoldina	4105	4124103	950.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	50	501	000257	4.4.90.51	48	Restauração da rodovia PR-420, Entroncamento PR-281, Piên - Divisa PR/SC	4101	4119103	950.000,00
1	50	501	000257	3.3.90.39	1	Conservação da Faixa de Domínio	4100	9999999	30.310.754,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	35	Restauração da rodovia PR-090, Porto Capim à Alvorada do Sul	4105	4100806	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	58	Restauração da rodovia PRC-487, Entroncamento PR-460 (Boa Vista), em Manoel Ribas	4105	4114500	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	39	Restauração da rodovia PR-170, Guarapuava à Foz do Areia, em Pinhão	4102	4119301	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	49	Restauração da rodovia PR-441, Entroncamento BR-376 (Caetano Mendes), Reserva	4106	4121703	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	42	Restauração da rodovia PR-180, Entroncamento PRC-280, Marmeleiro - Divisa PR/SC	4103	4115408	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	36	Restauração da rodovia PR-092, Rio Branco do Sul - Cerro Azul	4101	4105201	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	52	Restauração da rodovia PR-477, Cruzeiro do Oeste - Nova Olímpia	4104	4106605	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	54	Restauração da rodovia PR-484, Três Barras do Paraná - Capitão Leônidas Marques	4103	4127858	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	43	Restauração da rodovia PR-182, no trecho Francisco Alves/Palotina	4104	4108320	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	46	Restauração da rodovia PR-323, entroncamento entre BR-369 e entroncamento PR-170, em Rolândia	4105	4122404	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.93	2	Conservação e reparos de defeitos das Rodovias Estaduais	4100	9999999	2.500,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	47	Restauração da rodovia PR-149, Entroncamento BR-116, Agudos do Sul	4101	4100301	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	51	Restauração da rodovia PR-468, Entroncamento PR-180, para Mariluz - Umuarama	4104	4128104	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	41	Restauração da rodovia PR-180, Entroncamento PR-281 (Bela Vista), Francisco Beltrão	4103	4108403	950.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	53	Restauração da rodovia PR-482, Nova Olímpia - Umuarama	4104	4117206	950.000,00
F.26.782.17. 7007 - Programa Rotas do Desenvolvimento Banco do Brasil									4.442.550,00
1	75	754	990120	4.4.90.51	2	Duplicação e restauração da PR-092, trecho 2.1.b km, no perímetro urbano entre Curitiba e Almirante Tamandaré	4101	4100400	4.442.550,00
F.04.122.17. 8520 - Gestão de Outorga e Fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros									675.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
1	50	501	000257	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	175.000,00
F.28.846.99. 9100 - Encargos Especiais DER									500.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
F.26.782.17. 8399 - Gestão de Operação de Rodovias Estaduais e Federais Delegadas sob regime de concessão									2.932.389,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	10.600,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	421.789,00
1	70	703	000284	3.3.90.39	2	Execução dos serviços de manutenção e conservação da faixa de dominio em rodovias estaduais em trechos concessionados do Paraná (INTEGRA PARANÁ)	4100	9999999	2.500.000,00
F.26.782.17. 7066 - Gestão de Projetos Rodoviários Estruturantes Programa Avança Paraná									7.556.520,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	75	754	000120	4.4.90.51	1	Duplicação e Ampliação capacidade e segurança da rodovia PR-445, no trecho de Mauá da Serra	4105	4115754	2.500,00
	1	75	754	002120	4.4.90.51	2	Duplicação, restauração e implantação de marginais da PR-317, em Campo Mourão	4104	4104303	2.500.000,00
	1	75	754	002120	4.4.90.51	3	Implantação de interseção em desnível da BR-369, Avenida Jockey Clube, em Londrina	4105	4113700	5.054.020,00
F.26.782.17. 7022 - PIR DER Programa Inova Paraná										105.929.157,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	1	Duplicação da rodovia PR-417, no trecho Curitiba/Colombo	4101	4105805	94.929.157,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	5	Implantação de retornos em desnível, no perímetro urbano de Sarandi	4104	4126256	1.000.000,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	4	Restauração em whitetopping na rodovia PRC-280, no trecho Palmas/Clevelândia	4103	4105706	7.500.000,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	2	Duplicação e restauração da rodovia PR-317, no trecho do entroncamento da rodovia BR-163, em Toledo (rua 1º de maio)	4103	4127700	2.500.000,00
F.26.782.17. 7032 - Ponte de Guaratuba										500.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.39	1	Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, no trecho da rodovia PR-412, entre Matinhos e Guaratuba	4101	4109609	500.000,00
F.26.122.17. 8309 - Gestão Administrativa - DER										18.641.201,00
	1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	2.500.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	8.450.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.39	0	Não definida	4101	4106902	2.500.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.000.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	295.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.34	0	Não definida	4100	9999999	1.621.201,00
F.26.782.17. 8397 - Gestão de Projetos e Modernização do Sistema Rodoviário Estadual										8.597.500,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	56	Restauração e ampliação de capacidade da PR-463 Entroncamento da PR-461 (Lobato) ao entrocamento PR-317 (Santo Inácio) - Lote 2	4104	4113601	25.000,00
	1	50	501	000257	3.3.40.41	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	52	Restauração e ampliação de capacidade da PR-272, Mauá da Serra - Porto Ubá	4105	4115754	25.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	6.392.500,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	58	Restauração e ampliação de capacidade da PR-487 e PR-460 - Lote 1, Rio Muquilão à Pitanga	4102	4119608	25.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	48	Restauração da rodovia PRC-158, Entroncamento PRC-280, Vitorino - Divisa PR/SC	4103	4128708	5.000,00
	1	50	501	000257	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	550.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	54	Restauração e ampliação de capacidade da PR-317, Rio Paranapanema - Nossa Senhora das Graças - Lote 1	4104	4116406	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	50	501	000257	4.4.90.93	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	53	Restauração e ampliação de capacidade da PR-317, entroncamento da PR-542 (Nossa Senhora das Graças) à Iguaraçu - Lote 2	4104	4110003	25.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	59	Restauração e ampliação de capacidade da PRC-466, acesso a Furnas e Pitanga - Lote 05	4102	4119608	25.000,00
F.26.782.17. 7067 - Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná BID DER										4.106.900,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	1	Ampliação da capacidade da rodovia PR-160, no trecho Imbaú/Reserva	4106	4121703	500.000,00
	1	75	754	002142	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.106.900,00
	1	75	754	002142	4.4.90.51	2	Implantação do contorno norte de Castro, na ligação entre as rodovias PR-151 e PR-090	4106	4104907	2.500.000,00
F.26.782.17. 7031 - Obra BNDES										35.634.800,00
	1	75	754	004120	4.4.90.51	1	Duplicação da rodovia PR-317, no trecho Maringá/Iguaraçu	4104	4110003	35.634.800,00
F.04.122.17. 8396 - Gestão das Ações da Polícia Rodoviária Estadual										300.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.52	1	Atendimento de patrulhamento rodoviário em todo o Estado do Paraná	4100	9999999	300.000,00
									Total	255.573.126,00
									Total Geral	2.196.794.045,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução nº 3/2025 - SEFA/GS de 2 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FR000002/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 23.261.208-8,

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 60.216.619,00 (sessenta milhões e duzentos e dezesseis mil e seiscentos e dezenove reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de Janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
16 - Controladoria Geral do Estado										223.307,00
160000 - Controladoria Geral do Estado										223.307,00
1602 - Diretoria Geral										223.307,00
F.04.121.07. 7019 - Reestruturação da Controladoria Geral do Estado										210.807,00
	1	75	754	003120	4.4.90.39	6	Implantação de plataforma moodle e ambiente EAD para capacitação de servidores do Poder Executivo do Estado do Paraná	4100	9999999	160.807,00
	1	75	754	003120	4.4.90.30	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
F.04.122.07. 8365 - Gestão da Controladoria Geral do Estado CGE										12.500,00
	1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
	1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	7.500,00
									Total	223.307,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										2.019,00
513200 - Centro Cultural Teatro Guaíra										2.019,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaíra										2.019,00
F.13.392.27. 8199 - Produção Artística e Cultural										2.019,00
	1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4106902	2.019,00
									Total	2.019,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										4.173.316,00
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa										4.173.316,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa										4.173.316,00
F.14.241.28. 8663 - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa										4.173.316,00
	1	65	665	000284	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	25.000,00
	1	65	665	000284	4.4.50.42	4	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para ações de promoção da política da pessoa idosa.	4100	9999999	1.750.000,00
	1	65	665	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	1.500,00
	1	65	665	000284	3.3.90.39	5	Realização da Conferência Estadual da Pessoa Idosa	4100	9999999	15.000,00
	1	65	665	000284	3.3.90.39	1	Campanhas para alcance dos objetivos do Plano Estadual da Pessoa Idosa	4100	9999999	5.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	65	665	000284	4.4.41.42	3	Municípios beneficiados com cofinanciamento para atendimento à politica da pessoa idosa	4100	9999999	2.376.816,00
									Total	4.173.316,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										55.817.977,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família										38.863.231,00
6102 - Diretoria Geral										38.863.231,00
F.08.244.29. 8407 - Sistema Intersetorial de Proteção à Família										1.761.371,00
	1	75	754	000142	4.4.90.52	15	Equipamentos adquiridos para os Centros da Juventude dentro do Programa Paraná Seguro	4101	9999999	350.000,00
	1	75	754	003142	3.3.90.33	25	Capacitação de agentes públicos executores de medidas socioeducativas e dos Centros da Juventude	4100	9999999	3.981,00
	1	75	754	003142	3.3.90.36	23	Jovem beneficiado com Bolsa Agente de Cidadania dentro do Programa Paraná Seguro	4104	9999999	50.000,00
	1	75	754	003142	3.3.90.36	25	Capacitação de agentes públicos executores de medidas socioeducativas e dos Centros da Juventude	4100	9999999	90.000,00
	1	75	754	003142	3.3.90.36	21	Jovem beneficiado com Bolsa Agente de Cidadania dentro do Programa Paraná Seguro	4101	9999999	200.000,00
	1	75	754	003142	3.3.90.18	25	Capacitação de agentes públicos executores de medidas socioeducativas e dos Centros da Juventude	4100	9999999	735.811,00
	1	75	754	003142	3.3.90.14	25	Capacitação de agentes públicos executores de medidas socioeducativas e dos Centros da Juventude	4100	9999999	6.579,00
	1	75	754	000142	4.4.90.52	16	Equipamentos adquiridos para os Centros da Juventude dentro do Programa Paraná Seguro	4103	9999999	25.000,00
	1	75	754	000142	4.4.90.52	17	Equipamentos adquiridos para os Centros da Juventude dentro do Programa Paraná Seguro	4104	9999999	25.000,00
	1	75	754	000142	4.4.90.52	18	Equipamentos adquiridos para os Centros da Juventude dentro do Programa Paraná Seguro	4105	9999999	25.000,00
	1	75	754	003142	3.3.90.36	24	Jovem beneficiado com Bolsa Agente de Cidadania dentro do Programa Paraná Seguro	4105	9999999	50.000,00
	1	75	754	003142	3.3.90.36	22	Jovem beneficiado com Bolsa Agente de Cidadania dentro do Programa Paraná Seguro	4103	9999999	125.000,00
	1	75	754	000142	4.4.90.52	25	Capacitação de agentes públicos executores de medidas socioeducativas e dos Centros da Juventude	4100	9999999	75.000,00
F.08.244.29. 7010 - Projetos Estratégicos Integrados										37.101.860,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	731	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	102	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	667	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4127809	100.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	1368	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	25.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	1015	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	876	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115002	25.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	420	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113502	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1348	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121703	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	388	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	547	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118907	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1084	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105409	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1255	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	311	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1181	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1345	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	385	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117701	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	416	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	439	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115804	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1258	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	671	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	484	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4116604	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	334	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	187	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1065	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1477	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	328	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128104	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	654	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	335	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1089	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127403	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	881	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4119707	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1019	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4113254	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	344	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122503	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	594	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100400	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1132	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4103	4125209	50.000,00

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	797	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109708	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1034	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	519	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105409	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	776	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4111407	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	882	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4121109	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	433	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104055	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	586	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119103	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	801	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	117	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4121208	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	72	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4101606	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	634	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110607	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	806	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1467	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	309	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	823	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127007	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1471	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4116901	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1353	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	339	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1069	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107900	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	80	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1140	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1017	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	504	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	651	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1386	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	745	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4103040	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	105	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114351	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	803	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104105	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1053	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4119806	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	418	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4117297	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	771	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104659	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	414	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	419	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117255	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	426	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122107	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	263	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4100806	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1030	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103453	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1462	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	690	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103354	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1001	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4101606	45.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	77	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110706	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1098	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	672	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	774	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	864	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	352	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4128203	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	189	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103602	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1263	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	193	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1333	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	338	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104253	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1466	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	333	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104600	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	348	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4101	4106902	40.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.						
1	75	755	000125	4.4.50.42	591	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121406	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	322	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4101002	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1083	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	787	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104659	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1080	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	839	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4111258	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1102	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1278	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1097	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111506	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	666	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125605	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1332	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109708	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1251	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	354	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	553	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4128500	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	546	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120002	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	574	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128807	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	99	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4101002	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	374	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	268	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4103040	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	856	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	67	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4127205	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	191	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	605	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104600	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1094	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1249	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	570	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	25.000,00

1	75	755	000125	4.4.50.42	798	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110102	35.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	783	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	836	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1144	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	726	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127957	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	808	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	78	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	427	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4121901	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	396	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	760	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125605	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1027	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103602	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	609	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	273	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107504	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	270	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119400	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1325	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104253	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	315	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	246	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128609	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	356	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105300	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	713	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	883	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122503	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	93	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123808	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	779	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	918	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101804	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	821	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	94	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101804	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	449	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106571	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	920	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4102	4120606	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	773	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1078	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1119	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115002	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	74	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1024	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4103040	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	119	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	877	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	993	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103503	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1387	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	441	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106803	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	194	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	84	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124053	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1042	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4108502	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	173	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4127965	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	314	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1248	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	732	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1031	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	860	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128104	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1066	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106704	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	245	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	324	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4104402	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	358	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103800	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1138	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	291	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105201	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	571	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4121802	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1025	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	122	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	879	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4116901	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	228	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122305	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	464	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126801	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	778	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127106	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	554	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101200	73.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	430	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1136	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	838	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4106407	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	214	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1071	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4103107	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	409	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102109	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1099	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1006	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4109609	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	285	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4120903	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1095	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	460	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4125902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	100	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1182	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1021	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115804	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1127	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	313	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	767	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110508	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	253	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103024	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1133	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1023	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4101	4106902	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.						
1	75	755	000125	4.4.50.42	548	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4113254	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	262	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110003	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	325	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1125	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118402	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	340	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1109	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110003	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	919	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	283	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114104	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	300	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	318	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	381	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4107603	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1091	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104600	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	523	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	859	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1090	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107157	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	341	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106803	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	791	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1474	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115804	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	284	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114807	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	782	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	483	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101101	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	357	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4107603	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	515	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	174	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4128401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	332	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106308	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	330	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124707	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	818	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4103107	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	188	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4106407	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	347	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112504	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	292	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1350	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122503	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	92	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4125100	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	608	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	751	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4116802	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	417	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4128500	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1464	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124806	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	777	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121703	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	647	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1115	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113106	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	384	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4128401	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1137	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4123105	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	120	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	211	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118105	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	68	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	712	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4112207	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1131	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	274	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1468	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1085	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110805	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	750	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4116208	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	293	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	185	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126678	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	766	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4106	4110102	25.000,00

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	502	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4116901	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	305	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1093	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	792	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4107009	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	353	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4126272	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	795	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4107009	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	96	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127858	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1103	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128658	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	346	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1267	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105508	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1276	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	286	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103206	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	312	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1016	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	997	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	819	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121604	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	254	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	298	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4128534	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	290	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100400	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	450	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4104709	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	310	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	350	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	550	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4116950	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	606	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127403	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	780	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1349	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122206	30.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1475	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	440	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	437	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	809	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	446	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1134	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1077	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111506	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	279	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	83	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4120903	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	633	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1055	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4122651	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1120	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115101	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	113	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1247	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	192	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	249	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	863	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	432	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	565	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	301	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105508	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	304	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	835	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	355	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121604	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	429	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120705	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1063	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1012	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	397	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4105	4101507	100.000,00

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	1073	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	812	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	759	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122305	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	567	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	259	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1180	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	611	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128559	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	674	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1329	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106506	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1347	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121703	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1334	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110003	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	588	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4109658	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	359	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1005	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4122156	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	805	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1270	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1351	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	762	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4127965	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1279	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	784	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	277	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4102000	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	302	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4103909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	445	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4101200	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1143	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4125100	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1238	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117701	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	327	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	233	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4120804	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	650	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	811	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1028	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1126	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118402	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	316	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1130	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1123	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4117503	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	837	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1478	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122503	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	810	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	331	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	186	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	649	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117701	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	590	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1277	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4128203	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1472	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107702	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1326	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104600	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1062	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4105102	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1271	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1473	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4122602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1384	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	917	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100400	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	813	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	116	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1029	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104055	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	98	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4103	4115804	100.000,00

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	101	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121406	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	377	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126405	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	549	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118006	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	545	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4121109	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	288	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	476	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124103	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	351	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104006	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	336	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	345	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	569	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	714	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4112751	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1257	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1088	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126009	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	106	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119301	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	688	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	754	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4120309	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	566	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	998	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	572	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4121752	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1018	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1072	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114609	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	104	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	65.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1256	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4103107	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1266	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	708	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1067	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107306	30.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	287	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1052	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	461	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122206	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	363	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112801	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	793	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1242	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4108551	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	118	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1041	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103057	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	281	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	769	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114807	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1035	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	234	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	97	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1352	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124707	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	669	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119152	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	361	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114203	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	364	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128005	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1280	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	747	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4108650	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1142	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	442	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105508	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1096	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4114401	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1104	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4109658	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1282	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	349	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	111	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4108650	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1075	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4101	4118204	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.						
1	75	755	000125	4.4.50.42	585	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103222	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1004	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1346	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4121000	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	746	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4104451	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	711	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	297	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100400	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	208	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	730	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	568	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1032	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102802	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	552	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1100	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1272	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	438	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1011	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	725	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127858	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	124	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4100400	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1135	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124053	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	411	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102703	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	378	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126009	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	79	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1264	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113502	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	455	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4127601	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1283	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	229	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	326	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	100.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	926	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4126306	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1114	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113007	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	436	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	786	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102505	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	400	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	448	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111001	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1044	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	632	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113502	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1111	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4110904	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	670	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	752	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4117271	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	593	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	749	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4115739	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	840	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	205	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126504	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	365	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	764	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119400	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1145	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117909	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	875	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114807	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1265	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	734	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	772	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123501	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	408	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	401	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1000	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	475	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101903	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1184	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4105	4122404	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	1106	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4108007	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1367	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1056	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125209	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1082	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105508	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1003	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4100103	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1054	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	855	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103800	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	321	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4101051	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	360	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4127965	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	75	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	320	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106506	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1058	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	252	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	781	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	763	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117701	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	289	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1076	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105607	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	592	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107504	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	410	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	248	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1331	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4108601	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1183	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1007	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	824	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	380	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1050	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118402	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1246	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	69	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4108452	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	612	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1108	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4109609	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	807	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	765	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110102	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	73	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103602	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1112	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4111100	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	342	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	814	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	383	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113502	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1068	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107702	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1366	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	76	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4107009	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	317	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120507	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	108	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119954	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1365	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112900	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	261	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1178	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1241	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	296	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104105	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	110	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111803	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	225	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128104	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1101	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4126256	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1116	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113601	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	817	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	516	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4104	4104303	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	368	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1022	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	645	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4104428	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1392	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	443	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1036	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1064	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106209	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1079	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4109609	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	816	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	329	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1039	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1002	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4105706	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1141	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4109401	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1179	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4106407	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	280	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127106	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	884	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4127882	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	753	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119301	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1105	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4113304	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	589	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4121802	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	794	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	112	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4107256	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1243	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4125308	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	260	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	123	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125605	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	267	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	462	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4122206	50.000,00

1	75	755	000125	4.4.50.42	648	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	709	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1396	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	135	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126504	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1288	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	728	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101903	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1014	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	706	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	276	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4126306	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1074	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	269	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101101	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1026	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103156	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	412	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114104	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	844	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4120606	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1374	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4123402	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1092	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4111506	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1008	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1281	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107405	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	275	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4104204	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	788	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	80.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	733	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1385	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	789	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4104907	45.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	387	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	376	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4113205	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	435	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	775	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4106	4127502	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	994	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4120358	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	858	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124806	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	428	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4121752	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	231	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1061	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102208	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	610	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4118204	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1268	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4106506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1330	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	924	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4117271	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	499	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4118501	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	95	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	82	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	761	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1354	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4124103	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	362	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114203	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1274	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120002	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	444	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	551	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114708	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1250	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4106407	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	372	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114203	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	369	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	114	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	796	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4101002	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	370	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126207	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	802	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110508	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1463	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	25.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	1040	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124020	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1286	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4127304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1059	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115309	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	386	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	404	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4100103	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	424	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123501	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1469	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1117	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113809	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	266	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	790	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1139	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4105102	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1128	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4127205	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	264	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1470	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	524	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1086	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4102406	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	109	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4128559	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	573	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119954	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1373	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4113601	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	587	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4126306	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	434	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4123709	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	652	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1370	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103701	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	403	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121505	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	799	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103222	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	81	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4103107	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	857	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4105	4105102	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

						uso na aquisição de bens de capital.					
1	75	755	000125	4.4.50.42	103	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	282	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4115507	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	209	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4108650	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1245	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	921	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4128104	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	673	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1327	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4104709	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1476	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4104303	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	251	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	272	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105805	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1070	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4127700	45.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	880	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117701	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1081	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	319	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4124806	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	337	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4120358	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	691	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104055	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1284	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4108403	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	916	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4127601	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	996	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	685	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	306	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4103305	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	665	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4125308	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	308	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4107652	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	822	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125209	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	421	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4112702	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1287	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4126272	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	136	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126009	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	923	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4111258	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	265	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	247	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	770	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127007	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1009	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4125902	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	391	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	278	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	631	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4127304	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	71	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4127205	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	295	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	70.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1273	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4114203	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1087	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119509	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	915	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110706	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	861	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4105904	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1369	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	367	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	653	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4114302	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	121	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.480,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1393	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	379	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4127502	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1060	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4101705	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	862	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4112009	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1465	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119905	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	815	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4107207	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1285	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4121604	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	70	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para	4102	4110201	25.000,00

						uso na aquisição de bens de capital.			
1	75	755	000125	4.4.50.42	668	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4117602	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	395	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101507	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	115	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4115705	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	271	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119400	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1051	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	694	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104808	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	294	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4125506	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	303	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1240	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4102505	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	804	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4110508	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	206	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126207	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	371	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4100905	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	878	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4116802	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	922	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4101408	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	230	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4111209	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	542	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115408	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	517	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	729	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	607	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4125753	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1376	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1037	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4106605	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1239	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	100.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1289	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4115457	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	107	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104600	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	820	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4123006	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1253	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109807	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	75	755	000125	4.4.50.42	518	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4126652	25.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	841	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119301	75.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1129	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4127304	40.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1113	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4111555	30.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	768	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4119152	50.000,00
1	75	755	000125	4.4.50.42	1328	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4105201	40.000,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência									15.299.998,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência									15.299.998,00
F.08.243.29. 8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente									15.299.998,00
1	65	669	000284	4.4.90.51	25	Construção de Centros da Juventude, em Prudentópolis	4102	4120606	322.226,00
1	65	669	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.231.287,00
1	65	669	000284	3.3.41.41	34	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes	4100	9999999	2.231.287,00
1	50	501	000250	3.3.50.41	40	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente	4100	9999999	100.000,00
1	65	669	000284	3.3.90.39	78	Manutenções e Reparos nas Unidades Socioeducativas	4100	9999999	1.718.541,00
1	65	669	000284	4.4.50.42	40	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente	4100	9999999	1.000.000,00
1	65	669	000284	3.3.50.41	40	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente	4100	9999999	7.374.431,00
1	65	669	000284	4.4.90.51	62	Construção de Centros da Juventude, em Paranaguá	4101	4118204	322.226,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família									1.654.748,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social									1.654.748,00
F.08.245.29. 8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade									145.000,00
1	50	501	000257	4.4.90.51	8	Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Anahy	4103	4101051	25.000,00
1	65	665	000281	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	4100	9999999	120.000,00
F.08.245.29. 8423 - Proteção Social Básica									339.750,00
1	65	665	000281	3.3.90.33	1	Municípios atendidos com assessoramento e apoio técnico para a operacionalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico	4100	9999999	70.000,00
1	65	665	000281	4.4.90.52	1	Municípios atendidos com assessoramento e apoio técnico para a operacionalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico	4100	9999999	50.000,00
1	65	665	000281	3.3.90.39	1	Municípios atendidos com assessoramento e apoio técnico para a operacionalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico	4100	9999999	105.000,00
1	65	665	000281	3.3.90.14	1	Municípios atendidos com assessoramento e apoio técnico para a operacionalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico	4100	9999999	75.000,00
1	75	799	000258	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	34.750,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1	65	665	000281	3.3.90.30	1	Municípios atendidos com assessoramento e apoio técnico para a operacionalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico	4100	9999999	5.000,00
F.08.245.29. 8419 - Gestão do SUAS									79.274,00
1	65	665	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
1	65	665	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
1	65	665	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	12.499,00
1	65	665	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	46.775,00
1	65	665	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
F.08.245.29. 8065 - Cofinanciamento da Política de Assistência Social									1.090.724,00
1	65	665	000281	3.3.41.41	5	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4105	9999999	256.963,00
1	65	665	000281	3.3.41.41	2	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4102	9999999	51.939,00
1	65	665	000281	3.3.41.41	6	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4106	9999999	71.075,00
1	65	665	000281	3.3.41.41	4	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4104	9999999	314.369,00
1	65	665	000281	3.3.41.41	3	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4103	9999999	273.364,00
1	65	665	000281	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4101	9999999	123.014,00
								Total	55.817.977,00
								Total Geral	60.216.619,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

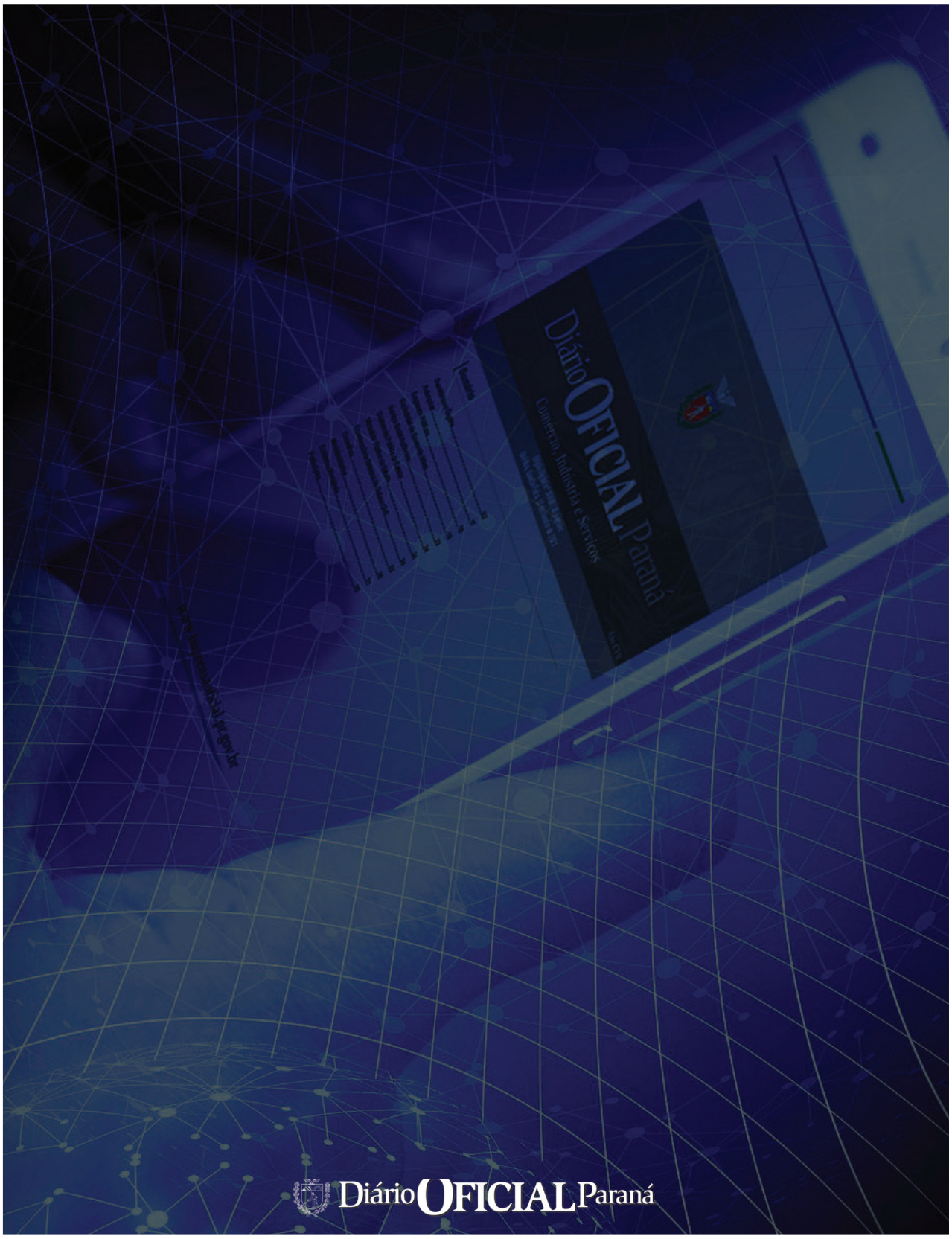

Resolução nº 4/2025 - SEFA/GS de 2 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FR000003/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 23.261.208-8,

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 77.388.707,00 (setenta e sete milhões e trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e sete reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
16 - Controladoria Geral do Estado										9.665.000,00
160000 - Controladoria Geral do Estado										9.590.000,00
1602 - Diretoria Geral										9.590.000,00
F.04.121.07. 7019 - Reestruturação da Controladoria Geral do Estado										9.485.000,00
	1	75	754	003120	4.4.90.39	3	Realização do mapeamento de processos da CGE	4100	9999999	150.000,00
	1	75	754	003120	4.4.90.52	5	Aquisição de veículo para atuação ativa das equipes por meio do Programa CGE Itinerante	4100	9999999	150.000,00
	1	75	754	003120	4.4.90.40	7	Implantação do Sistema Informatizado da Controladoria Geral do Estado	4100	9999999	3.850.000,00
	1	75	754	003120	4.4.90.40	2	Implantação de Plataforma de processos de contratação da administração Pública Estadual (Projeto HARPIA)	4100	9999999	2.400.075,00
	1	75	754	003120	4.4.90.36	1	Capacitações promovidas pela CGE em parceria com a Escola de Gestão	4100	9999999	390.000,00
	1	75	754	003120	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.117.425,00
	1	75	754	003120	4.4.90.40	4	Remodelação do Portal da Transparência do Estado, com implantação de versão mobile e melhoria de acessibilidade	4100	9999999	427.500,00
F.04.122.07. 8365 - Gestão da Controladoria Geral do Estado CGE										105.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	105.000,00
166000 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção										75.000,00
1660 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção										75.000,00
F.04.122.07. 8366 - Fundo de Combate à Corrupção FUNCOR										75.000,00
	1	75	759	000202	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
									Total	9.665.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										1.485.455,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura										330.802,00
5102 - Diretoria Geral										330.802,00
F.13.122.27. 8191 - Gestão Administrativa SEEC										200.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
F.13.392.27. 8392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais										130.802,00
	1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	130.802,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

513200 - Centro Cultural Teatro Guaíra									445.208,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaíra									445.208,00
F.13.122.27. 8200 - Gestão Administrativa CCTG									445.208,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	151.124,00
1	50	501	000250	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	151.773,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4106902	60.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4106902	82.311,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura									709.445,00
5160 - Fundo Estadual de Cultura									709.445,00
F.13.392.27. 8382 - Fundo Estadual de Cultura FEC									709.445,00
1	50	501	000250	3.3.90.39	13	Projetos Culturais apoiados por meio de Recursos do Fundo Estadual de Cultura	4100	9999999	95.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	44.445,00
1	50	501	000250	3.3.60.41	13	Projetos Culturais apoiados por meio de Recursos do Fundo Estadual de Cultura	4100	9999999	200.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	13	Projetos Culturais apoiados por meio de Recursos do Fundo Estadual de Cultura	4100	9999999	25.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
1	50	501	000257	3.3.90.31	0	Não definida	4100	9999999	170.000,00
1	50	501	000250	3.3.50.41	13	Projetos Culturais apoiados por meio de Recursos do Fundo Estadual de Cultura	4100	9999999	75.000,00
								Total	1.485.455,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa									1.458.258,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa									1.418.075,00
5902 - Diretoria Geral									1.418.075,00
F.14.422.28. 8410 - Promoção da Equidade e Garantia de Direitos SEMIPI									50.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	11	Salas de apoio à amamentação implementadas em prédios públicos estaduais	4100	9999999	50.000,00
F.14.122.28. 8231 - Gestão Administrativa SEMIPI									1.368.075,00
1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.258.887,00
1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
1	70	700	000107	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	9.188,00
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa									40.183,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa									40.183,00
F.14.241.28. 8663 - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa									40.183,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	65	665	000284	3.3.90.40	6	Implantação do novo sistema Disque Idosos	4100	9999999	2.500,00
	1	65	665	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	7.183,00
	1	65	665	000284	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	1	65	665	000284	3.3.41.41	3	Municípios beneficiados com cofinanciamento para atendimento à politica da pessoa idosa	4100	9999999	6.000,00
	1	65	665	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
	1	65	665	000284	3.3.90.48	8	Pessoas beneficiadas nos projetos bolsa cuidador familiar e bolsa agente do saber dos programas de garantia de direitos para a pessoa idosa	4100	9999999	1.500,00
	1	65	665	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	5.500,00
	1	65	665	000284	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
	1	65	665	000284	3.3.50.41	4	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para ações de promoção da política da pessoa idosa.	4100	9999999	5.000,00
									Total	1.458.258,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										1.138.460,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família										1.138.460,00
6102 - Diretoria Geral										1.138.460,00
F.08.244.29. 7010 - Projetos Estratégicos Integrados										1.138.460,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	705	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	75.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	686	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4113700	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	707	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	843	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4119608	75.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	748	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4102	4113254	75.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	687	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	38.460,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	785	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4101606	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	1269	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4115200	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	757	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121505	75.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	1275	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4120507	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	646	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4104402	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	710	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	842	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4119400	75.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	800	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	1	75	755	000125	4.4.50.42	689	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4103057	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	692	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104600	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	693	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4104501	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	727	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4101	4106902	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	1254	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4117701	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	1252	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4109203	50.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	758	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4103	4122156	25.000,00
									Total	1.138.460,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										52.691.534,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades										49.471.530,00
6702 - Diretoria Geral										49.471.530,00
F.15.452.14. 7056 - Paraná Urbano III BID FDU										49.471.530,00
	1	75	754	004142	4.4.90.41	0	Não definida	4100	9999999	48.102.830,00
	1	75	754	004142	3.3.90.41	0	Não definida	4100	9999999	1.368.700,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										1.700.000,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										1.700.000,00
F.26.451.15. 8083 - Mobilidade no Espaço Metropolitano										1.700.000,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.700.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										1.520.004,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										1.520.004,00
F.16.482.16. 7005 - Vida Nova										1.520.004,00
	1	75	754	009142	4.4.90.51	11	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Faxinal	4105	4107603	760.002,00
	1	75	754	009142	4.4.90.51	12	Construção de Unidades Habitacionais, em áreas de reassentamento, em Fernandes Pinheiro	4106	4107736	760.002,00
									Total	52.691.534,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										10.950.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										10.950.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										10.950.000,00
F.26.782.17. 7032 - Ponte de Guaratuba										5.000.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	1	Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, no trecho da rodovia PR-412, entre Matinhos e Guaratuba	4101	4109609	5.000.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

F.26.782.17. 8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual									950.000,00
	1	50	501	000257	4.4.90.51	44	Restauração da rodovia PR-281, Agudos do Sul - Entroncamento PR- 419, Piên	4101	4119103	950.000,00
F.26.782.17. 7067 - Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná BID DER									2.500.000,00
	1	75	754	002142	4.4.90.51	4	Pavimentação da rodovia PR-239, no trecho de Pitanga/Mato Rico	4102	4115739	2.500.000,00
F.26.782.17. 7022 - PIR DER Programa Inova Paraná									2.500.000,00
	1	75	754	005120	4.4.90.51	3	Implantação de viaduto entre a rodovia BR-376 e o cruzamento com rodovia PR-317, em Maringá (Catuaí)	4104	4115200	2.500.000,00
									Total	10.950.000,00
									Total Geral	77.388.707,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução nº 5/2025 - SEFA/GS de 2 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FR000004/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 23.261.208-8,

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 2 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										300.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família										300.000,00
6102 - Diretoria Geral										300.000,00
F.08.244.29. 7010 - Projetos Estratégicos Integrados										100.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	1244	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4105	4126504	25.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	299	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4104	4118006	25.000,00
	1	75	755	000125	4.4.50.42	250	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para uso na aquisição de bens de capital.	4106	4121505	50.000,00
F.08.122.29. 8232 - Gestão Administrativa SEDEF										200.000,00
	1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
									Total	300.000,00
									Total Geral	300.000,00

300 | 2ª feira | 06/Jan/2025 - Edição nº 11816

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria Nº 319/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC001218/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 13.260.329,00 (treze milhões e duzentos e sessenta mil e trezentos e vinte e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 17 de dezembro de 2024.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 319 — Formalização 2024FC001218/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										12.913.329,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina										411.490,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										411.490,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL										411.490,00
	1	50	500	000000	3.1.90.13	0	Não definida	4100	9999999	72.325,00
	2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	81.540,00
	1	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	257.625,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										388.957,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										388.957,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										388.957,00
	2	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	376.957,00
	1	50	500	000000	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999	12.000,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná										2.661.285,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná										2.661.285,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR										2.661.285,00
	1	50	500	000000	3.3.90.40	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	23.443,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	23.999,00
	1	50	500	000000	3.1.90.13	0	Não definida	4100	9999999	2.500.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	24.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.30	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	26.643,00
	2	50	500	000000	3.3.90.40	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	53.357,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	9.843,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										70.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										70.000,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP										70.000,00
	1	50	500	000000	3.1.90.13	0	Não definida	4100	9999999	70.000,00
456000 - Fundo Paraná										9.381.597,00
4560 - Fundo Paraná										9.381.597,00
F.45.60.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná										9.381.597,00
	1	75	759	000132	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	9.381.597,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										347.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										347.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										347.000,00
F.47.60.10.122.35.8170 - Gestão do Hospital Universitário do Oeste do Paraná										347.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4103	9999999	347.000,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		13.260.329,00
									Total Geral	13.260.329,00

Anexo à Portaria nº 319 — Formalização 2024FC001218/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										12.913.329,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina										411.490,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										411.490,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL										411.490,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	1.055,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	2	50	500	000000	3.3.90.30	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	81.540,00
	1	50	500	000000	3.3.90.18	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	29.200,00
	1	50	500	000000	3.3.90.40	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	64.427,00
	1	50	500	000000	3.3.90.08	0	Não definida	4100	9999999	7.957,00
	1	50	500	000000	3.3.90.34	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	8.351,00
	1	50	500	000000	3.3.90.36	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	42,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	12.938,00
	1	50	500	000000	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	58.956,00
	1	50	500	000000	3.3.90.47	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	24.490,00
	1	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	72.325,00
	1	50	500	000000	3.3.90.92	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	49.786,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	7	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	423,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										388.957,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										388.957,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										388.957,00
	1	50	500	000000	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	12.000,00
	2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	376.957,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná										2.661.285,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná										2.661.285,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR										2.661.285,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	80.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	57.285,00
	2	50	500	000000	3.3.90.18	2	estudantes formados - São considerados formados todos os estudantes que durante o ano em curso obtiveram a colação de grau ou diplomação nos diversos cursos oferecidos pela Universidade (graduação e tecnólogo).	4100	9999999	24.000,00
	1	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	2.500.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										70.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										70.000,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP										70.000,00
	1	50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	70.000,00
456000 - Fundo Paraná										9.381.597,00
4560 - Fundo Paraná										9.381.597,00
F.45.60.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná										9.381.597,00
	1	75	759	000132	3.3.20.41	1	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ - Desenvolver, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação.	4100	9999999	9.381.597,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										347.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										347.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										347.000,00
F.47.60.10.122.35.8170 - Gestão do Hospital Universitário do Oeste do Paraná										347.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	1	Atendimento integral da Rede de Assistência à Saúde no Hospital Universitário de Cascavel	4103	9999999	347.000,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	13.260.329,00
										Total Geral 13.260.329,00

151992/2024

Portaria Nº 320/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC001232/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 9.841.704,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 18 de dezembro de 2024.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 320 Formalização 2024FC001232/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										9.841.704,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										9.841.704,00
2202 - Diretoria Geral										9.841.704,00
F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação										9.841.704,00
	1	75	759	000132	3.3.90.45	0	Não definida	4100	9999999	9.841.704,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	9.841.704,00
										Total Geral 9.841.704,00

Anexo à Portaria nº 320 Formalização 2024FC001232/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor

22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										9.841.704,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										9.841.704,00
2202 - Diretoria Geral										9.841.704,00
F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação										9.841.704,00
	1	75	759	000132	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	9.841.704,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		9.841.704,00
									Total Geral	9.841.704,00

151993/2024

Portaria Nº 321/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC001242/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 2.131.044,00 (dois milhões e cento e trinta e um mil e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 18 de dezembro de 2024.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 321 — Formalização 2024FC001242/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										2.131.044,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										2.131.044,00
2202 - Diretoria Geral										2.131.044,00
F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação										2.131.044,00
	1	75	759	000132	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999	1.134.224,00
	1	75	759	000132	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	996.820,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		2.131.044,00
									Total Geral	2.131.044,00

Anexo à Portaria nº 321 — Formalização 2024FC001242/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										2.131.044,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital										2.131.044,00
2202 - Diretoria Geral										2.131.044,00
F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação										2.131.044,00
	1	75	759	000132	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	1.001.720,00
	1	75	759	000132	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	132.504,00
	1	75	759	000132	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	996.820,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		2.131.044,00
									Total Geral	2.131.044,00

151995/2024

Portaria Nº 322/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC001235/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 1.030.442,00 (um milhão e trinta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 18 de dezembro de 2024.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 322 — Formalização 2024FC001235/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação										10.028,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

410000 - Secretaria de Estado da Educação										10.028,00
4102 - Diretoria Geral										10.028,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED										10.028,00
	1	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	10.028,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										1.020.414,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										1.000,00
4504 - Diretoria Geral										1.000,00
F.45.04.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa SETI										1.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	1.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina										74.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										74.000,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL										74.000,00
	2	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	74.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										510.686,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										510.686,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										510.686,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	375.458,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	135.228,00
456000 - Fundo Paraná										434.728,00
4560 - Fundo Paraná										434.728,00
F.45.60.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná										434.728,00
	1	75	759	000132	4.4.90.51	72	Construção da Sede Administrativa Linha Guará do Campus de Marechal Cândido Rondon - TED 66/24 - UNIOESTE	4103	4114609	342.338,00
	1	75	759	000132	4.4.90.51	71	Plataforma Elevatória EMBAP - TED 76/24 - UNESPAR	4101	4106902	36.300,00
	1	75	759	000132	4.4.90.51	73	Construção do Muro de Arimo para o Ginásio de Esportes do Campus de Irati - TED 64/24 UNICENTRO	4106	4110706	56.090,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		1.030.442,00
									Total Geral	1.030.442,00

Anexo à Portaria nº 322 Formalização 2024FC001235/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação										10.028,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										10.028,00
4102 - Diretoria Geral										10.028,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED										10.028,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	10.028,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										1.020.414,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										1.000,00
4504 - Diretoria Geral										1.000,00
F.45.04.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa SETI										1.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4101	4106902	1.000,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina										74.000,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										74.000,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL										74.000,00
	2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	74.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										510.686,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										510.686,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										510.686,00
	1	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4103	9999999	282.514,00
	2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	135.228,00
	1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4103	9999999	54.049,00
	1	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	38.895,00
456000 - Fundo Paraná										434.728,00
4560 - Fundo Paraná										434.728,00
F.45.60.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná										434.728,00
	1	75	759	000132	4.4.90.52	1	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ - Desenvolver, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação.	4100	9999999	434.728,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		1.030.442,00
									Total Geral	1.030.442,00

151997/2024

PROTOCOLO Nº : 23.224.808-4

INTERESSADO : Doracilda Melo Lammel

ASSUNTO : Solicitação de concessão de regime de teletrabalho híbrido

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1472/2024-SEFA/GS

Trata-se de protocolo inaugurado por requerimento de Doracilda Melo Lammel, servidora comissionada lotada na Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários – SEFA/DCG, pelo qual solicitou autorização para concessão de regime de teletrabalho híbrido – com comparecimento presencial de 3 (três) dias por semana - por um período inicial de 4 (quatro) meses.

Considerando os documentos acostados no caderno processual, com especial atenção para o Despacho nº 371/2024 da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT e o Despacho nº 683/2024 do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – SEFA/NRHS;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022, da Resolução SEFA nº 593/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho híbrido à requerente por 4 (quatro) meses, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Resolução SEFA nº

840, de 3 de setembro de 2024.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

151939/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 0002/2025 **SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL**
Data/Hora: 11/02/2025 17:00 **Afixada em: 18/12/2024**

---

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6632946-1 - CONDOR SUPER CENTER LTDA.
Representante : ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Rec. Revisão Fazenda

151742/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

A Secretaria Administrativa do CCRF, em cumprimento ao que determinam os artigos 14, 15, 16 e 66 do Regimento, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as decisões proferidas pelas Câmaras julgadoras do CCRF por meio das ementas dos acórdãos que as representam.

N. PUBLICAÇÃO E-PAF 123/2024

Acórdão: EPAF-0053/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000445-1
Autuado(s):	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA
Procurador(es):	ANA CAROLINA WEILER SILVA
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	AQUILEA ADRIANA MORESCO
Data da sessão:	13/11/2024

ICMS - Pedido de esclarecimento. Rejeição.
Não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição no acórdão recorrido, bem como no voto proferido pelo Relator. O autuado não se conforma com o resultado do julgamento, que, de forma unânime, negou provimento ao apelo. E a motivação pela qual o pedido de diligência foi considerado impertinente consta expressamente do voto.
Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Armando Santos Lira, Cícero Antônio Eich, Eleutério Czornei, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro e Paulo Cezar Pereira Gruber, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em rejeitar o pedido.

Acórdão: EPAF-0054/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000522-9
Autuado(s):	REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Data da sessão:	21/11/2024

ICMS - Pedido de esclarecimento. Rejeição.
Inexiste qualquer obscuridade, contradição ou omissão no acórdão recorrido, bem como no voto proferido pelo Relator. Diversas questões suscitadas pelo sujeito passivo se confundem com o mérito, que não foi objeto de apreciação em face do acolhimento da preliminar de nulidade da decisão singular. A alegação de multa confiscatória será novamente avaliada em 1ª instância, sem qualquer prejuízo à defesa do recorrente.
Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cícero Antônio Eich, Eleutério Czornei, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro e Paulo Cezar Pereira Gruber, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em rejeitar o pedido.

Acórdão: EPAF-0055/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000525-3
Autuado(s):	REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	ANA GLÁUCIA PIEGAS
Data da sessão:	21/11/2024

ICMS - Pedido de esclarecimento. Rejeição.
Inexiste qualquer obscuridade, contradição ou omissão no acórdão recorrido, bem como no voto proferido pelo Relator. E o recorrente, de forma equivocada, questiona decisão proferida em outro processo, no qual foram rejeitadas suas preliminares e improvido seu apelo. No presente PAF a preliminar de nulidade da decisão singular, suscitada pelo autuado, foi acolhida sem divergência.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Eleutério Czornei, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro e Paulo Cezar Pereira Gruber, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em rejeitar o pedido.

Acórdão: EPAF-0058/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000996-8
Autuado(s):	V R I - INDUSTRIA ELETRONICA LTDA / SERGIO ROSENDAL RIBEIRO
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	AQUILEA ADRIANA MORESCO
Data da sessão:	02/12/2024

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação. Lei nº 21.341/2022. Convalidação dos procedimentos do contribuinte. Infração descaracterizada.
A Lei nº 21.341/2022 convalidou os procedimentos tomados pelos contribuintes situados em municípios diversos daqueles expressamente nominados no art. 1º da Lei nº 14.895/2005, desde que cumprida a condição de terem em funcionamento Universidade Federal Tecnológica, Instituto Federal do Paraná ou Universidade Estadual do Paraná. O município no qual está situada a empresa atende esse parâmetro. Essa convalidação observa o princípio da isonomia tributária, não tendo respaldo na legislação discriminar
contribuintes que cumprem os requisitos legais, apenas pelo fato de se encontrarem em municípios distintos. Superada a questão da ilegitimidade passiva do solidário.
Recurso ordinário provido por unanimidade.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cícero Antônio Eich, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, Eleutério Czornei e Paulo Cezar Pereira Gruber, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em dar provimento ao apelo.

Acórdão: EPAF-0059/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000328-5
Autuado(s):	FERRARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	ANA GLÁUCIA PIEGAS
Data da sessão:	04/12/2024

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação tributária. Nulidade da decisão "a quo". Rejeição. Levantamento físico quantitativo. Infração caracterizada.
I - Inexiste qualquer nulidade na decisão "a quo", pois todos os argumentos suscitados pelo sujeito passivo foram objeto de análise.
II - Correto o levantamento físico quantitativo efetuado pela autoridade autuante, sendo que o recorrente não apresenta qualquer prova material que tenha o condão de descaracterizá-lo.
III - Todos os documentos fiscais questionados pelo autuado foram objeto de registro pelos destinatários, confirmando-se as operações de venda.

Preliminar de nulidade da decisão singular, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.
Recurso ordinário não provido.
Decisões unânimes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cícero Antônio Eich, Eleutério Czornei, Paulo Cezar Pereira Gruber e Margarete Maria Mazzola, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em rejeitar a preliminar e em negar provimento ao apelo.

151960/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEAP Nº 9, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato n° 8093/2024-SEFA, celebrado com a Perfix Assessoria & Consultoria LTDA, que objetiva a prestação de serviços de consultoria técnica especializada com vistas à modernização e reestruturação dos quadros e carreiras estatutários da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração; e

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.306.550-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora **Rosângela de Souza Mem**, RG n° 4.XXX.568-X, expedida pela SESP/PR, para as funções de **Gestora do Contrato nº 8093/2024-SEFA**, celebrado com a **PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º Designar o servidor **Jessé Adelino Salvador**, RG n° 8.XXX.832-X, expedida pela SESP/PR, e a servidora **Josemara Zabunov**, RG n° 7.XXX.535-X, expedida pela SESP/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 8093/2024-SEFA**, celebrado com a **PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

151976/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1556/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para janeiro de 2025.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021, e na Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como considerando o contido no e-protocolo nº 23.231.527-0,

RESOLVE:

Art. 1.º- Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de janeiro de 2025 em R$ 140,89 (cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

151643/2024

PROTOCOLO Nº	:	23.108.087-2
INTERESSADO	:	Soraya Kawakami Maeda
ASSUNTO	:	Solicitação de teletrabalho em regime híbrido. Resolução SEFA nº 840/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1473/2024-SEFA

Ciente;

Considerando que o Plano de Trabalho incluso no mov. 18 deste caderno administrativo prevê o período de comparecimento presencial de 3 (três) dias por semana e que a interessada destacou que pleito é para o período de 4 (quatro) meses, conforme previsto na Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA e o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta não viram óbices ao pleito;

AUTORIZO o teletrabalho ao servidor interessado, em regime híbrido, pelo período de 4 (quatro) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias por semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 18);

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA nº 840/2024, de modo que a vigência do regime de teletrabalho se inicie, para todos os efeitos, no dia 1º de janeiro de 2025;

Após, encaminhe-se o expediente ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – SEFA/NRHS para providências, com posterior remessa à Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEFA/CIGT para monitoramento, conforme art. 13 da Resolução SEFA nº 840/2024.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

151619/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução SEFA nº 627, de 3 de agosto de 2015, que disciplina o cálculo do crédito a ser atribuído ao consumidor para fins do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, e a Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, que instituiu o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando as disposições da Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, e o contido no protocolo nº 23.203.693-1,

RESOLVE:

Art. 1º Introduzir as seguintes alterações na Resolução SEFA nº 627, de 3 de agosto de 2015:

I - O inciso V do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - "c" corresponderá a 7,5% para estabelecimentos enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, e 2,5% para os demais." (NR)

II – O inciso IV do art. 4º-A passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - "t" corresponde ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais;" (NR)

Art. 2º Alterar o caput do artigo 1º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Instituir, nos termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná", conforme Anexo I, sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, de que trata a Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, para:" (NR)

Art. 3º Alterar o caput do artigo 2º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A manifestação de concordância com os termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" é um dos requisitos para participar do sorteio e deverá ser realizada pelo consumidor, pessoa física, e pela entidade, pessoa jurídica, no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, mediante utilização de senha de acesso." (NR)

Art. 4º Alterar o caput e inciso I do artigo 3.º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º Em cada sorteio serão distribuídos 63.142 (sessenta e três mil e cento e quarenta e dois) prêmios, sendo 20.040 (vinte mil e quarenta) destinados exclusivamente para entidades de direito privado sem fins lucrativos, 43.105 (quarenta e três mil e cento e cinco) exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios." (NR)

Art. 5º Acrescentar a alínea "e" ao inciso II do artigo 3º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

"e) 8.000 (oito mil) de R$ 100,00 (cem reais)"

Art. 6º Acrescentar a alínea "f" ao inciso IV do artigo 3º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

"f) 8.000 (oito mil) de R$ 100,00 (cem reais)"

Art. 7º Revogar o inciso IX do artigo 3º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015.

Art. 8º Alterar o § 4º do artigo 3º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Nos sorteios realizados nos meses de fevereiro, maio, agosto e dezembro serão distribuídos 23.103 (vinte e três mil e cento e três) prêmios exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios." (NR)

Art. 9º As regras de cálculo e sorteios de que trata esta Resolução serão aplicadas para as aquisições realizadas a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

151884/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1614, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto Estadual nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, assim como considerando o contido no Protocolo nº 23.254.349-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:

I - Sorteio 214: 29FA811B76ACBAB4C3B9FAE0DF4C46C1;
II - Sorteio 215: 99127EC99FDB628C369574BA01470C99;
III - Sorteio 216: 32DD02D6DB3C8120DE4197BDE9C29EB5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de dezembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

152847/2024

PORTARIA Nº 029/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017,

Considerando os termos do Decreto Estadual 10763/22 que trata da designação de Comissões de Avaliação de Documentos, suas competências e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos e privados;
Considerando que compete ao DEAP/PR a orientação técnica à Comissão Setorial designada,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo da Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD a servidora Francine Martineli matrícula nº 10034.

Art. 2º - NOMEAR a servidora Liliam de Souza matrícula nº 10043 para o cargo da Presidência da Comissões de Avaliação de Documentos

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Paola Camile Bajerski matrícula nº10044, Maria do Rocio Estorillo matrícula nº1144, José Adair de Castro Mackmillan matrícula nº 6910 e Denise Cristina Mansur (XXX.706.109-XX), para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD, deste IPEM.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor Augusto Leandro de Siqueira Prestini matrícula nº 10033 como membro suplente e o servidor e Roberto dos Santos Silva Filho (XXX.153.062-XX) como membro Substituto (DEAP/SEAP).

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente

152196/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 23 SEIC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação do Servidor, EDUARDO MUNHOZ DALESSIO, RG, para responder como Agente de Controle interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7878 de 08 de novembro e 2024 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Considerando que no período de 06/01/2025 a 25 de janeiro de 2025, o Agente de Controle Interno desta Secretaria, FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, RG 5.138.291-9, estará em período de férias, fica designado o Servidor, EDUARDO MUNHOZ DALLESSIO, RG, para cumular as funções de Chefe de Gabinete e de Agente de Controle Interno, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, gozando de todas as atribuições auferidos pelo Cargo.

Parágrafo Único: Tendo em vista a designação mencionada no *caput*, fica ao mencionado servidor delegada a competência para exercer as atribuições a seguir relacionadas, em períodos de ausência formal do Diretor-Geral do órgão:
I -Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas relacionadas à esfera de competência desta Pasta;

II -Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de ordenador de despesas

Art. 2º Nos termos do Art. 5º, III, da Lei Estadual nº 21352/2023, no mencionado período de exercício das funções de Diretor Geral, competirá ao servidor a substituição ao titular da pasta em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
Diretor Geral
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

152099/2024

JUCEPAR

PORTARIA Nº 195/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017,

RESOLVE

1º) Retificar na Portaria nº 184/2024-JUCEPAR de 10 de dezembro de 2024, publicada no DIOE, Edição nº 11805 de 11 de dezembro de 2024, onde lê-se a partir de 06/01/2024, leia-se a partir de 06/01/2025.
2º) Retificar na Portaria nº 185/2024-JUCEPAR de 10 de dezembro de 2024, publicada no DIOE, Edição nº 11805 de 11 de dezembro de 2024, onde lê-se a partir de 06/01/2024, leia-se a partir de 06/01/2025.
3º) Determinar que os demais itens das Portarias nº 184/2024 e 185/2024, permaneçam inalterados.

Publique-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.
Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

152049/2024

PORTARIA JCP Nº 194/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR**:
BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e MAKELI RONKOSKI, RG 6.286.091-0 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as funções de Fiscal de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
9050/2024	Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.886.266/0004-10

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

151888/2024

PORTARIA JCP Nº 196/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR**:
BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
9332/2024	Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

152082/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 643/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 23.235.302-3, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Filipe Fuzetti Penso, RG. 7.***.959-4	Memo. n° 243/2024 DAF/CI	Como **Gestor** do **Contrato n° CO 134/2024 DAF** – Aquisição de 20 Bobinas de Papel Fotográfico Satin, 1,118m x 30m – 260gr para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.
DESIGNAR	Cássio Haruyoshi Kiyohara, RG.15.***.269-1	Memo. n° 243/2024 DAF/CI	Como **Fiscal** do **Contrato n° CO 134/2024 DAF** – Aquisição de 20 Bobinas de Papel Fotográfico Satin, 1,118m x 30m – 260gr para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

151847/2024

PORTARIA Nº 644/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo n° 23.237.812-3, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG. n° 12.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. n° 6.***.803-3 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG. n° 6.***.081-6 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG. n° 3.***.305-7 (Suplente),** para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Contratação, exclusiva para a fase externa, do processo licitatório **Concorrência Eletrônica**: **CO-e 026/2024 – DER/DOP -** protocolo: **23.057.896-6,** que tem como objeto, execução de serviços de conservação do pavimento e da faixa de domínio dos trechos de rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), com fornecimento de materiais, subdivididos em 3 (três) lotes.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

151848/2024

PORTARIA Nº 645/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo n° 23.237.812-3, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG. n° 12.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. n° 6.***.803-3 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG. n° 6.***.081-6 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG. n° 3.***.305-7 (Suplente),** para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Contratação, exclusiva para a fase externa, do processo licitatório **Concorrência Eletrônica**: **CO-e 030/2024 – DER/DOP -** protocolo: **23.158.645-8,** que tem como objeto, execução de serviços de manutenção e conservação rotineira e periódica do pavimento das rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), com fornecimento de materiais, subdividido em 40 (quarenta) lotes.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

151849/2024

PORTARIA Nº 646/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo n° 23.237.812-3, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG. n° 12.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. n° 6.***.803-3 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG. n° 6.***.081-6 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG. n° 3.***.305-7 (Suplente),** para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Contratação, exclusiva para a fase externa, do processo licitatório **Concorrência Eletrônica**: **CO-e 034/2024 – DER/DOP -** protocolo: **23.231.785-0,** que tem como objeto, prestação de serviços de operação de tráfego rodoviário a ser desenvolvido nas rodovias estaduais, sob jurisdição e responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, subdividido em 10 (dez) lotes.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

151850/2024

PORTARIA Nº 647/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido n° 23.237.812-3, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG nº 12.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG: n° 6.***.803-3 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG: n° 6.***.081-6 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG: n° 3.***.305.7 (Suplente),** para sob a presidência do primeiro, atuarem na comissão de contratação especificamente para fase externa do Processo Licitatório de **Concorrência com Regime de Contratação Semi-integrada nº 03/2024- DER/DT – Protocolo nº 23.115.755-7,** que tem como objeto, contratação Semi-Integrada de empresa para elaboração do Projeto Executivo e Execução das obras de restauração e ampliação de capaci-

dade da rodovia PRC-466 no trecho entre o acesso a Subestação Ivaiporã Furnas, em Manoel Ribas e o entroncamento com a PR-460, em Pitanga, numa extensão de 43,05km.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

151851/2024

PORTARIA Nº 648/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido n° 23.237.812-3, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG nº 12.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG: n° 6.***.803-3 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG: n° 6.***.081-6 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG: n° 3.***.305.7 (Suplente),** para sob a presidência do primeiro, atuarem na comissão de contratação especificamente para fase externa do Processo Licitatório de **Concorrência com Regime de Contratação Semi-integrada nº 04/2024- DER/DT – Protocolo nº 23.194.630-6,** que tem como objeto, contratação Semi-integrada de empresa para elaboração do Projeto Executivo e execução das obras de ampliação de capacidade e restauração das rodovias PRC-487 e PR-460, da ponte sobre o rio Muquilão, em Nova Tebas, a Pitanga, numa extensão de 51,52 km.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

151852/2024

Secretaria do Planejamento

IPARDES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE BOLSISTAS n.º 02/2024

A Comissão Organizadora do Edital de Seleção de Bolsistas nº 02/2024-IPARDES, informa que a vigência do referido edital foi prorrogada por dois meses, permanecendo válida até o dia 1º de março de 2025.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (41) 3210-6321.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

151977/2024

Secretaria da Saúde

1 RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 63
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,
-
0 RESOLVE
-
0 CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:
-
-
-
0

RG	NOME	PROTOCOLO
0.315.689.790-6	GILSON DOS SANTOS MACHADO	22.855.903-2

-
-
-
CURITIBA, 18/12/2024
-
-
-
0 CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
-
-
-
0 CLAUDIO STABILE
0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
0 DA PREVIDÊNCIA

151638/2024

1 RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 64
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.790.611-5	JOAO ORIVALDO PIRES	22.228.662-8

CURITIBA, 19/12/2024

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

152062/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 65

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE JOAO ORIVALDO PIRES, RG N° 3.790.611-5, PARA CATARINA PEREIRA PIRES, RG N° 5.756.569-1, CPF N° 941.715.219-04, VIUVA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.
PROTOCOLO 10.894.605-9

CURITIBA, 19/12/2024

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

152064/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.483.126-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.729/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria(s) GM/MS nº 3283/2024, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador União Oeste Paranaense de Combate ao Câncer UOPECCAN de Cascavel, CNPJ 81.270.548/0001-53, CNES 2740338 a receber R$ 5.000.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 4729/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3047/2024 - DGS;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a União Oeste Paranaense de Combate ao Câncer UOPECCAN de Cascavel, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.270.548/0001-53, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº0306.3047/2024-DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portarias GM/MS nº 4.729 /2024, por

meio do pagamento de: Serviço Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) União Oeste Paranaense de Combate ao Câncer UOPECCAN entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 5.000.000,00 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

151973/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.694.559-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3674/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3674/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador FUNDACAO HOSPITALAR SÃO LUCAS/, CNPJ 21.998.635/0001-08, CNES 2738309 a receber R$ 4.149.485,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3013/2024;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Hospitalar São Lucas, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.998.635/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3013/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria Parlamentar n. º 3.674/2024, por meio de Serviço Domésticos exclusivo Lavanderia, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Fundação Hospitalar São Lucas entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 4.149.481,17 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

151970/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.035.105-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4588/2024, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida - APAE, CNPJ 01.074.438/0001-87, CNES 5030994 a receber R$ 130.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2861/2024;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.074.438/0001-87, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2861/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 4588/2024, por meio da aquisição de insumos: Material Educativo e Esportivo, Material de Expediente, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Uniformes, Gêneros de alimentação, e Serviços Médico – Hospital, Odontológico e laboratoriais

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 299.999,08 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

152172/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.103.500-1

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3626/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3626/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí, CNPJ 75.753.442/0001-08, CNES 2573504 a receber R$ 300.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 2705/2024;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.753.442/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 2705/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3626/2024, por meio da aquisição de insumos: material de escritório; produtos de cama, mesa e banho e produtos de higienização, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 299.999,08 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

152173/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1899/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o contido no protocolado nº 23.238.744-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CRIVOI, RG. nº 6.155.779-2/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular FABIANE JAROSZ KNOR BAMBERG, RG nº 9.888.928-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

151871/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1900/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o contido no protocolado nº 23.238.790-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN TEMP JANZEN, RG. 5.914.404-9/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular EDIVALDO JORGE KOGUS, RG 5.922.712-2/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

152107/2024

RESOLUÇÃO CES/PR nº 022/2024

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 324ª Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2024;

Considerando:

O amplo debate ocorrido no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Fabio Stahlschmidt
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 022/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

151826/2024

RESOLUÇÃO CES/PR nº 023/2024

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1.994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 324ª Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2024,

Considerando:

A Resolução CES/PR nº 057/16 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), no seu art. 5º, inciso LIX; art. 17, §§17 e 18;

A Resolução CES/PR nº 013/18 que aprova o Código de Ética e de Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Paraná (CESPR);

A substituição de Joana Darc Previatti – Entidade Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR, Segmento Prestadores;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Comissão de Ética e de Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), passando a ser a seguinte:

Segmento Usuários:

Clarice Siqueira dos Santos – Entidade: Pastoral da Criança

Marcia Beghini Zambrim – Entidade: Pastoral da Saúde

Palmira Aparecida Soares Rangel – Entidade: DEFIPAR

Santo Batista de Aquino – Entidade: SINDNAPI

Segmento Trabalhadores:

Lisandra Karine Correa Falcão – Entidade: CREFITO-8

Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto – Entidade: CREF9/PR

Segmento Gestor/Prestador:

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante – Entidade: ACISPAR

Cremilde Aparecida Trindadade Radovanovic – Entidade: HUM – UEM

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Fabio Stahlschmidt
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 023/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

151827/2024

RESOLUÇÃO Nº 1857/2024

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0229/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 29/02/2024, Edição n° 11609, destinado a apurar os fatos constantes no protocolo n° 21.241.796-3, com base no disposto nos artigos 88 e 89 da Lei Estadual nº 20.656/2021;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

152131/2024

RESOLUÇÃO Nº 1862/2024

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Sindicância.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância instaurada por meio da Resolução SESA nº 1294/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2024, Edição n° 11748, destinada a apurar os fatos constantes no protocolo n° 22.531.732-1, com base no disposto nos artigos 88 e 89 da Lei Estadual nº 20.656/2021;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

152149/2024

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.082.023-1

De acordo com a Decisão Secretarial n.º 037/2024 – SESP, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.° 612/2024-SESP, publicada em Diário Oficial n.° 11.772, de 22 de outubro de 2024.

DETERMINO, nos termos do art. 125, inciso IV, alíneas “a” e “e”, da Lei n.º 20.656/2021, ao Núcleo Administrativo Setorial (NAS) adoção de medidas e, posterior arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHA-SE ao Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SESP, para conhecimento e providências.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

152031/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.253.695-4

I. CONHEÇO o recurso interposto pela servidora Barbara Friedemann, portadora do CPF n.° xxx.479.379-xx, uma vez que interposto dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 79 da Lei Estadual n.° 20.656/2021;

II. MANTENHO a decisão de fls. 314/323 pelos seus próprios fundamentos, eis que ausente qualquer evidência, elencada por meio do recurso de fls. 331/343, que infirme as razões do meu convencimento;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o recurso ao Exmo. Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 74, §1° e art. 87, inciso I, ambos da Lei Estadual n.° 20.656/2021.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

151741/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.874.067-7

I. APLICO, nos termos do artigo 150, inciso I e II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, com base na Informação n.º 1542/2024-PRC/PGE (fls. 43/61), no Despacho do Diretor-Geral da Casa Civil (fls. 77) e no Relatório Final e Complementar da Comissão Permanente de Processo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Administrativo (fls. 24/36 e 82/83), a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 10% sobre o valor dos lotes 02, 11, 13 e 14 do Contrato n° 1111/2021 – GMS nº 5728/2021, totalizando o valor de R$ 15.582,84 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em desfavor da empresa LOUMART COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.° 13.891.421/0001-00, em decorrência da apuração no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n° 012/2024.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

152042/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.872.103-4

I – CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelos militares estaduais 3º SGT QPMG 1-0 Ralfe dos Santos Rosa, portador do RG nº 12.512.352-0 e CB QPM 1-0 George Erick Prado, portador do RG nº 6.974.523-7, nos termos das razões expostas na Informação nº 2479/2024 – AT/SESP, mantendo a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, que indeferiu o pedido para a concessão da promoção por ato de bravura.

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da PMPR para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

152038/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.088.099-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória do veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, de cor VERMELHA, placa QIR4C44, em prol da Polícia Militar do Estado do Paraná, para uso do GAECO Núcleo Curitiba, objeto oriundo de perdimento;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

152198/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.226.281-8

1. Versa o presente expediente sobre requerimento de prorrogação de posse, formulado pela convocada Valdinele Batista Schulze, CPF XXX.308.249-XX, nomeada para o cargo de Agente Profissional, na função de Psicólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme Decreto nº 8213, de 6 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº. 11802 de 6 de dezembro de 2024.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Diante do exposto, encaminho ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

151611/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.229.123-0

1. Trata-se de requerimento de prorrogação de posse formulado pela convocada Joyce Gomes Heuko, CPF. 100.055.909-22, nomeada para o cargo de Agente Profissional, na função de Psicólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme Decreto nº 8213, de 6 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº. 11802 de 6 de dezembro de 2024;

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Diante do exposto, encaminho ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

151609/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.232.043-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e, na conformidade com o Despacho do NAT-PCPR/SESP, o cancelamento das placas reservadas do veículo indicado às fls. 3-4, do referido protocolo, tendo em vista que o mesmo foi baixado da frota do Departamento de Polícia Civil e restituído a Locadora CS Brasil Frotas S.A.;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR., para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

152046/2024

PORTARIA Nº 005/2024 / COPEN

O **PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO – COPEN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, pela Lei nº 12.317, 28 de Agosto de 1998, pelo Decreto nº 1938, 12 de maio de 2023 e pela Resolução nº 197, 30 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9198, de 5 de Maio de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Considerando o recesso funcional entre os dias 20/12/2024 a 03/01/2025 estabelecido pelo Poder Executivo Estadual através do Decreto nº 4.428, de 15/12/2023 e do Decreto nº 8.113, de 29/11/2024 ambos publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Considerando a suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20/12/2024 à 20/01/2025 estipulado no Código de Processo Civil.

Art. 3º Informamos que as atividades do Conselho Penitenciário do Estado ficarão suspensas, retomando automaticamente após término do prazo apontado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Presidente do Conselho Penitenciário

152121/2024

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 23.098.979-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e também, nos termos da Informação nº 1813/2024 – PRC/PGE (fls. 637/670), do Despacho emitido pela chefe da Divisão de Contratos/DEPPEN (fl. 872) e do Despacho emitido pelo Setor de Contratos (fl. 895), a celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 96.216.429/0011-61, tendo por objeto a prestação em caráter emergencial, de serviços

continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas a suprir as unidades prisionais – Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão – PEPG – UP, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG – US, Cadeia Pública de Hildebrando de Souza – CPHSPG, Centro de Regime Semi Aberto da Lapa – CRS, no valor total que poderá alcançar **R$ 16.065.916,65 (dezesseis milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **30/12/2024 a 29/12/2025**, ou até que se extingua a emergência que deu causa à contratação, conforme Minuta de Contrato de fls. 873/894;

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação, devendo atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. Caberá à autoridade competente a verificação de possível desídia por parte dos responsáveis pela contratação, em razão de eventual falha de planejamento administrativo, por meio de procedimento administrativo próprio;

V. PUBLIQUE-SE no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

VI. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, para adoção das medidas concernentes à apuração de infração administrativa e concomitante comunicação aos órgãos apontados pela PGE, na informação em epígrafe.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151771/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1127 – DRH, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Francieli Cristine Eckstein Heinrich**, CPF XXX.XXX.589-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotada na Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon para a Regional Administrativa - R8 – Cascavel, para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Cascavel, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.177.563-3, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

151335/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1128 – DRH, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.230.223-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Marcos da Rocha**, CPF XXX.XXX.209-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Ivaiporã, durante as férias do titular **Rogerio Casone Beraldo**, CPF XXX.XXX.429-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

151578/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1129 – DRH, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.450.445-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Marcelo Martins Pereira**, CPF XXX.XXX.829-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Telêmaco Borba, durante as férias do titular **Edison Rickli**, CPF XXX.XXX.649-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 20 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

151580/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1130 – DRH, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 23.154.401-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Lincoln Luciano da Costa, CPF XXX.355.739-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenação Regional - 5ª Regional - Londrina, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Élcio Martins Basdao, CPF XXX.021.779-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

151631/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1131 – DRH, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 23.190.359-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Adriano Jose de Araujo, CPF XXX.941.429-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Operações Aéreas, durante as férias do titular **Vinicius Vieira Pedroso, CPF XXX.420.500-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

152138/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1132 – DRH, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 23.238.419-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Romulo Nogueira Dias, CPF XXX.176.219-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Assessor da Polícia Penal – simbologia FPP-4, do Núcleo de Compliance, Controle Interno e Ouvidoria, durante as férias do titular **Bruno Capetta Borges, CPF XXX.114.928-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

152141/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1133 – DRH, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 23.231.653-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **Solange Vieira Dombroscki, CPF XXX.188.629-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Feminina de Piraquara II - Centro de Integração Social, durante as férias da titular **Veronica Maria Wandembruck Heindyk, CPF XXX.817.329-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 13 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

152142/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1134 – DRH, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 23.238.618-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Paulo Afonso Cordova Miranda, CPF XXX.978.969-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Ti, durante as férias da titular **Sirlei Wieczorkowski Alexandre, CPF XXX.343.999-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

152143/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo: 21.689.277-1

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob n° **PE nº 178/2024 – GMS/SESP,** visando à prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das unidades penais da Regional de Francisco Beltrão, através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:
Lote 1, a empresa – **MARCOS ANTONIO CAPPELETTI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.992.831/0001-76**,** apresentou proposta no valor total de **R$ 4.280.336,75 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).**
Lote 2, a empresa **– FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.966/0001-05**,** apresentou proposta no valor total de **R$ 11.466.653,85 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**
II – Totalizando o processo em **R$ 15.746.990,60 (quinze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).**
III – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora (mov. 212), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob n° **178/2024 – GMS/SESP,** visando à prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das unidades penais da Regional de Francisco Beltrão, através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:
Lote 1, a empresa – **MARCOS ANTONIO CAPPELETTI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.992.831/0001-76**,** apresentou proposta no valor total de **R$ 4.280.336,75 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).**
Lote 2, a empresa **– FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.966/0001-05**,** apresentou proposta no valor total de **R$ 11.466.653,85 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**
IV – Totalizando o processo em **R$ 15.746.990,60 (quinze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).**
V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024
Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Decreto n° 012/2023

151772/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 23.067.056-0

I. AUTORIZO, com base no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda aplicável em virtude do disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, e adotando os fundamentos da Informação nº 2816/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 060/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa **R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 69.207.850/0001-61, sediada no Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, cujo objeto corresponde à prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar, ora visando, à prorrogação de vigência pelo período adicional de 12 (doze) meses, que compreenderá as datas entre **27/02/2025 e 26/02/2026**, mantendo-se para tanto, o valor anual e demais cláusulas contratuais, nos termos da minuta do Termo Aditivo apresentada em fls. 123/124.
II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;
III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

152181/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº. 23.098.746-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e também, nos termos da Informação nº 1809/2024 – PRC/PGE (fls. 897/931), do Despacho

emitido pela chefe da Divisão de Contratos/DEPPEN (fl. 1040) e do Despacho emitido pelo Setor de Contratos (fl. 1063), a celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria e a empresa **CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.102.125/0001-58, tendo por objeto a prestação em **caráter emergencial**, de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas a suprir as unidades prisionais – Penitenciária Estadual de Londrina – PEL, Penitenciária Estadual de Londrina – PEL II, Casa de Custódia de Londrina –CCL, Centro de Reintegração Social de Londrina – Creslon, Cadeia Pública de Cornélio Procópio –PROC, do Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN, no valor total que poderá alcançar **R$ 26.902.617,00 (vinte e seis milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais),** pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **30/12/2024 a 29/12/2025**, ou até que se extingua a emergência que deu causa à contratação, conforme Minuta de Contrato de fls. 1041/1062;

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. Caberá à autoridade competente a verificação de possível desídia por parte dos responsáveis pela contratação, em razão de eventual falha de planejamento administrativo, por meio de procedimento administrativo próprio;

V. PUBLIQUE-SE no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

VI. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, para adoção das medidas concernentes à apuração de infração administrativa e concomitante comunicação aos órgãos apontados pela PGE, na informação em epígrafe;

Curitiba – Paraná, 18 de dezembro de 2024
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

151754/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 23.111.095-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2.806/2024-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a Empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 17.832.629/0001-09, sediada no município de Curitiba/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes, EPIs, materiais, equipamentos e ferramentas, realizado por meio da metodologia de contratação por postos trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra e pela contratação por metros quadrados, no valor total de **R$ 38.033,16 (trinta e oito mil, trinta e três reais e dezesseis centavos),** conforme a minuta do contrato acostada às fls. 778/807.

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2024
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

152166/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº. 23.118.982-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e também, nos termos da Informação nº 18/12/2024 – PRC/PGE (fls. 334/364), do Despacho emitido pela chefe da Divisão de Contratos/DEPPEN (fl. 496) e do Despacho emitido pelo Setor de Contratos (fl. 581), a celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 76.900.463/0001-71, tendo por objeto a prestação em caráter emergencial, de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas a suprir as unidades prisionais – Penitenciária de Integração Social de Piraquara – PIS, Casa de Custódia de Curitiba – CCC, Casa de Custódia de São José dos Pinhais – CCSJP, do Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN, no valor total que poderá alcançar **R$ 15.951.273,80 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **30/12/2024 a 29/12/2025**, ou até que se extingua a emergência que deu causa à contratação, conforme Minuta de Contrato de fls. 497/517;

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. Caberá à autoridade competente a verificação de possível desídia por parte dos responsáveis pela contratação, em razão de eventual falha de planejamento administrativo, por meio de procedimento administrativo próprio;

V. PUBLIQUE-SE no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

VI. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, para adoção das medidas concernentes à apuração de infração administrativa e concomitante comunicação aos órgãos apontados pela PGE, na informação em epígrafe.

Curitiba – Paraná, 18 de dezembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

151756/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 23.197.898-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2812/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 00115/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a Empresa **SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA,** CNPJ nº 34.182.886/0001-53, sediada no Município de Colombo/PR, cujo objeto corresponde a prestação de serviços de locação de equipamentos semi-automatizado para leitura e análise de tiras de urina para realização do exame parcial de urina com fornecimento de insumos e reagentes compreendendo a assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de **12 (doze) meses, de 16/02/2025 até 15/02/2026,** para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, mantido o valor anual no importe de **R$ 39.189,96 (trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)** e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 168/169).

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2024
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

151768/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
Portaria nº 147/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Resolução nº 038/2024- SESP, considerando a necessidade de aprimorar o monitoramento do desempenho e dos indicadores institucionais, resolve:

Art. 1º Fica instituído o sistema denominado Thundera como a ferramenta oficial de monitoramento do desempenho e indicadores institucionais da Polícia Científica do Estado do Paraná.

Art. 2º O Sistema Thundera tem como objetivos:

I - Monitorar o desempenho das Unidades de Execução Técnico-Científicas da Polícia Científica.

II - Acompanhar os indicadores institucionais, proporcionando uma visão clara e precisa do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.

III - Facilitar a tomada de decisões estratégicas com base em dados confiáveis e atualizados.

IV - Auxiliar na gestão de designação de exames periciais.

Art. 3º A implementação do Sistema Thundera será coordenada pela Divisão Operacional com apoio da Divisão de Tecnologia, que deverão garantir a plena funcionalidade do sistema.

Parágrafo único. Serão realizadas capacitações para que todos os usuários do sistema estejam aptos a utilizá-lo de forma eficiente e eficaz, garantindo o máximo aproveitamento dos recursos oferecidos.

Art. 4º O sistema será constantemente atualizado e mantido para assegurar sua adequação às necessidades operacionais e estratégicas da PCP, promovendo sempre a melhoria contínua dos processos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de dezembro de 2024.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

151989/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.469.724-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, com base na Informação nº 1630/2024 – PGE/PRC (fls. 324/357), atendida conforme documento exarado pelo Agente de Contratações (fls. 426/433) que foi ratificado pela Informação n° 0634/2024 – SEAP/DECON/DP (fls. 450/460), a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

sob o nº 1754/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados para transporte de cadáveres (sem locação de mão de obra), visando atender a demanda de todas as unidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, com preço global máximo de R$ 44.226.000,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil reais) conforme Minuta de Edital acostada às fls. 461/530;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151862/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.682.089-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação nº 2277/2024-AT/SESP, a formalização de **Termo de Cooperação Técnica** entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, executado com a interveniência da **Polícia Civil do Paraná,** por meio do **Instituto de Identificação do Paraná** e, de outro lado, o **município de ARIRANHA DO IVAÍ/PR**, inscrito no CNPJ/MF n° 01.612.453.0001-31, visando a instalação e manutenção em atividade do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 90/98 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 99/103;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151854/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.748.627-9

I. AUTORIZO, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base no Parecer Referencial nº. 18/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução PGE nº. 152/2024 e, ainda, na Informação nº 2825/2024-AT/SESP, a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal, por meio do Centro de Reintegração Social de Assaí/PR – CRESA, e, de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR,** inscrita no CNPJ sob o nº. 76.290.709/0001-30, visando proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme Minuta de Termo de Cooperação de fls. 22/35 e respectivo Plano de Trabalho de fls. 37/49;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151917/2024

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº 22.890.147-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 124, do art. 593 e do § 1º, do art. 586, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, assim como no Decreto Estadual nº 6.881/2024 e, ainda, tendo como base a Informação n° 1788/2024 – PGE/PRC/AUT (fls. 47/52), atendida conforme a Informação de fls. 62, a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 380/2023 – GMS n° 2062/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o locador, EDY HEMERSON CONSTANTINO, CPF n° XXX.713.159-XX, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Dona Leopoldina, n° 99, CEP N° 86.039-580, bairro Brasilia/Aeroporto, município de Londrina/PR, que abriga a Delegacia de Homicídios de Londrina/PR, visando a retificação do índice de reajuste contratual, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 40/41);

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **o locador mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

152048/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.091.525-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2.762/2024-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.231.792/0001-17, sediada no Município de São Paulo/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0348/2023, visando a contratação de serviços de vigilância monitorada, através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com fornecimento de sistema de monitoramento (sensor de alarme e câmeras de filmagem) novos e serviços de apoio tático, bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ, no valor total de **R$ 67.806,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e seis reais)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. **(80/93).**

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de

autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151925/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.110.371-6

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 108, §3º, inciso II e art. 112, §12, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda, nos termos da Informação nº 2805/2024 – AT/SESP, a formalização do **Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 612/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25 – cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de Assistente Administrativo para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná no interior do Estado –, visando à **equiparação salarial** dos Assistentes Administrativos referentes ao Lote 04, elevando-os do Nível II para o Nível I, conforme Adendo ao Aviso nº 07/2023 – DOS/SEAP, passando para o valor mensal de **R$ 340.489,38 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme Minuta do Sétimo Termo de Apostilamento (fls. 115/116);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação, devendo atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151763/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.173.379-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 2834/2024 – AT/SESP, a anotação do **Segundo Termo de Apostilamento,** ao Contrato Administrativo nº 1270/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e os locadores **OLIVIO DA CRUZ BURBELLO,** inscrito no CPF nº XXX.606.989-XX e **AMÉLIA APARECIDA IVASO BURBELLO,** inscrita no CPF n° XXX.845.109-XX, neste ato representado por **IMOBILIARIA PAZINI LTDA,** representado por **JURACY PAZINI MOREIRA,** inscrito no CPF n° XXX.343.519-XX, visando o reajuste do Contrato nº 1270/2022 – que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Antônio Zanon, n.º 160, Município de Curitiba/PR, para abrigar o 13° Distrito Policial de Curitiba/PR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **5,59%** (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), passando o valor total contratual de R$ 8.419,72 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) para **R$ 8.890,38 (oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fl. 86);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151910/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.219.848-6

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 72, inciso XVII, da Lei Complementar nº 259/2023 e nos termos do Acórdão emitido na Apelação Cível nº 1.435.590-7, da Quarta Câmara Cível do TJPR (fls. 10/26) e da Informação nº 2811/2024-AT/SESP, a indenização em favor da policial civil **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº XXX.371.599-XX, no valor total de **R$ 45.812,06 (quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e seis centavos)**, vinculado ao mês de novembro de 2024, a título de ressarcimento de despesas médicas;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151598/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.665.847-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação nº 2829/2024-AT/SESP, a formalização de **Termo de Cooperação Técnica** entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, executado com a interveniência da **Polícia Civil do Paraná,** por meio do **Instituto de Identificação do Paraná** e, de outro lado, o Município de **Grandes Rios/PR,** inscrito no CNPJ/MF n° 75.741.348/0001-39, visando a instalação e manutenção em atividade do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no mencionado Município, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 32/40 respectivo Plano de Trabalho às fls. 42/46.

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

151897/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECISÃO DA DIRETORA

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**, designada através do Decreto nº 7.160, de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no art. 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 2016, combinada com a Resolução SESP nº 188, de 2015, em observação à Lei nº 20.656, de 2021, considerando a manifestação proferida às fls. 28, mov. 17, no Protocolo sob nº 22.965.843-3, Exarado pelo Corregedor-Geral, o qual adoto como fundamento e razões de mérito para esta Decisão Administrativa, **DECIDO:**

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o inciso III, do artigo 100 da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, visando garantir ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, em desfavor do servidor:
Edison Vander Campos, CPF n.º xxx.094.339-xx, Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, por ter, em tese, violado, estabelecidos noart. 279, incisos IV, V, VI e XII, bem como infringiu as proibições constantes nos incisos IV e XXI do art. 285 se assim agiu, está sujeito a uma das penalidades previstas no 291 c/c 293, todos da Lei n°. 6174/70.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Curitiba, 12 de Dezembro de 2024.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

152189/2024

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração
Edital n. 124/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

14ª DRR - Pato Branco
Auto de infração: **8005841-1**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
411.405.919-91 IVO GONCALVES

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 19 de Dezembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

151981/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 125/2024

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004821-1**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
461.398.349-53 LUIZ CARLOS JACOBS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004916-1**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
200.179.449-53 ROMAO CASEMIRO RADECKI

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 19 de Dezembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

151988/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 35/2024

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos
do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo
artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal),
para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado,
sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos
geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6640502-8	644128499-53	HELDER DE CRISTO ROCHA LOURES
05-6640501-0	911014099-91	KARINE DE CRISTO ROCHA LOURES
05-6640499-4	102177117-15	NILCEU GOMES DA ROCHA LOURES

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

151946/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 28/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o
disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de
2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o
Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal
da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV),começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual
do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0747/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 033283969-93 VALDEMAR SOARES KRISZEWSKI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0565/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 067488909-69 JOãO BUGDANOVICZ MISKO

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0745/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 089972169-96 SAMUEL ROCHA DE LIMA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0494/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 858441109-78 DANIEL NALON

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA BRASIL 1100 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

151949/2024

ATA DE REUNIÃO
17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO FISCO – FUNREFISCO
RESOLUÇÃO SEFA N° 463/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se, de forma remota (online), utilizando recursos de Tecnologia da Informação, via plataforma Microsoft Teams, os membros do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco – FUNREFISCO, designados por meio da Resolução SEFA n° 463, de 27 de maio de 2024, pautados na Lei Estadual n° 10.898/1994, que criou o Fundo Especial do Fisco – FUNREFISCO, alterada pela Lei Estadual n° 21.100/2022, e no Decreto Estadual n° 11.867/2022, que regulamentou o funcionamento do Funrefisco. Participaram da reunião a Presidente do Conselho, Sra. Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski, o Secretário-Executivo, Sr. Gustavo Malafaia do Carmo, assim como os membros Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias, Sandro Celso Ferrari, Davidson Benjamim Lessa Mendes e Luciano Carvalho Grade. A reunião fora convocada pela Presidente do Conselho, atendendo ao disposto no art. 10, inciso I do anexo ao acima citado Decreto. A abertura da reunião se deu com a apresentação dos pontos de pauta da reunião. Como primeiro ponto, o membro Agnaldo apresentou a necessidade de se proceder a alterações pontuais em dispositivos da Deliberação n° 01/2024-CDFUNREFISCO, dada a necessidade de melhor elucidação quanto a operacionalização do benefício auxílio-saúde. Especificamente, com base no contido no §2º do Art. 5º da Deliberação nº 01/2024 - CDFUNREFISCO, foi apresentada a proposta de atualização do valor máximo mensal definido no caput do art. 5º, pela aplicação do índice máximo de reajuste anual aprovado pela Agência Nacional de Saúde - ANS, em decisão de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2024, correspondente a 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento). Debatido o assunto, os membros aprovaram por unanimidade as alterações/inclusões propostas, devendo ser contemplada via edição da Deliberação n° 04/2024-CDFUNREFISCO. Em sequência, o membro Davidson realizou um histórico sobre a situação do imóvel que abrigava a Agência da Receita Estadual, em Paranaguá/PR, da proposta de permuta, do tempo necessário para conclusão do processo e ponderou a necessidade de manter a vigilância do imóvel, resguardando o bem público e no interesse da Administração. Houve a discussão da proposta de contratação de 1 (um) posto de vigilância, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de adesão à vigente Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico n° 543/2024-SEAP/DECON, Lote 02, na condição de órgão não participante, sendo tal despesa custeada com recursos próprios do orçamento da Receita Estadual do Paraná. Debatido o assunto, os membros aprovaram por unanimidade a proposta. Nada mais havendo a tratar e a constar, encerrou-se a reunião às 10:40 do dia 19 de dezembro de 2024, tendo sido a presente Ata de Reunião lavrada pelo Secretário-Executivo do Conselho Diretor, Gustavo Malafaia do Carmo, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes e será publicada, tanto no Diário Oficial do Estado, quanto no Portal da Receita Estadual do Paraná na web.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Presidente do Conselho Diretor

Gustavo Malafaia do Carmo
Membro e Secretário- Executivo do Conselho Diretor

Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias
Membro do Conselho Diretor

Sandro Celso Ferrari
Membro do Conselho Diretor

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Membro do Conselho Diretor

Luciano Carvalho Grade
Membro do Conselho Diretor

152108/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO N.º 04/2024 - CDFUNREFISCO

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO FISCO - FUNREFISCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, considerando o disposto no inciso II e parágrafo único do art. 4º-B, com a redação dada pela Lei nº 21.853, de 15 de dezembro de 2023, e o contido na Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco - Funrefisco,

D E L I B E R O U

pela alteração da Deliberação n° 01/2024, do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco - FUNREFISCO, na forma que segue:

Art. 1.º Inclui o §9º no art. 4º da Deliberação n° 01/2024-CDFUNREFISCO, com a seguinte redação:

"§ 9º É vedado o ressarcimento retroativo."

Art. 2.º Altera o caput do art. 5º da Deliberação n° 01/2024-CDFUNREFISCO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido com plano ou seguro de assistência à saúde nas parcelas cujo beneficiário seja o servidor ou seus dependentes, incluídos os valores desembolsados com parcelas de coparticipação, no mês de pagamento da despesa, observado o valor máximo mensal de R$ 2.123,10 (dois mil, cento e vinte e três reais e dez centavos)."

Art. 3.º Inclui o §4º no art. 5º da Deliberação n° 01/2024-CDFUNREFISCO, com a seguinte redação:

"§ 4.º Quando o pagamento de despesas vencidas no mês imediatamente anterior for feito no mesmo mês em que se paga as despesas do mês corrente, aplica-se o valor máximo indicado no caput, separadamente para cada mês."

Art. 4.º Altera o inciso II do caput do art. 7º da Deliberação n° 01/2024-CDFUNREFISCO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – nota fiscal e respectivo comprovante de pagamento;"

Art. 5.º Esta Deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Presidente do Conselho Diretor do FUNREFISCO

Gustavo Malafaia do Carmo
Membro e Secretário-Executivo do Conselho Diretor

Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias
Membro do Conselho Diretor

Sandro Celso Ferrari
Membro do Conselho Diretor

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Membro do Conselho Diretor

Luciano Carvalho Grade
Membro do Conselho Diretor

151978/2024

PORTARIA REPR Nº 314/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso "I" do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 23.232.487-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE **06.01.2025**	LUCINDA TERESA BARREIRO SARDINHA RG nº 13.741.395-7 AF-F	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – **REPR**, Gabinete do Diretor.	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – **REPR**, Inspetoria Geral de Arrecadação – **IGA.**

Curitiba, 17 de dezembro de 2024. **151875/2024**

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

PORTARIA REPR Nº 315/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 23.172.030-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **27.01.2025 a 13.02.2025**	RAFAEL TORRES DA SILVA RG nº 13.934.684-0 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela chefia da **Inspetoria Regional de Fiscalização – IRF**, da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR, em substituição ao titular José Clodoaldo Munhoz, RG nº 4.987.574-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

151873/2024

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 23/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processos nº 22.433.148-7,

DECLARA

O contribuinte **V B FISCHER**, inscrito no CAD/ICMS 90776002-29 e CNPJ 29.975.788/0001-33, **INCLUSO** no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **0,15% (Quinze centésimos por cento)** a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **janeiro a dezembro de 2023**.

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV- representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza;

(inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

152154/2024

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 24/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processos nº 22.433.119-3,

DECLARA

O contribuinte **JMT COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME**, inscrito no CAD/ICMS 90600110-17 e CNPJ 08.545.612/0001-71, **INCLUSO** no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **0,0% (zero)** a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **janeiro a dezembro de 2023**.

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV- representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

152147/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 364/2024 - IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o constante no processo e-protocolo nº 22.752.805-2,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do contrato de licenciamento de cultivares firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ nº 01.561.218/0001-88 e com MULINARI COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.968.334/0001-65, conforme e-protocolo nº 22.752.805-2.

I. FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG n° 3.507.417-1 e do CPF n° 59X.XXX.809-X3, para responder como **Gestor** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.

II. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, portador do RG n° 13.570.293-5 e do CPF n° 32X.XXX.758-X2, para responder como **Fiscal** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de dezembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

151990/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de **Termo de Homologação - RenovaPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, **HOMOLOGA-SE** a empresa CNPJ abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: Douglas da Silva Alves Ltda
- Nome Fantasia: Douglas da Silva Alves Ltda
- CNPJ/CPF: 53.841.388/0001-10
- Município: São Pedro do Iguaçú - Paraná

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Richard Golba
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

151627/2024